SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3163

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 072/GP, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 072/GP, 21 de fevereiro de 2022.

"NOMEAR A SRA. MARIA CRISTINA POSSE PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SILVA JARDIM. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA POSSE**, inscrita do CPF/MF nº. 632.045.682-53, para o cargo de Vice-Diretora da Escola de Ensino Fundamental Silva Jardim.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:400DF171

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 039/GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 039/GP, de 21 de fevereiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 316/FMS/SEMUSA/2021, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 016/FMS/SEMUSA/2022:
Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão 07 (sete) dias para se apresentar e tomar posse.
Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/SEMUSA/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2021.

CARGO/FUNCÃO:	CARGA HORÁRIA:	LOTAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
ENFERMEIRA	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	22º Lugar	ANTONIA LEITE DANTAS NETA SANTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	Atenção Básica Urbana e Rural/HPP	18º Lugar	MARINETE KLIPPEL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:42C4C652

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO-ARP 026/2021

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO No 047/CPL/2021/SRP
ARP 026/2021/CPL
Processo nº 1-196/SEMOSP/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – TIPO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequações de espaços públicos na área urbana e rural de Alto Paraíso por um período de 12 (doze) meses”**. O** Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA **inscrita no CNPJ nº 63.615.058/0001-60**,e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer Jurídico referente ao pedido de realinhamento de preço, concede oREEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROpara os preços dos itens: 120 e 121, assim comprovado pela solicitante e adequado pelo Setor de Compras, conforme mostra a tabela abaixo:

REALINHAMENTO EMPRESA GILSON MONTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor reajustado
120	PREGO 24 X 60	GERDAU	**26,35**
121	PREGO 25 X 72 COM CABEÇA, POSSUI CORPO LISO	GERDAU	**25,29**

Alto Paraíso/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:19662818

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM AFASTAMENTO FÍSICO”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-607/2017 de 30 de junho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Sra. **LUZIA BARBINO**, a partir do dia 01 de Março de 2022.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 01/06/2012 a 31/05/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5F73F77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo 1- 1274/SEMED/2021 cujo objeto é a REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO SEMED, localizada na Av. Jorge Teixeira, nº 3031, Bairro Centro Alto Paraíso/RO, sendo área total de 270,08 m², através da Secretaria Municipal de Educação SEMED, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA , pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42, estabelecida Rua Venezuela, nº 24005, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, vencedora da Tomada de Preços nº 006/2021 do Município de Alto Paraíso, Contrato nº 002/PJM/2022 inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso, 11 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:1A7D966E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N°123/2021

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021-**
Contrato n. º **123/2021**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratada: **SERGIO FERREIRA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de Motorista de Veículo Coletivo – transporte escolar, carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de motorista para a Secretaria Municipal de educação**
Data: **18/02/2022**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
SERGIO FERREIRA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4E884BA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 017/GAB/2022.

DECRETO Nº 017/GAB/2022 Alvorada d'Oeste, 21 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA EXERCÍCIO DE 2022 NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, **VANDERELEI TECCHIO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2022.
D E C R E T A
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022 será lançado em Reais, aos imóveis com características imobiliárias inalteradas no exercício de 2021.
Art. 2º. O IPTU do exercício de 2022 será lançado da seguinte forma:
I. Pagamento à vista ou parcela única;
II. Parcelado em 03 (três) vezes consecutivas.
Art. 3°. O IPTU do exercício de 2022 terá o seguinte vencimento:
I. Pagamento em Cota Única: desconto de 10% (dez por cento), 1° Parcela ou Parcela Única (à vista) até 30/09/2022;
II. Pagamento mediante parcelamento automático:
a. 1° parcela com vencimento em 30/09/2022;
b. 2° parcela com vencimento em 31/10/2022 e;
c. 3° parcela com vencimento em 30/11/2022.
Parágrafo Único. A parcela não poderá ser inferior ao valor de ½ (meia) Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), ressalvado os pagamentos em cota única.
Art. 4°. O desconto previsto no inciso I do Art. 3° deste decreto, já se encontra consignado no carnê do recolhimento do tributo.
Art. 5°. O Secretário Municipal de Administração e Fazenda editará os atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este decreto.
Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:946BAD6D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026/2022

A Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Alvorada do Oeste. Senhor FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrado no Inciso II do Art.75,da Lei Federal n°14.133/2021,e em conformidade com inciso VII do art.72 da Lei 14.133/2021,e em consonância com parafrafo único do Art.72 da mencionada Lei ,e ainda com base no Parecer Juridico, para que que se proceda a contratação da empresa que se refere ao Processo 026/2022.Conforme projeto basico do referido processo **RATIFICO** em favor da empresa :
EMPRESA:ELCINEI DE MATOS MIRANDA
CNPJ:36.027.930/0001-86
VALOR:R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)

Sem mais para o memento antecipo votos de elevadas estima e auto apreço.

Alvorada do Oeste – RO 21, de fevereiro de 2022.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B033C610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o **Repasse Financeiro** no valor de **R$592.602,72** (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e dois Reais e trinta e sete centavos), para despesas com a folha de pagamentos e encargos sociais, durante o período de abril de 2022 a janeiro de 2023, da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, **CNPJ 04.702.918/0001-33.**
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

THAYNÁ PRISCILLA FOLLE ALVES CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F5E25AF0

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação Superávit Financeiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO a apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o **Superávit Financeiro** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no valor de **R$1.135.844,37** (Hum milhão, centro e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro Reais e trinta e sete centavos), sendo **R$695.897,20** (Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete Reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência **Social** e **R$439.947,17** (Quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete Reais e dezessete centavos) do Fundo Estadual de Assistência Social a serem usados em ações da Secretaria.
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

THAYNÁ PRISCILLA FOLLE ALVES CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C4B7D3BB

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro para a Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Conforme ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar o **Repasse Financeiro** no valor de **R$307.437,80** (Trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete Reais e oitenta centavos), para despesas com a manutenção, alimentação, vestuário, aluguel e demais conforme Plano de Trabalho, par um período de 10 meses da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, **CNPJ 04.702.918/0001-33.**
Art.: 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se,

THAYNÁ PRISCILLA FOLLE ALVES CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto 17.168/21

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:14FF30D4

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 01/02/2022
Horário: 07h30min

Ata da 2ª reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de **Ariquemes/CMAS** realizada em **01 de fevereiro de 2022** na sala de reuniões da casa dos Conselhos às 09h00min horas, conforme edital de convocação 004/CMAS/2022: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior. **2)** Demonstrativos Financeiros; **3)** Plano de Ação; **4)** Superávit Financeiro; **5)** Plano de ação do Cofinanciamento Estadual. Verificado o quórum às 09h09min a presidente Thayná Priscila Folle Alves Cruz, representante da SEMDES, agradece a presença de todos e dá início a reunião, contando com a presença de 06 instituições representadas, sendo **04** titulares e **02** suplentes: Thayná Priscila Folle Alves Cruz - **SEMDES** (titular); Clevenilson Coutinho de Castro – **SEMED** (suplente); Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular); Elineide Ferreira Oliveira – **DESMOND TUTU** (titular); Elizeu dos Santos Ayres – **PASTORAL** (titular); Loreni Flosina de Jesus – **CASA DA CRIANÇA** (suplente). Se fizeram presente a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
1 – Aprovação da ata anterior. A presidente da início a reunião apresenta a pauta do dia e solicita ao secretário executivo que faça a leitura da ata anterior, no qual foi lida e aprovada por todos
2 – Demonstrativos: A presidente passa a palavra para a senhora Solange da Silva Linhares para apresentação dos demonstrativos financeiros, referente ao ano de 2020. Solange apresentou os demonstrativos explanando detalhadamente cada um deles, não havendo dúvidas nem questionamentos este CMAS aprovou por unanimidade os demonstrativos referentes a serviços, PBF e SUAS.
3 – Prosseguindo Solange continuou apresentando os Planos de Trabalho da Secretaria e também do cofinanciamento estadual SUA/RO, ficando aprovado por todos. Em relação ao superávit ela explicou que a Prefeitura Municipal está aguardando a Câmara finalizar a parte dela e assim que estive tudo pronto ela encaminhará para apreciação deste CMAS. Não havendo nada mais a discutir a presidente agradece a presença de todos e às 11h21min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, Secretário Executivo, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 34.

Conselheiros Titulares

Marcia Regina Silveira – SEMSAU_____
Elineide Ferreira Oliveira – TUTU_____
Elizeu dos Santos Ayres – PASTORAL_____

Conselheiros Suplente
Clevenilson Coutinho de Castro – SEMED_____
Loreni Flosina de Jesus – C.C.F.A_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo

THAYNÁ PRISCILA FOLLE ALVES CRUZ
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F3F94F17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 010/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a dependente do ex-servidor Sr. Darci dos Anjos Caldas.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as

Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiária do **Sr. Darci dos Anjos Caldas**, ex-servidor, falecido em **12/12/2021**, que ocupava o cargo de Agente de Infraestrutura/Operador de Maquinas Pesadas Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "L", Referência/Faixa 21 anos, admitido em 08/04/1999, matrícula n.º3031-7, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no Artigo 8º, inciso I, art. 40 Inciso II, Art. 41, Inciso II, 46, Incisos I, V, alínea "c", item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019.
I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a Srª. **Marlene Ricardo da Silva Caldas** (cônjuge supérstite), CPF nº.299.047.142-15, nascida em 10/02/1959, correspondente a 100% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de **12/12/2021.**

Ariquemes – RO, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:5A2E9A4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º011/ IPEMA / 2022

Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão por morte ao dependente do ex-servidor Sr. Jaime Gomes de Oliveira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte ao dependente do ex-servidor Sr. **Jaime Gomes de Oliveira**, servidor aposentado, falecido em **08/01/2022**, que ocupava o cargo de Professor Nível IV, com carga horária de 40 horas semanais, referência/faixa 21 anos, Classe "L", admitido em 01/03/1999, matrícula n.º2610-7, pertencente ao quando de pessoal do Município de Ariquemes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 8º, inciso I, § 1º, art. 40, inciso I, § 3º, art. 41, inciso I, art. 42, art. 45, § 1º e art. 46, incisos I e II,(redação dada pela Lei 2157/2018) da Lei Municipal nº 1.155/2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e art. 23, §8º EC nº103/2019.
I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza temporária a **Cleiton Machado de Oliveira** (filho do ex-servidor), nascido em 03/04/2006, CPF n.º039.592.272-05, correspondente a 100% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **08/01/2022**.

Ariquemes – RO, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:7DBF8F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.227/SEMFAZ/2021 MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa para **Confecção, Impressão e Envelopamento de Guias de IPTU com dados variáveis**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazendade Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 105.780,00.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **006/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/02/2022 até às 09h00min do dia 09/03/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/03/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e/ou **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** (**Comprasnet**). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes (RO), 21 de fevereiro de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:2F62787A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSAta de Registro de Preços Nº057/2021 de 04/11/2021 (ID 593966)

O secretario do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e 507258, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preços referente ao Processo Administrativo n.º 17743/21, cujo objeto é serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em favor da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE , CNPJ: 05.342.580/0001-19 , no valor e R$43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Ariquemes, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:76B19BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL – LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em21/02/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Construção de Creche, padrão FNDE Tipo B, Sistema Modular PVC/Concreto, denominada Creche Zona Sul,** sendo na Avenida Rondônia, QD09, lote 06, n 917, Jardim Zona Sul, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:CD91B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 19.096/2021.
Requerente: Francisco David de Souza
Assunto: Título de Domínio – Lote 04, Quadra10, Bloco E, Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 19.096/2021– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrªFrancisco David de Souza, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 78.920 SSP/ROe inscrito no CPF/MF sob o nº 251.928.259-20, residente e domiciliado à Avenida Rio Pardo, Setor 02, nº 1365, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote04, Quadra10, Bairro Setor 02, localizado na Alameda Beija Flor, nº 1365, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0010.05.00004.01, onde a mesma comprovou a posse através de contrato de compra e venda do proprietárioanterior ou equivalente, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 21deFevereirode 2022.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano
Decretonº 18.377, de 03 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:A0A9E281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SANCIONATÓRIO: 9148/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6889/2020 FORNECEDOR: BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.698.323/0001-54 PE 077/2020 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I NOTA DE EMPENHO Nº. 2700/2020

DECISÃO

A empresa**BASPRIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,**localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 4995, Loja 01, Andar Térreo, Condomínio New Orleans Residencial CEP: 80.250-205, Água Verde Curitiba/PR, foi vencedora da nota de empenho nº. 2700/2020por meio de Pregão Eletrônico,**sendo para aquisição de Material Hospitalar para o enfrentamento da emergência de Saúde Pulica de importância Internacional decorrente do coronavírus,**para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Após a emissão da Nota de Empenho nº. 2700/2020, a mesma fora encaminhado a empresa no dia 15/07/2020 (fl.04) sendo recebido pela empresa no dia 17/07/2020 (fl. 05). Tendo como vencimento na data de 01/08/2020.
Diante a solicitação de prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias realizado pela empresa Contratada, a responsável pelo recebimento dos empenhos o Almoxarifado da Saúde informou que não havia a possibilidade da aceitação do presente pedido, bem como sua dispensação as unidades de saúde terem que ser imediatas.
Devido ao atraso na entrega, foi encaminhado aintimação (fl.11)comprazode 5 (cinco) dias para apresentação da defesa, a qual foi apresentada no dia 04/08/2020 (fl. 12) por via e-mail.
Em defesa, reiterou o pedido de prorrogação do prazo para mais 60 (sessenta) dias. Alegou que: a reposição está prejudicada por todos os fatores da pandemia, e afila para a compra também esta grande pelo aumento da demanda global. Sendo hoje a previsão de recebimento destes itens cerca de 60 dias.
Diante a alegação da falta do produto no mercado e a previsão de recebimento para somente após 60 (sessenta) dias, a empresa deveria ter anexado ao pedido de prorrogação e em sua defesa prévia, uma carta informativa de seu fornecedor ou quaisquer outro documento comprovando o alegado. Mas bem como por se tratar de produto necessário ao enfrentamento ao COVID-19 se faz vital a entrega o mais breve possível.
Destarte que a empresa estava ciente que o prazo de entrega do OBJETO (s) não era superior a 15 (quinze) dias corridos, tendo início a contagem do prazo após o recebimento da Nota Empenho;
Até a presente data, houve a entrega de somente 5.000 (cinco mil) unidades, restando pendente de entrega 15.000 (quinze mil) unidades.
O atraso de 46 (quarenta e seis) dias tem gerado prejuízo no erário e sua falta vem causando danos nas unidades de saúde e aos usuários do SUS, bem como**sua urgência de entrega é devido a aquisição ter sido realizada para o enfrentamento ao COVID-19.**
Desta forma, com base nas legislações aplicáveis (Lei 8.666 /93,PE. 0077/2020,Lei nº. 10.520/2020, Decreto Municipal 14.851/2018 e parecer 811/2020/PGM) e considerando que está fartamente comprovado que a empresa descumpriu a obrigação contratual de entrega dos medicamentos dentro do prazo estipulado no item 5.3, subitem 5.3.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 0077/2020 15 (quinze) dias.
DECIDOaplicar as seguintes penalidades:**ADVERTÊNCIA e MULTA.**

•
Advertênciaconforme previsto no Art. 20, inciso I do Decreto nº. 14.851/2018;

•
Multa Moratóriade**0,3%**(três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor fornecimento ou serviço realizado com atraso/desconformidade,conforme previsto no Art. 20, inciso I, alínea a) do Decreto nº. 14.851/2018, calculadoconforme as memórias de Cálculo de Multa anexo e

•
Multa compensatóriade**10 %**(dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, conforme previsto no Art. 20, inciso I, alínea b) do Decreto nº. 14.851/2018 calculado conforme as memórias de Cálculo de Multa anexo.

A multa perfazendo no valor total de**R$ 1.367,15(um mil trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**.

DEIXO DE APLICAR:o cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente; Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, por Prazo não Superior a 2 (Dois) Anos e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.
As aplicações das penalidades serão cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar**RECURSO**no prazo máximo de**05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Secretário de Saúde, podendo ser enviada nesse referido e-mail eletrônico ou na Secretaria Municipal de Saúde, (térreo, sala 03) da Prefeitura de Ariquemes, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº. 1586, Setor Institucional no município de Ariquemes-RO, CEP 76872-854.
Após decorrido prazo para recurso será emitida guia de pagamento no valor da multa e descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela administração nos autos deste processo, ou em demais processos com a autorização da empresa, caso não houver, a guia será encaminhada à empresa e se não efetuar o pagamento em 15 dias será encaminhada para dívida ativa com possibilidade de cobrança judicial, conforme artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.
Caso mantenha-se a inadimplência na entrega total da Nota de empenho nº. 2700/2020, poderá haver à aplicação das seguintes penalidades:**Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, por Prazo não Superior a 2 (Dois) Anos**e/ou**Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.**
Por oportuno, informo que os autos do**Processo Sancionatório: 9148/2020**e**Processo Administrativo: 6889/2019**encontram-se à disposição para vista do interessado, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado.

Ariquemes, RO, 17 de Setembro de 2020.

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO GRAEFF**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18/09/2020 às 11:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:5F92C69B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE ATO EXECUTIVO DO PROCESSO 1-806/2016.

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO DO EXECUTIVO N° 1-806/2016.

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO Torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao ATO DO EXECUTIVO realizado no dia 16 de fevereiro de 2022 do processo acima citado, conforme segue:

Onde SE LÊ:
16/02/2022.

LEIA-SE:
24/02/2022.

Buritis, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:47FDDB58

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-669/2017.

Processo nº 1-669/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24/02/2022**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C0847C3E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-583/2016.

Processo nº 1-583/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **24/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesianos referente ao processo 893/2014.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:DC798CFD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-335/2016.

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **24.02.2022**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, que se refere à possível irregularidade nos procedimentos administrativa referente ao processo de nº 1-226/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:031BC61A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24.02.2022**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:424CF5B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24.02.2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:8AE04642

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24.02.2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:AAE3C204

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1021-2018.

Processo nº 1-1021/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.
Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:B43A2C2E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1495/2018

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **24/02/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:5CD1DABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/CPLMS PROCESSO N.º 2183/SEMA/2021-SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de (limpeza),** valor prévio total **R$ 270.661,37 (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/03/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de Janeiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:2239157E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/CPLMS PROCESSO N.º 383/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos),** valor prévio total **R$ 570.125,80 (Quinhentos e setenta mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 10/03/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de fevereiro de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5E379AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 513/2022/SEMA, Tendo como Objeto: Custeio de taxa de inscrição para o curso "(Curso LGPD)".
Classifica- se a favor do: ALPH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 11.707.082/0001-25, no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D37974FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 565/2022/SEMECE, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso" Custeio de taxas de inscrição para o curso" Curso de Planejamento das Contratações Públicas".
Classifica- se a favor do: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 3.180,00 (três mil centos e oitenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A461A4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 157, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho para Seleção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando:

- o previsto na Lei Municipal Complementar 05, de 27 de outubro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito dos servidores da Prefeitura municipal de Buritis e suas Autarquia, Fundações e Empresas Públicas; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores públicos a seguir relacionados para integrarem o **Grupo de Trabalho** para seleção das **Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC**:

Thiago Alves de Sousa – matrícula 7352
Challen Campos Souza – matrícula 1086
Celso Alex Bento Zabott – matrícula 8863;

Parágrafo único. O Grupo em questão será **presidido** por Thiago Alves de Sousa.

Art. 2o Compete aos membros ora designados processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do Processo Seletivo para contratação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 3o Os agentes públicos em questão deverão desempenhar as atribuições para os objetivos desta Portaria concomitantemente com as do cargo que já exercem, sem remuneração adicional.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6A906C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.12.249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação Físico/Financeiro para Locação de Imóveis e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação Físico/Financeiro para locação de imóveis**, para atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento no exercício de 2022.

Varan Gomes Sousa Junior – matrícula 5905 (Presidente)
Jocileila Lima Santos – matrícula 9439 (relatora)
Aline da Silva Ribeiro – matrícula 8922 (membro)
Wictor Hugo Lenz Cipriano da Silva (membro)

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:54DD318D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.12.251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível da Secretaria Municipal de Obras e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis,** para atender a **Secretaria Municipal de Obras. No exercício de 2022.**

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
Simone Rosa Martins	Presidente
Girlene Santiago Laube	Membro
Leonardo Fernandes de Lima	Membro
Genivaldo Salazar Couto	Membro

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **REVOGANDO O DECRETO Nº. 12.090/GAB/PMB/2022.**

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BB8701D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora LUCINEIA XAVIER BATISTA através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **LUCINEIA XAVIER BATISTA,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7636AD98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO, através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO,** no cargo de **Recepcionista 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8772EAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação da servidora ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA, através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2021 e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 Lei 1515/2021, a servidora **ELISAMA NASCIMENTO MARINHO FERREIRA** no cargo de **Recepcionista 40 horas,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:065A67DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza a redução de 1/3 da carga horária da servidora ROMILDA VIANA TERRA e adota outras providências".

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 (vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3 (um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, fl. 06 (Processo Administrativo 1-554/SEMECE/2022).

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora **ROMILDA VIANA TERRA,** matricula 2002-1, **admitida em 14 de fevereiro de 2002, cargo de Professor I Nível III 20 horas**, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4A02FC06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Revogar o Decreto de nº 11.878/2021 que prorroga a cedência do servidor JOACIR PEREIRA DA SILVA e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o memorando 56/DRH-SEMECE/2022

D E C R E T A

Artigo 1º. **Revogar o Decreto de nº 11.878/2021** o qual prorroga a **cedência** do servidor **JOACIR PEREIRA DA SILVA**, para o Fórum da Comarca de Buritis.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Buritis-RO, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:668E5D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.250, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a Doação de Área Pública Municipal ao Governo do Estado de Rondônia para a Construção da sede própria do Corpo de Bombeiros Militar e adota outras providências. "

CONSIDERANDO: a Lei 1611 de 11 de novembro de 2021 "*Dispõe sobre a revogação da Lei n° 1340/2019 e nova doação ao governo do estado para a construção da sede própria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".*
O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município a proceder a doação de área pública para o Governo do Estado de Rondônia, para a construção de sede própria do Corpo de Bombeiros no Município de Buritis.

Artigo 2º. A Área destinada no Art. 1º primeiro será de 3.852,04 m² (três mil oitocentos e cinquenta e dois e quatro centímetros metros quadrados) no Setor 10, na área de expansão urbana, com os seguintes pontos de Coordenadas Geográficas:

LOTES PARA DOAÇÃO DO SETOR 10, QUADRA 14:
LOTE: 15 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 01.
LOTE: 16 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 01.
LOTE: 17 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 01.
LOTE: 18 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 01.
LOTE: 19 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 01.
LOTE: 20 com 11,34 de frente para a Rua Projetada 01.
LOTE: 21 com 11,34 de frente para a Rua Projetada 01.
Perfazendo um total de 72,68 metros de frente com a Rua Projetada 01.
LOTE: 22 com 11,34 de frente para a Rua Projetada 02.
LOTE: 23 com 11,34 de frente para a Rua Projetada 02.
LOTE: 24 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 02.
LOTE: 25 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 02.
LOTE: 26 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 02.
LOTE: 27 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 02.
LOTE: 28 com 10,00 de frente para a Rua Projetada 02.
Perfazendo um total de 72,68 metros de frente com a Rua Projetada 02.
Lateral com a Rua Mario Pá com 53,00 metros.
Lateral com os Lotes 26 e 29 com 53,00 metros.
Perfazendo uma área total após a junção dos imóveis em questão de 3.852,04 m².

Artigo 3º. A doação o qual trata o Art. 1º, será a título precário e condicionado a presente lei, retornando à área cedida à Prefeitura, caso o Governo do Estado através de sua Secretaria de destinação, não inicie a construção das obras do Corpo de Bombeiros de Buritis no prazo de 02 (dois) anos, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte da Prefeitura pelas benfeitorias realizadas no terreno doado ao mesmo.

Artigo 4º. Não poderá em hipótese alguma, destinar a área doada para outros fins que não seja para construção e instalações do Corpo de Bombeiros, devendo obrigatoriamente retornar a área doada à Prefeitura com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança do objeto da Construção sem prévia

autorização do Executivo Municipal através de Lei aprovada pelo Legislativo Municipal.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B725A3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017, Lei 1539/2021

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Ivanilda Venâncio dos Santos,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **192.885.028-66**, de **Coordenadora do Núcleo de Atenção Básica para o cargo de Gerente de Atenção Primária à Saúde -SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6625425E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº 045/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-565/SEMECE/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ 22.755.309/0001-24 a proposta no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Buritis – RO, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5A9B932B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de Licitação nº 044/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-513/SEMA/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ALPHA CURSOS E TREINAMENTO LTDA CNPJ 11.707.082/0001-25 a proposta no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:039D03C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 12.256, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal, quando no impedimento de algum membro da comissão titular e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Recebimentos de Materiais e Equipamentos do Almoxarifado Central Municipal**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Administração**, **quando no impedimento de algum membro da Comissão Titular, respondendo cada membro individualmente.**

Wandriely de Sousa Paiva – matrícula 6724
Wilcina Kister de Souza - matrícula 7247

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de janeiro de 2022.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:03B15DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.12.257, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da cedência do servidor Whanderley da Silva Costa para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo 1753/GAB/2017,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Revogar a partir de 1º de março de 2022** o Decreto 11.900/2021 o qual prorrogava a cedência do servidor **Whanderley da Silva Costa**, matrícula n. 155, ocupante do cargo de **Procurador 40 horas** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia-ALE/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Buritis, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0A9AA037

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12.258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia membros para compor a Comissão de acompanhamento do Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a Comissão de formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para o acompanhamento do **Programa Saúde na Escola – PSE**, biênio 2021-2022, conforme segue:

Nome do Servidor	Representatividade /função
Adelson Ribeiro Godinho	Secretário de Municipal de Saúde
Cleonice Silva Vieira	Secretária Municipal de Educação
Soneli Mendes Garcia	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadora Municipal do PSE
Fernando da Silva Pinto	Secretaria Municipal de Saúde – Diretor de Atenção Básica
Keniamar Pasa	CRE-Buritis/Coordenadora do PSE
Marcia Boracini	CRE- Buritis/ Membro Apoiador
Luiz Orlandin	CRE- Buritis/ Membro Apoiador
Fermina Claudia Cardina	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora do PSE
Valdelice Rodrigues Passos	Secretaria Municipal de Educação – Membro Apoiador

Artigo 2º. Os membros da comissão do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, terão como principais atribuições o acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola, devendo os mesmos se reunirem sempre que se fizer necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 12.232/22, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Buritis, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2C012B4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração da servidora ROSIMAR TEOTONIO, e adota outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora **ROSIMAR TEOTONIO,** cargo efetivo de Pedagoga 40 horas, matrícula 3674.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2FF7D226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora ÁTILA KARINY SANTOS DA COSTA e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **ÁTILA KARINY SANTOS DA COSTA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 038.293.092-44, de **Chefe de Atendimento do SAME para o cargo de Assessora Executiva – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:189BDF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **PÂMILA CAMILA CONCEIÇÃO DE LIMA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 040.947.592-04, de **Assessora Executiva para o cargo de Chefe de Atendimento do SAME – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AC6FECD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora Ivani das Graças Mendes e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **IVANI DAS GRAÇAS MENDES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 785.570.112-53 de **Assessora Executiva para o cargo de Chefe de Atendimento do SAME– SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6FDA77B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o *Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras, Especial e de Saúde, por intermédio da pregoeira Oficial do Município*, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, com valor estimado de **R$ 94.000,00** (Noventa e quatro mil reais), com contratação em **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Processo Administrativo **nº 145/2022/GABINETE**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens dentro e fora do Estado.
Início do recebimento das propostas: 25 de Fevereiro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 03 de Março de 2022, ás 13h.
Fim do recebimento das propostas: 08 de Março de 2022, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 08 de Março de 2022, às 09h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 21 de Fevereiro de 2022.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 003/2022

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:B094653D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o *Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras, Especial e de Saúde, por intermédio da pregoeira Oficial do Município*, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, com valor estimado de **R$ 94.000,00** (Noventa e quatro mil reais), com contratação em **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Processo Administrativo **nº 145/2022/GABINETE**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de passagens dentro e fora do Estado.
Início do recebimento das propostas: 25 de Fevereiro de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 03 de Março de 2022, ás 13h.
Fim do recebimento das propostas: 08 de Março de 2022, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 08 de Março de 2022, às 09h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 21 de Fevereiro de 2022.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 003/2022

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:B8132D56

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022/PMC.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2022-PMC**,** adjudicado em 17 de fevereiro de 2022, referente ao processo nº86/2022/SEMUSA que tem por objeto, aquisição de medicamentos de ordens judiciais, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL:
LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **.....**Valor total adjudicado **R$ 8.674,00** (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:3D748195

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021 - EDITAL 019/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi – Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 019/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, conforme Memorando nº 001/2022/ SEMEC, considerando o pedido de distrato de contrato da servidora ALESSANDRADE SOUZA BASTOS DE ANDRADE, bem como a desistência da candidata CAMILA RICARDO LOPES RODRIGUES, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(nesta ordem em papel A4)
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CUIDADORA DE CRIANÇA (CRECHE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
249	MIKELE SOUZA CANTO MOREIRA	06/04/1995	Classificado	70,00	12º

Cabixi, 21 de fevereiro de 2022.

GENI ANTUNES CORDEIRO
Coordenadora de RH
Dec 064/2014

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:2B326EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

O Município de Cacaulândia RO comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Tomada de Preço nº 07/2021**tipo menor preço GLOBAL, objetivando**contratação de empresa especializada para execução de"CONSTRUÇÃO BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", através doconvênio040/2018/DPCN (obra remanescente),**com o valor total estimado em**R$275.264,32 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 09 de março de 2022 (Horário Local) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível no site**:www.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailcpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:43F64E4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2021, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 24/02/2022 (quinta-feira), as 08h30min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período de setembro a dezembro, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5B4853D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CANCELAMENTO DE TITULO DE CONCESSÃO DE DOMINIO N° 131/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, INFORMA que o **Título de Concessão de Domínio N° 131/PMC/2021**, de 29/10/2021, foi cancelado, e a via original recolhida. O cancelamento ocorreu em razão da Nota Explicativa do Cartório de Imóveis, no qual informa que o Titulo deve ser registrado apenas conforme Inventário e Partilha, e a Doação deve ser feita após este registro, desta forma faz-se necessário o cancelamento do mesmo para correção, será emitido um novo **Título de Concessão de Domínio n° 040/PMC/2022** em nome dos herdeiros conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, através do Processo nº 5290/PMC/2021. Diante dos fatos expostos acima, esta Coordenação de Desenvolvimento Urbano vem através deste tornar público tal feito.

Cacoal/RO., 15 de fevereiro de 2022.

MARIA RAQUEL VIDAL OSÓRIO
Coordenação de Desenv. Urbano
Portaria 104/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15B50804

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 589/SEMMA/2021. Processo n. 5388/2021, ocorrido em 11/01/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: HILDON DE LIMA CHAVES. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 21 de fevereiro de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Secretário Municipal de meio Ambiente

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:842322CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização de Obras e Posturas, torna público a emissão do auto de infração n. 393-A, Processo n. 610/2022, ocorrido em 21/01/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: FERNANDO BAROVIEC TIGRE. Dispõe do prazo de 30 dias para contestação, sob pena de julgamento à revelia.

Cacoal, 22 de fevereiro de 2022.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:46C5B6A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização de Obras e Posturas, torna público a emissão do auto de infração n. 459-A, Processo n. 6723/21, ocorrido em 25/11/2021. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: Durceli Porto da Silva. Dispõe do prazo de 30 dias para contestação, sob pena de julgamento à revelia.

Cacoal, 22 de fevereiro de 2022.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Coordenador de Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BC2D5524

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 006/AMEC/2022

Cacoal/RO, 21 de fevereiro de 2022.

O Diretor Geral da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que compõem a COMISSÃO DISCIPLINAR, para exercerem suas atribuições de acordo com o que determina o Código Brasileiro de Justiça Desportiva- CBJD, Art. 4º e suas atualizações, e outras normas regulamentadoras aplicadas subsidiariamente.
Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros abaixo descritos, todos residentes e domiciliados no município de Cacoal/RO:
PRESIDENTE: Jose Silva da Costa, RG nº 4xxxx8 SSP/RO, CPF: 449.xxx.xxx-49, OAB: 6945/RO.
MEMBRO: Ailton Mota Ramos, RG nº 1xxxxxx1 SSP/SP, CPF: 018.xxx.xxx-21.
MEMBRO: Albino João Ragnini, RG nº 6xxxx9 SSP/PR, CPF: 061.xxx.xxx-04.
SUPLENTE: Cirene Dos Santos De Amo, RG nº 4xxxxxx3 SESP/PR, CPF: 349.xxx.xxx-91.
SUPLENTE: Roberto Verneck Gonçalves, RG nº 2xxxxxxx6 SSP/SP, CPF: 216.xxx.xxx-60.
SECRETÁRIO: Max Antônio dos Santos Crivelaro, RG nº 7xxxx4 SSP/RO, CPF: 734.xxx.xxx-30.
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades serão de forma voluntária e sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 043/AMEC/2021**.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F6A120C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR INTERINAMENTE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor interinamente para o cargo de Coordenador de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a concessão de 15 dias de férias ao servidor ARTHUR BORGONHONI PACHECO, cadastro nº 7407, Biólogo, na Função de Coordenador de Licenciamento da SEMMA, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - nomear o servidor **EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA**, cadastro nº 9128, Diretor de Análise Técnica, para responder interinamente pela função de Coordenador de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções, durante o período de férias do servidor.

Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Diretor de Análise Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 21 de fevereiro de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BACFC7C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 944, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R$ 4.078,43** (**quatro mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos**), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
519 - 3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.078,43

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
190 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.078,43

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4098B111

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede gozo de férias a servidora RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4-1123/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS, Téc. Nível Superior - Contador, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, sendo 09 (nove) dias no período de 03/03/2022 a 12/03/2022, referente ao período aquisitivo de 22/04/2020 à 21/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4CB04FCA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo discriminados, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico 10-221/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo discriminados, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/03/2022 a 29/05/2022, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Nome	Função	Lotação	Período aquisitivo
Cleinilany Aparecida Dornela	Orientadora	E.M.E.I.F Rio Branco	24/06/2010 à 23/06/2015
Ernani Sardinha	Motorista	APAE/SEMEC	08/03/2013 à 07/03/2018
Josimar Francisco dos Santos	Motorista	E.M.E.I.F Cassiano Ricardo	03/04/2012 à 02/04/2017
Lucinei Moreira de Souza	A.G.E	E.M.E.I.F Nova Floresta	17/06/2013 à 16/06/2018
Ronilda Parente da S. Souza	A.G. E	E.M.E.I.F Nova Floresta	30/07/2013 à 29/07/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:306D51FE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-351/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de horas-aulas para atender a necessidade da E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a seguinte relação:

Nome	Função	Suplementação de horas aulas
Dirlene Apª Machado da Costa	Professora 40H	10 horas
Tereza Banaszeski	Professora 40H	10 horas
Isanete Gomes Mendes	Professora 40H	10 horas
Marcos Alecrim de Souza	Professor 40H	10 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BEDB0AC5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede licença-maternidade à servidora Dhanni Dias dos Reis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora **Dhanni Dias dos Reis** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 10/02/2021 a 09/06/2022, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Processo Eletrônico nº 10-350/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ED5212A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 005 /IPECAN/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria nº 005 /IPECAN/2022 de 21 de fevereiro de 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor ativo o Sr. Walker Macedo Vieira"

O Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex-servidor ativo o **Sr. Walker Macedo Vieira**, falecido em **08/01/2022**, portador do RG n°. 1405276 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 075.011.516-52, ex-servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 25407-1, lotado na Secretaria de Saúde, conforme a Portaria 005/IPECAN/2022 do processo administrativo nº 3-18/IPECAN/2022, neste Instituto de Previdência – IPECAN, ficando o rateio da seguinte forma: 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de forma temporária para **José Walter Buchinger Macedo** (filho menor), nascido em 12/09/2020, portador do CPF/MF n.º 093.679.012-16, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de forma temporária para **Helena Buchinger Vieira** (filha menor), nascida em 11/01/2019, portadora do CPF/MF n.º 079.317.112-11 e para a Sra. **Silvana Buchinger de Souza** (cônjuge), nascida em 01/02/1998, portadora do RG n.º 1385452 SESDEC/RO e CPF/MF n.º 700.176.022-62, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de forma temporária com **Proventos Integrais** conforme o processo administrativo nº. 3-18/IPECAN/2022, no **art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998), reproduzido pelo art. 28, II da Lei Municipal n° 839/2019, aplicados por força do art. 23, § 8°, da Emenda Constitucional n° 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08/01/2022, data do óbito.

Campo Novo de Rondônia- RO, 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:F5191FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 042/2021, PROCESSO N. 251/2021

OBJETO: Aditivo da Carta Contrato 042/2021, referente ao processo nº 251/2021, no valor de R$ 10.797,60 (dez mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:RONDON-TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.256.492/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 251/2021

VIGÊNCIA:com vigência até 03/08/2022.

Campo Novo De Rondônia, 17 de fevereiro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:BC0A2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2022

Processo nº:00329/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Pagamento de taxa referente a inscrição de curso para - CapacitaçãoFinanciamento do SUS, Registros e Indicadores de Atenção Primária em Saúde.

Valor Total:R$ 386,00(trezentos e oitenta e seis reais).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: De acordo com o apresentado em documento (ID 108865):
Conforme Orçamento:**020205.10.122.0002.2011**Atividades Administrativo do**FMS**; Natureza de Despesa:**3.3.90.39.00**Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos:**0.1.500.004.002**Saúde 15% - Reduzido**092.**
A forma de pagamento será a vista, de acordo com a disponibilidade financeira e força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Contratada:KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA - CNPJ: 11.179.644/0001-05.
Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretário de Saúde - Port. nº013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:E0A1BE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO: 1638/2021/SEMFAGESP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, designada pela Portaria nº 14 de 17.01.2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, tipo Menor Taxa Administrativa, Objeto: Gestão da Frota (veículos oficiais e máquinas pesadas), Aquisição de Peças e Materias (incluindo pneus novos) Manutenção Preventiva e Corretiva e Abastecimento dos veículos com álcool (etanol), gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10, lubrificante e derivado, com operação de Sistema Informatizado via Internet e Tecnologia de Pagamento por meio de Cartão Magnético nas Redes de Estabelecimentos Credenciados em todo o Estado de Rondônia, para atendimento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, em apoio ás atividades de todas as Secretarias Municipais e setores jurisdicionados, por um período dos 12 meses, **está SUSPENSA para resposta aos Pedidos de Impugnação e Esclarecimento em razão da necessidade de se proceder a alteração no Edital e seus anexos.** Posteriormente, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações na PLATAFORMA LICITANET, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PMCJ ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari- RO, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2DA83B20

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.303 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO a contar de 03/02/2022, **HUGO LOBO MEJIA,** do Cargo Comissionado de Diretor Médico Clínico Geral –CC- 10**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:53D4DB80

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.261 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇOES DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES GRATIFICADAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS A CONTAR DE 01/02/2022,** os servidores abaixo relacionados, para exercerem Funções Gratificadas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

Matricula	Servidora	Função Gratificada
4188	EDLANIR DE SOUZA TALON	Secretária Escolar Tipologia II- FGE – 6
5509	Everlandia Lima da Silva	Chefe de Dep. Ensino Fundamental da SEMED- FGE – 2 Tipologia I

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:708BEA6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.277 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 25/01/2022, **DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente NI-Departamento de Gestão de Unidades de Saúde, CC-4** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1BDEE328

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.284 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.296** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais),** para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.03	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL R$ 100.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1038	EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS IMOBILIARIO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL R$ 100.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BB291C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.286 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.300** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601712/2021-33, no valor de **R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** para aquisição de 02(dois) veículos através do Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.07	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. VEÍCULOS	
	Total da receita	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL R$ 150.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0053	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	
AÇÃO	1042	EMENDA P. AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL R$ 150.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C6F901CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.288 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação por meio do Convenio nº 908449/2020, na importância de R$. 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.257 de 28/10/2021**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação no **PPA, LDO e LOA 2022**, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação através do Convenio nº 908449/2020, na importância **de R$. 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais),** no exercício de 2022, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para atender a produção agrícola de nosso município. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
2.4.1.8.10.9.1.17	TRANSF. REC. UNIÃO CV Nº 908449/2020 AQ. EQUIP MECANIZADO	
	Total da receita	**R$ 401.100,00**

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0007	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI	
AÇÃO	2008	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	108	**Total da Anulação**	**R$4.000,00**
TOTAL GERAL R$ 405.100,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	

PROGRAMA	**0008**	PROG. MUN. DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA ADENTRO)	
AÇÃO	**1045**	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO - CV. 908449/2020	
D.R	**02.014.0036**	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 405.100,00**
TOTAL GERAL R$ 405.100,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F25F6061

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.292 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro – Convenio nº 897937/2020, no valor de R$. 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.291 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro do convênio nº 897937/2020/MD, no exercício de 2022,** visando à aquisição de um caminhão basculante para o Município através da secretaria municipal de obras-SEMOB, no valor de**R$. 300.000,00 (Trezentos mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.9.1.17	OUT.TRANSFERENCIA DE REC,AQUIS.VEIC. C.V Nº897937/2020	
Total da receita		**R$ 288.000,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2007**	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	**93**	**Total da Anulação**	**R$ 12.000,00**
TOTAL GERAL R$ 300.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**26.782**	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1033**	OUT.TRANSFERENCIA DE REC,AQUIS.VEIC. C.V Nº897937/2020	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 300.000,00**
TOTAL GERAL R$ 300.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F6778B38

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.294 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação - Convenio nº 915516/2021-MD, no valor de R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.292 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional especial no **PPA, LDO e LOA** por **excesso de arrecadação - Convenio nº 915516/2021-MD**, no exercício de 2022, visando à aquisição de uma retroescavadeira para o município através da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, no valor de**R$ 480.500,00 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	**2.4.1.8.10.91.18**	OUTRAS TRANSF. DE REC. AQUIS. RETRO C.V Nº 915516/2021	
FICHA		**Total da receita**	**R$ 480.000,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2007**	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	
FICHA	**93**	**Total da Anulação**	**R$ 500,00**
TOTAL GERAL			**R$ 480.500,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**10**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**26.782**	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	**0006**	PROG. MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1033**	AQUIS. DE RETROESCAVADEIRA CV Nº 915516/2021	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FICHA		**Total da suplementação**	**R$ 480.500,00**
TOTAL GERAL			**R$480.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C8F8C96E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.299 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio Nº170/2021/PJ/DER-RO, no valor de 145.890,00(cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.286 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação, no Convenio Nº170/2021/PJ/DER-RO,** no orçamento da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, com a finalidade de aquisição e instalação de tubos metálicos, no valor de**R$. 145.890,00(cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.9	TRANSFERENCIA DE CV Nº 170/2021/PJ/DER-RO	
	Total da receita	**R$ 100.000,00**

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	**Total da Anulação**	**R$ 45.890,00**
TOTAL GERAL R$ 145.890,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1028	CV Nº 170/2021/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 145.890,00**
TOTAL GERAL R$ 145.890,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:135FC63F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.300 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio Nº178/2021/PJ/DER-RO, no valor de 538.098,00(Quinhentos e trinta e oito mil noventa e oito reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.283 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA 2022,** por excesso de arrecadação, no Convenio Nº178/2021/PJ/DER-RO, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, com a finalidade de aquisição de tubos PEAD para implantação de bueiros em estradas vicinais do Município, no valor de **R$. 538.098,00(Quinhentos e trinta e oito mil e noventa e oito reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.6	TRANSFERENCIA DE CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO	
Total da receita		**R$ 460.000,00**

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	**Total da Anulação**	**R$ 78.098,00**
TOTAL GERAL R$ 538.098,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1025	CV Nº 178/2021/PJ/DER-RO-AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 538.098,00**
TOTAL GERAL R$ 538.098,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:20B06F44

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.301 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.295 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação, excesso de arrecadação do Convenio processo SEI nº0036. 606557/2021-84, no valor de R$. 192.471,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e um reais),** para dar cobertura à despesa com aquisição de equipamentos de informática em atendimento a Unidade Mista de Saúde Santa Izabel, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.02	OUTRAS TRANSF. DE CV. DO EST.AQ. MAT. INFORMATICA	
Total da receita		R$ 175.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - FMS	
CATEGORIA ECON.	0.1.000.9999	RECURSOS PRÓPRIOS	
FICHA	608	Total da Anulação	R$ 17.471,02
TOTAL GERAL R$ 192.471,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1037	CV AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 192.471,00
TOTAL GERAL R$ 192.471,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:57696174

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.302 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.299 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de **R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de agua em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.06	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R$ 250.000,00
TOTAL GERAL R$ 250.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0056	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 250.000,00
TOTAL GERAL R$ 250.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E4EF88C

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL Nº 001/CMDRS/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal de 1988, vem, tornar público que convocou os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos termos do Decreto Municipal nº. 6.247/2022, sendo; NEILTON BENTO SANTOS; ÍSIS DA SILVA FERNANDES PIANOVSKI; NELSON LUIZ JUCHEM; MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE; ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES; ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA; ANILTO FUNEZ JUNIOR; MACIEL FIDELIX ROZA; CRISTIANE FERNANDES DA SILVA; ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA; JOSNEI NICOLAU WOLFART; LUIZ HENRIQUE CRIVILARI; ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES; MARLI ALVES DA SILVA; DEYSE MACHADO; EZEQUIEL FARIAS DE ARAÚJO; ROGENIA SCHEILA SCHULZ; JONAS SILVA DE GOES; PAULO MACÁRIO DA SILVA; MARCOS ALMEIDA DA HORA; THIAGO ZAGO; EZEQUIEL FARIAS DE ARAÚJO; EDSON ALVES DOS SANTOS; CREVERTON DE ASSIS MARQUEZINI; MARIA ZORAIDE CAVALCANTE KELLER; NATALI NASCIMENTO DOS SANTOS, para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada na escola Carlos Drumond de Andrade no dia 25 de fevereiro de 2022, às 10h00min para posse dos membros e apreciação do Projeto de Resolução nº 001/CMDRS/2022, que institui o Regimento Interno do Referido Conselho.

Candeias do Jamari-RO/16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente.

RAFAEL LOPES GALVÃO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Candeias do Jamari
Decreto nº. 6.247/2022

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:25CF3268

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.281 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro através do Convenio nº 897156/2019/MDR-CAIXA, no valor de R$ 465.047,29 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quarenta e sete reais e vinte nove centavos), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.309** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro do convênio nº 897156/2019/MDR-CAIXA**, no exercício de 2022 na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, para dar atendimento à pavimentação asfáltica na Rua Costa e Silva II no Município, no valor de**R$ 465.047,29 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quarenta e sete reais e vinte nove centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
CATEGORIA ECON.	**2.4.1.8.10.91.19**	OUT.TRAN. UNIÃO C.V Nº897156-2019/MDR AV.ASFALTICA	
Total da receita			**R$ 429.750,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2007**	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	
FICHA	**93**	**Total da Anulação**	**R$ 35.297,29**
TOTAL GERAL R$ 465.047,29			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1036**	PAVIMENT. ASFALTICA C.V Nº897156-2019/MDR CAIXA	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA		**Total da suplementação**	**R$ 465.047,29**
TOTAL GERAL			**R$465.047,29**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:81A5822A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03 /2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 03 /2022 de 21 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1076 em seu Art. 2º e Art. 17º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a comissão de recebimento dos Serviços Prestados pela empresa contratada por meio do **CONTRATO** nº 002/2022/PGM/PMCJ celebrado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari através da Secretaria de Educação – SEMED e a Empresa Virtualsoft Informática e Tecnologia LTDA-ME, assinado no dia 12/01/2022 com vigência até 12/07/2022 a contar da data de assinatura, Processo nº 1476-1/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços quanto ao fornecimento de Licenciamento em softwares integrados de gestão pública, composto por aplicações de internet e aplicações desktop, software de gestão escolar, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, conforme especificações completas contidas no Projeto básico do pregão eletrônico SRP 078/20**.
Seguem os dados dos membros da Comissão:

FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Presidente	Crisliane Nascimento da Silva	4898
1º Membro	Silene de Souza Castro	4469
2º Membro	Everlandia Lima da Silva	5509

Art. 2º – Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria:

Receber e examinar no que diz respeito a qualidade do serviço prestado pela empresa com base no que foi contratado;
Atestar no verso das notas fiscais garantindo que o serviço foi de fato prestado e encaminhar ao setor competente para pagamento;

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro acima mencionado;
Art. 4º Os componentes da Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades designadas nesta portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 5271/2021

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:DA180556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04 /2022 21 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 04 /2022 21 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1076 em seu Art. 2º e Art. 17º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo indicada como **FISCAL DO CONTRATO** nº 002/2022/PGM/PMCJ celebrado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari através da Secretaria de Educação – SEMED e a Empresa Virtualsoft Informática e Tecnologia LTDA-ME, assinado no dia 12/01/2022 com vigência até 12/07/2022 a contar da data de assinatura, Processo nº 1476-1/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços quanto ao fornecimento de Licenciamento em softwares integrados de gestão pública, composto por aplicações de internet e aplicações desktop, software de gestão escolar, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, conforme especificações completas contidas no Projeto básico do pregão eletrônico SRP 078/20**.
Seguem os dados da Fiscal do Contrato:

FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Fiscal do Contrato	Anacele Costa da Silva	9295

Art. 2º – Compete a servidora nomeada como Fiscal do Contrato de que trata esta portaria:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Controlar o prazo de vigência do contrato;
Juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente;
Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados;

Art. 3º A servidora nomeada não terá adicional de remuneração pelas atividades designadas nesta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 5271/2021

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:029AAD85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

QUINTA (05º) Reunião Extraordinária, do Terceiro período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, as 09:00hs.
JUSTIFICATIVA:
Venho através deste informar que não ouve sessão na sexta feira dia 18/02/22 devido ao fato de não haver energia elétrica no município, e como as matérias são de suma importância, o presidente acha justo se convocar uma extraordinária para apreciação das matérias que seriam apreciadas no dia acima citado, com o intuito de não atrasar os serviços do legislativo e executivo.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:
I -Prestação de Contas Anual de 2020. ASSUNTO: Contas do Poder Executivo Municipal de Castanheiras exercício 2020. **Autoria:** Executivo Municipal.
II- Requerimento nº 003/LEG/2022. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA OS SEGUINTES SERVIÇOS NA AGROVILA; PATROLAMENTO, ATERRAMENTO NA ENTRADA DA AGRO VILA E NA ENTARDA DA IGREJA E LIMPEZA DE TODAS AS VIAS E TERRENOS VAZIOS NA AGRO VILA. **Autoria:** Mesa diretora.
III- Requerimento nº 004/LEG/2022. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAO DA AGRO VILA E DO DISTRITO DE JARDINOPÓLIS. **Autoria:** Mesa Diretora.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:58737300

CPL
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 068/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2019.

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO (ITEM 5, DO CONTRATO), CONFORME AMPLIAÇÃO APROVADA PELA C.E.F, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2019".

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.969/0001-03, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito o Sr. **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF /MF nº 325.469.632-87 , residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras - RO, cito à Rua do Jambo, nº 1006, Centro, CEP: 76.948-000, Castanheiras – RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 03.412.797/0001-22, com sede a Rua/Av. José do Patrocinio, 2061, Centro, CEP: 76.963-790, neste ato representado pelo Sr. Weber Polidoro Bonilha, portador do CPF nº **311.796.168-20**, portador da CI-RG nº.1345548 SESDEC/RO, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor do contrato em R$ 219.862,84 (duzentos e desenove mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor referente ao aditivo do convência aprovado pela Caixa Econômica Federal, o qual deve ser executado de acordo com a planilha aprovada. Deste modo o valor total do contrato (R$ 1.585.014,80 + R$ 219.862,84), passa a ser de R$ 1.804.877,64 (um milhão oitocentos e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **068/2019** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 08 de fevereiro de 2022.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Esfinge Obras e Serviços LTDA,
CNPJ nº. 03.412.797/0001-22
Repres:
WEBER POLIDORO BONILHA
CPF/MF nº 311.796.168-20

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:AB6C753B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/22, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 15/22, na modalidade DISPENSA nº 01/22, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	08, 09 e 14	1.220,00
LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA ME	03, 04, 06, 07, 11 e 13	300,23
ALTERNATIVA P. E INFORMATICA	01, 02, 05, 10 e 12	858,92
TOTAL GERAL R$		2.379,15

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras RO, 17 de fevereiro de 2022

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com
Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 17/02/2022 às 12:50, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 6919 e o código verificador 62FD1EE7.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raphael Rodrigues Gomes	***.773.402-**	17/02/2022 11:11
Referência: Processo nº 1-15/2022.			Docto ID: 6919 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:EB108D3C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO Nº001/2022

CONTRATO N° 001/2022
Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT – EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.391.728/0001-42, com sede na Avenida Brasil, n°2570, bairro Jardim São Paulo, CEP n° 76997-000, em Cerejeiras - RO, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG nº 672274 SSP/RO e CPF, sob o nº 658.696.052-53, residente e domiciliado sito à Rua Colômbia nº 1557 – Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras (RO), e de outro lado: **JAN CHARLES RUECKERT – EIRELI**, CNPJ 05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco nº 656 Bairro Eldorado Cerejeiras - RO, cujo representante legal é o Sr. Laercio Rodrigues Pereira RG 812477 SSP/RO, CPF 961.640.859-34, residente e domiciliado Rua Canada nº 1598 Bairro Floresta, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1° A presente dispensa tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para ser utilizado na Câmara Municipal de Cerejeiras.**

Especificações Técnicas e Quantidade.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	UND	Tripé fotográfico profissional para câmera, com suporte para celular, com níveis de abertura: 36cm, 68cm, 91cm, controle via bluetooth que suporte dispositivos de até 5 KG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

§ 2° O substrato jurídico do presente Contrato, encontra-se consubstanciado, conforme Cotação de Preço nº 001, constante no Processo Administrativo nº 015/2022-CMC e na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com vinculação ao termo de referência.

§3º Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente, que o encaminhará à Procuradoria Jurídica, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e não contrária ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

§1°O regime de execução do presente Contrato será pelo menor preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

§2º Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante o recebimento da nota fiscal, que será assinada pela comissão de recebimento de materiais e serviços.

§3º Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

§4° No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data do recebimento a Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações do material apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO

§1° A Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§ 2º Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos conforme a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pelo Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Cerejeiras.

§ 3º Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

§ 4º Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 5º O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitará a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado/Fundação Getúlio Vargas).

§ 6º À Câmara, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta DISPENSA, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 7º O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 8º Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 9° As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

§ 1º O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos materiais.

§ 2º A empresa vencedora entregará o objeto desta Carta Contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto desta dispensa será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado, e quando se fizer necessário, a substituição dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, após a comunicação por escrito da Câmara.

§ 3º **A Empresa vencedora da dispensa fica responsável pela entrega dos materiais sem nenhum custo adicional com frete ou outros custos que a contratada tiver.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§1° As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terá a seguinte classificação orçamentária: 44.90.52 e 33.90.30.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

§1º Os produtos deste contrato deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1° A Contratante deve:

a) Promover, por intermédio de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos produtos, a fim de atestar a conformidade destes;

b) Receber os produtos e a aferição das entregas;

c**)** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

§2º A Contratada deve:

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

c) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

d) Responsabilizar - se, integralmente, pelo fornecimento dos produtos, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

e) Responsabilizar - se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

f) Responsabilizar - se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

g) Reduzir os preços dos produtos, caso a qualquer tempo, em que se favorecer com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias;

h) Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na dispensa, como condição para celebração do Instrumento Contratual e durante a execução do contrato.

Cumprir com as obrigações determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

§1° Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

§2º Se a adjudicatária se recusar em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

§3º A empresa, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

§4º A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Câmara Municipal de Cerejeiras -

RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita em dívida ativa podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

§5º As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO

§1ºEste instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

§1ºA CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 3º Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

§ 4°Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe à Comissão de fiscalização, a seu critério.

Art. 67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1°O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 5º A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Câmara.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA.

§1º Fica a presente carta contrato vinculado à dispensa nº001 /2022, a proposta constante do processo administrativo nº015 /2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO (art. 55, § 2º).

§1ºAs partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 17 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT – EIRELI
Contratada

Testemunhas:

---_____
Nome:
CPF:

---_____
Nome:
CPF

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022- CMC
CONTRATO Nº 001/2022- CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ. N°04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.

CONTRATADO: JAN CHARLES RUECKERT – EIRELI, CNPJ 05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco nº 656 Bairro Eldorado Cerejeiras - RO
OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para ser utilizado na Câmara Municipal de Cerejeiras.
FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Extrato:

Cerejeiras RO, 17 de fereiro de 2021.

SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT – EIRELI
Contratada

Testemunhas:

---_____
Nome
CPF:
---_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:7955CF2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 039/2021

Processo: 290/2021. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado: empresa E & J SERVIÇOS LTDA. - ME**.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 039/2021, por 77 (setenta e sete) dias, compreendendo o período de 21/02/2022 a 08/05/2022, mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo nº 290/2021, conforme previsto na Clausula Oitava – Da prorrogação de contrato, de acordo com o Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:1D7207CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 175/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor Andre Pedro de Alcantara, do cargo efetivo de Técnico de

Saúde – Técnico Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO a pedido, o servidor **Andre Pedro de Alcantara,** do cargo efetivo de **Técnico de Saúde – Técnico Radiologia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 15 de fevereiro 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Cerejeiras, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:D60212D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo de Sindicância n° 1184/2020.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância n° 1184/2020, compreendendo o período de 01/02/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Cerejeiras, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:54A17BEC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 004/2022 – SEMOSP

´´Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente. ``

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 20 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: *428/2022.*
Objeto: Aquisição de veículo de carga (Caminhão Comboio), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para dar suporte na manutenção da frota do Município Cerejeiras/RO.
Fiscal Titular: Charles Costa Pereira – CPF: 004.709.512-14 – Ag. Op. II/Mot.
Veic. Pesados.
Fiscal Suplente: Tiago da Silva Rodrigues – CPF: 015.137.932-76 – Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 18 de fevereiro de 2022.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:CDBFEC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 003/2022

Termo de posse para o cargo de:**TECNICO DE ENFERMAGEM** do Grupo Ocupacional:**ATA 412** Classe:**J**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos11 (onze)dias do mês defevereirode2022, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 nesta cidade, o presente Secretário Municipal de Administração, Sr. Clarismar Rodrigues de Lacerda e o (a) servidor (a):**Raniere Araújo Silva,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**1162755 SESDC/RO,** e doCPF n.º **984.453.322-87**convocado através do Concurso Públiconº01/2020 homologado o resultado final Decreto n° 074/2021,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885, nomeado através da Portaria n.º**008/2022**publicada no átrio Municipal no dia de11/02/2022**,**Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo de supra mencionado com carga horária de 40 horas semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº002/2022.
E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrei o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração**Clarismar Rodrigues de Lacerda**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por RANIERE ARAUJO SILVA, TECNICO EM ENFERMAGEM, em 11/02/2022 às 09:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em

11/02/2022 às 09:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 218959 e o código verificador 52BE859F.
21/02/2022
Termo de Posse 003 de 11/02/2022, assinado na forma do Decreto nº 2.210/2019 (ID: 218959 e CRC: 52BE859F). 2/2

Docto ID: 218959 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:9B9E3700

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 016/2022, conforme a Tomada de Preços Nº 002/2022, para a empresa**I. M. PEREIRA,**com o valor de R$ 230.905,90 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), porter atendido as exigências da**Tomada de Preçosnº 002/2022**e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento(ID 219199), Documentação da empresa vencedora(ID 219190)(ID 219191)e(ID 219192)e Termo de Adjudicação(ID 220013), em anexo.

Chupinguaia-RO,18 de fevereiro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/02/2022 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**220220**e o código verificador**17085CF0**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:56E34C73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VALDICEIA DE CASSIA DA SILVA BALBINOT,** professora do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 19216; **SANDRA RIBEIRO SANTOS GREY,** artifice, atualmente Assessora Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho, matrícula funcional nº 9998 e **ROSELI CONCEIÇÃO FELICIANO**, servente do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, matrícula funcional nº 51, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 2508/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 21/02/2022 às 07:27, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **125595** e o código verificador **D9900298**.
Docto ID: 125595 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6EB06B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar o servidor **EDEMILSON DOS SANTOS ROSA,** ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados, matricula funcional n° 42722 na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 21.02.2022.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 21/02/2022 às 14:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **125859** e o código verificador **ED98B631**.
Docto ID: 125859 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:4C9CE5DE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2-393/2022.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuario, torna publico a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMOVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 19, QUADRA Nº 52, SETOR "D", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P. A. Nº, 2-393/2022, em nome do Sr., DIMAS COELHO PINTO.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 21 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
LEOPOLDINO JOSE DOS SANTOS.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:35033274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° **007/2022**

Fica inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é o pagamento de Contribuição pela Associação/Filiação a União de Câmaras e Vereadores de Rondônia (UCAVER) para o ano de 2022, embasado com fulcro no Inciso II do Artigo 25, concomitante com o Artigo 13 da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA (UCAVER)
CNPJ/CPF: 18.109.202/0001-31
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 2068, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP: 76.960-971
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Corumbiara – RO, 21 de fevereiro de 2022.

RONEI DA SILVA
Diretor Geral
Portaria nº 009/2021

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/2005 EM _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Ronei da Silva
Código Identificador:33935D45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 262/2022.

Assunto: Despesa com Contratação de empresa para Serviços de Assessoria Educacional, conforme descrito no Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 19

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **T. H. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, visto que tal contratação visa o Assessoramento Educacional, continuado, referente ao ano de 2022, em vários tópicos da Rede Escolar, melhorando de forma significativa o desenvolvimento da Gestão Educacional, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos Anexos aos autos, oferecido pela empresa.

CREDOR:
T. H. SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA
End. Av. Marechal Rondon, nº 334
Bairro: Centro
Ji-paraná - RO
Cep: 76.900-036
CNPJ: 42.653.416/0001-59

OBJETO:
Despesa com Contratação de empresa para Serviços de Assessoria Educacional.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Empresa Especializada em Serviços de Assessoramento Educacional, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 262/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de fevereiro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B9298348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO 1360/SEMECEL/2021

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na

modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção da Quadra Sintética no Município de COSTA MARQUES-RO, localizada na Rua Profª. Ana Coelho, Setor 03, Costa marques, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio 292/PGE/2021**, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 1360/SEMECEL/2021.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **10/03/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 367.499,93 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Fonte Recurso: Próprio.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 21 de fevereiro de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:75EDE285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 281/2022.
Assunto: Despesa com curso sobre Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços e Reequilíbrio Econômico Financeiro – Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso sobre Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços e Reequilíbrio Econômico Financeiro – Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
End. Av. Guaporé, nº 2149, Setor 03, Quadra 0002, Lote 0006, Sala 02
Bairro: Centro
Cacoal - RO
Cep: 76.963-775
CNPJ: 10.176.098/0001-96

OBJETO:
Despesa com curso sobre Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços e Reequilíbrio Econômico Financeiro – Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais), referente à 2 (duas) inscrições no Curso sobre Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços e 3 (três) inscrições no Curso sobre Reequilíbrio Econômico Financeiro – Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 281/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de fevereiro de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B9398D4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ANDRYW

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE DIARIA 047/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº 018.016.282-97: concessão de diária para o vereador deslocar-se até JI-PARANÁ.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:FCE6FA43

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA KENAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE DIARIA 048/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA, Portador do CPF nº 404.027.031-20: Concessão de diária para o vereaodr deslocar-se até Porto Velho.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 0 de fevereiro de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F526AFFD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 15/ DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE CUJUBIM-RO
RESOLUÇAO Nº 15/ DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo físico financeiro/do Governo estadual– 2021"

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cujubim, em uma reunião extraordinária realizou uma reunião no dia 09 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leinº8. 742, de 7 de Dezembro de 1993 e pela Lei Municipal de nº 007 de 27 de Janeiro de 1997 e pela lei 1.320 de 09 de dezembro de 2021.
CONCIDERANDO a necessidade de aprovação quanto o demonstrativo físico financeiro / do governo estadual do sistema único da assistência social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, conforme a ata da reunião nº 14/2022, o Demonstrativo físico financeiro, Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2021, as contas, MAMAE CHEGUEI, FUNDO PISO FIXO PSE, FUNDO PISO VARIAVEL PSE, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, BENEFICIO EVENTUAL, sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim- RO/18/02/2022.

DENISE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:328A3588

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 16/ DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE CUJUBIM-RO
RESOLUÇAO Nº 16/ DE 18 DE FEVEREIRO 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do valor da contra partida pra a construção CRAS "

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cujubim, em uma reunião extraordinária realizou uma reunião no dia 09 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leinº8. 742, de 7 de Dezembro de 1993 e pela Lei Municipal de nº 007 de 27 de Janeiro de 1997 e pela lei 1.320 de 09 de dezembro de 2021.
CONCIDERANDO a necessidade de aprovação quanto, o valor da contra partida do Município de Cujubim que será de 175.737,30, para a construção do novo CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme a ata da reunião nº 14/2022. , o valor da contra partida do Município de Cujubim que será de 175.737,30, para a construção do novo CRAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim- RO/18/02/2022.

DENISE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:C82519E6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 17/ DE 018 DE FEVEREIRO 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DE CUJUBIM-RO
RESOLUÇAO Nº 17/ DE 018 DE FEVEREIRO 2022.

"Dispõe sobre a aprovação da lei 1.258, trata-se de doação de leite – 2021"

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cujubim, em uma reunião extraordinária realizou uma reunião no dia 09 de Fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leinº8. 742, de 7 de Dezembro de 1993 e pela Lei Municipal de nº 007 de 27 de Janeiro de 1997 e pela lei 1.320 de 09 de dezembro de 2021.
CONCIDERANDO a necessidade de aprovação quanto o projeto de lei 1.258 de julho de 2021, trata-se da doação de leite para as famílias de baixa renda do Município de Cujubim.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, conforme a ata da reunião nº 14/2022, o projeto de lei 1.258 de julho de 2021, trata-se da doação de lei para as famílias de baixa renda, sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim- RO/18/02/2022.

DENISE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:8DF9380B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores (todos de fabricação nacional) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R$ 287.331,54 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e um reais cinquenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 09/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/03/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 21 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D1287757

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/SUPEL/2022

CONTRATADA: ADL INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 11.994.158/0001-40

VALOR R$: 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).

OBJETO: **Contratação, de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A3 Pessoa Física e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo*token*USB, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Compras e Licitações – SUPEL**.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só
vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)

1. FATOR TEMPO: A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

2. Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.

3. FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

4. FATOR PREÇO: Segundo a Proposta de Preços da empresa **ADL INFORMÁTICA LTDA ME** os preços dos Materiais/Serviços a serem adquiridos por meio da Dispensa de Licitação (DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA TRADICIONAL), tiveram como escolha do fornecedor o "menor preço", conforme mapa comparativo de preços anexos aos autos (ID 49431).

Considerando, que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum;

Considerando que um processo licitatório é desnecessário, pois tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Assim, colhidos as propostas de preços e 03 (três) empresas, ADL INFORMÁTICA (ID 49424), VALID CERTIFICADA (ID 49425) e CERTISING CERTIFICADORA (ID 49427), e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a empresa **ADL INFORMÁTICA LTDA ME** em primeiro lugar, por ter apresentado o menor preço, perfazendo a proposta da empresa vencedora no valor de R$: 370,00 (Trezentos e Setenta Reais).
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:36966E83

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO N° 100/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para a Iluminação dos campos de futebol na área rural do Município de Cujubim para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de esporte e lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no presente Termo de Referência. O Município de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 993 de 11 de Janeiro de 2022 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO SINE DIE, para adequações no Termo de Referência quanto as especificações dos itens.

Cujubim (RO), 21 de Fevereiro de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9E904606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DOCONTRATO Nº10/2022

Processo Administrativo nº **1-809/2021**.Contrato Administrativo nº **10/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Obras**, e a empresa **Mamoré Máquinas Agrícolas LTDA**, CNPJ **19.614.838/0001-01**, ora Contratada.Objeto do Contrato:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO: **01**(UMA) RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO Nº**100/DPCN/2021**, PLATAFORMA + BRASIL Nº **910592/2021**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor**344.800,00(Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).** Celebrado em: **16**/**02**/**2022**. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº**8.666/93**.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:E6CEE6B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 070/PGM/2022

Processo Administrativo: 3167/2021
Interessado: SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FAZENDA
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE BENS

O processo em questão foi encaminhado para a Procuradoria, a fim de que fosse analisada a legalidade da prorrogação de prazo para entrega dos veículos referentes aos Empenhos nº 4787, 4788 e 4789.
Nos editais de pregão eletrônico nº 107/CPL/2021 e 075/CPL/2021, constava a previsão no item 21 de que a entrega seria imediata, a contar da emissão/recebimento da nota de empenho. De igual forma também estava disposto no Termo de Referência (item 5.1.1) e minuta do contrato (Cláusula 7ª, inciso XV). Entretanto, como ambas as licitações fracassaram, foi concedida a dispensa de licitação, mas tendo como base os termos de referência anteriores.
A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, no § 4º do art. 40, que entrega imediata seria aquela que deverá ocorrer em até trinta dias, a partir do pedido formal expedido pela Administração. Este pedido pode ser feito também através da emissão e entrega da nota de empenho.
A contatada, entretanto, não entregou os itens no período mencionado, e, para evitar problemas futuros, encaminhou a solicitação de prorrogação de prazo (ID 234509), na qual alega que a letargia na entrega dos veículos decorre de uma situação alheia a sua vontade, citando, em espacial, que com o aumento dos casos de COVID-19, as montadoras de automóveis estão enfrentando sérios problemas para encontrar equipamentos e insumos essenciais para construção de automóveis. Por este motivo, requereu uma dilatação do prazo de entrega do OROCH DYNAMIQUE de até 60 (sessenta) dias, comprometendo-se a manter o valor unitário acordado de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) durante este período.
Há concordância do secretário da pasta (ID 234533) para tal prorrogação.
Desta forma, por se tratar de um fato excepcional, alheio a vontade da contratada e que foge de seu controle, **entendemos que fica caracterizada a exceção de caso fortuito ou força maior, decorrente das consequências da Pandemia COVID-19**, especialmente sobre a nova onda que surgiu após as festas de final e início de ano.
Sobre a ausência de contrato, apesar da Lei nº 8.666/93 dispor em seu art. 62, § 4º, que o instrumento contratual pode ser substituído pela Nota de Empenho, passando esta a ter o valor de um contrato, no caso em questão **a Procuradoria recomenda que seja emitido o contrato propriamente dito**.
Como o contrato será emitido apenas agora, será posto a data atual para sua assinatura e, na cláusula que trata do prazo, deverá estar previsto o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos itens.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer;

De ciência à interessada;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:BA445480

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 071/PGM/2022

Processo nº: 5147/2021
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Assunto: Parecer Final de Licitação – Tomada de Preços

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a este setor jurídico, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços.
O objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, REFORMA COBERTURA BLOCO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL** (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Projeto Elétrico), deste município, e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.
A modalidade adotada foi o Tomada de Preços, sendo este de nº. 024/CPL/2021, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 531/PGM/2021, ID 204596.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 234682, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

Acato as razões do parecer nº 071/PGM/2022;
Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagrou vencedora a empresa: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.767.800/0001-52.
Empenhe-se o valor total de R$ 728.655,05 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para a empresa vencedora.

Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:120FA08C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 072/PGM/2022

Processo Administrativo: 834/2021
Interessado: AGOSTINHO GONÇALVE LARA
Assunto: SOLICITA PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

O processo em questão foi encaminhado para a Procuradoria a fim de que fosse analisada a legalidade do pagamento das verbas rescisórias referentes a exoneração do servidor Agostinho Gonçalves Lara do cargo comissionado de Coordenador de Trânsito e Infraestrutura Urbana, tendo em vista que este servidor continua atuando nesta Prefeitura Municipal.
O servidor em questão, seja por meio do seu cargo efetivo ou pelo comissionado, tinha seu regime jurídico regido pela Lei Municipal nº 1.946/2016. Esta lei disciplina que:
Art. 91. O servidor exonerado do cargo efetivo ou **em comissão**, **perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto**, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração superior a quatorze dias.
Parágrafo único. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração ou da média aritmética dos últimos doze meses quando esta for maior. [grifo nosso]
Neste mesmo sentido, a própria Constituição Federal dispõe que:
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...]
VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria; [...]
XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
Ou seja, o servidor público que ocupar cargo comissionado, terá direito a receber, quando exonerado, o 13º salário (integral ou proporcional), as férias (já vencidas e não gozadas de forma integral, ou ainda não vencidas de forma proporcional), e também o terço de férias constitucional (integral ou proporcional).
Veja que, independente do fato de o servidor permanecer exercendo seu cargo efetivo, ou então passando a ocupar outro cargo comissionado, terá direito a receber as verbas rescisórias citadas acima quanto ao cargo comissionado que foi exonerado. Estas verbas, inclusive, deverão ser pagas imediatamente após sua exoneração, visto que se trata de um direito líquido e certo, sob pena de promover uma retenção ilegal das mesmas.
Portanto, esta Procuradoria entende que deverão ser pagas as verbas rescisórias cabíveis (Art. 7º, incisos VIII e XVII da CF/88, e Art. 91 da Lei Municipal nº 1.946/2016) ao servidor, quanto ao cargo comissionado que ele foi exonerado, devendo o pagamento ser realizado logo após sua exoneração.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CC6B0E16

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 073/PGM/2022

Referência: Processo Administrativo nº 617/2022
Assunto: Solicita Parecer em Termo de Fomento
Interessados: APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS

O Presente processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com a **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS**.
Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado à APAC será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para ajudar na ressocialização de apenados que fazem serviços de limpeza de ruas, logradouros, serviços gerais, limpeza de bueiros em nosso município.
Denota-se que a APAC é a única entidade que presta este tido de assistência no município.
Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.
Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.
Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS**.
Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município, pois desenvolve projetos de ressocialização de apenados do município de Espigão do Oeste. Desta forma analisando que o objeto da parceria se trata do repasse de recursos financeiros para desenvolver estas atividades, podendo o chamamento público ser inexigível por tratar-se de termo de fomento.
Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.
Ante o exposto, **opina-se pela possibilidade jurídica da inexibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014,** ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.
Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Espigão do Oeste/RO, 17 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 073/PGM/2022;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de fomento

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:DBB3F73B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 074/PGM/2022

Processo Administrativo: 1014/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando aquisição de peças de manutenção e mão de obra para a RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, ANO 2021, MODELO 3CX, SÉRIE 3038308, Tombamento 36.245, e que se encontra na garantia do fabricante (ID 236743).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, por se tratar de uma máquina que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesa com a revisão da máquina RETROESCAVADEIRA, MARCA JCB, ANO 2021, ANO 2021, MODELO 3CX, SÉRIE 3038308, TOMBAMENTO 36.245, constante dos autos, diretamente da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** no valor total de R$ 4.066,47 (quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo deste valor R$ 3.426,47 para peças/óleo e R$ 640,00 para serviços.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1014/2022

Adoto as razões do parecer n° 074/PGM/2022;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, no valor total de R$ 4.066,47 (quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo deste valor R$ 3.426,47 para peças/óleo e R$ 640,00 para serviços, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:EC5EF8A8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 075/PGM/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4279/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO
INTERESSADA: SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento de aditivo de prazo formulado pela empresa SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, referente ao contrato firmado com o Município de nº 062/PGM/2020.
A Contratada requereu, no dia 17/02/2022, o aditamento de prazo do contrato por igual período, alegando que por motivos de tempo chuvoso, pelo fato de a obra ser a céu aberto, e também pela falta de material (canos galvanizados e telas), material este que só foi entregue no dia 15/02/2022, pois estavam em falta no mercado, necessitaria de mais prazo para realização da obra. Tal requerimento encontra-se inserido no ID 237065.
Por meio do Parecer nº 479/PGM/2021, esta Procuradoria já havia expedido entendimento de que só seria emitido termo aditivo em prazo estritamente necessário para conclusão da obra, tendo como base o relatório técnico emitido pelo setor de engenharia.
Novamente, o fato de a contratada ter encontrado dificuldades para realização da obra no período mencionado, bem como não ter conseguido comprar os insumos necessários no prazo previsto, trata-se apenas de uma falta de planejamento da empresa, que inclusive não impugnou ou apresentou provas concretas de que o prazo estipulado pela engenharia seria impossível de concluir.
Como já havia sido mencionado no parecer anterior, se não houvesse o cumprimento do prazo por parte da empresa, recairiam sobre ela as penalidades constantes no contrato.
Este é o breve relatório. Passemos à análise do mérito.
Os contratos administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público, quais sejam, o da supremacia do interesse público sobre o particular e a indisponibilidade do interesse público.
O art. 58 da Lei 8.666/93, que trata dessas cláusulas, dispõe nos seguintes termos:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I – modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
II – **rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei**;
III – fiscalizar lhes a execução;
IV – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V – nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

Como se vê, a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, rescindir o contrato administrativo é indiscutível, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei. O art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 referido no dispositivo transcrito, assevera:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I – **determinada por ato unilateral e escrito da Administração**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Passemos, pois, para o art. 78, inciso XII, que segue transcrito a seguir:
O artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para

licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - **o não cumprimento de** cláusulas contratuais, **especificações**, **projetos ou prazos**;
II - o **cumprimento irregular** de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - **a lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
(...)
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assim observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos pelo não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
São consequência da rescisão unilateral do contrato promovida pela Administração Pública, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93:

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§ 4º A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Embora o aludido artigo 79, inciso I, assegure o direito da Administração Pública em rescindir o contrato de forma unilateral com o particular contratado, nos casos acima transcritos, o parágrafo único, do artigo 78, assegura o contraditório e ampla defesa em todos os casos rescisórios.
A palavra unilateral, do latim *unilateralis*, pode trazer a falsa ideia ao administrador público, que a rescisão nesses casos, por se tratar de vontade exclusiva da Administração, independe da garantia do contraditório e ampla defesa ao contratado, o que se constitui em um grave equívoco.
Portanto, independentemente do disposto no parágrafo único, do artigo 78, da Lei Federal n º 8.666/93, a Carta Magna assegura o direito ao devido processo legal, à ampla defesa, e ao contraditório em qualquer processo, seja administrativo ou judicial.
Pelo exposto, nos manifestamos no sentido de que há previsão legal para a rescisão unilateral do contrato com a empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA ME**, bem como para a aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93, mais aquelas previstas no Contrato nº 062/PGM/2021, quais sejam:

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA 15ª - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das Cláusulas e disposições deste Contrato implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 na Lei nº 8.666/93.
Parágrafo 1º - O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula, se a CONTRATADA:
VI. Inexecução total ou **parcial do Contrato, por culpa da CONTRATADA**;
Parágrafo 2º - Ocorrendo uma dessas condutas o CONTRATANTE avaliará o caso concreto e aplicará as seguintes penalidades:
I. Advertência;

II. Multa:
d. Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como **não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**.
III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração deste Tribunal, aplicados conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
d. Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, **será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução**. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 8 (oito) meses; Inexecução Parcial de 40% = 12 (doze) meses.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Parágrafo 3º - As multas tratadas nesta cláusula serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração, da garantia ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
DA INEXECUÇÃO DA OBRA
CLÁUSULA 16ª - Pela inexecução total ou parcial da obra, a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado.
Parágrafo 1º - As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas, para tanto deverá ser observado o princípio da razoabilidade.
Parágrafo 2º - Se as multas aplicadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobrados judicialmente, nos termos do § 1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
CLÁUSULA 17ª - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58, da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas neste contrato.
Parágrafo 1º - O valor caucionado reverterá integralmente para o Contratante em caso de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei nº 8.666/93 e de apurar-se pela via própria a diferença que houver em favor do Contratante.
Parágrafo 2º - O Contratante descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a Contratada dê causa na execução do fornecimento, instalação e garantia contratados, hipótese em que a Contratada deverá em cinco dias úteis, a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.
[...]
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 20ª - O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei nº 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da Contratada.

A Contratada não cumpriu o prazo de execução disposto na Cláusula 4ª do Contrato nº 062/PGM/2021, e também tardou o início da execução da obra, após a emissão da Ordem de Serviço. No processo, há documentos que comprovam a inexecução parcial do contrato. Por este motivo, **promova-se a rescisão unilateral com contrato, com consequente aplicação das penalidades cabíveis, sendo elas: multa**

de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato (Cláusula 16ª), **retenção do valor da caução para custeio da multa** (Cláusula 16ª, § 2º), a **aplicação de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, que deverá ser proporcional ao percentual não executado** (Cláusula 15ª, III, 'd') e **emissão de declaração de inidoneidade para licitar** (Cláusula 15ª, IV).
Na hipótese de a caução ser insuficiente para pagar o valor da multa, estes valores serão descontados dos créditos referentes aos serviços já realizados e ainda não pagos (Art. 86, § 3º da Lei nº 8.666/93).
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Não havendo recurso, aplique-se na integralidade o disposto neste parecer.
Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:1085F8BC

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 076/PGM/2022

PROCESSO Nº: 775/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e art. 30, IX, do Decreto nº 5.450/2005, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2022, de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2236/2007 alterado pelo Decreto 2.260/2007, Lei municipal 2.021/2017, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
A licitação tem por**objeto**o registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL e AR COMPRIMIDO, para atender as Unidades de Saúde deste Município, de competência da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU,**para um período de 12 (doze) meses.**
As especificações e quantitativos que se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo de Proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 38, *caput*, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item 23.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666/93, art. 21, V, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, V, do Decreto nº 5.450/2005.
Há justificativa para a aquisição no Termo de Referência, satisfazendo o que determina o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, art. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto nº 5.450/2005. O objeto do certame está definido de forma precisa, suficiente e clara, no edital e Termo de Referência, o qual foi aprovado pela autoridade competente (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, art. 9º, I, do Decreto nº 5.450/2005).
Consta cópia do ato de designação da comissão de licitação – CPL, os Decretos nº 4.620/2021 e nº 4.621/2021 (ID 237287).
No presente caso há minuta da ata de registro de preços que se encontra incluída no edital, em seu Anexo V, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (Art. 38, inciso I c/c arts. 40 e 47, lei n° 8.666/93 e suas alterações.)
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:2F272A09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMGJT/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMGJT/2022
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.666/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal nº. 7.448/2019, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo(construção), para atender as demanda da Secretaria de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 20.134,97
Proc. Administrativo nº. 746-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min.(horário de Brasília) Do dia 22/02/2022.
Abertura de propostas dia 03/03/2022, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 03/03/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:49F79FA2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.666/GP/2021 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PANICO E INCENDIO, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 268.101,30
Proc. Administrativo nº. 743-1/2021.
Data para cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) Do dia 22/02/2022.
Abertura de propostas dia 04/03/2022, às 11h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 04/03/2022, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4491B390

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8670/ CGB / 2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8670/ CGB / 2022
DE 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio do Servidor ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 141-1 /2022
Considerando: Despacho 20 de 01/02/2022 (ID 7878) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio pelo período de 45 dias, e aos autos do Parecer Jurídico 037 de 01/02/2022 (ID 8629), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.
DECRETA
Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias referente ao **quinquênio de 13/03/2012 a 12/03/2017,** do servidor senhor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE**, cadastro nº 1591, função: Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **15 de Fevereiro de 2022 até 31 de Março de 2022.**
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos a contar a partir do dia 15 de Fevereiro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:EF8C400E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8777/ GAB / 2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE PRAZO PARA PAGAMENTO, DESCONTO E DIVISÃO EM COTAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8777/ GAB / 2022
DE 15 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre prazo para pagamento, desconto e divisão em cotas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica Estabelecido o prazo de até **31 de Maio de 2022** para pagamento de Cota Única.
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2022, poderá ser pago em cota única ou em 03 (três) cotas mensais e sucessíveis, na seguinte forma:

I- Em cota única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o pagamento seja efetuado até o dia **31 (trinta e um) de Maio de 2022**.

II- Dividido em 03 (três) cotas mensais e consecutivas, nas seguintes datas

a) Primeira cota em 31/05/2022
b) Segunda cota em 30/06/2022
c) Terceira cota em 29/07/2022
Parágrafo único. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do Imposto Predial e Território Urbano (IPTU) 2022, observando o limite mínimo de 01 (uma) UPMF.
Art. 3º A não quitação do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2022 até a data de limite de 29/07/2022, sujeita a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, protesto do Título, negativação em Cadastro ou Bancos de Dados, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sem prejuízo de demais disposições legais cabíveis.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:FBA55B92

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.21/GP/2022 - PROCESSO N°. 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.21/GP/2022
PROCESSO N°. 85/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ:19.634.357/0001-50
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender a demandado EJA-Secretaria Municipal de Educação e Culturade Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas, conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 01 de 24/01/2022 (ID 6307)ePedido 02 de 24/01/2022 (ID 6309)
VALOR:R$ 2.151,46 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:
EJA PNAE. VALORR$ 1.023,26

Ficha:	65
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2025.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.552.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte STN:	1.552 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

RECURSO PRÓPRIO. VALORR$ 1.128,20

Ficha:	68
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.306.0007.2028.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:23508BCE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.25/GP/2022 -PROCESSO N°. 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.25/GP/2022
PROCESSO N°. 87/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:19.634.357/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender os eventos da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMECde Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas, conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 02 de 24/01/2022 (ID 6414)

VALOR:R$ 13.440,35 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	71
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2030.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6C8D526A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.26/GP/2022 - PROCESSO N°. 87/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.26/GP/2022
PROCESSO N°. 87/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ:17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, para atender os eventos da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMECde Governador Jorge Teixeira-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas, conforme solicitação da secretaria em PMS: n° 03/SEMEC/2022Pedido 01 de 24/01/2022 (ID 6413)

VALOR:R$ 14.257,75 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS:
A aquisição do objeto ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	71
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2030.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria Municipal n°.081/GP/2021,artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº024/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do mesmo.

DATA ASSINATURA: 18/02/2022

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de fevereiro de 2022.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal De Educação E Cultura
Contratante

M.L Bezerra & CIA LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:502C1F8D

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 8779/ GAB / 2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 8779/ GAB / 2022 DE 17 de fevereiro de 2022

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO Nº 8779/GAB/2022 de 17 fevereiro de 2022.**
ONDE SE LÊ: Art. 2º - A Composição será composta pelos seguintes conselheiros:

Diogo Antônio Vasconcelos **(presidente);**

Daniele Cristina Bernaski Silva **(vice-presidente);**

Cleide Lilian Machado Domiciano **(1º - secretária);**

Wanesa Silva Lima **(2ª - secretária);**

Thamela Luci de Souza S. Galeano **(Tesoureira);**

LEIA - SE: Art. 2º - A Composição será composta pelos seguintes conselheiros:

Elizabete dos Santos Nascimento **(presidente);**

Daniele Cristina Bernaski Silva **(vice-presidente);**

Adriele de Oliveira Santos **(1ª - secretária);**

Wanesa Silva Lima **(2ª - secretária);**

Thamela Luci de Souza S. Galeano **(Tesoureira);**

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 21 de Fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:03CCEA8C

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 8672 DE 15 FEVEREIRO DE 2022 .

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 8672 de 15 fevereiro de 2022 .

RETIFICA
FICA **RETIFICADO O DECRETO 8672 de 15 fevereiro de 2022.**

ONDE SE LÊ: Dispõe sobre **Convenção em Pecúnia de Licença Prêmio** ao Servidor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE,** e dá outras providências.
Considerando: Despacho 20 de 01/02/2022 (ID 7878) da Secretaria informando a disponibilidade em indenizar 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em conformidade ao Decreto 8670 de 03/02/2022 (ID 9079).
Art. 1º - Fica Concedida Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 13/03/2012 a 12/03/2017,** do servidor senhor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE**, cadastro nº 1591, função: Motorista de

Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE: Dispõe sobre **Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio** ao Servidor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE,** e dá outras providências.
Considerando: Despacho 20 de 01/02/2022 (ID 7878) da Secretaria informando a disponibilidade em Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em conformidade ao Decreto 8670 de 03/02/2022 (ID 9079).
Art. 1º - Fica Concedida Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 13/03/2012 a 12/03/2017,** do servidor senhor **ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE**, cadastro nº 1591, função: Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Gabinete do Prefeito aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:E7469235

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 8775 DE 15 FEVEREIRO DE 2022 .

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 8775 de 15 fevereiro de 2022 .

RETIFICA FICA **RETIFICADO O DECRETO 8775 de 15 fevereiro de 2022.**

ONDE SE LÊ: Dispõe sobre **Convenção em Pecúnia de Licença Prêmio** ao Servidor **ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO,** e dá outras providências.
Considerando: Retificação 05 de 10/02/2022 (ID 10177) da Secretaria informando a disponibilidade em Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno.
Art. 1º - Fica Concedida Convenção em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 08/11/2011 a 07/11/2016,** do servidor senhor **ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cadastro nº 1543, função: Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LEIA SE: Dispõe sobre **Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio** ao Servidor **ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO,** e dá outras providências.
Considerando: Retificação 05 de 10/02/2022 (ID 10177) da Secretaria informando a disponibilidade em Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio do servidor conforme disponibilidade financeira da Secretaria, ficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias a ser retirado em momento oportuno.
Art. 1º - Fica Concedida Conversão em Pecúnia de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao **quinquênio de 08/11/2011 a 07/11/2016,** do servidor senhor **ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cadastro nº 1543, função: Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Gabinete do Prefeito aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6777474B

GABINETE
RETIFICAÇÃO-RATIFICAÇÃO 02 DE 04/02/2022 (ID 9372) PROCESSO N°.06/SEMOSP/2022

RETIFICAÇÃO DE Termo de Ratificação 02 de 04/02/2022 (ID 9372)
PROCESSO N°.06/SEMOSP/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.032/2021, PREGÃO PRESENCIAL N°.048/2021, PROCESSO N°. 089-1/SEMOSP/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DECONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- RO.
Em virtude do documento Despacho 33 de 11/02/2022 (ID 10388)**, RETIFICA:**

Onde se lê:**RONDOPAV ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA**-inscrita no**CNPJ Nº 40.775.191/0001-88**, valor total R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Leia se:**RONDOPAV ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA**-inscrita no**CNPJ Nº 40.775.191/0001-88**, valor totalR$ 53.320,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido na Constituição Federal, para fins de eficácia desta RETIFICAÇÃO.

Governador Jorge Teixeira-RO, 18 de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5141903F

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/GP/2022-COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 027/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/GP/2022
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO 027/GP/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do Contrato 027/GP/2022, referente àcontratação de empresa para prestação de serviços de descupinização, desratização, dedetização, aracnídeos e captura e transferência dos pombos e andorinhas e limpeza dos reservatórios de água, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
Art. 2º - FICAM DESIGNADAS, a servidora:Wanesa Silva Lima, CPF n°. 063.428.962.40 FISCAL TITULAR ea servidora:Jaine De Melo Morais, CPF n°. 061.534.402-07 FISCAL SUPLENTE.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:635B8FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 013-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 013/CMGM/2022 Em 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Elivando de Oliveira Brito visando deslocamento para Ji - Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 028, ao servidor Elivando de Oliveira Brito, para participar do treinamento do curso CONTROLE INTERNO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO em Ji – Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:043DD8F1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 014-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 014/CMGM/2022 Em 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Sorin Melgar Maciel Siqueira visando deslocamento para Ji-Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 030, a servidora Sorin Melgar Maciel Siqueira, para participar do treinamento do curso CONTROLE INTERNO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO em Ji – Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BF75172C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 015-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 015/CMGM/2022 Em 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Miriam da Rocha Mariobo visando deslocamento para Ji-Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 029, a servidora Miriam da Rocha Mariobo, para participar do treinamento do curso CONTROLE INTERNO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO em Ji – Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E07D6D65

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 016-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 016/CMGM/2022 Em 04 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Rafael Artur da Costa Manso visando deslocamento para Ji - Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 027, ao servidor Rafael Artur da Costa Manso, para participar do treinamento do curso CONTROLE INTERNO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO em Ji-Paraná/RO no período de 07 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AE2A3C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 017-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 017/CMGM/2022 Em 14 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Mário Cezar de Carvalho visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 05 (cinco) diária (s), no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 032, ao vereador, Mário Cezar de Carvalho para representar o Presidente da Câmara Municipal de Guajará – Mirim para a solenidade de posse dos conselheiros da CAARO gestão 2022/2024 e participar I Congresso Regional Norte de Gestão Pública I Fomento Legislativo/Executivo – Consócios Públicos Intermunicipais: A Evolução dos municípios em Porto Velho/RO no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8BF338BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 018-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 018/CMGM/2022 Em 14 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 033, ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo para participar de reuniões agendadas em órgãos públicos na capital do Estado junto a Assembleia – GAB DO DEP. ISMAEL CRSIPIN, ENERGISA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEAGRI, CPA, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, DER, DETRAN no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:82479C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 019-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 019/CMGM/2022 Em 14 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Camila Oliveira de Moura visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 034, a servidora, Camila Oliveira de Moura para assessora o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo em reuniões agendadas em órgãos públicos na capital do Estado junto a Assembleia – GAB DO DEP. ISMAEL CRSIPIN, ENERGISA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEAGRI, CPA, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, DER, DETRAN no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 14 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5EDF4DB6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 020-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 020/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Milciades Nobre do Nascimento visando

deslocamento para Ji - Paraná/RO no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 035, ao servidor Milciades Nobre do Nascimento para participar do treinamento sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRARTOS Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 – FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET em Ji - Paraná /RO no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B14559A8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 021-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 021/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias a servidora, Cristiely de Souza Ramos visando deslocamento para Ji - Paraná/RO no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) conforme nota de empenho nº 036, a servidora Cristiely de Souza Ramos, para participar do treinamento sobre a NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRARTOS Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 – FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRASNET em Ji - Paraná /RO no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:EBED1919

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 022-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 022/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 037, ao vereador Kerling Aparecido Moreira, para participar do I Congresso Regional Norte de Gestão Pública I Fomento Legislativo/Executivo – Consócios Públicos Intermunicipais: A Evolução dos municípios que será realizado pelo Instituto Rui Barbosa em Porto Velho no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:061CF0F3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 023-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 023/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 038, ao vereador Raimundo Braga Barroso, para participar do I Congresso Regional Norte de Gestão Pública I Fomento Legislativo/Executivo – Consócios Públicos Intermunicipais: A Evolução dos municípios que será realizado pelo Instituto Rui Barbosa em Porto Velho no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:235085BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 024-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 024/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 039, ao vereador Romerito Pereira da Silva para participar do I Congresso Regional Norte de Gestão Pública I Fomento Legislativo/Executivo – Consócios Públicos Intermunicipais: A Evolução dos municípios que será realizado pelo Instituto Rui Barbosa em Porto Velho no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:99F503DE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 025-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 025/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Carlos Alberto Dias do Nascimento visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 040, ao vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento, para participar do I Congresso Regional Norte de Gestão Pública I Fomento Legislativo/Executivo – Consócios Públicos Intermunicipais: A Evolução dos municípios que será realizado pelo Instituto Rui Barbosa em Porto Velho no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B7E50CBB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 026-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 026/CMGM/2022 Em 15 de fevereiro de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, Bruno Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme nota de empenho nº 041, ao servidor Bruno Carneiro de Oliveira, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, com os vereadores: Romerito Pereira, Raimundo Barroso e Kerling Moreira que irão participar do I Congresso Regional Norte de Gestão Pública I Fomento Legislativo/Executivo – Consócios Públicos Intermunicipais: A Evolução dos municípios que será realizado pelo Instituto Rui Barbosa em Porto Velho no período de 15 a 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:86C273F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPLMO
PROCESSO Nº 926/2021 – SEMTAS
Participação Exclusiva para MEI, ME e EPP

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo tipo didático e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e seus Programas Sociais**. Cadastro de Propostas a partir do dia: **23/02/2022**. Abertura da Sessão:**14/03/2022** as 11**h00min** - **LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF).** VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 59.557,34 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras -CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 –6858.

Guajará - Mirim, 21 de fevereiro de 2022.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:4D2C8FC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
SRP 01/2022
PROCESSO Nº 1079/2021 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE **MATERIAL HOSPITALAR TIPO: SERINGA, AGULHA E EQUIPO** EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1079/2021-CHEFIA DE GABINETE/SRP, referente ao Pregão Eletrônico n° 01/2022 SRP 01/2022, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 30.511.964/0001-65, no valor total de **R$ 4.210,00** (Quatro Mil Duzentos e Dez Reais); **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRILI**, inscrita no **CNPJ** nº 03.595.984/0001-99, no valor total de **R$ 162.045,60** (Cento e Sessenta e Dois Mil Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos); **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ** nº 22.803.038/0001-35, no valor total de **R$** 14.922,00 (Quatorze Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais); e **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº 02.475.985/0001-37, no valor total de **R$** 27.060,00 (Vinte e Sete Mil e Sessenta Reais).

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 18 de Fevereiro de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete da Prefeita, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 18 de Fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CBC48997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.061/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º do Decreto de nº 14.053/22 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T A
Art. 1º Retifica o Art.1º do Decreto de nº 14.053/GAB-PREF/22de 17 de fevereiro de 2022**,**que Exonerou o senhor**ROBERTO DOS SANTOS SILVA,**que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 1º-EXONERAo servidor**ROBERTO DE SOUZA SILVA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP.
Leia-se:
Art. 1º-EXONERAo servidor**ROBERTO DOS SANTOS SILVA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,18 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B7870E2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.062/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do Art. 1º do Decreto de nº 14.054/22 e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T A
Art. 1º Retifica o Art.1º do Decreto de nº 14.054/GAB-PREF/22de 17 de fevereiro de 2022**,**que nomeou o senhor**ROBERTO DOS SANTOS SILVA,**que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º-NOMEIAo senhor**ROBERTO DE SOUZA SILVA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**da Chefia de Gabinete.

Leia-se:
Art. 1º-NOMEIAo senhor**ROBERTO DOS SANTOS SILVA**docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADOR MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**da Chefia de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,18 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8A8609C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.063/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE,**aoservidor estatutário**CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI,**matricula 1959-1, ocupante do cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO 40H**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao 3º quinquênio**2010/2014,**no período intercalado de**março/22, Maio/22 e Novembro/22**,com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de fevereiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A19211DC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUTOS Nº 180/SEMOSP/2022

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO

Processo Administrativo.
Autos nº 180/SEMOSP/2022
Assunto:ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃODE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM O OBJETIVO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Versam os presentes autos sobre adesãoa ata nº 002/2020de registro de preços referente ao processo licitatório nº 034/2020, modalidades RDCI nº 002/2020 CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene)para o Município de Guajará-Mirim.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando para a contratação e suas posteriores alterações, ratifico a adesão acima descrita para o objeto a ser adquirido nestes autos e,autorizo e determino, a contratação, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Palácio Pérola do Mamoré 21 de fevereiro de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8C7F3869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º 058/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 48 no Inciso l da Lei 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerara senhora**Rejane Adelino Arruda**,**Matricula 4454,**do cargo de AssessorApoio Operacional,subordinadaàSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C8A7794D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º059/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**03/02/2022 a 04/03/2022,**para aservidora**Tatiana Pereira da Silva**,**Matricula nº 6070**, ocupante do cargo deComissãodeAssessor Apoio Administrativo, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**SEMTAS.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:19835BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidasna Lei Complementar nº 132 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora**Ducicleide Santos Silva**,**Matricula 865**, da**Fg-03 (Diretor Coordenador Ed.Infantil)**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:320969AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º062/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**07/02/2022 a 08/03/2022,**para aservidora**Marcia Gomes da Silva**,**Matricula nº830**, ocupante do cargoefetivodeAgente de Serviços Gerais (Zelador), subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2019/2020.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0F44DDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso lI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 46,inciso V, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste -LeiComplementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar apedido, a servidora**Laurides Carvalho de Sousa Lima**,**Matricula nº 17**, ocupante docargo efetivo de**Professor Magistério - 40 H**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições emcontrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0BED70E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º ConcederFérias de**30 (Trinta) dias**no período de**14/02/2022 a 15/03/2022,**para aservidora**Deusanira Pereira de Sousa da Silva**,**Matricula nº752**, ocupante do cargode comissãode**Coordenador do Bolsa Familia**, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**SEMTAS.**

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2021/2022.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F82591DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº067/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto do inciso ll, do artigo 48, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor**MARIZETE LEITE DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor - Pesquisas Mercadológicas, subordinado Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito financeiro, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:46B2B8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º ConcederFérias de**10 (Dez) dias**no período de**15/02/2022 a 24/02/2022,**para aservidora**SILVANEA PEREIRA DE SOUZA SILVA**,**Matricula nº5731**,ocupantedo Cargo Comissionado deGerente Municipal de Convenio, subordinada à Secretaria Municipal de Fazenda -**SEMFAZ.**

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5A094833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º069/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o artigo 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**03/02/2022 a 02/05/2022,**para aservidora**Marineide Maria Mandu Brandão**,**Matricula nº4159**, ocupante do cargoefetivodeProfessor Magistério - 40 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo, a partir de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F8362605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º070/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o artigo 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**03/02/2022 a 02/05/2022,**para aservidora**Miria Aparecida de Oliveira**,**Matricula nº47**, ocupante do cargoefetivodeProfessor Magistério - 20 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer -**SEMECE.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãocom efeito retroativo, a partir de 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:017DC645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º071/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 48, inciso ll, na Lei 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor**Julio Fidelis Negrete**,**Matricula 6247**, do cargo de Confiança de Assessor -Apoio Operacional, subordinado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**SEMOSP**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4C13F424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/GAB-PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria Nº 051/GAB-PMIO/2021**de 07 de Fevereiro de 2022, que designa os servidores abaixo relacionados para serem incumbidos de concluir o processo de locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde-**SEMSAU**.

Parágrafo Único A designação dos servidores permanecerá, com data do 07 de Fevereiro de 2022.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Diego Emanuel Felix da Silva	Presidente
Jairo Gomes de Araújo	Vice Presidente
Samara Ramos dos Santos	Membro
Wilton Alves de Oliveira	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogavam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9B798E19

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando aos autos do Processo Administrativo nº 777-10/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professor, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária nº 792, de 03 de Dezembro de 2020, torna público as Normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação (SEMECE) e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Contrato de trabalho será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÃO COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA **22/02/2022** À **24/02/2022,** NO HORARIO DE **7h:30min** ATÉ AS **13horas**, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O **EDITAL Nº 001/2021.**

Nº INSCRIÇÃO	Professor	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
015	**Maria de Nazaré Barbosa de Araújo**	7	38ª
225	**Elane gualaçuá Pinto**	**7**	39ª

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Secretária SEMECE
Port.006/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F65FFE23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: **aquisição de peças e mão de obra para a caminhonete Toyota Hilux, placa QTC 7350**. Processo nº 002/2022. **No valor total de R$ 17.004,63 (dezessete mil e quatro e sessenta e três centavos).** Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **BARBOSA SERVIÇOS CAR CONFIANÇA & COMERCIO DE PEÇAS, CNPJ nº 34.464.123/0001-03, no valor de 17.004,63 (Dezessete mil e quatro e sessenta e três centavos),** considerado como menor preço.

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2022.

VANESSA C DE S SCHMITZ
Presidente CPL

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:C7EAC297

IMPREV
PORTARIA Nº010/2022/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a retificação da portaria 119/2021 de nomeação de servidor para o cargo de livre nomeação e exoneração para exercer funções no IMPREV"

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, e lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º- Retificar a portaria nº 119/2021, que trata da nomeação da Senhora KATIA DE BARROS, CPF Nº 022.099.852-08, RG Nº000947767 SSP/RO, para cargo em comissão de CONTROLADORA INTERNO, com data retroativa a 01/12/2021.

Artigo 2º- Onde se lê 02 de novembro de 2021, passa-se a ler 02 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:D3607B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato n°174 de 02/09/2021
Nº do Processo: 2223/2021
Objeto: Contratação de empresa para emissão de certificados digitais para pessoa física e jurídica, para servidores WEB, incluindo opcionalmente serviços de validação on site, e aquisição de leitoras

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:S. DAC ALVIN CONTABILIDADE ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº20.378.385/0001-32
Data do aditivo do contrato:15/02/2022
Obeto: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste de preços do objeto contratado Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Valor: R$ 904,00 (Novecentos e quatro reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 21de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:48134B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 644/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME, CNPJ: 27.368.765/0001-35

OBJETO: 2º e 3º FILHOTE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2021 e seus anexos, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços nº 007/2021

PRAZO: 12 meses a partir do dia 18/02/2022

VALOR: R$ .1.699,85 (hum mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Machadinho D'oeste - RO, 21/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:F4ECD30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 DE 17/02/2022

Nº do Contrato: 016/2022
N.º do Processo: 0315/2022
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, através da ARP nº 013/2021, derivada do PE nº 033/2021/CPL, constante no processo nº 1639/2021, conforme Memorando nº 017/2022/SEMED
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***GRAFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME***
CNPJ do Contratado: 07.216.722/0001-27
Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2022.
Programa de Trabalho: 1236100022036 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO)
Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); 3390.30.00 Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 10.221,00 (dez mil, duzentos e vinte e um reais).
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 18/02/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 21/02/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:FC46EB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Nº do Contrato: 028/2022
N.º do Processo: 2310/2021
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO
Contratado: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ do Contratado: 12.398.013/0001-40
Data de Assinatura do Contrato: 18/02/2022
Prazo do contrato: 12 meses
Objeto do contrato*: O presente Contrato tem por objeto acontratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores de transporte, para atender os alunos das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual residentes na Zona Rural do Município de Machadinho D`Oesteatendendo às necessidades daSecretaria Municipal de Educação.*
Programa de Trabalho: 1236100132032Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do contrato: R$12.832.799,07(doze milhões e oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sete centavos);
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 18/02/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 21/02/2022.

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:6A3DF812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14

Nº do Contrato: nº 014
N.º do Processo: nº.: 2293/2021
Objeto do contrato: objeto contratação de serviço de dedetização, desratização, aspiração de forro e higienização no reservatório de água, através da ARP nº 001/2022, derivada do PE nº 047/2021/CPL, constante no processo nº 2293/2021, conforme Memorando nº 007/2022/SEMED
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***RENILSON DE SOUZA NEGREIRO - ME***
CNPJ do Contratado: 10.578.654/0001-50
Data de Assinatura do Contrato: 21/02/2022.
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 1236100112065 (MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS); 1236500122030 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR)
Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Material de Consumo.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: 2.262,00 dois mil e duzentos e sessenta e dois reais
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 21/02/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 21/02/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:5E8FA6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 2891/2021

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) COMERCIO DE FERRAGENS MACHADINHO LTDA, CNPJ: 05.538.834/0001-79

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente para utilização na Marcenaria Municipal, conforme Mem. Nº 103/SEMMA/2021, termo de referência e docs anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada

MODALIDADE: Dispensa de licitação

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR: R$ 3.138,00 (três mil e cento e trinta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 21/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:0989A2AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 1530/SRP/2021
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS POR ESTIMATIVA PARA EVENTUAL FUTURA E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COSUMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INTERESSADO: SEMSAU

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 280 da homologação anexada a folha de nº 282 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 001/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 275 e 276, análise e parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 277 e 278, as decisões da CPL as folhas de nº 223 a 273, constante nos autos.
Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **BONIN & BONIN LTDA** – **29.004.009/0001-81** no valor de R$ 1.926,00 (Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 21 de Fevereiro 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:FE776059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3062/2022

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, exceto quanto as atividades de vigilância, atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e o funcionamento imprescindível da Unidade Mista Hospitalar, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

Art. 2º - Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão dos pontos facultativos.

Art. 3º - Os prazos que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nas referidas datas ficam automaticamente prorrogados para o dia 03 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 21 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:AAB99294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6068/2022

PORTARIA Nº 6068/2022. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 203/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Na programação 12.3610005.2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES em favor da Diretora de Departamento Administrativo, Cad.056, sob o CPF. 497.891.891.472-87, RG: 502.470 SSP/RO, face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Na programação 12.3610005.2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES em favor da Diretora de Departamento Administrativo, Cad.056, sob o CPF. 497.891.891.472-87, RG: 502.470 SSP/RO, face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos II, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 10 (Dez) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 5 (Cinco) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Adiantamento concedido conforme requerido no memorando n° 0044/SEMECE/2022, na folha n° 02, como consta nos autos do processo n° 203/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:3949B987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6064/2022

PORTARIA Nº 6064/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 1437/2021 – SEMSAU.

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio da Servidor ROSILEIA HELENA DE OLIVEIRA, matricula nº 2372, 40 (Quarenta) horas semanais, na função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia Básica, referente ao quinquênio de (03/06/2014 a 03/06/2019) no período de 03 (Três) meses. Esta portaria tem vigência a partir do dia 01 de Março de 2022 ao 29 de Maio de 2022.

Art. – 2º Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem dia 30 de Maio de 2022.
Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:DA43D5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6065/2022

PORTARIA Nº 6065/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 1168/2021 – SEMECE.

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio da Servidora MARIA AUDELICE PEREIRA, cadastro nº 060, 30 (Trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Especial I- NM, licença referente ao quinquênio de (07/04/2011 a 06/04/2016) no período de 03 (Três) meses. Esta portaria tem vigência a partir do dia 01 de Março de 2022 ao 29 de Maio de 2022.

Art. – 2º Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem dia 30 de Maio de 2022.
Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:B09BCE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6066/2022

PORTARIA Nº 6066/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 1745/2021 – SEMUG.

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio da Servidora VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, cadastro nº 1765, 30 (Trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Especial I- NM, licença referente ao quinquênio de (07/04/2011 a 06/04/2016) no período de 03 (Três) meses. Esta portaria tem vigência a partir do dia 01 de Abril de 2022 ao 29 de Junho de 2022.

Art. – 2º Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem dia 30 de Junho de 2022.
Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:FA27C4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6067/2022

PORTARIA Nº 6067/2022. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo de nº 1020/2020 – SEMMAAGRIT.

R E S O L V E:
Art. - 1º Fica Concedido Licença Prêmio da Servidor RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA, cadastro nº 1760, 30 (Trinta) horas semanais, na função de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo-SEMMAAGRIT, referente ao quinquênio de (19/02/2015 a 18/02/2020) no período de 03 (Três) meses. Esta portaria tem vigência a partir do dia 01 de Abril de 2022 ao 29 de Junho de 2022.

Art. – 2º Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem dia 30 de Junho de 2022.
Art. - 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:095A0E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6068/2022

PORTARIA Nº 6068/2022. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 203/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:

Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Na programação 12.3610005.2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES em favor da Diretora de Departamento Administrativo, Cad.056, sob o CPF. 497.891.891.472-87, RG: 502.470 SSP/RO, face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Na programação 12.3610005.2009-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES em favor da Diretora de Departamento Administrativo, Cad.056, sob o CPF. 497.891.891.472-87, RG: 502.470 SSP/RO, face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos II, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 10 (Dez) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 5 (Cinco) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Adiantamento concedido conforme requerido no memorando n° 0044/SEMECE/2022, na folha n° 02, como consta nos autos do processo n° 203/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:FD2A0091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6069/2022

PORTARIA N°6069/2022.
Mirante da Serra- RO, 21 de Fevereiro de 2022.

"NOMEIA JOÃO FERNANDES DA SILVA INTERINAMENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia JOÃO FERNANDES DA SILVA, interinamente para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU), e dá outras providências. Esta portaria tem vigor até o dia 12 de Março de 2022.
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde- SUBSIDIO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:C8D6569E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6070/2022

PORTARIA N° 6070/2022.
Mirante da Serra- RO, 21 de Fevereiro de 2022.

"NOMEIA THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DIVISÃO DE CADASTRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia THUANNY KELLY VIEIRA para Exercer o Cargo divisão de cadastro Municipal na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,GEC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:47EE0E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6071/2022

PORTARIA N° 6071/2022.
Mirante da Serra- RO, 21 de Fevereiro de 2022.

"NOMEIA SARA LOPES DE MOURA PARA EXERCER O CARGO SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia SARA LOPES DE MOURA para Exercer o Cargo Seção de Execução Orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo,GEC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:FAE1A230

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas referentes à Inscrição para a Capacitação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** com base no Art.24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **040/2022**.

Monte Negro - RO, 21 de fevereiro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:61972F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará a reabertura da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa ***ABERTO, considerando que o certame anterior ocorreu deserto***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 955-1/2021
DATA: 09 de Março de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 656.100,00 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preço para eventual locação de veículos tipo: Ônibus Executivo (mínimo 46 lugares), VAN com capacidade de 16 (dezesseis) passageiros e Micro-ônibus (mínimo 20 lugares), para transporte de profissionais das Equipes de Saúde da Família na zona rural do município, para transporte de pacientes em tratamentos médicos agendados em outros municípios do estado de Rondônia. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 21 de Fevereiro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:48F3AC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 302-1/2022

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 037/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 302-1/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO SENDO TECIDOS A SEREM UTILIZADOS NA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS,CRECHE CRIANÇA FELIZ E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME** , a serem utilizados para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO-SEMED, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 17.488,35(Dezessete mil e quatrocentos e oitenta oito reais e trinta cinco centavos), em favor da empresa: **TECIDOS SIANE LTDA, CNJ. 63.775.936/0001-04,** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 21 de Fevereiro de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:646BFAF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° - 2620 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO-EDITAL 006.2022 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N. 2620, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação do Decreto n. 2620/GAB/2022 que convocou candidatos aprovados no Processo Seletivo do Fundo Municipal de Educação - FME, publicada em 18/02/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.
Onde se lê:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
355	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	88,00	11
128	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	86,00	12
405	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	86,00	13
38	DAIANE FERREIRA VITAL	86,00	14
460	ALESSANDRA COSTA SILVA	86,00	15
318	MARISLEI BRISOLA	86,00	16
394	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85,00	17
3	NAIR DE SOUZA GONZAGA	81,00	18
31	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	81,00	19

Leia a sê:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
355	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	88,00	11
360	ALMERINDA LEITE FONSECA	88,00	12
460	ALESSANDRA COSTA SILVA	86,00	13
128	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	86,00	14
405	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	86,00	15
38	DAIANE FERREIRA VITAL	86,00	16
394	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85,00	17
3	NAIR DE SOUZA GONZAGA	81,00	18
31	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	81,00	19

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

Monte Negro - RO, 18 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:44EC90F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.621DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais do sistema municipal de ensino da secretaria municipal de educação de monte negro".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor lvair José Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus, COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas preventivas a fim de evitar a propagação do vírus COVID-19;
CONSIDERANDO o decreto nº 26.134, de 17 de junho dei 2021 do Governo do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Plano de Operacionalização do Retorno às Aulas Presenciais do Governo do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Plano de Retorno das aulas Presenciais do Município De Monte Negro RO.
DECRETA
Art.1 ° Fica decretado o retorno das atividades educacionais de forma Presencial em todas as instituições da rede municipal de ensino no município de Monte Negro- RO e dá outras providências.
§ 1 º O retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino público do município de Monte Negro -RO, dar-se-á, a partir do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022 para as escolas nas áreas urbana e rural, exceto EMEIEF Mário Palmério-Extensão.
§ 2º A EMEIEF Mário Palmério-Extensão iniciará no dia 24(vinte e quatro) de fevereiro de 2022.
§ 3º A Creche Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis e Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, dar-se-á a partir do dia 03 (três) de março de 2022.
Art. 2° Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED - juntamente com as equipes gestoras, as definições das ferramentas a serem utilizadas para a forma de trabalho no modelo presencial, bem como o sistema de avaliação e registro das atividades, para o bom funcionamento da Educação.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1° A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará calendário escolar a cada instituição de ensino, para que as mesmas se adequem as peculiaridades sem reduzir o número de horas letivas, tendo por objetivo o cumprimento da carga mínima anual de 800 (oitocentas) horas para ensino fundamental I anos iniciais e 840 (oitocentas e quarenta) para fundamental II anos finais, de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.
Art. 3º Fica determinado que com o retorno das aulas presenciais, as instituições de ensino foquem nas estratégias, para a recuperação/consolidação das aprendizagens.
Art. 4º Para efeito de menção de notas para os alunos, esta será mediante as aulas presenciais, conforme o rendimento de cada aluno por métodos aplicados como: participação em sala de aula, execução das tarefas nas aulas presenciais, seguindo as legislações vigentes.
Art. 5º Para efeito de acompanhamento dos alunos da Educação Infantil permanece o instrumental das legislações em vigor.
Art. 6º A carga horária das aulas presenciais será de 04 horas diárias.
Art. 7º Para os professores da Educação Infantil estes trabalharão com carga horária e planejamento em consonância ao Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação.
Art. 8 º Para a jornada de trabalho dos professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e (6º ao 9º) anos finais, estes trabalharão com carga horária e planejamento em consonância ao Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação.
Art. 9º Para sanar as dificuldades de aprendizagem nas disciplinas consideradas mais críticas e especificamente em Língua Portuguesa, todos os professores das demais disciplinas deverão contribuir com esta defasagem focando na leitura, produção e interpretação, haja visto que trabalhamos com a interdisciplinaridade e também poderão contribuir na disciplina de matemática.
§ 1º Os servidores enquadrados no Grupo de Risco e/ou com comorbidades devem retornar ao trabalho presencial, após a aplicação da 2ª (segunda) dose ou da dose única da vacinação contra a Covid-19.
§ 2º Ficam obrigados a retornarem ao trabalho presencial, os servidores de Grupo de Risco e/ou com comorbidades que se recusarem a tomar vacina.
Art. 10º Os servidores que não cumprirem as recomendações previstas neste decreto, cabe as instituições de Ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação tomar as medidas cabíveis em relação aos mesmos conforme previsto em lei.
Art. 11º As demais orientações e normas estão contidas na Resolução do Conselho Municipal de Educação.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

Monte Negro - RO, 18 de fevereiro de 2022

IVAIR JOSÉ FERNADES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:92F426B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML INJ I.M.	2000	R$ 2,95	R$ 5.900,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 05/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 2442022.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 5/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado nos termos do item 11.3 do Termo de referência após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 130/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 06/2022 anexado ao processo administrativo 244/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 21.02.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:9EC39755

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML INJETÁVEL	1000	R$ 5,97	R$ 5.970,00
2	Ácido Tranexamico 250mg / 5ml	1000	R$ 6,37	R$ 6.370,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 05/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 2442022.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 12.340,00 (Doze mil trezentos e quarenta reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 5/2022.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado nos termos do item 11.3 do Termo de referência após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 134/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2022 anexado ao processo administrativo 244/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 21.02.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:7B02F051

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.79/2020, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Basica de Saúde a ser instalada no setor 14 - UBS SETOR 14, conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência.. decorrente de Dispensa n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a CARLOS ROBERTO WUTKOWSK portador do CPF sob nº. 085.109.542-91. aditivam o contrato com término 15/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 18 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6F8BCB5A

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao contrato nº. 161/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 12/2021, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para executar a CONSTRUÇÃO DE PONTE BATE ESTACA NA LINHA 124 / KM 12 – LADO NORTE, no Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE e a empresa MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.777.355/0001-61, entre si celebram, a prorrogação da VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO, passando o prazo a viger até o dia 20/05/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:A5119A5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 003/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 003/GP/2022O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Declarar a Vacância, a contar de 21 de fevereiro de 2022, do cargo de inspetora escolar, lotação Secretaria Municipal de Educação, do

quadro permanente de pessoal do município, ocupado por EDVANE RODRIGUES DA ROCHA MADEIRA, matricula 2618, por posse no concurso público Municipal Nº 001/2020, Edital 006/2022, nos termos do inciso IV, do art.32 da Lei Municipal 926/2011. De acordo com Processo, Nº 453/2022 por um período de três anos a contar a partir da data de publicação.A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HELIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 21/02/2022 - 09:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7629. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:B6B31F32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 021/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 021/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora Ester Rosa da Cunha, brasileira, casada portadora da cédula de Identidade RG nº 1030021 SESDEC/RO e do CPF nº 999.950.772-72, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de assessor nível I da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4E8F79BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 030/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 030/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, LUSILENE MARIANO DE SÁ RITZEL brasileira, portadora do CPF nº 000.470.332-40, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PSICÓLOGO , do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7487. Folha 1 de 1.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BD4DAA52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 026/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 026/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 946.469.022-49, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7486. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:ADB08558

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 033/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 033/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, SARA MICHALCZUK, brasileira, portadora do CPF nº982.979.612-49, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de FISIOTERAPEUTA , do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7488. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8F670E5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 023/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 023/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº021.025.972-88, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7489. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:267D59AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 031/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 031/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, GEISIANE ALVES DE SOUZA brasileira, portadora do CPF nº014.761.032-08, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PSICOPEDAGOGA , do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7518. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:25BED450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 028/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 028/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, MARLA KHRIS CARVALHO DA SILVA brasileira, portadora do CPF nº 894.471.232-87, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7528. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D26D5036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 028/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 028/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, VALQUIRIA ALVES DE FARIAS brasileira, portadora do CPF nº 811.429.862-68, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PEDAGOGA 30 HS , do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7535. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:6384158B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 029/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 029/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, ALINE LIRA ROSA brasileira, portadora do CPF nº020.065.902-27, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PEDAGOGA 30 HS , do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7553. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:53DF148D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 022/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 022/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor, ALUIZIO CAIALO HURTADO, brasileiro, portador do CPF nº025.325.662-30, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:00, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7557. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:326E95EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 032

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 032/GP/2022 O Prefeito

Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, AMANDA DUARTE SILVA DE ARAUJO brasileira, portadora do CPF nº048.866.122-61, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de INTERPRETE DE LIBRAS, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7563. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8663DB4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 034/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 034/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor, ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº033.333.252-09, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7566. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D42E6261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 035/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 035/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse ao senhor EDUARDO HENRIQUE BONA, brasileiro, portador do CPF nº 010.468.262-04, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovado através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocado pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7569. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:BAA1C61C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 025/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 025/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse a senhora, LUIZA FIALHO GUIMARÃES, brasileira, portadora do CPF nº881.072.212-49, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 006/2022, tomando posse na data de 21 de fevereiro de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de MÉDICA CLINICA GERAL, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 21 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 13:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7584. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9EA821F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A) PAULO CESAR SARTORI DE OLIVEIRA, no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1021572, SESDC/RO e do CPF Nº946.469.022-49 , CTPS Nº154797 ,SERIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7497. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:DF5518A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIEL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO (A) SR. º (A), GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21

(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº1223419, SESDEC/RO e do CPF Nº021.025.972-88 , CTPS Nº 9574000, SERIE 0050/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

_____
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7503. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:13C137DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SARA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA SARA MICHALCZUK no cargo de FISIOTERAPEUTA, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de FISIOTERAPEUTA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº1019768, SESDEC/RO do CPF Nº 982.979.612-49 CTPS Nº185870, SERIE 001 /RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA MICHALCZUK
Funcionário Empossado (a)

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 09:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7516. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4ADF78E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEISIANE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA, GEISIANE ALVES DE SOUZA no cargo de PSICOPEDAGOGA, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PSICOPEDAGOGA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1173412 SSP/RO do CPF Nº 014.761.032-08 CTPS Nº 326341 SERIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

GEISIANE ALVES DE SOUZA
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7532. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:84108CB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARLA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA MARLA KHRIS CARVALHO DA SILVA, no cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1797205, SESDC/RO e do CPF Nº894.471.232-87, CTPS Nº 6624719, SERIE 001-0/AM tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. _____ HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL _____ MARLA KHRIS CARVALHO DA SILVA FUNCIONÁRIA EMPOSSADA Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7534. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D93EC11D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALQUIRIA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA VALQUIRIA ALVES DE FARIAS, no cargo de PROFESSORA PEDAGOGA 30HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSORA PEDAGOGA 30 HS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº1203514, SSP/RO e do CPF Nº 811.429.862-68, CTPS Nº 2717, SERIE 001- 0/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022. ____HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL ___ VALQUIRIA ALVES DE FARIAS FUNCIONÁRIA EMPOSSADA Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF

497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7541. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:36C0FD8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALINE LIRA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA ALINE LIRA ROSA, no cargo de PROFESSORA PEDAGOGA 30HS, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSORA PEDAGOGA 30 HS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº1226789, SESDC/RO e do CPF N º020.065.902-27, CTPS Nº3604725, SÉRIE 001/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai ser assinado pelo Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALINE LIRA ROSA
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 11:19, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7554. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:235A4638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALUIZIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR., ALUIZIO CAIALO HURTADO no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1180539, SSP/RO do CPF Nº 025.325.662-30, CTPS N°6869949 SERIE 0060/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALUÍZIO CAIALO HURTADO
Funcionário Empossado

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7581. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E252D0E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AMANDA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO, no cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, do quadro civil de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de INTÉRPRETE DE LIBRAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1089811 SESDC/RO e do CPF Nº 048.866.122-61, CTPS Nº 8225414, SÉRIE 050/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai ser assinado pelo Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

AMANDA DUARTE DA SILVA DE ARAÚJO
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7562. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2C32449F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ALEXANDRO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR, ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA no cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº1435386, SSP/RO e do CPF Nº033.333.252-09, CTPS Nº 8117856, SÉRIE 0040/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai ser assinado pelo Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA
Funcionário Empossado

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:02, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7565. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:AE0F60AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EDUARDO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DO SR EDUARDO HENRIQUE BONA, no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº1139156, SESDC/RO e do CPF Nº010.468.262-04, CTPS Nº282658, SÉRIE 001/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo empossado.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE BONA
Funcionário Empossado

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 12:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7568. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:50F22390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUIZA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA, LUIZA FIALHO GUIMARÃES no cargo de MÉDICA CLINICA GERAL, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de MÉDICA CLINICA GERAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº38602411, SESDC/RO, e do CPF Nº 881.072.212-49, CTPS Nº 87923, SERIE 009/RO tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pelo (a) empossado (a).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZA FIALHO GUIMARÃES
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 18/02/2022 - 13:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7585. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:0FE6946E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUSILENE

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE TERMO DE POSSE TERMO DE POSSE DA SRA LUSILENE MARIANO DE SÁ RITZEL, no cargo de PSICÓLOGA, no quadro de Pessoal Civil do MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 926/2011 e Concurso Público 001/2020, HOMOLOGADO em 03 de dezembro de 2021, tomou Posse no Cargo de PSICÓLOGA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº1052524, SESDC/RO e do CPF N º000.470.332-40, CTPS Nº1889588, SERIE 0050/RO, tendo apresentado todos os documentos exigidos no Edital de convocação nº 006/2022. Por ser verdade foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo o Senhor Prefeito HÉLIO DA SILVA e pela empossada.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUSILENE MARIANO DE SÁ RITZEL
Funcionária Empossada

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 21/02/2022 - 09:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/7617. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D738A587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, **AVISA** aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico n°007/PMNM/2021 Processo nº 1157/SEMOTRAN/2021,** tendo o objetivo de **Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente - Máquinas Pesadas (Minicarregadeira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Motoniveladora e Caminhão Caçamba)** conforme condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial da União em 01/02/2022| Edição: 22| Seção: 3| Página: 261; no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 01/02/2022| Edição: 20| Página: 208; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 01/02/2022| ANO XII| N° 3148|. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontra-se **SUSPENSA**, para análise e resposta ao pedido de impugnação**.** O Edital com as devidas Retificações será republicado com designação de uma nova data para abertura do Certame. Informações no telefone n° (69)3544-3230 e pelo email cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 21 de fevereiro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:34F8D408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Presidente da CPL, designada pelo Decreto nº 6.333-GP/2021 de 02 de agosto de 2021, **AVISA** aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico n°008/PMNM/2021 Processo nº 101/SEMOTRAN/2021,** tendo como objetivo de **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Pesados, Destinados à Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito** conforme condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial da União em 09/02/2022| Edição: 28| Seção: 3| Página: 259; no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 09/02/2022| Edição: 26| Página: 311; no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 09/02/2022| ANO XII| N° 3154| Página: 60. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontra-se **SUSPENSA** para Reformulação do Termo de Referência e do Edital**.** O Edital com as devidas Retificações será republicado com designação de uma nova data para abertura do Certame. Informações no telefone n° (69)3544-3230 e email cpl@novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 21 de fevereiro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.333-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B7D1F4B1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

3ª CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, CONFORME EDITAL DE N° 001/CMDCA/2019.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, **CONVOCA** a Conselheira Tutelar abaixo relacionada eleita Suplente no Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar, para o Quadriênio 2020/2023, realizada no dia 06 de Outubro de 2019, **HOMOLOGADO** em 21 de Outubro de 2019, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHEIRA TUTELAR - MEMBROS SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6º	AGNES VIANA DE ANDRADE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME O DECRETO Nº5.297-GP/2019:

I. 01 Foto ¾
II. Carteira de Trabalho
III. Registro Geral(carteira de Identidade
IV. Cadastro de Pessoas Fisicas(CPF)
V. Título de Eleitor
VI. Certidão d Quitação Eleitoral(emitida via Internet no site www.tre.ro.gov.br) ou no cartório Eleitoral;
VII. PIS/PASEP OU Declaração que não possui
VIII. Historico e certificado ou Diploma Escolar
IX. Certidão de Nascimento ou Casamento
X. Certidão de nascimento dos dependentes
XI. Comprovante de residência atualizado
XII. Declaração de grau de parentesco(de próprio punho)
XIII. Atestado de Apto ao serviço, emitido pelo medico do trabalho
XIV. Certificado de Reservista(sexo Masculino)
XV. Certidão negativa da Fazenda do município de Nova Mamoré
XVI. Certidão negativa do Tribunal de Contas de RO:www.tce.ro.gov.br
XVII. Antecedentes criminais: www.tj.ro.gov.br
XVIII. Certidão de distribuição- ações criminais e cíveis :www.tfro1.jus.br
XIX. Declaração de que não acumula cargo público ou tem vinculo empregatício na esfera federal, estadual ou municipal
XX. Comprovante de conta corrente na caixa econômica federal(pegar ofício no RH-prefeitura)
XXI. Declaração de Bens e Rendas no SIGAP. No site Tribunal de Contas do Estado de RO(pegar matrícula no RH-prefeitura)

Nova Mamoré(RO) 21 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:ED25B4E3

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/PMNM/2022

Processo Administrativo **nº 1256-1/SEMED/2021**
Tomada de Preços **nº 010/CPL/PMNM/2021**
Contrato nº **005/PMNM/2022**
Empresa Contratada**: A. C. L. FURTADO EIRELI**
Valor do Contrato**: R$ 399.856,79** (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Fonte de Recursos: **FICHA 371**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA EMEIF OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO – LOCALIZADA NA LINHA 34 – KM 87 - ZONA RURAL DE NOVA MAMORE/RO.**

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 005/PMNM/2022** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a Empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69, com o objeto da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA E.M.E.I.F. OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO – LOCALIZADA NA LINHA 34 – KM 87 - ZONA RURAL DE NOVA MAMORE/RO**, atendendo a Tomada de Preços de nº 010/CPL/PMNM/2021, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Tomada de Preços e Contrato supra citados.

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº **1256-1/SEMED/2021**, **AUTORIZO** a empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

O Prazo e execução da obra é de 60 (sessenta) dias a partir dessa data.

Nova Mamoré/RO, 21 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

ARLON CASSEANO LUCENA FURTADO
A.C. L. Furtado EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:D5EB0A50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2022, 18 de FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para o cargo: **FARMACEUTICO;**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

	CARGO: **FARMACEUTICO**	
	CANDIDATO	
2	GÉSSIKA CORREIA DE SOUZA	

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6099ADCA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 047/2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

O Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 050 de 13 de fevereiro de 2020, que determinou a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar eventual falta funcional envolvendo o veículo Honda Bros NXR placa NDK – 2388, fato noticiado em Memorando nº 014/2020 expedido pela SEMPLACAF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 050/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova União -RO, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:387C016D

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.133 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas gêneros alimentícios, visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 009/2022, o objeto deste feito à:

- INOVAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.634.357/0001-50, no valor total de R$ 44.719,20 (Quarenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

- COMERCIAL FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 07.354.151/0001-97, no valor total de R$ 313.397,60 (Trezentos e treze mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

- FERREIRA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 28.517.413/0001-67, no valor total de R$ 298.536,50 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

- JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 40.603.653/0001-80, no valor total de R$ 1.330,00 (Um mil e trezentos e trinta reais).

- NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 37.306.014/0001-48, no valor total de R$ 14.043,00 (Quatorze mil e quarenta e três reais).

Nova União – RO, 21 de fevereiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2FCA8627

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.071 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas gêneros alimentícios, visando atender a administração pública do Município de Nova União / RO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica nº. 006/2022, o objeto deste feito à:

- **LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 02.564.852/0001-37, no valor total de **R$ 40.414,60** (Quarenta mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos).

- **L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ Nº. 35.250.918/0001-73, no valor total de **R$ 60.058,50** (Sessenta mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

- **CECHETTI & CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 26.965.609/0001-99, no valor total de **R$ 428,00 (**Quatrocentos e vinte e oito reais).

- **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 19.391.064/0001-99, no valor total de **R$ 16.055,00** (Dezesseis mil e cinquenta e cinco reais).

- **ADAINERS MEDICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 16.849.094/0001-08, no valor total de **R$ 9.900,00** (Nove mil e novecentos reais).

- **LOBOFARMA DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 33.561.946/0001-86, no valor total de **R$ 24.774,00** (Vinte e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais).

- **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 27.718.661/0001-03, no valor total de **R$ 34.020,50** (Trinta e quatro mil e vinte reais e cinquenta centavos).

- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 14.595.725/0001-84, no valor total de **R$ 10.852,00** (Dez mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

- **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 30.511.964/0001-65, no valor total de **R$ 12.277,00** (Doze mil e duzentos e setenta e sete reais).

Nova União – RO, 21 de fevereiro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F0301CD4

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: J.C. Oliveira dos Santos Eireli C.N.P.J.: 07.503.661/0001-89
Endereço: Rua Castelo Branco, 692, Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste/RO.
Email: esc.cont.nacional@uol.com.br
Fone 3461-2622

Item	Unid	Quant	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Serv.	200	Contratação de empresa para realização de exames de tomografia computadorizada (tórax), destinados aos pacientes de urgência e emergência de Covid-19, do Município de Nova União/RO.	270,00	54.000,00
Total					**54.000,00**

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D01C532A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA a Portaria nº 236/2021 que nomeou APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI, Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da Servidora a Portaria nº 236 de 05/07/2021 que nomeou **APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI**, Chefe de Seção de ensino e Supervisão Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8CCE51BD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 049, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 159/2021 que nomeou WESLEM CORRÊA DE SOUZA, Assessor Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido do Servidor a Portaria nº 159 de 23/04/2021 que nomeou **WESLEM CORRÊA DE SOUZA**, Assessor Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A9A25987

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N°868, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 299.153,27 (duzentos noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 299.153,27 (duzentos noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 299.153,27(duzentos noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.08.12.361.0005.2041.3.1.90.11 - R$ 254.121,56

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Fundeb
Ação	2041	Fundeb 70% Ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimento e Vantagens Fixas

b) 02.08.12.365.0005.2042.3.1.90.11 - R$ 39.417,02

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0005	Fundeb
Ação	2042	Fundeb 70% Ensino Infantil
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimento e Vantagens Fixas

c) 02.08.12.365.0005.2042.3.1.91.13 - R$ 5.614,69

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0005	Fundeb
Ação	2042	Fundeb 70% Ensino Infantil
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	91	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Contribuições Patronais

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2021, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do Fundeb 70%, no valor de R$ 299.153,27 (duzentos noventa e nove mil cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7C742B28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 020/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0372/SEMSAU/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPELHOS E LIXEIRAS), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais)**. **Data de abertura: 9/3/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites:

www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1B7D386A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/CPL/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM TUBOS METÁLICOS EM ESTRADAS VICINAIS**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3617/SEMINFRA/2021, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 909560/2020/MDR/CAIXA e recursos próprios relativos à contrapartida, cuja sessão de Habilitação e Abertura de Propostas ocorreu no dia 21/02/2022, às 9h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:68B3B37E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2022**, que ocorreria no dia 24/02/2022, às 11h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veículos e maquinários pesados, conforme Processo Administrativo nº 0454/SRP/2022, para fins de análise de impugnação apresentada. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, por meio do site: www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:D3E7AACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.329
21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.258, de 02 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3153 em 08 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCILENE DA ROCHA TAVARES, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS** - para a **SEMSAU,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:13CADC09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 001/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Parecis/RO, Donizete Vitor Alves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ocupar o Cargo de Assessora Jurídica, desta Câmara Municipal a Senhora LETICIA SESQUIM, brasileira, portadora do RG sob nº 1016001 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob n° 020.936.622-21, residente e domiciliada a Rua. Antônio Deodato Durce - nº 3570 APTO 207 - Torre 03, ao Condomínio Cacoal Ville CEP-76.965-802 – Cacoal/RO - Centro, Comarca de Cacoal/RO, com carga-horária conforme portaria n. 008/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio João Bosco Altoé, em 21 de fevereiro de 2022.

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:D4AC6C58

CPL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CEP 76979-000, Centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024**, Função Programática 26.782.0015

- Projeto/Atividade: 1067 – Construção Calçada Drenagem da SEMOSP, Elemento Despesa 44.90.51.91- Obras em Andamento.**NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 12.209.450/0001-78,com sede na Av. Norte Sul, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784,Rio Branco/ACRE, neste ao representado por seu representante legal o Sr. Jairo de Souza Santos, brasileiro, portador do CPF nº 577.635.182-00, **celebram** o presente do **1º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção da Calçada com Drenagem entorno da Praça dos Poetas no Município de Parecis/RO, em uma área total de 1.718,55m² e extensão de 381,90mts, Conforme CV Federal SICONV nº 865421/2018.
Tomada de Preço nº 012/2020
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 001/2021 até a data de 30 de Outubro de 2021**.**
Processo Administrativo nº 1.233/2020/SEMOSP

Parecis/RO, l4 de Fevereiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F88C34A6

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021

CEP 76979-000, Centro, no município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024**, Função Programática 26.782.0015 - Projeto/Atividade: 1067 – Construção Calçada Drenagem da SEMOSP, Elemento Despesa 44.90.51.91- Obras em Andamento.**NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 12.209.450/0001-78,com sede na Av. Norte Sul, nº 245, Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784,Rio Branco/ACRE, neste ao representado por seu representante legal o Sr. Jairo de Souza Santos, brasileiro, portador do CPF nº 577.635.182-00, **celebram** o presente do **2º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção da Calçada com Drenagem entorno da Praça dos Poetas no Município de Parecis/RO, em uma área total de 1.718,55m² e extensão de 381,90mts, Conforme CV Federal SICONV nº 865421/2018.
Tomada de Preço nº 012/2020
Prazo: Prorrogar a Vigência do Contrato nº 001/2021 até a data de 30 de Novembro de 2021**.**
Processo Administrativo nº 1.233/2020/SEMOSP

Parecis/RO, l4 de Fevereiro de 2022

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0157F5D9

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP – ÂMBITO LOCAL E REGIONAL PROCESSO Nº 1407/FMS/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa jurídica para prestação de Serviços de Limpeza de Forro, Controle sanitário, Dedetização, desratização, desinsetização e controle de morcegos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 103.500,00(Cento e Três mil, quinhentos reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 18 de Fevereiro de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:648650C3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PROCESSO Nº 1.235/2021/SEMAF

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Empresa Jurídica Especializada nos Serviços para Fornecimento de publicação de atos administrativos oficiais e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: **R$ 213.333,33**(Duzentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 18 de Fevereiro de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5C500A7E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 008/2022 AMBITO LOCAL E REGIONAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PROCESSO Nº 146/2022/SEMEC

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material Elétrico, LuminosoS e Outros.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: **R$ 39.992,88**(Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Visando atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 18 de Fevereiro de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:DFF689FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6328, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6328, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 262.578,29 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	662		15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**262.578,29**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços	
			F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).**

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
	457		15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**- 262.578,29**
			4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
			002-010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços	
			F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:3873F5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando solicitação da Autarquia, em (ID 267307);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 267461).

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para recebimento de materiais de consumo e serviços para a Autarquia Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão:

I - Hugo Mauricio da Cruz Estrozi, matrícula 103636;
II - Maria de Fátima Galli, matrícula 102714;
III - Maria Ignes Pereira, matrícula 704225;
IV - Hugo Zanoli Gonçalves, matrícula 103209.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:E266C4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 267336);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 267766);

RESOLVE

Art. 1º Designar RENATO CANDIDO DE ANDRADE, matrícula 104128, ocupante do cargo de Motorista A-D no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, portador da CNH nº05691344209, expedida em 17/01/2013, com validade até 09/08/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:8891DDFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em(ID 268004);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 268137);

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar UELINTON CASSIO MOURA RAMOS, matrícula 104130, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Remanejar PEDRO PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 100245, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F3BF3B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da secretaria, em (ID 267747);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 268435);

RESOLVE

Art. 1º Nomear ISMAYR CARLOS ALVES XAVIER, inscrito no CPF nº ***.297.702-**, para assumir o cargo de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir do dia 18/02/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:430C3805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 030/2022 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 1734/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (Uma) diárias de alimentação para atividades na zona rural dentro no município, no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco reais**), perfazendo o**total de R$ 105,00** (Cento e cinco reais), em consideração ao documento do M.P. processo: 7012376-54.2021.8.22.0007, se faz necessário a locomoção da equipe técnica de referência do CRAS, para realização de retorno da visita psicossocial no interior do Município na linha 108. Portanto, solicitamos a concessão de 01 diária para cada servidor relacionado abaixo:

ERIC ROBERTO DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 778.011.802-91
Matrícula: 104129
01 (Uma) diária no valor total de R$ 35,00

CELIA ALMEIDA DOS SANTOS PSICOLOGA
CPF: 792.439.242 49
Matrícula: 104035-1
01 (Uma) diária no valor total de R$ 35,00

MARIA BRAMBILA SANCHES ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 528.835.902 49
Matrícula: 60347-1
01 (Uma) diária no valor total de R$ 35,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo MMC/L200, Placa: NDR-7511.
Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:71A56955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO N. 01/22-CME/RO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Expede orientações aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei de Criação nº 1.467 de 21 de Agosto de 2008, e com o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 17.910/13, CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 26.462, de 15 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais nas redes de ensino público estadual e revoga dispositivo do Decreto n° 26.134, de 17 de junho de 2021";
- a necessidade de expedição de normas orientadoras aos órgãos e instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino quanto ao desenvolvimento das atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022;
- o disposto nas Notas Técnicas nº 52 e 53/2020/AGEVISA-SCI e 5/2020/ AGEVISA-GTVEP, que estabelecem protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19;
- o disposto na Nota Técnica nº 3/2021/AGEVISA-SCI, que torna sem efeito a limitação da ocupação de estabelecimentos abertos ao público em geral e o distanciamento estabelecidos nas referidas notas técnicas editadas pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.
- a Nota de Esclarecimento expedida pelo Conselho Nacional de Educação, de 27 de janeiro de 2022, que "[...] considera a necessidade premente de retorno à presencialidade das atividades de aprendizado em todos os níveis, etapas ou modalidades de ensino, bem como a permanente obrigação dos sistemas de ensino [...] de zelarem pela segurança e manutenção da saúde da comunidade escolar e do conjunto da sociedade inclusiva".
- A Resolução nº 1320/22-CEE/RO, de 07 de fevereiro de 2022, expede orientações aos órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Expedir orientações aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno, para o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, no ano letivo de 2022.
§ 1º O sistema municipal de ensino, referido no caput deste artigo, compreende as instituições da rede municipal de ensino de Pimenta Bueno, e as instituições de Educação Infantil e Básica, privadas, comunitárias e confessionais.
§ 2º Esta Resolução abrange as duas etapas da Educação Básica: Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental e as modalidades de educação e ensino, Educação Especial, Educação do Campo.
Art. 2º O desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares presenciais, em todas as etapas, anos/séries e modalidades de educação e ensino deverão ser retomadas integralmente, devendo a unidade escolar:
I - cumprir os protocolos sanitários estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA/RO e as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde e da respectiva Secretaria Municipal de Saúde;
II - incentivar, orientar e fiscalizar o uso de máscara, lavagem de mãos e ou uso de álcool em gel pelos alunos, funcionários e outros que adentrem o espaço escolar;
III - comunicar os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 à vigilância epidemiológica municipal;

IV - observar as orientações e determinações da respectiva entidade mantenedora.
Art. 3º As instituições de ensino públicas, privadas, comunitárias e confessionais que ofertam etapas e modalidades da Educação Básica deverão cumprir a carga horária letiva e dias letivos anuais, no ano letivo de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.394/96 e nas normas educacionais vigentes.
Parágrafo único. As instituições de ensino que ofertam Ensino Fundamental com carga horária superior a exigida em lei deverão cumprir a carga horária constante na sua matriz curricular.
Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade de frequência dos alunos às aulas e atividades presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, nos termos da Lei nº 9.394/96, inciso VI do artigo 24 para o ensino fundamental e médio e do inciso IV do artigo 30 para a educação infantil.
§ 1º A presença do aluno nas aulas e atividades escolares presenciais não será obrigatória quando:
I - comprovar comorbidade mediante laudo médico nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 26.462/21;
II - se tratar de alunos da educação especial sem condições de retornar às aulas presenciais mediante requerimento do responsável legal.
§ 2º As instituições de ensino deverão ofertar atividades remotas para os alunos que não retornarem, conforme orientação da entidade mantenedora.
§ 3º Nos casos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo, o responsável pelo aluno deverá assinar termo de responsabilidade pelo cumprimento das atividades escolares demandadas pela instituição de ensino no prazo estabelecido.
Art. 5º Para os alunos da Educação Especial deverá ser desenvolvido o atendimento escolar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) presencialmente, ressalvado a oferta de atividade remota nos casos previstos nos incisos I e II do § 1º do artigo anterior desta Resolução.
Art. 6º A entidade mantenedora e as instituições de ensino deverão utilizar o programa denominado “Busca Ativa Escolar” ou outros mecanismos visando evitar o abandono e a evasão do processo educacional por parte de alunos.
Art. 7º Considerando a adoção do *continuum* curricular para os anos letivos de 2021/2022 as escolas deverão cumprir os dias letivos e a carga horária programada ao abrigo do caput do artigo 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular.
Art. 8º Em casos excepcionais, após decisão governamental, e sendo necessário o retorno do ensino remoto ou híbrido, o Conselho Municipal de Educação de Pimenta Bueno orientará a entidade mantenedora e a instituição de ensino quanto aos procedimentos cabíveis a serem adotados.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO RODRIGUES FAGUNDES
Presidente
Decreto nº 5 937/2021

ANDERSON DE OLIVEIRA
Conselheiro
Decreto nº 4.914/2018

CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 4.914/2018

EMANUELLE OLIVEIRA U. BERNARDI
Conselheira
Decreto nº 6.093/2021

ELIZANE FERREIRA SILVA
Conselheira
Decreto nº 6.123/2021

HELEM OLIVEIRA ARAUJO NASQUEZ
Conselheira
Decreto nº 5.372/2019

LUCIA GONÇALVES DE ALENCAR
Conselheira
Decreto nº 6.123/2021

MIRIVAN CARNEIRO RIOS
Conselheiro
Decreto nº 5.023/2018

NAIR MARIA VIEIRA
Conselheira
Decreto nº 6.129/2021

Publicado por:
Flavio Rodrigo Sabai
Código Identificador:6F57C619

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL ITR Nº 00002/2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 21 de Fevereiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JANDER DA SILVA PLACA	721.977.302-15	0011/00036/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO		Matrícula: 00704156
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Fazenda / 5732021		Assinatura:

Data de afixação: 21/02/2022
Data de desafixação: 08/03/2022

Publicado por:
Claudirene da Fonseca Ramos
Código Identificador:2A0B7708

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022
A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2022, torna público a homologação das inscrições por ordem alfabética, conforme segue:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL			
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
1	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	***.464.132-**	23/02/1982
2	CAIO VINICIUS SBALCHIERO SILVA	***.541.862-**	25/02/1993
3	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	***.746.162-**	15/06/1988
4	GUSTAVO PRADO DIB	***.096.762-**	25/09/1994
5	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	***.284.802-**	04/08/1993
6	MARIANA GNOATTO PERONDI	***.256.092-**	05/03/1992
7	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	***.960.342-**	17/09/1984

***Prazo para envio de recurso: Das 00:00 horas do dia 22/02/2022 até 23:59 horas do dia 22/02/2021.**

7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo II deste edital e encaminhado para o e-mail: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo o assunto: **RECURSO - PROCESSO SELETIVO nº 01/2022.**
7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.

Pimenta Bueno, 21/02/2022.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 089/GP/2022

Publicado por:
Fabio Pacheco
Código Identificador:673E8354

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022

RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022
A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2022, torna público o resultado final, por ordem classificatória, conforme segue:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ARTHUR RAMALHO MONFREDINHO	***.464.132-**	23/02/1982	10,00
2	MARIANA GNOATTO PERONDI	***.256.092-**	05/03/1992	10,00
3	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	***.746.162-**	15/06/1988	9,00
4	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	***.960.342-**	17/09/1984	6,00
5	CAIO VINICIUS SBALCHIERO SILVA	***.541.862-**	25/02/1993	5,00
6	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	***.284.802-**	04/08/1993	5,00
7	GUSTAVO PRADO DIB	***.096.762-**	25/09/1994	5,00

***Prazo para envio de recurso: Das 00:00 horas do dia 22/02/2022 até 23:59 horas do dia 22/02/2021.**

7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo II deste edital e encaminhado para o e-mail: comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br, contendo o assunto: **RECURSO - PROCESSO SELETIVO nº 01/2022.**
7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.

Pimenta Bueno, 21/02/2022.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 089/GP/2022

Publicado por:
Fabio Pacheco
Código Identificador:5B23D793

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 11/2021 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 03

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 11º Teste Seletivo de 2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, para o preenchimento de vagas no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Juliana Marcelino Gomes	11º	09/07/1989

Convocação autorizada no processo 1213/2022, através do edital de convocação nº 004, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo 11/2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Fevereiro de 2022.

JULIANA MARCELINO GOMES
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JÚNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:BAF99752

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 11/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 11/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8808/2021.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Poliana Fernandes Macedo Martins	12º	20/11/1989

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1213/2022, ID258254, e em razão do termo de desistência 03/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)

9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 21 de Fevereiro de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A6898963

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2022 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 21/02/2022. EDIÇÃO 3162 A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA MATÉRIA PODE SER FEITA INFORMANDO O CÓDIGO IDENTIFICADOR NO SITE

ONDE SE LÊ:
Art. 1.º Arbitrar e conceder40 (quarenta)diárias estimativas de pernoites no valor unitárioR$ 100,00 (Cem Reais)e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário deR$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão90diárias estimativas para três meses, perfazendo um total deR$ 5.750,00. Valorestimado até ABRIL /2022.

MARINO PEREIRA MARTINS - COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS RURAIS
*CPF: ***.665.202-***
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00

LEIA SE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder40 (quarenta)diárias estimativas de pernoites no valor unitárioR$ 100,00 (Cem Reais)e 50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação no valor unitário deR$ 35,00 (Trinta e cinco Reais), ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão90diárias estimativas para três meses, perfazendo um total deR$ 5.750,00. Valorestimado até ABRIL /2022.

ROBERTO CARLOS SCHEROCK - GARI
CPF: ***.595.462-**
40 (quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00

50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:00AA7458

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 8/2022/SEMOSP, PIMENTA BUENO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 40/2022.(ID 268261)

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder**40 (quarenta)**diárias estimativas de pernoites no valor unitário**(R$ 100,00)**e**50 (cinquenta) diárias**estimativas de alimentação no valor unitário de**(R$ 35,00)**, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará para o interior do município - zona rural, e realizará serviços de patrolamentos, Cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão**90diárias**estimativas para três meses, perfazendo um total de**R$ 5.750,00.**Valor estimado até abril/2022.

·***LUIS CARLOS GERHARDT - Motorista CNH A-D***

*CPF: ***.754.027-** Matrícula:100241*
40(Quarenta) diárias pernoite no valor R$ 4.000,00
50 (cinquenta) diárias alimentação no valor R$ 1.750,00
Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno 21 de Fevereiro de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5538C1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 003/SEMPLAN/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1679/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Solicitamos a concessão de 03 diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total R$ 900,00 (novecentos reais), onde a mesma estará na capital Porto Velho para tratar de assuntos referente a prestação de contas do convênio celebrado com o Governo do Estado junto a SEPAT.

RAQUEL ROCHA CODOGNO
Coordenadora de Desenvolvimento Urbano
CPF: 335.305.508-84
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por carona em veículo particular T-CROSS placa RSU-1I50, o condutor será o assessor da Câmara Municipal – André Vinicius Pedroso, com saída prevista para as 7:30 horas do dia 23/02/22 e retorno dia 25/02/22 após as 14h.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCIA FIQUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:E2ADEBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 019/2022 21 DE FEVEREIRO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 1691/2022.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora GRACIELEN CRISTINA M. ALVES – SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA EM SAÚDE, inscrito no CPF n.º 901.***.***-87, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Consumo no valor unitário de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais) e no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviço no valor unitário de R$1.000,00 (Hum Mil Reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:E3E872ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU N.º 020/2022 21 DE FEVEREIRO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N° 5.141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 1700/2022.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder à servidora THAINARA CAMPOS DA SILVA – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA, inscrito no CPF n.º 015.***.***-62, Adiantamento de Fundo no Elemento de 3.3.90.30.00.00 – Consumo no valor unitário de R$ 370,00 (Trezentos e Setenta Reais) e no Elemento de 3.3.90.39.00.00 – Serviço no valor unitário de R$1.000,00 (Hum Mil Reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal N° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:DA441DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 021/2022. PIMENTA BUENO, 21 DE FEVEREIRO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1725/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Art. 1.º Arbitrar e conceder 8 **(Oito) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 2.000,00 - (Dois Mil Reais), para o Servidor abaixo relacionado. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. A estimativa será por um período de 03 meses e o meio de transporte a ser utilizado será o veículo que se encontra disponível no dia.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
Devanir Rodrigues de Oliveira	CPF: 032.***.***-35	8

Valor Unitário R$250,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do
memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:FCBF580D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2022
Processo Administrativo n°: 346/2022
Validade:12 (doze) meses

Objeto:1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 346/2022.

Fornecedor:COMERCIAL RUBIO LTDA
CNPJ:05.780.275/0001-09
Endereço:AV CASTELO BRANCO, 26, Nº 26, ***** DOS PIONEIROS PIMENTA BUENO/RO,***
Valor fornecedor: R$ 313.277,50 (trezentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169- 9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 21/02/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:F944167C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, no Município de Pimenta Bueno/RO**,** foi **DESERTA** não acudiu interessado para o objeto referenciado.O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Av. Castelo Branco 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, Sede da Prefeitura sala CENTRAL DE COMPRAS – CPL ou pelo endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov. br.

Pimenta Bueno – RO, 21 de fevereiro de 2022.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:665F0E40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022

O Chefe de Gabinete, **RODRIGO SORDI MOREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 001/GAP/2021, Lei Municipal nº 1078/2021 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2021, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	*ASSISTENTE SOCIAL CRAS – 30 HORAS*	*SEMTAS/CRAS*

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

Cópia legível da Carteira de Identidade (RG); Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia legível do Titulo de Eleitor;
Cópia legível do Certificado de Dispensa de Incorporação(Masculino);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; (se casado documentos pessoais do cônjuge) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1º e 2º Grau;
Certidão negativa do TCE/RO Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;

Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR; Carteira de trabalho (página de identificação frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;

Declaração de que não possui emprego Público (Salvo casos previstos em lei); Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e

Comprovante de Residência; Telefone para contato

Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Conta Corrente SICOOB .

Pimenteiras do Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Chefe de Gabinete Decreto 002/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:291E0260

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **24 de fevereiro de 2022**, quinta-feira, sendo a primeira com início às **08:30h,** e a segunda às **09:30h,** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao fechamento do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada também via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução nº 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

VEREADOR MÁRCIO OLIVEIRA
Presidente/CPFAEO/2022

VEREADOR MARCELO REIS
1ºSecretário/CPFAEO/2021

VEREADOR CARLOS DAMACENO
2º Secretário/CPFAEO/2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D30EC73

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **24 de fevereiro de 2022**, quinta-feira, sendo a primeira com início às **08:30h,** e a segunda às **09:30h,** no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa, para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao fechamento do 3º quadrimestre do exercício de 2021.

Observação: A referida sessão de audiência pública será realizada também via vídeo conferência, sistema de deliberação remota, conforme Resolução nº 634/2020.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

VEREADOR - FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente/CMPV/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F958A73A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 077/CMPV-2022

DECRETO Nº 077/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador Paulo Tico, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	De:	Para:
Dulia do Nascimento Passos	APV-21	APV-12
Valdeck Lucas Silva Carvalho	APV-30	APV-28
Neila Matos Lopes	APV-07	APV-12
Sula Miranda Ferreira	APV-30	APV-29
Francisca Francilda Alves Matos	APV-30	APV-29
Daniela Colares de Lima	APV-27	APV-26
Guilherme Pontes Pinto	APV-02	APV-27
Jarlene Batista da Silva	APV-20	APV-22

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28DCEAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 078/CMPV-2022

DECRETO Nº 078/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Paulo Tico**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Amarna Ferreira Lopes	Assessor Parlamentar Volante APV-02

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:241895FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 079/CMPV-2022

DECRETO Nº 079/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador Márcio Oliveira, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Estéfany Joyce Lucino Brito	Assessor Técnico Legislativo
Patrícia Macedo de Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV-14

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9473D065

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 080/CMPV-2022

DECRETO Nº 080/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador Márcio Oliveira, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	De:	Para:
Fabio da Silva Gomes	APV- 03	APV-10
Regina Braz de Lima Ângelo	APV- 01	APV-02

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C932416A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 081/CMPV-2022

DECRETO Nº 081/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador Márcio Pacele, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	DE	PARA
Marcelo Alves Pereira	APV-30	APV-29
Aryelle de Oliveira Monteiro	APV-01	APV-19
Raimundo Sávio dos Anjos Passo	APV-01	APV-02
Paulo César Alves Pereira	APV-27	APV-26
Domingos Xavier Araújo	APV-28	APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E377BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 082/CMPV-2022

DECRETO Nº 082/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Flaviano França Moraes	Assessor Parlamentar Volante APV - 18

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E18B3E28

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 083/CMPV-2022

DECRETO Nº 083/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Macário Barros**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Sonia Gabriele Andrade de Moraes	Assessor Parlamentar Volante APV - 18

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F45005A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 084/CMPV-2022

DECRETO Nº 084/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Dr. Gilber Mercês**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	De	Para
Manoel Ferreira do Nascimento Neto	Assessor Técnico Legislativo	APV-10
Lucimar de Freitas Ferreira	APV-01	APV-02
Olivia Gabriela Mesquita Campos	APV-19	APV-27
Jones Lopes Silva	APV-30	APV-27
Regina Borges de Carvalho	APV-30	APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0B444069

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 085/CMPV-2022

DECRETO Nº 085/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Dr. Gilber Mercês**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	CARGO
Carlos Ribeiro da Costa Neto	Assessor Parlamentar Volante APV-01
Caio Eduardo Santos Maltezo	Assessor Parlamentar Volante APV-08

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4B834F68

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 086/CMPV-2022

DECRETO Nº 086/CMPV-2022 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Dr. Gilber Mercês**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	CARGO
Emmanuela Cunha da Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-27
Igor Habib Ramos Fernandes	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C6120B29

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 087/CMPV-2022

DECRETO Nº 087/CMPV-2022 De 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Leuriany Sales de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EF5B4124

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 088/CMPV-2022

DECRETO Nº 088/CMPV-2022 De 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador Jurandir Bengala, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	De:	Para:
Francisca Soares de Souza	Assessor Parlamentar Volante APV -30	APV-28
Jackson dos Santos Medeiros Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 06	APV-08

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D9570F29

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 089/CMPV-2022

DECRETO Nº 089/CMPV-2022 De 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Jurandir Bengala**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Marcos Antonio Alves Carvalho	Assessor Parlamentar Volante APV-02
Leonice Santos de Lima	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:91C119FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 090/CMPV-2022

DECRETO Nº 090/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **Marcia Socorrista**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Arleide Gomes de Azevedo	Assessor Técnico Legislativo

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:36B0A134

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 091/CMPV-2022

DECRETO Nº 091/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete da Vereadora Marcia Socorrista**,** a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	De:	Para:
Jucelino de Souza Barros	Assessor Parlamentar Volante APV – 11	APV-28
Elton Carvalho Barrozo	Assessor Parlamentar Volante APV – 25	APV-28

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AABEDDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº092/CMPV-2022

DECRETO Nº092/CMPV-2022 De 14 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Délio da Costa Junior	Assessor Parlamentar Volante APV - 01
Elaine Gomes Duarte	Assessor Parlamentar Volante APV - 27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39FB8627

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 093/CMPV-2022

DECRETO Nº 093/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Nome	Cargo
Antônia Maria Lopes de Almeida	Ass. Parl. Volante -APV 30
Gabriel Elias Bichara	Ass. Parl. Volante -APV 30

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BF44AA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 094/CMPV-2022

DECRETO Nº 094/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo relacionado, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Nome	Cargo
Allan Oliveira Santos	Ass. Parl. Volante -APV 30

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14D379C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 095/CMPV-2022

DECRETO Nº 095/CMPV-2022 Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Vanderlei Silva**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Nome	De:	Para:
Alexandre dos Santos Trindade	Assessor Parlamentar Volante APV – 07	APV-10
Cleiton de Lima Santos	Assessor Parlamentar Volante APV – 15	APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:862300F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 096/CMPV-2022

DECRETO Nº 096/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Naidio Raí Ferreira,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Abraão Portela Nogueira Luz	Assessor Parlamentar Volante APV - 26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:251B089B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 097/CMPV-2022

DECRETO Nº 097/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Naidio Raí Ferreira,** a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Cláudio Ávila Nascimento	Assessor Parlamentar Volante APV - 26

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E0C2191

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 098/CMPV-2022

DECRETO Nº 098/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Isaque Machado**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Lucia Davila de Assis	APV - 30
Ueliton Batista Silva	APV - 08

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C76E54CA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 099/CMPV-2022

DECRETO Nº 099/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Sidnei Ferreira Machado	APV - 04

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71D0086B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 100/CMPV-2022

DECRETO Nº 100/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Isaque Machado**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	DE:	PARA:
Emille Reis Araujo	APV - 04	APV - 30
João Evangelista Martins de Souza	Ass. Tec. Leg. Presidência	APV – 08 Gab Isaque Machado

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABC15EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 105/CMPV-2022

DECRETO Nº 105/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar de Lotação o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **Carlos Damaceno**, a partir de 1º de fevereiro de 2022

NOME	DE:	PARA:
Daniel Ananias Galvão de Oliveira	Ass. Tec. Legislativo da Presidência	Ass. Tec. Legislativo / Gab. Carlos Damaceno

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75E3A8EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 106 /CMPV-2022

DECRETO Nº 106 /CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Rômulo Felipe Celestino da Silva	Assessor Parlamentar APV - 27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB4EF6AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 107 /CMPV-2022

DECRETO Nº 107 /CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Edevaldo Neves**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	**De:**	**Para:**
Adonias Baima Silva	Ass. Téc. Legislativo da Presidência	Ass. Parl. Volante – APV - 01

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DF1F354

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 108/CMPV-2022

DECRETO Nº 108/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Alterar o cargo dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **Marcelo Reis**, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Nome	**De:**	**Para:**
Walquilene Dorado Lemos	Ass. Executiva da Presidência	Chefe de Gabinete
Paulo Alcântara Valadão	Chefe de Gabinete	APV-19

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E0FB532

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 109/CMPV-2022

DECRETO Nº 109/CMPV-2022 Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	**DE:**	**PARA:**
Dayane Modesto de Brito	Secret. Exec. DAF	Ass. Tec. Legislativo
Paulo Roberto Iglesias Rosa	Ass. Tec. Legislativo	Secret. Exec. DAF

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD8D4B4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 110/CMPV-2022

DECRETO Nº 110/CMPV-2022 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	**CARGO**
Jessica Paulo Ramos da Silva Araújo	Controladora Geral Adjunta

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF2764D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 111/CMPV-2022

DECRETO Nº 111/CMPV-2022 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO
Jessica Adriane Nocrato Fereira Paraguasú	Controladora Geral Adjunta

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11A2B382

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 112/CMPV-2022

DECRETO Nº 112/CMPV-2022
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Nomear Marli Santos de Oliveira no Gabinete da Presidência no cargo de Assessor Parlamentar Volante - 25, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em substituição ao servidor Pedro Paulo Tenório Estêves**,** que se encontra de férias no período de 30 dias - de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC205A96

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 113/CMPV-2022

DECRETO Nº 113/CMPV-2022 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Nomear Guilherme Vinicius Silveira Rocha no Gabinete da Presidência no cargo de Assessor Executivo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em substituição ao servidor Laurindo Silva de Oliveira**,** que se encontra de férias no período de 30 dias - de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F846FC7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 114/CMPV-2022

DECRETO Nº 114/CMPV-2022 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Nomear Raimundo Nonato R. de Lima no Gabinete da Presidência no cargo de Assessor Técnico Legislativo da Presidência, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em substituição ao servidor Marinei Saraiva Meireles**,** que se encontra de férias no período de 30 dias - de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:417FB04A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 115/CMPV-2022

DECRETO Nº 115/CMPV-2022 Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, pelo período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2022, referente ao período de férias do respectivo mês.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	CARGO
Mona Lisa de Oliveira Cantanhêde	Charleik de Oliveira Brio	Ouvidora Geral
Lucia Ferreira da Costa	João Francisco da Costa Chagas Junior	Diretora Depart. Planej.Orçam.
Marina Fialho de Oliveira	Ronaldo A. Reges da Silva	Diretora Div. Apoio Téc. Legislativo
Allan Kardec Mgalhães Simoa	Rosania Gomes Vieira	Assesor Téc. Leg. Presidência
Laurindo Silva de Oliveira	Joelma da Silva Freire Vasquez	Assessor Executivo Presidência
Francisco de Assis Ribeiro Silva	Carlos Jacó Aires Correa Júnior	Assessor Executivo Presidência

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC6A10B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 026/CMPV-2022

PORTARIA Nº 026/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
73075	Raimunda Nonata do Nascimento	10/02/2022 a 10/03/2022	2020/2021
5118	Desilane de Lima Macêdo Pinheiro	01/03/2022 a 30/03/2022	2020/2021

78891	Cristian Jorge Silva	07/03/2022 a 05/03/2022	2021/2022
3077	Marcelo do Socorro Nobrega	01/03/2022 a 30/03/2022	2021/2022
6424	Jean Mede da Silva Costa	01/03/2022 a 30/03/2022	2019/2020
17434	Francilene dos Santos Carvalho	01/03/2022 a 30/03/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51C87675

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 027/CMPV-2022

PORTARIA Nº 027/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 11 de fevereiro 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

ESTATUTÁRIOS:

MAT.	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE EM MESES
64750	José Reinaldo Nobre Martins	01/03/2022 a 01/04/2022	1 (Hum) mês
29251	Jadson Souza Mota	01/02/2022 a 02/03/2022	1 (Hum) mês

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85F16879

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N°028/CMPV-2022

PORTARIA N°028/CMPV-2022 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores pertencentes ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	DE	PARA
Geraldo Ferreira	Gabinete da Presidência	Div. de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Geovana Gabriela Fragoso Silva	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa
Tássio Zilto Urtiga Ferreira	Gabinete da Presidência	Divisão de informática
Thayná Reis Santana	Departamento Leg. Das Comissões	Diretoria Legislativa
Dayane Modesto de Brito	Gabinete da Presidência	Departamento de Recursos Humanos
Paulo Roberto Iglesias Rosa	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa e Financeira
Geovana Gabriela Fragoso Silva	Gabinete da Presidência	Diretora Administrativa

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E1F507B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N°028/CMPV-2022

PORTARIA N°028/CMPV-2022 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores pertencentes ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOME	DE	PARA
Geraldo Ferreira	Gabinete da Presidência	Div. de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Geovana Gabriela Fragoso Silva	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa
Tássio Zilto Urtiga Ferreira	Gabinete da Presidência	Divisão de informática
Thayná Reis Santana	Departamento Leg. Das Comissões	Diretoria Legislativa
Dayane Modesto de Brito	Gabinete da Presidência	Departamento de Recursos Humanos
Paulo Roberto Iglesias Rosa	Gabinete da Presidência	Diretoria Administrativa e Financeira
Geovana Gabriela Fragoso Silva	Gabinete da Presidência	Diretora Administrativa

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63F3B55E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N°029/CMPV-2022

PORTARIA N°029/CMPV-2022 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR a lotação da servidora pertencente ao quadro de pessoal permanente, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

NOME	DE	PARA
Suzana da Luz Machado Gomes	Divisão de Taquigrafia	Divisão de Cadastro Funcional

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A296692

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 030/CMPV-2022

PORTARIA Nº 030/CMPV-2022 Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 005/CMPV-2022 de 19 de janeiro de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2022. Edição 3141.

Onde se lê:

Nome:	Lotação	Período:	Exercício:
Marina Fialho de Oliveira	Divisão de apoio técnico legislativo	21/02/2022 a 22/03/2022	2021/2022

Leia-se:

Nome:	Lotação	Período:	Exercício:
Marina Fialho de Oliveira	Divisão de apoio técnico legislativo	01/02/2022 a 02/03/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E48E0D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 031/CMPV-2022

PORTARIA Nº 031/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
93084	Micherline Mattos de Vasconcelos	01/03/2022 a 30/03/2022	2021/2022
89729	Ana Paula Tavares Rodrigues	01/03/2022 a 30/03/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F970F6C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2022.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, data esta que ficou designada para acontecer a 1ª Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR do exercício de 2022, por meio do sistema*MEET*, seguindo as recomendações contidas no Decreto nº 16.597/2020, para evitar aglomeração de pessoas, em decorrência do surto de coronavírus. Na hora e data previamente agendados, o Presidente do Conselho verificando que todos os membros estavam presentes, devidamente conectados, com áudio e vídeo funcionando, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente, sr. Orlando Melo de Carvalho; Conselheira, sra. Valéria Jovânia da Silva; e o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, conforme designados pelos Decretos n° 16.287 de 29 de outubro de 2019, bem como suas alterações, e Decreto nº 17.203 de 12 de março de 2021. Dando início aos trabalhos, anunciou como pauta: 1) Balancetes do último trimestre de 2021; 2) Prestação de contas 2021/2022; 3) Relatório de Atividades 2021 do Conselho Fiscal; 4) Processo de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 5) Relatório de Execução Orçamentária do 2º Semestre de 2021; 6) Relatório do Almoxarifado do 2º Semestre de 2021; 7) Lista de Presença nas Reuniões Telepresenciais; Após as discussões restou deliberado, quanto ao item: 1) Pela expedição de documento solicitando os balancetes do período (4º trimestre de 2021); 2) Expedição de documentos solicitando informações sobre a prestação de contas 2021/2022, que será encaminhada ao TCE, bem como informações sobre a data provável de envio ao Conselho Fiscal, para análise por este órgão, de forma tempestiva; 3) Que fica designado o Conselheiro, sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira para elaboração de relatório contendo todas as atividades realizadas no exercício de 2020 e apresentação aos demais membros; 4) Pela designação do sr. Gilson Cleiton da Costa Nogueira, para acompanhamento do processo e prestação de informações colhidas ao demais membros; 5) Pela disponibilização do relatório recebido aos demais membros para análise, e julgando necessário, solicitar mais informações e esclarecimentos; 6) Segundo informações do Conselheiro, sr. Gilson, o documento será encaminhado e disponibilizado até a próxima reunião, pois há limitação de pessoal para cumprir as demandas por conta do novo surto de Covid; 7) Que os membros, por unanimidade, se manifestaram pela dispensa da Lista de Presença, em forma de documento físico, quando da realização das reuniões do Conselho Fiscal por meio de Teleconferência, sendo esta substituída pela assinatura aposta na ATA da respectiva reunião. Concluída a pauta do dia, estando todos de acordo, o Conselheiro Presidente agendou a próxima Reunião Ordinária para o dia 24/02/2022, às 15:30h, que se realizará por meio de TELECONFERÊNCIA. Quem tiver interesse em participar de qualquer das reuniões deverá encaminhar e-mail para:valeriajovania@bol.com.br*; orlandopvh@gmail.com; gilson.cnogueira@gmail.com*,com até 24h de antecedência. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada esta sessão às 16:12 horas. O Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, Gilson Cleiton da Costa Nogueira, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada _____ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada.

Conselho Fiscal, dia 27/01/2022 (Quinta-feira).

ORLANDO M. DE CARVALHO
Conselheiro- Presidente

VALÉRIA JOVANIA DA SILVA
Conselheira- Membro

GILSON C. NOGUEIRA
Conselheiro- Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD9AD1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 032/PGM/2022

EXTRATO Nº 032/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10..00096/2021
LOCATÁRIO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB, CONTRATADA.:TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 004/PGM/2022
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DRENAGEM, CALÇADA, MEIO – FIO E SARJETA NA AVENIDA CALAMA, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa fls. 16/71 dos autos.

• O preço global deste contrato é de R$ 2.429.678,22 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente ao valor total da obra previsto no presente contrato.

• Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade: 11.01.15.451.075.1.188 – Outras obras e instalações - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Fonte: 17.09 – Subempenho nº 000088 fls. 1494, no valor de $ 1.404.345,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais) e Projeto Atividade: 11.01.15.451.075.1.188 – Pavimentação Urbanas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras em andamento Fonte: 15.00 – Subempenho nº 0000451 fls. 1500, no valor de $ 1.025.333,21 (um milhão vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização e a execução das obras e serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Projeto Básico, Anexo II do Edital.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9671AEF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 033/PGM/2022

EXTRATO Nº 033/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00191/2011
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONVENENTE: MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA
Retificam-se os termos do DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011 no tocante à Cláusula Primeira, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 027/PGM/2011 a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta, nesta capital, contendo as seguintes características: 07 (sete) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03 (três) ventiladores e quadro branco; sala de direção/secretaria; biblioteca; pátio aberto; dispensa; refeitório, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Dr. Tancredo Neves de Almeida.

LEIA-SE:

1.1. Constitui objeto do contrato nº 027/PGM/2011 a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta, nesta capital, contendo as seguintes características: 07 (sete) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03 (três) ventiladores e quadro branco; sala de direção/secretaria; biblioteca; pátio aberto; dispensa; refeitório, para instalação e funcionamento da EMEIEF Flor de Laranjeira.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CC1822D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 034/PGM/2022

EXTRATO Nº 034/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 09.00202/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONVENENTE: CRISTIANE DA SILVA ROSA MESQUITA
Retificam-se os termos do SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 037/PGM/2016 no tocante cláusula primeira – do objeto, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.1 A locação de um imóvel urbano com área total 630 m², composto de 14 (quatorze) salas sendo: 09 (nove) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro adulto, 08 (oito) banheiros para alunos, 01 (uma) sala para administração, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) depósito para merenda, área de armazenamento para botija de gás, para o funcionamento da Extensão I da Escola Manoel Aparício.

LEIA-SE:

1.1. A locação de um imóvel urbano com área total 630 m², composto de 14 (quatorze) salas sendo: 09 (nove) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro adulto, 08 (oito) banheiros para alunos, 01 (uma) sala para administração, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) depósito para merenda, área de armazenamento para botija de gás, para o funcionamento da Extensão I da Escola Manoel Aparício, localizada à Rua Augusto Montenegro, nº 3828 – Bairro Cidade Nova, nesta capital.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:676BF09E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 035/PGM/2022

EXTRATO Nº 035/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº.06.011036-000/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ
LOCADOR: PARAÍSO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 010/PGM/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, com 3.084,10m² de área construída, contendo quatro pavimentos, sendo subsolo, térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, seis banheiros distribuídos entre os andares térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, divididos por sexo, ambiente com acessibilidade, climatização, copa, vagas para garagem, um elevador com portas em estrutura em alumínio e vidro temperado, de acesso a todos os pavimentos, rede lógica em todos os andares, imóvel interligado no anel Óptico do Município de Porto Velho, uma cozinha, uma garagem no subsolo, um transformador de 150Kva, iluminação de todo o prédio em Led, sistema de proteção contra incêndio e pânico, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 744, Bairro Centro, Inscrição Municipal nº 03.03.036.0125.001, nesta capital. Para funcionar como sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato de locação por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 22 de fevereiro de 2022.

O valor da locação foi revisado entre as partes, sendo que o valor mensal do aluguel passará de 95.000,00 (noventa e cinco mil) para R$ 107.030,00 (cento e sete mil e trinta reais), totalizando o valor anual de R$ 1.284,360,00(um milhão duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Programa/Atividade Código n° 06.01.0412200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos do Tesouro, conforme nota de Empenho Global nº 000296 no valor de R$ 1.141.653,34 (um milhão, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMFAZ, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

O prazo de vigência do presente termo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho,21 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SubProcurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88D57AE8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 036/SGG/2022

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1002441	KAIO ALEXANDRE CONCEIÇÃO CORREA	Assessor Nível III	06995165248

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39CAD5A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 035/SGG/2022

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2022.

O Secretário-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017; e no decreto que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor: **MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES,** lotado na Secretaria Geral de Governo, Cargo: Diretor de Departamento, Matrícula nº: 1002754, RG nº. 0823513– SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil e reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade. R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 30 – Material de Consumo e R$4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 13.187/2013 de 10/09/2013;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02C835BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.926 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 13.00009-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER a Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES**, IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**, cadastro nº 1000573, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e ½ meia diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), no período de 23/02/2022 à 26/02/2022, para que a mesma possa deslocar-se a Aldeia Kaxarari, Distritos de Nova Califórnia, Extrema e Fortaleza do Abunã, objetivando realizar a entrega de reposição de materiais esportivos para reabertura do Programa Taletos do Futuro, a verificação da estrutura para a realização do 29º Interdistrital e

realização de vistoria técnica para realização do Circuito PVH Beach Sports..

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:776EA82A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.927 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 2022.67.201095.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e Adicional de Deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 08.03.2022 a 12.03.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Florianópolis/SC, objetivando participar do 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 11º Congresso Estadual da ASSIMPASC.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:E5A788CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.928 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização Técnica do Contrato nº 002/PGM/2022, referente ao Processo nº 02.00424/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 062/DGR/SMTI/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização Técnica do Contrato nº 002/PGM/2022, referente ao Processo nº 02.00424/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de adequação, instalação, expansão, manutenção corretiva e preventiva, adaptativa, evolutiva e remoção, todos sob demanda, da rede de fibra óptica "anel óptico metropolitano" no âmbito do Município de Porto Velho, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, para atender a necessidade da Prefeitura de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente: Wellington Guimarães de Souza, mat. 261488;

II – Membro: Michel Teixeira Lima, mat. 98451;

III – Membro: Osmar Brasileiro Cardoso Filho, mat. 188004; e

IV – Membro: Gilson Edgar Fernandes Vargas, mat. 29000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:33EA3093

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.929 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2021 – 2023 do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.00054/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de janeiro de 2022 para o cumprimento do mandato 2021/2023, **VITÓRIA BOSCO DE FREITAS** – Suplente, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a Márcia Borges de Lima, nomeada através do Decreto nº 17.544/2021.

Art. 2º Nomear, a partir de 09 de novembro de 2021 para o cumprimento do mandato 2021/2023, **HUÉLITON MENDES RODRIGUES** – Titular e **RÔMULO BARBOSA MALTEZ** – Suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a Antônio Marreiros de Souza Neto e Sidnei Ferreira Junior, respectivamente, nomeados através do Decreto nº 17.544/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F24945EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.248/I DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 7.985/I, de 15 de dezembro de 2021, que nomeou **MARCIO FREITAS MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Porto Velho – ARPV, a partir de 1º de dezembro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9B1D77C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 011/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 011/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 205, de 26.02.2019.

R E S O L V E:
ARBITRAR e CONCEDER: Art. 1° Conceder ao servidor Manoel Victor Azevedo de Freitas, Cad.271221, Diretor de Departamento , CPF. 689.531.192-00 e RG 715859, (01) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) nos seguintes elementos de despesas:
Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil)
Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil)

Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6° Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretaria Municipal Adjunta de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8674724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0199 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **FATIMA BISIESTO DA SILVA**, Cadastro nº 239328, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0445 de 06/05/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2961, de 10/05/2021, no período de **01/06/2021 a 30/06/2021,** conforme Oficio nº 6369/DRH/GAB/SEMUSA, de 24/11/2021 e requerimento.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:470C0642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0200 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VALDINES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Cadastro nº 240466, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 6078/DRH/GAB/SEMUSA, de 08/11/2021 e requerimento de 27/07/2021.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/11/2021 a 30/11/2021

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B2078F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 201 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0201 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **FRANCISCA ERLENE ALVES DE LIMA**, Cadastro nº 643868, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, conforme requerimento de 01/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	12/07/2002 a 10/07/2007	07/02/2022 a 08/03/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6EA51BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 202 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0202 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDINEI FREITAS BARBOSA**, Cadastro nº 182212, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Oficio nº 0344/DGP/GAB/SEMED, de 04/02/2022 e requerimento de 28/12/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	18/03/2002 a 16/03/2007	07/03/2022 a 04/06/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D83B5A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 204 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0204 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ROSEMARY SAHABO MAIA SANCHES**, Cadastro nº 125478, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria conforme requerimento de 07/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	25/03/2014 a 23/03/2019	03/03/2022 a 31/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46F9AF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 205 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0205 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **SILVIANE ESTEVES DOS SANTOS**, Cadastro nº 96728, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0321/DGP/GAB/SEMED, de 03/02/2022, requerimento de 02/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	23/05/2011 a 20/05/82016	03/03/2022 a 31/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:162285C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 206 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0206 – INTERROMPER a pedido, a Licença Prêmio da servidora **ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO**, Cadastro nº 129652, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, concedida pela Portaria nº 1142 de 01/12/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3104 de 02/12/2021, a partir de **04/03/2022,** conforme o Ofício nº 0249/DGP/GAB/SEMED, de 31/01/2022 e requerimento de 27/01/2022.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Ajunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC6F003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 207 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "q", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.609 de 18/122019 e Resolução nº 23.623 de 30/06/2020, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01.11.2010, resolve

Nº 0207 – EXCLUIR, do Anexo Único da Portaria nº 0019 de 03/02/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3134 de 13/01/2022, a qual concedeu a licença prêmio aos servidores, pertencente do Quadro de Pessoal do Município, conforme Ofício nº 0330/DGP/GAB/SEMED, de 03/02/2022

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
75	58827	Wanuzia da Silva Tico	Monitor de Ensino	5º	14/05/2015 a 11/05/2020	02/02/2022 a 02/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E1F50D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 208 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0208– CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **WANUZIA DA SILVA TICO**, cadastro nº 58827, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0330/DGP/GAB/SEMED, de 03/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
4º	15/05/2010 a 13/05/2015	03/03/2022 a 31/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12027AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0209– CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **DORALICE RAMOS DA SILVA**, cadastro nº 35833, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 15/02/2022

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	24/06/2013 a 22/06/2018	03/03/2022 a 31/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Ajunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9199B702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 210 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0210– CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **FRANCICLENE BELO MENDES**, cadastro nº 353607, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 10/02/2022.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
6º	05/03/2010 a 03/03/2015	03/03/2022 a 31/05/2022
7º	04/03/2015 a 01/03/2020	01/06/2022 a 29/08/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16915CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 2011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0211 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Memorando nº 065/DICS/DGP/SEMAD, de 14/02/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Término do Contrato
1002708	Nelsi	Enfermeiro	03/02/2022
1002466	Lucas Louhan Queiroz	Médico	02/02/2022
331992	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratorio	09/02/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB07D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 EDITAL N° 002/CE/2020 DE 17.03.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00701-00/2020

O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF RIO PARDO**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de Monitor de Transporte Escolar, para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N°

002/CE/2020 de 17.03.2020- Processo administrativo nº 09.00701-00/2020, CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, para apresentar documentação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.

1.2.1. Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Rio Pardo.**
1.2.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.
1.2.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
1.2.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Adimissional (ASO), os convocados deverão dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 14 – LINHA ZERO E LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES, ESCOLA RIO PARDO.	
Ordem	Nome
4º	Edileia dos Prazeires Argolo da Silva

SALETE FOGAÇA DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE
ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I-Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX- Certidão de nascimento dos filhos menores;
X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIV-Comprovante de residência atualizado;
XV-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XVI-01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público;

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL
Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.
MONITORES:
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS
Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43A0C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº08/ASTEC/SEMES

PORTARIA Nº 08/ASTEC/GAB/SEMES
Porto Velho, 21 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00012-00/2022.

RESOLVE:

Art.1º – EXCLUIR da **PORTARIA** nº 05/SEMES/2022, de 16 de fevereiro de 2022, o servidor **CELSO ANTÔNIO DE QUEIROZ BEZERRA,** matricula nº 170407 **,** referente a 07 (sete) Diárias aos Distritos de União Bandeirantes, Extrema e Nova Califórnia, por meio transporte terrestre, onde o mesmo faria limpeza, manutenção e recuperação dos espaços esportivos que atendem ao Programa Talentos do Futuro no Distritos, no período de 24 à 26 de fevereiro de 2022 e 09 à 13 de março 2022. Conforme solicitação constante no Memorando nº 007/2022/GAB/SEMES de 04 de fevereiro de 2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22B0E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 037/2022

PORTARIA Nº. 037/2022
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

Altera a Portaria nº 029/2022 que "Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação n° 016/2017/PGE/RO (FUPEN), referente aos Serviços Prestados por Reeducandos à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo n° 06.08474-000/2017".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 029/2022 de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOMER nº 3138, de 19 de janeiro de 2022.
Art. 2º Nomear a servidora **Hélen Caroline Anízio Souza, cadastro nº 274621,** em **substituição** a servidora **Aline Magalhães de Carvalho, cadastro nº 1002538**, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação nº 016/2017/PGE/RO (FUPEN), referente aos Serviços Prestados por Reeducandos à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo nº 06.08474-000/2017.*
Art. 3º A Comissão fica composta pelos membros descritos abaixo, sob a Coordenação do primeiro:
Ilson Galdino da Luz, cadastro nº 880130 (Gestor);
Carme Gonçalves Fernandes, cadastro nº 1000458 (Fiscal);
Hélen Caroline Anízio Souza, cadastro nº 274621 (Fiscal).

Art. 4º A vigência desta Portaria é até 31/12/2022.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4245BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 020/GAB/SEMOB

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*":

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
JOSÉ WELESTER GUEDES NASCIMENTO	1002602	1484695420

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:317B09F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 002/PGM/2020

CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM 21 (VINTE E UMA) RUAS DO LOTEAMENTO FLAMBOYANT ZONA LESTE, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
PROCESSO Nº: 20.00030/2016
CONVÊNIO Nº:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022, o servidor designado através de portaria nº 037/GAB/SEMOB, publicada no D.O.M nº 3158, de 15 de fevereiro de 2022, e de acordo com a cláusula nona – "da entrega e do recebimento" do contrato nº 002/PGM/2020, composta pelo Engenheiro Civil Guilherme Ritter Baldin, e o senhor Glauco Omar Cella representante da empresa Madecon Engenharia e Participações Ltda, com a finalidade de proceder a vistoria e recebimento definitivo dos serviços, referente à obra "Execução de Obras Remanescentes de Pavimentação e Drenagem em 21 (vinte e uma) ruas do bairro flamboyant zona leste, no município de Porto Velho/RO", no valor de R$ 8.311.704,02 (oito milhões, trezentos e onze mil, setecentos e quatro reais e dois centavos), conforme consta no processo nº 20.00030/2016.
Portanto, este representante procede o recebimento definitivo da obra ressalvando o disposto do Art. 69 da Lei 8666/93: ***"O contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.",*** bem como o disposto no art. 618, do Código Civil brasileiro: ***"Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo."***
Este termo de recebimento é um instrumento de uma análise visual da obra em questão, não se atendo a análise de competência técnica da contratada, já que os fiscais são os responsáveis por atestar que os serviços foram executados de acordo com os projetos e planilhas licitadas.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022

GUILHERME RITTER BALDIN
Matricula 266561

GLAUCO OMAR CELLA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24380DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 1/2022/GAB/SEMUR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através *Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),* com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.00839-000/2021,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na*Rua Constelação, n.º 8321, Bairro Cascalheira, no município de Porto Velho/RO,* sob **Inscrição Fiscal n.º 01.30.004.0359.001,** registrado sob SRI do 1º Ofício sob matrícula n.º 59.572.

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **Lourival Alves Gondim Junior,** estando atualmente cadastrado o**Município de Porto Velho** no campo **"Proprietário",** constando nos campos **"Compromissário"** e **"Posseiro"**, coma expressão **"Todos";**

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0611/SPFUN/PGM/2021,** datado de 27 de dezembro de 2021, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados** para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação e replicação da notifação por meio de Edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site *(http://www.diariomunicipal.com.br/)* da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo no site da SEMUR, por meio do **(Menu Cidadão),**através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(http://semur.portovelho.ro.gov.br).*
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9737424

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Maria das Graças de Jesus Abreu**, cadastro nº 641656, lotada na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 – Materiais de consumo – Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de 90(até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação;

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação;

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43F1E659

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº065/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 065/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) HÉLIO TIMOTEO PEREIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **7035486419 SSP/RS**, e CPF n.º **485.111.370-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **HÉLIO TIMOTEO PEREIRA,** brasileiro, divorciado, portador do RG n.º **79325SSP/RO** e CPF n.º **114.337.362-68,** residente à **Rua Petrolina n° 11505,** Bairro **Marcos Freire, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0252** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **26/02/2021** e seu

término a data de **28/02/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

HÉLIO TIMOTEO PEREIRA
Autorizatário – CPF: 114.337.362-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48394E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº037/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 037/DSTR/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e o Decreto nº 15.336 de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0080,** outorgado ao Sr. **DENILSON DA SILVA MORAIS,** portador do RG **nº 731242SSP/RO**, inscrito no cadastro de pessoa física **nº 720.700.212-20**, residente a Rua **Ananias Ferreira de Andrade** nº 2671, bairro **Lagoinha**, o qual era autorizado desde 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52505525

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº038/DSTR/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 038/DSTR/DTR/SEMTRAN Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716 de 04 de abril de 2018 da Lei Nº 2.505 de 04 de abril de 2018 e do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** com vistas ao processo nº **14.00014-000/2021,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AAM-0080** a Srª **CLEIDIANE DE COSTA**, RG **nº825498SSP/RO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº **749.491.872-87,** residente na **rua Winifred Avinel Wiles nº 3446, bairro Lagoinha,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de táxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº 15.336/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74BD580F

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 01/2022

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicizar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 011/2021 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.00060-000/2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **GUAPORÉ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA,** com sede na BR 364,KM 721, S/N, Bairro Triângulo, nº 1472, município de Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ sob nº 07.328.256/0001-71,cujo objeto e referente ao processo em epígrafe, da referida compensação ambiental.

Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04193F8F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **18.03830/2020** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 0233.597-24/2007/MCIDADES/CAIXA **– FNHIS III**, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº 004/2022/SML,** cadastrado no Licitações-e sob o nº 917272;

Considerando o Parecer Jurídico 047/SPACC/PGM/2022, fls. 720 a 724, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

INDEP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL MARILIA LTDA, inscrita no **CNPJ n. 57.272.247/0001-84,** vencedora do LOTE 01, ofertando o valor total de **R$ 103.099,99** (Cento e Três Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1041D00F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00212/2021** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA PET, ANCINHO…), **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº 156/2021/SML – SRPP Nº 077/2021**, cadastrado no Licitações-e sob o nº 917267;

Considerando o Parecer Jurídico 041/SPACC/PGM/2022, fls. 1381 a 1384, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

FER MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ n. 22.014.876/0001-20,** vencedora dos LOTES 08, 18, 22, 28, 63,65, 74, 104 e 105, ofertando o valor total de **R$ 57.779,82** (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos).

FTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ n. 33.608.025/0001-21,** vencedora dos lotes 01, 03, 04, 35, 38, 43, 44, 45, 81, 82, 83, 84, 86, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108 e 109 ofertando o valor total de **R$ 284.416,69(Duzentos E Oitenta E Quatro Mil, Quatrocentos E Dezesseis Reais E Sessenta E Nove Centavos.**

JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ n. 22.685.459/0001-09,** vencedora dos LOTES 09, 19, 32, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 58, 62, 67, 68, 69 e 77 ofertando o valor total de **R$ 134.139,92** (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

M.A.P DOS SANTOS ME, inscrita no **CNPJ n. 08.830.492/0001-54,** vencedora dos LOTES 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 57, 60, 61, 64, 71, 73, 76, 79, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118 ofertando o valor total de **R$ 881.708,83** (Oitocentos e oitenta e um Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta e Três centavos)

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no **CNPJ n. 30.662.520/0001-20,** vencedora dos LOTES 14, 15, 16, 20, 26, 27, 33, 39, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 66, 70, 72, 75, 78, 80, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 97 e 98 ofertando o valor total de **R$ 91.855,37** (Novecentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F9DD970

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2022/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **09.01359/2021**, cujo objeto resumido é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA**, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, nas Escolas Municipais, incluindo zona urbana, zona rural e ribeirinhas, e nos anexos vinculados a **SEMED**, conforme

especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2022 às **09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **923352**.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de **Pregão 06**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.202.791,92 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07469F6A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SML/PVH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2022/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **07.04854/2019**, cujo objeto resumido é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, E DESARMADA DIURNA E NOTURNA,** para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, **exceto SEMED e SEMUSA,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2022 às **09h30min** (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação **923358.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à **Equipe de Pregão 06**, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.300.138,60 (Vinte e Sete Milhões, Trezentos Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2022

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro –SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA0A0EDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1268/SEMADRH/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e/ou terrestres, nacionais para atender as necessidades das secretarias. **VALOR ESTIMADO:** R$ 750,68 (setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Março de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:1D94A744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se na Integra a Portaria de nº 082/GP/2022, Edição 3162 com o Código Identificador: 3BDF31F8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroagidos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:919DF3DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - WHERBET COUTINHO SILVA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 22/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 15, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C6F65D79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) para o período de 20 a 22/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D5583B76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - WHERBET COUTINHO SILVA E IRACEMA SANTOS

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva e Iracema Santos,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 17/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FD87C502

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, CILSO MENDES GOMES, ROSANA APARECIDA DOS SANTOS E ROMILDO MENDES PEREIRA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti Siviero, Cilso Mendes Gomes, Rosana Aparecida dos Santos e Romildo Mendes Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais) para o período de 15 a 17/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 43, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:944DEABF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - UELINTON RICARDO DA SILVA, ANACLETON ALBA B. DOS SANTOS E REINALDO CABRAL

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Uelinton Ricardo da Silva, Anacleton Alba B. dos Santos e Reinaldo Cabral** perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 12 a 15/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 40, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4F1380B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - EDINA DO AMARAL DIAS E ADAELSON FOGAÇA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Edina do Amaral Dias e Adaelson Fogaça** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 10 e 11/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 28, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:10224400

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - GIOVANNI FERREIRA PAIVA E MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Giovanni Ferreira Paiva e Maria da Conceição Santos,** perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o período de 08 a 11/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5644C1C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - GILMARCOS JOSE PEREIRA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Gilmarcos Jose Pereira** perfazendo o valor total de R$ 1.040,00 (mil quarenta reais) para o período de 07 a 09/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EE47CC17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ISMAEL SUTERO DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais) para o período de 02/01 a 07/01/2022 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:54696AE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - DOUGLAS JERONIMO DA SILVA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS JERONIMO DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 27/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:D5329A39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ISMAEL SUTERO DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ISMAEL SUTERO DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 19 a 22/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:0CF0F32B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDO - SILVANA COUTINHO

PROCESSO Nº 1533-1/SEMAS/2021
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Silvana Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário (a) **Silvana Coutinho,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,0 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 19 e 20 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DCAB64D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - SILVANA COUTINHO, ROMILDO MENDES PEREIRA, LUCIANA PONTES DE AMORIM E MARIANA P. ANASTACIO

PROCESSO Nº 1537-1/SEMAS/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **SILVANA COUTINHO, ROMILDO MENDES PEREIRA, LUCIANA PONTES DE AMORIM E MARIANA P. ANASTACIO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Silvana Coutinho, Romildo Mendes Pereira, Luciana Pontes De Amorim E Mariana P. Anastacio,** perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 06 a 09/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 48, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:4D232463

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - SILVANA COUTINHO, NILZA APARECIDA MISS, REGINALDO CORDEIRO PISTILHI E ELIANDRO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº 1582-1/SEMAS/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **SILVANA COUTINHO, NILZA APARECIDA MISS, REGINALDO CORDEIRO PISTILHI E ELIANDRO DE SOUZA SANTOS.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **SILVANA COUTINHO, NILZA APARECIDA MISS, REGINALDO CORDEIRO PISTILHI E ELIANDRO DE SOUZA SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o período de 14 a 16/12/2021**, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:ADB111FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - LUCIANA PONTES DE AMORIM

PROCESSO Nº 1543-1/SEMAS/2021

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Luciana Pontes de Amorim**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Luciana Pontes de Amorim,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 10/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:09513DBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS - ELIEL FEITOSA BRAGA, FERNANDO G. BALEIRO LEOPOLDO E NIVALTO NUNES DO PRADO

PROCESSO Nº 1570-1/SEMAS/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ELIEL FEITOSA BRAGA, FERNANDO G. BALEIRO LEOPOLDO E NIVALTO NUNES DO PRADO.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **ELIEL FEITOSA BRAGA, FERNANDO G. BALEIRO LEOPOLDO E NIVALTO NUNES DO PRADO** perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o período de 09 a 10/12/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2A2B6CE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste tornar a público o **Resultado Final** do processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 Amigo Voluntario do Educando, conforme segue:

1-Auxiliar de Limpeza-zelador(a)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Mara Alice de Andrade
2º (cadastro reserva)	Sueli Viana da Silva

2-Inspetor de aluno/coord. de pátio

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Kathia de Almeida Bufuman
2º (cadastro reserva)	Lilian Janaina Nascimento Queiroz
3º	Ranildia Lopes Coelho

3-Monitor de desenvolvimento escolar/cuidador (Cadastro Reserva)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Itelvina Moreira da Silva Rodrigues

4-Auxiliar de Man. Predial escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Alessandro Bof Pereira

Rio Crespo/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	*DEISE SANTANA DA LUZ*
Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado	Diretora do C.M.E.I
	Carrossel Dourado
	Portaria nº 2903/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "AMIGO VOLUNTARIO DO EDUCANDO" Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, embasados nos dispositivos da Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE, vem por meio deste CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Simplificado Edital 001/2022 Amigo Voluntario do Educando, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso, conforme segue:
1-Auxiliar de Limpeza-zelador(a)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Mara Alice de Andrade

2-Inspetor de aluno/coord. de pátio

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Kathia de Almeida Bufuman

3-Monitor de desenvolvimento escolar/cuidador (Cadastro Reserva)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Itelvina Moreira da Silva Rodrigues

4-Auxiliar de Man. Predial escolar

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Alessandro Bof Pereira

Rio Crespo/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	*DEISE SANTANA DA LUZ*
Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado	Diretora do C.M.E.I
	Carrossel Dourado
	Portaria nº 2903/2018

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:63B47596

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 015/2022, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 009/2022 de 15 de fevereiro de 2022****, Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - AMEROLIM.***
Empresa vencedora:
E.S. Caetano e Cia Ltda. - ME.
CNPJ: 07.392.383/0001-30
VALOR: R$1.575,00(um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:38062D46

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o processo administrativo n° 010/2022, modalidade ***Dispensa de Licitação*** *n° 011/2022, de 15 de fevereiro de 2022****, Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, para atender as necessidades da Autarquia na realização de eventos esportivos no município.***
Empresa vencedora:
MARCO ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
CNPJ: 27.194.531/0001-19
VALOR: R$16.100,00 (dezesseis mil, e cem reais).

Rolim de Moura, 21de fevereiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:D13047EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2022

A Secretaria Municipal de Governo torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 13/2022.**
Publicado no dia 18 de Fevereiro de 2022**.**

ONDE SE LÊ:
Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 4.322,72 quatro mil, trezentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos.

LEIA-SE:
Valor Total Adjudicado e Homologado: R$ 3.677,50 três mil, seiscentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos.

Processo Administrativo nº 0337/2022: Concernente a **FORMALIZAÇÃO DE APÓLICE DE SEGUROS DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CDSR A4FC 2019/2020, PLACA OHM2713.**

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2022.

EDSON BAVARESCO DIAS
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E5C93F1D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 003/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 003/GP/DP-2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão da Gratificação por Incentivo a Especialização a servidor do quadro de provimento efetivo".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação por Incentivo a Especialização** a senhora **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 200114, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice de Copa, em razão da conclusão do curso de **MBA** em **GESTÃO PÚBLICA**, conforme certificado emitido pela **Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.**

Art. 2º O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 79, inciso I da Lei Complementar nº 052/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4A49BF40

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 004/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 004/GP/DP-2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão da Gratificação por Incentivo a Especialização a servidor do quadro de provimento efetivo".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação por Incentivo a Especialização ao senhor LEANDRO DAMACENO STOLARIC, matrícula nº 200114, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Processamento de Dados, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação LATO SENSU em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL, conforme certificado emitido pela Sociedade Rolimourense de Educação e cultura Ltda. (FAROL).

Art. 2º O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base do servidor será de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 79, inciso I da Lei Complementar nº 052/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C02E95C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 15/2022

TERMO ADITIVO N° 15/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020/AGERROM do Processo nº 33/20/2021 que entre si celebram a AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado a empresa F.A. ANTONIETTI ME.

Ao 2º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.456.732/0001-59, com sede na Av. Porto Velho, 3117, sala 03, bairro Jardim Tropical, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, o Superintendente, Senhor **TIAGO MICHAEL CALIANI,** brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 874625 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 907312982-68**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **F.A. ANTONIETTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.517.268/0001-11 com sede e foro à Av. PROJETA A nº 5740, Jequitibá, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.
1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual referente ao Contrato nº001/2020/AGERROM, Processo administrativo n° 33/2020/AMEROLIM.

2. DA PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência contratual, estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 001/2020, por igual período, sendo 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/02/2022, vencendo em 28/02/2023.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 13.001 (AGERROM), programa de trabalho 2.256, elemento de despesa 3.3.90.39 – outros serviços.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2020/AGERROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

TIAGO MICHAEL CALIANI
Agência Reguladora do Municipio de Rolim de Moura

F.A. ANTONIETTI ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B205743A

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 22-02-2022

PAUTA DA REUNIÃO
O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. DION DE MAIO MOURA, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2022 no formato presencial, às 15:00h, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais; e
Leitura e homologação da ata.
.

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:37A7B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 01/2022

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Chamamento Público, para distribuição 02 secadores de café adquiridos através de Convênio Federal n° 890154/2019/MAPA, para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais (cafeicultores) do município".

DIONISIO PEREIRA BRAGA, Secretário Municipal de Agricultura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:
Art. – 1º**CONSTITUIR**a Comissão de Chamamento Público, com o objetivo de selecionar projetos para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações para a disponibilização de distribuição 02 secadores de café adquiridos através de Convênio Federal n° 890154/2019/MAPA, para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais (cafeicultores) do município.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Dionisio Pereira Braga – Secretário Municipal de Agricultura
Membros: Josia Ludtke
Karini Vitória Gomes Alves
Vania Regina da Silva
Wagner Scaunichi Barbosa
Wallison Milard Pessoa

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2022.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:CA629DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA CONFERÊNCIA V CONAPIR-CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FASE MUNICIPAL/REGIONAL: ROLIM DE MOURA E ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

ATA DA CONFERÊNCIA V CONAPIR-Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial-fase municipal/regional: Rolim de Moura e Alto Alegre dos Parecis.

No quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/02/2022), ás 09h00mim. no auditório do SINTERO, localizada na Rua Guaporé,4458., bairro São Centro, deu abertura a V CONAPIR-Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial-fase municipal/regional: Rolim de Moura e Alto Alegre dos Parecis, com vários subtemas. As 9h00 horas deu início a Conferência que contou com a presença da comissão organizadora contou com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil. Sendo eles professor Everaldo Lins de Santana, a senhora Maria Aparecida Ferreira Maciel dos Santos e Luciano de Souza Alves. Após abertura do evento aconteceu com apresentação do vídeo: Desmond Tutu sobre o Ubuntu, disponível em https://youtu.be/4RUw2x-wS5Y. Em seguida aconteceu a integrou a mesa de autoridades, sua composição foi a seguinte: Rodnei Paes, Major PM Railison Baumann Lopes, Valdemir do Nascimento Silva, Lilian Gracielli da Silva, Mirian Delgado, na oportunidade pronunciaram palavras iniciais e saudaram os conferencistas. Por fim dos pronunciamentos a mesa de autoridades foi desfeita e dando prosseguimentos aos trabalhos. O (1º) primeiro palestrante prof. Jociel Gonçalves falou sobre o subtema: Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural. O (2º) segundo palestrante profº Zairo Pinheiro nos trouxe uma reflexão relacionada ao subtema: Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate. E o (3º) terceiro palestrante o profº Nelbi Cruz falou sobre o subtema: Avalição do impacto das pandemias sobre a população negra/povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento. Após as palestras, teve espaço os debates, as discussões das propostas que, de acordo com os subtemas. Após a aprovação das propostas na plenária, foram apresentados os delegados e delegadas, representantes da sociedade civil e governamental já eleitos nos grupos e confirmados pela plenária cujos os eleitos (as) são: Do Município de Rolim de Moura Governamental, Titular: Regiane Martins Ferreira, Suplente: José Edivan Neves Ferreira. Sociedade civil, Titular: Lucineide dos Santos Silva, Suplente: Patrick Ruan Pereira da Silva. Titular: João Márcio de Oliveira Rodrigues, Suplente: Valdinei Backes da Silva. Do Municipio de Alto Alegre dos Parecis – Governamental são: Titular: Kauany Caroline Alves Braga, Suplente: Lilian Gracielli da Silva e da Sociedade Civil: Titular: Luciano de Souza Alves e Suplente: Luiz Carlos Alves de Faria. Não tendo mais nada a relatar encerro a presente Ata.

João Márcio de Oliveira Rodrigues	
Sandra Miranda dos Santos	
Regiane Martins Ferreira	
Luciano de souza Alves	
Valdinei Backes da Silva	
Patrick Ruan Pereira da Silva	
José Edivan Neves Ferreira	
Lilian Gracielli da Silva	
Lucineide dos Santos Silva	
Kauany Caroline Alves Braga	
Everaldo Lins de Santana	
Maria Aparecida Ferreira Maciel dos Santos	
Ana Maria de M. Garcia	
Jussara Viviane Bottter Santos	
Luiz Carlos Alves de Faria.	
Mirian Delgado	
Valdemair do Nascimento Silva	
Rodnei Antonio Paes	
Helionice de Moura Silva	
Railison Baumann Lopes	
Nelbi Alves da Cruz	
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	
Jociel Antônio Gonçalves	

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:EA1669C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CRIANÇA FELIZ EDITAL 002/SEMAS/2021

5º CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/SEMAS/2021

Vimos por meio deste realizar nova convocação do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Estagiários Visitadores do Programa Criança Feliz, conforme EDITAL 002/SEMAS/2021.
O período para apresentação será de 23 de fevereiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022 no horário das 07h30 até 13h30min, na sede administrativa da SEMAS, localizada à avenida São Paulo – 4468 – Beira Rio. Deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos, sendo o original e cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Comprovante de matrícula em curso superior, que conste discriminado período da graduação à cursar no ano letivo de 2022.
j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Cópia do Cartão da Conta Corrente, que irá receber ao auxílio estudantil;
n) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
o) Comprovante de residência;
p) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal; (Modelo em anexo).
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

CURSO: PSICOLOGIA			
ORDEM	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME**	**NOTA**
4	71	Jefferson Rodrigues Simões	60 PONTOS

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PORTARIA Nº571/2021

FABIULA DOS SANTOS ÁVILA CAETANO
ADEMAR RAPOSO DE MELO
FABIANA SCHIMER CORREA
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:E198002C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4762/2021

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 78/2021**, do processo licitatório **nº 4762/2021** de Despesas com locação de imóvel para sediar temporariamente a Unidade Básica de Saúde Jardim Tropica, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

ONDE SE LÊ:

Empresa vencedora:

DIOCESE DE JI-PARANÁ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA)
CNPJ: *44.487.227/0001-56*
Valor: *R$* 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)

LEIA-SE:

Empresa vencedora:

DIOCESE DE JI-PARANÁ (PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA)
CNPJ: *04.128.765/0016-49*

Valor: *R$* 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7BE7507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 337/2021

Através do presente, homologa e *adjudica a* ***Dispensa nº 13/2022****, do processo licitatório* ***nº 337/2022*** *de Contratação de empresa especializada para formalização de apólice de seguro para o veículo Toyota Hilux Placa OHM 2713, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Governo, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
CNPJ: *61.198.164/0001-60*
Valor: *R$* 3.677,50 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 21 de Fevereiro de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3C99795B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/GP/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/GP/2022

"Dispõe a decretação da transferência das Sessões Ordinárias e Extraordinárias. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando nos termos do inciso II, do Art. 30, da Lei Orgânica do Município, EU seu Presidente, no uso das atribuições que me confere no inciso V, do Art. 28 da mesma Lei Orgânica, Decreto o seguinte:

Considerando o falecimento da senhoraMaria **Rosa Alves** de 86 anos, mãe do vereador Sivair, pioneira em nosso município.

Considerando o falecimento do senhor **José Martins de Almeida** conhecido como "Zé Lico", servidor do quadro efetivo municipal e pioneiro em nosso município.

Considerando o falecimento do professor **Antônio Sergio Silviano Messias** " Serjão", um dos pioneiros da educação em Santa Luzia D'Oeste.

Considerando a impossibilidade de manter as atividades legislativas, além da necessária solidariedade desta Casa de Leis com a Parlamentar;

Decreta:

Art. 1º Fica adiada a Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2022 para o dia 24 de fevereiro de 2022 as 09h 00min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Julimar Lemes Araujo
Código Identificador:374CAEE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 08(oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI ,** que tomou posse no cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 003/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 08/02/2022**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 08 de fevereiro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1B652755

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 18(dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **WELLINGTON MAXIMO DA SILVA ,** que tomou posse no cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 002/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 18/02/2022**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 18 de fevereiro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

WELLINGTON MÁXIMO DA SILVA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:ED614B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2022

Port.: 038/GP/2022

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2020, para ocupar Cargo de Provimento efetivo que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Complementar 055/20210- Estatuto dos Servidores Publico Municipal do Munícipio de Santa Luzia D Oeste/RO, considerando o resultado final do Concurso Publico Municipal nº 001/2020, realizado de acordo com edital nº 001/2020 e homologado em 26 de abril de 2021.

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR a partir de 18/02/2022 a pessoa abaixo identificada para compor o quadro de servidores Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal de Santa luzia D'Oeste/RO, sendo regidas pelo Estatuto de Funcionários Públicos do Munícipio – Lei Municipal 055/2010 e vinculados ao regime previdenciário do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO	RG	ADMISSAO	CARGO
WELLINGTON MAXIMO DA SILVA	2º	904145 SSP/RO	18/02/2022	Motorista ade veículos pesados

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:129A23AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0123/2022

DECRETO Nº 123/2022

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS, DO SENHOR JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA E DA SENHORA MARIA ROSA DE JESUS."

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do servidor, na função de Professor de Educação Física desde 20/10/1999, Senhor **ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS**;

Considerando o falecimento do servidor, na função de Vigia desde 07/07/1996, aposentado em 26/02/2020, Senhor **JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA;**

Cónsiderando o falecimento da mãe do Vereador Sivair José Alves e do Funcionário Municipal Professor Silvani José Alves, Senhora **MARIA ROSA DE JESUS;**

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Santa-Luziense no decorrer de sua vida como cidadã, na função de artífice copa e cozinha;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Santa-Luziense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de Santa Luzia D´Oeste, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS** que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido a função de Professor de Educação Física desde 20/10/1999; pelo falecimento do Senhor **JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA** que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido a função de Vigia desde 07/07/1996, aposentado em 26/02/2020 e pelo falecimento da Senhora **MARIA ROSA DE JESUS,** mãe do Vereador Sivair José Alves e do Funcionário Municipal Professor Silvani José Alves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:B45E7920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº59/GAP/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº59/GAP/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera a Diretora de Divisão Especial de Recursos Humanos, vinculada à SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar **a pedido** a Sra. **Aline Bianca Borges**, cadastrada sob° matricula 6112, brasileira, do cargo de Diretora de Divisão Especial de Recursos Humanos, vinculada à SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 21/02/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 21/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:F9610307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 58/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 58/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Exonera servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, com ônus ao município de São Felipe D'Oeste/RO, do cargo de Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a Sr.ª **Tatiane Furtado Ricarte,** brasileira, portadora do RG n°. 1196471 SESDEC/RO, CPF/MF n° 017.005.002-52, do cargo de Pedagoga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - SEMECE, do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 21/02/2022;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste. 18/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D09E29D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da Equipe do Pregão Eletrônico, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA COZINHA / HIGIENE PESSOAL / LIMPEZA E GENÊROS ALIMENTÍCIOS)**. Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **nº 012/2022**

FONTE DE RECURSOS: **Próprio**

ABERTURA: 11/03/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

VALOR ORÇADO: **R$ 23.932,17** (vinte e três mil novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de
Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de fevereiro de 2022

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente da CPL/CMSFG.
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:DE773A17

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0051/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO – SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal.
CONSIDERANDO o Oficio n° 045/DRH/SEMECELT/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 01 a 30 de Março de 2022:

Matricula	Servidor	Cargo
5797	ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA	AG. ADMINISTRATIVO
5395	VERA LUCIA BERTOLA	PROFESSORA
5811	ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS	AUX. SERV. DIVERSOS

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4A30CBA7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0027 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
D EC R E TA:
Art. 1º. No exercício de 2022 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Municipal, nos seguintes dias:

MÊS	DIA	SEMANA	DESCRIÇÃO
Março	1°	Terça-Feira	Carnaval
Abril	15°	Sexta-Feira	Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo
	21°	Quinta-Feira	Tiradentes
Maio	1°	Domingo	Dia Mundial do Trabalho
Junho	16°	Quinta-Feira	Corpus Christi
Setembro	7°	Quarta-Feira	Proclamação da Independência do Brasil
Outubro	12°	Quarta-Feira	Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida
	28°	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público
Novembro	2°	Quarta-Feira	Finados
	15°	Terça-Feira	Proclamação da República
Dezembro	25°	Domingo	Natal
	27°	Terça-Feira	Aniversário do Município

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Fevereiro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:ABA981E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete – SEMUG, torna público o processo administrativo nº 269/2022, que tem como objeto contratação de publicidade para dar atenção aos atos e campanhas de interesse do nosso municipio, através da rádio local Rede Clube FM, para atender as necessidades de todas as secretarias, com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do GEMELLI RADIODIFUSAO LTDA / CLUBE FM, inscrito no CNPJ nº 02.384.613/0001-03, no valor de R$ 50.078,20 (cinquenta mil, setenta e oito reais e vinte centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2022.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:920D6A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 012/CPL/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E PADRÃO (POSTE), PARA ATENDER AS ESCOLAS POLOS MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio, **Processo nº. 2092/SEMED/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 23/02/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 07/03/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 25.941,94 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de fevereiro de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:FF618EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 181/2022, que tem como objeto despesas com aquisição de material permanente, para atender as necessidades desta secretaria, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.800.314/0001-04, no valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 21 de fevereiro de 2022.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:71721931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 57/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO INTERINO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir ***20 de fevereiro de 2022***, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 fevereiro de 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:91AD96C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 56/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica exonerado no respectivo cargo, a partir ***19 de fevereiro de 2022***, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada

Nilceia de Almeida Vaz	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 18 de fevereiro 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F2BB5511

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	181/2022
b) Licitação Nrº :	27/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	21/02/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 1.890,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:FE50835D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	269/2022
b) Licitação Nrº :	26/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	21/02/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA DAR ATENÇÃO AOS ATOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO NOSSO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA RÁDIO LOCAL "REDE CLUBE FM", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GEMELLI RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ/CPF: 02.384.613/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 50.078,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:56FFD63D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1468/2022
b) Licitação Nrº :	5/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	21/02/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E A CIRINO AR CONDICIONADOS
CNPJ/CPF: 19.361.151/0001-01
Valor Total Homologado - R$ 939.327,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de fevereiro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:A32A2D8E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 04/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembo de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora:**Marilucia Marin Santos Geraldi**. Inscrita no CPF: 661.742.792-00. 03 (três) diárias no valor de R$ 243,23(duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada gerando um valor total de **R$: 729,69** (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos.Onde os mesmos se deslocarão ate o município de Ji Paraná, para participar do treinamento de controles internos, encerramento do exercício financeiro 2021 e elaboração do relatório anual do controle interno. Que acontecerá nos dias 31 deste mês 01e 02 de fevereirono auditório do hotel larison localizado na avenida marechal Rondon 1800, centro. A Saída será no dia 31 deste mês às 09; hs 00 min. e retorno no dia 02 às 17 horas do mês de fevereiro(previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2338E7A8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 05/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembo de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Jair dos Santos Teodoro**, Diretor Adm. E finançeiro, inscrito no CPF sob o n° 592.763.122-34,03 (três) diárias no valor de R$ 243,23(duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) cada gerando um valor total de **R$: 729,69** (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos.Onde os mesmos se deslocarão até o município de Ji Paraná, para participar do treinamento de controles internos, encerramento do exercício financeiro 2021 e elaboração do relatório anual do controle interno. Que acontecerá nos dias 31 deste mês 01e 02 de fevereirono auditório do hotel larison localizado na avenida marechal Rondon 1800, centro. A Saída será no dia 31 deste mês às 09; hs 00 min. e retorno no dia 02 às 17 horas do mês de fevereiro(previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2022

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2022

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F6142108

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 06/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembo de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao senhor;**Daniel Antonio Filho**, presidente IPMSMG, inscrito no CPF sob o n° 420, 666,542-7203 (três) diárias no valor R$ 302,79,00(trezentos e dois reais) cada,gerando valor total de R$: 908,37 (novecentos e oito reais e trinta e sete centavos)onde o mesmo se deslocará até o município de Ji Paraná, para participar do treinamento de gestão administrativa das secretárias municipais. Que acontecerá nos dias 02,03 e 04 de fevereiro no auditório do hotel larison localizado na avenida marechal Rondon 1800, centro. A Saída será no dia 02 de fevereiro às 09; hs 00 min. e retorno no dia 04 às 17 horas do mês de fevereiro(previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:713AE9B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 09/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".
R E S O L V E:
1ª Art. Conceder a Senhora **Marta Joelma Manthay Pinheiro** membra do conselho fiscal, inscrita no CPF: 803.323.902-68.03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos). Onde a mesma estará acompanhando o presidente até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do curso capacitação previdenciária entendendo a nova resolução CMN 4.963/2021 e a política de investimento que acontecerá nos dias 17 e 18 deste mês no auditório do hotel Maxinus.
A saída será no dia 16 as 16 horas e retorno no dia 18 às 20 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Port.62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7A39D2D0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 10/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder o senhor **Daniel Antonio Filho,** presidente do IPMSMG nesta autarquia inscrito no CPF: 420.666.542-72.com, 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos). Onde o mesmo estará. se deslocando até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do curso capacitação previdenciária entendendo a nova resolução CMN 4.963/2021 e a política de investimento que acontecerá nos dias 17 e 18 deste mês no auditório do hotel Maxinus.
A saída será no dia 16 as 16 horas e retorno no dia 18 às 20 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG port 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1196E99F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 11/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder osenhor **Jair dos Santos Teodoro** presidentecomitê de investimento e diretor financeiro e ADM, nesta autarquia inscrito no CPF: 592.763.122-34.com, 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e sete centavos). Onde o mesmo estará acompanhando o presidente até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do curso capacitação previdenciária entendendo a nova resolução CMN 4.963/2021 e a política de investimento que acontecerá nos dias 17 e 18 deste mês no auditório do hotel Maxinus.
A saída será no dia 16 as 16 horas e retorno no dia 18 às 20 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D0F07955

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 12/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Marcelo Flores da Silva** presidente do conselho deliberativo e membro do comitê de investimento desta autarquia, inscrito no CPF: 644.517.712-34, com, 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos). Onde o mesmo estará acompanhando o presidente até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do curso capacitação previdenciária entendendo a nova resolução CMN 4.963/2021 e a política de investimento que acontecerá nos dias 17 e 18 deste mês no auditório do hotel Maxinus.
A saída será no dia 16 as 16 horas e retorno no dia 18 às 20 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG Port 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:AD642E41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º13/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Marcos da Silva Henrique** membro do conselho deliberativo, inscrito no CPF: 582.807.742-20.com, 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos). Onde o mesmo estará acompanhando o presidente até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do curso capacitação previdenciária entendendo a nova resolução CMN 4.963/2021 e a política de investimento que acontecerá nos dias 17 e 18 deste mês no auditório do hotel Maxinus.
A saída será no dia 16 as 16 horas e retorno no dia 18 às 20 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG Port 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:964D9BCF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º14/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora **Cenira Fernandes da S Ribeiro** membro do conselho deliberativo, inscrita no CPF: 865.494.562-15.com, 03 (três diárias) no valor de **R$ 302,79** (Trezentos e dois reais e setenta e nove centavos) cada, perfazendo um valor total de R$**: 908,37** (novecentos e oito reais e trinta e Sete centavos). Onde a mesmaestará acompanhando o presidente até o município de Ji Paraná/RO. Para participar do curso capacitação previdenciária entendendo a nova resolução CMN 4.963/2021 e a política de investimento que acontecerá nos dias 17 e 18 deste mês no auditório do hotel Maxinus.
A saída será no dia 16 as 16 horas e retorno no dia 18 às 20 horas do corrente mês.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG Port 62/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:22A0EAD9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N. º 007/2022

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA".*

O Presidente do **IPMSMG** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor da servidora - segurada **Sra. Marilucia Teixeira de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº.50198 SSP e do CPF/MF nº.277.303.282-91, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula nº. 389, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição,com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 116/IPMSMG/2021, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 1º da Lei Municipal de nº. 2048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé–RO, 21 de fevereiro de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente/IPMSMG
Portaria nº062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D635686D

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 026

PORTARIA 026/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 27 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 04 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: MARILENE ANCELMO DE SOUZA KOVALHCZUK,** matricula: **2655,** ocupante do Cargo de: **AG. ADMINISTRATIVO – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - CONVERTER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/04/2012 A 03/04/2017,** em favor do (a) Servidor (a): **MARILENE ANCELMO DE SOUZA KOVALHCZUK, matricula: 2655, ocupante** do cargo de**: AG. ADMINISTRATIVO- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria

Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **02/04/2012. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:07F3B45C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 027

PORTARIA 027/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 27 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 14 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: MARTELIANA MARTINS DE SOUZA,** matricula: **593,** ocupante do Cargo de: **AG. SAUDE – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - CONVERTER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/08/2009 A 31/07/2014,** em favor do (a) Servidor (a): **MARTELIANA MARTINS DE SOUZA, matricula: 593, ocupante** do cargo de**: AG. SAUDE - 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **02/08/1999. RECEBERÁ EM ABONO PECUNIA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:C323E613

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 047

PORTARIA 047/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 11 de fevereiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 10 de fevereiro de 2022, do (a) servidor (a)**: MARGARETE FERNANDES,** matricula: **2169,** ocupante do Cargo de: **AUX.DE SER.DIVERSOS– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - **CONVERTER (01) MES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/05/2013 A 05/05/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **MARGARETE FERNANDES,** matricula**: 2169,** ocupante do cargo de**: AUX. DE SER.DIVERSOS PESADA- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (**SEMADF),** com admissão em **06/05/2008. RECEBERÁ EM PECUNIA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:ED00E523

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 018

PORTARIA 018/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 26 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 10 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI,** matricula: **843,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - CONCEDER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **3º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **31/03/2013 A 30/03/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI,** matricula**: 843,** ocupante do cargo de**: ZELADORA- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **31/03/2003. USUFRUIRÁ a partir de 01 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:0C3E765D

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 041

PORTARIA 041/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 09 de fevereiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 04 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO,** matricula: **1801,** ocupante do Cargo de: **AUX.DE SERV.DIVERSOS – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - **CONVERTER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **09/06/2016 A 09/06/2021,** em favor do (a) Servidor (a): **MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO,** matricula**: 1801,** ocupante do cargo de**: AUX. DE SER. DIVERSOS- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (**SEMADF),** com admissão em **11/03/2008. RECEBERÁ EM PECUNIA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:B01163D2

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 019

PORTARIA 019/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 26 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 10 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: CLEONICE ORTIZ MARTINS TRANQUILINO,** matricula: **590,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - CONCEDER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/08/2014 A 31/07/2019,** em favor do (a) Servidor (a): **CLEONICE ORTIZ MARTINS TRANQUILINO,** matricula**: 590,** ocupante do cargo de**: ZELADORA- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **02/08/1999. USUFRUIRÁ a partir de 14 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:066D9F5A

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 028

PORTARIA 028/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 28 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 27 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: SILMARA BELESQUE MARTINS,** matricula: **2345,** ocupante do Cargo de: **AUX.DE SERV.DIVERSOS– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER (03) MESES de** Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **08/03/2015 A 07/03/2020** em favor do (a) Servidor (a): **SILMARA BELESQUE MARTINS,** matricula**:2345,** ocupante do cargo de**: AUX.DE SERV. DIVERSOS- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **08/03/2010. USUFRUIRÁ em fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:C8B676CB

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 022

PORTARIA 022/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 27 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 18 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: SIDNEY SIEBRA DE LIMA,** matricula: **2163,** ocupante do Cargo de: **AUX.DE SERV.DIVERSOS– 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - CONCEDER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/05/2013 A 05/05/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **SIDNEY SIEBRA DE LIMA,** matricula**:2163** ocupante do cargo de**: AUX.DE SER.DIVERSOS- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **06/05/2008. USUFRUIRÁ a partir de 01 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:D3E04CEC

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 024

PORTARIA 024/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 27 de janeiro 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 25 de janeiro de 2022, do (a) servidor (a)**: ELIANE LOPES DE MORAIS,** matricula: **2514,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - CONCEDER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/09/2016 A 31/08/2021,** em favor do (a) Servidor (a): **ELIANE LOPES DE MORAIS,** matricula**:2514** ocupante do cargo de**: ZELADORA- 40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **01/09/2011. USUFRUIRÁ a partir de 01 de fevereiro de 2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ ____

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:BCB0E85C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA 046

PORTARIA 046/2022/DRH/PMSMG/RO. Em 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado 16 de agosto de 2021, do (a) servidor (a): ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, matricula: 1953, ocupante do Cargo de: GUARDA DA SAÚDE -40 HORAS
RESOLVE:
Art. 1º- CONVERTER (03) MESES de Licença Prêmio referente ao 2º QUINQUÊNIO, período aquisitivo de 24/05/2016 A 23/05/2021, em favor do (a) Servidor (a): ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, matricula: 2519, ocupante do cargo de: GUARDA da Saúde - 40 HORAS. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com admissão em 25/05/2006. RECEBERÁ EM PECUNIA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ __

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fernandes
Código Identificador:18EA730F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 30

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ 18.105.834/0001-27
Exercício: 2022
Decreto nº 30/2022 de 17/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1605/2022 de 11/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.1.286.		SIGTV EST. CUSTEIO - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI	
41 - 3.3.50.43.00.00	30150057	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 17/02/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:190C9C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 063/GAB/PMS/2022

Portaria nº 063/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 60 (sessenta) dias a servidora **CLEONICE TEIXEIRA DE SOUZA,** mat. 62, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 16/02/2022 com término em 16/04/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:32EBD9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 061/GAB/PMS/2022

Portaria nº 061/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 40 (quarenta) dias a servidora **JOSIANE DA SILVA PEREIRA,** mat. 985, efetiva no cargo de Inspetora de pátio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 16/02/2022 com término em 27/03/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AA5C6A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 061/GAB/PMS/2022

Portaria nº 061/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 18 de fevereiro de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 40 (quarenta) dias a servidora **JOSIANE DA SILVA PEREIRA,** mat. 985, efetiva no cargo de Inspetora de pátio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 16/02/2022 com término em 27/03/2022, conforme Laudo de Perícia Médica realizada no dia 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:470263BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA N°12/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo: Nº 10/SEMSAU/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA ELETRÔNICA N°12/CPL/2022**, realizada dia **21/02/2022 às 09h00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame. **OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS ITENS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS - RO.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:640414FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER
Processo Administrativo: Nº 91/SEMEL/2022.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/CPL/2022**, realizada dia **21/02/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA FRACASSADA**, motivo: LOTE ACIMA DO ORÇADO POR ESTA MUNICIPALIDADE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TRAVES DO CAMPO MUNICIPAL E QUADRA MUNICIPAL (TRAVE DE FUTSAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:38A4F268

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/CPL/2022

Processo Nº 347/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNETE EMPRESARIAL GERENCIAVEL (IP FIXO) DE 400MBITS DOWNLOADS POR 400 MBITIS UPLOAD (400MB/400MB) BANDA LARGA, POR FIBRA OPTICA. LOCAL DE USO: ESCOLA PRINCESA ISABEL LOCALIZADA NA LINHA 14 NOVO PLANALTO–RO
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 04/03/2022 ÀS 09h 00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor estimado: **R$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos E Vintes Reais)**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 21 de Fevereiro 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:A68FE88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/CPL/2022

Processo Nº 52/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LINK DE LINK DE INTERNETE EMPRESARIAL GERENCIAVEL (IP FIXO) DE 400MBITS DOWNLOADS POR 400 MBITIS UPLOAD (400MB/400MB) BANDA LARGA, POR FIBRA OPTICA LOCAL DE USO: ESCOLA JOSE DO PATROCINIO LOCALIZADA NO BOM SUCESSO– RO
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 04/03/2022 ÀS 10h 00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor estimado: **R$ 2.520,00** (**Dois Mil Quinhentos E Vinte Reais**)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 21 de Fevereiro 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:69AC34AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/CPL/2022

Processo Nº 52/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LINK DE LINK DE INTERNETE EMPRESARIAL GERENCIAVEL (IP FIXO) DE 400MBITS DOWNLOADS POR 400 MBITIS UPLOAD (400MB/400MB) BANDA LARGA, POR FIBRA OPTICA LOCAL DE USO: ESCOLA JOSE DO PATROCINIO LOCALIZADA NO BOM SUCESSO– RO
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 04/03/2022 ÀS 10h 00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
Valor estimado: **R$ 2.520,00** (**Dois Mil Quinhentos E Vinte Reais**)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 21 de Fevereiro 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. N°015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:7082ABB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 011/2022/CMT
Dispensa de Licitação nº 001/2022

OBJETO: Certificado Digital E-CPF A3 (3 anos) + TOKEN para pessoa Física, em favor do Presidente deste Poder Legislativo senhor Carlos Kleber de Matos.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.380.168/0001- 20

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Controladoria (Interino): Girleia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva

Valor: R$ 263,99 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Teixeirópolis/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:D6F09F98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 024/PJM/2021
Processo nº: 371/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01 de março de 2022.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R$ 49.503,40 (quarenta e nove mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Assinam:
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:30149D44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 029/PJM/2021
Processo nº: 398/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de fevereiro de 2022.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:D47B4517

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 462/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço (confecção, retirada e recolocação de blocos sextavado de concreto) para manutenção e recuperação das ruas e avenidas do Município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709	28.072.909/0001-74

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
20.799,99	21.200,00	1,89%	400,01

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:288621B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Material Permanente (Fragmentadora de Papel).

FORNECEDOR	CNPJ
HEDER ALVES DE ALENCAR	41.546.121/0001-10

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
1.592,00	2.392,00	33,44%	800,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9E5A41FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	158/2022
b) Licitação Nrº	004/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	21/02/2022
e) Objeto da Homologação	PROCESSO AQUISIÇÃO DE UM PULPITO DE ACRILICO PARA LEITURAS E DISCURSOS, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PROJETOS ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 11.409.177/0001-62
Valor Total Homologado – R$ 2.235,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Theobroma, 21 de fevereiro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:74337608

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	021/2022
b) Licitação Nrº	009/2022
c) Modalidade	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação	21/02/2022
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONE FIXO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE-SEMECE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: OI S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado – R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Theobroma, 21 de fevereiro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:44D452D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ž O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	17/2022
b) Licitação Nrº	011/2022
c) Modalidade	Inexigibilidade
d) Data Homologação	21/02/2022
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA -SEMAF.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Theobroma, 21 de fevereiro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:5C67DCB5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 07

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **004/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – SEMUSA – HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra de Moraes Nakamura	3º COLOCADO

Theobroma, 21 de fevereiro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F4F25422

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 15

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:
Documentação a ser apresentada:
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA - HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
André Gomes Leal	18° COLOCADO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rosana Rosa da Silva Sodré	12º COLOCADO

Theobroma, 21 de fevereiro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:F0782098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2022-CMUR

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento da Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, genitora da servidora deste Poder Legislativo senhora SAMARA DE BARROS DOS ANJOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Urupá, Estado de Rondônia, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, que em vida, prestou

inestimáveis e relevantes serviços a este Município, tendo atuado na saúde pública municipal.

Art. 2º. Fica revogada a segunda sessão ordinária de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá/RO.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo no parlamento municipal, no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir de 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente
DecretoNº 004/2022-CMUR

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento da Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, genitora da servidora deste Poder Legislativo senhora SAMARA DE BARROS DOS ANJOS.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Âmbito do Poder Legislativo do Município de Urupá, Estado de Rondônia, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do Senhora,TEREZA DE BARROS DOS ANJOS, que em vida, prestou inestimáveis e relevantes serviços a este Município, tendo atuado na saúde pública municipal.

Art. 2º. Fica revogada a segunda sessão ordinária de 2022 da Câmara Municipal de Vereadores de Urupá/RO.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo no parlamento municipal, no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir de 07h30min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 21 de Fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:40A7BEC6

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA- CELIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04

Proposta e Concessão de Diarias

Solicitação de Diárias

—

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		20/02/2022	21/02/2022

Motivo da Viagem:
SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA EM FAVOR DA SENHORA CÉLIA
MARIA DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE
NO DIA 21/02/2022, SE DESLOCOU ATÉ O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, ONDE ESTEVE NO CENTRO
DE INDENTIFICAÇÃO PARA RETIRAR DOCUMENTOS E EM SEGUIDA SE DESOCANDO ATÉ A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA SOLICITAR UM PALESTRANTE CONSIDERANDO A IMPORTÂNCIA
DE CAPACITAR OS SERVIDORES PÚBLICO E FACILITAR A COMUNICAÇÃO COM PESSOAS VISANDO OFERECER MELHORIAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A NECESSIDADE CONSTANTE DE APRIMORAR NOVAS APRENDIZAGENS.

.
Proponente: _____
CÉLIO JESUS LANG
Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	288,00	288,00	0,00	288,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:FD38A2B7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 052/2022

DECRETO N. 052/22 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRA. TEREZA DE BARROS DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. TEREZA DE BARROS DOS ANJOS,** ocorrido no dia 20 de fevereiro do corrente ano.
CONSIDERANDO sua trajetória e os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Urupaense na Secretaria Municipal de Saúde no decorrer de sua vida como cidadã.
CONSIDERANDO o profundo pesar da família e da comunidade Urupaense, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Urupaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.
D E C R E T A:
Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Urupá, contados desta data, pelo falecimento da **Sra. TEREZA DE BARROS DOS ANJOS**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Urupá/RO, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:17D4BB90

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 025/2022

PORTARIA N. 025/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa os responsáveis pela gestão financeira das contas bancárias da AFINDE em suas respectivas unidades escolares."

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o disposto na Lei Municipal n. 936/2021 que institui a AFINDE – Ação Financeira Direta Escolar, que possibilita a transferência de recursos financeiro direta para unidade escolar da rede municipal.
Considerando que os recursos financeiros serão geridos pelos titulares das unidades escolares com vínculo ao CNPJ do Município.
Considerando a necessidade de controle, transparência e rastreabilidade dos recursos financeiros públicos destinados a AFINDE e a autorização para abertura de contas junto a instituição financeira de relacionamento do Município.
Considerando o constante no Processo Eletrônico n. 261/2022, que solicita a substituição de servidora tesoureira responsável por gerir as contas bancárias abertas para fins específicos da AFINDE da Escola Municipal Waldemar Higino de Souza.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores do Município como titulares para gerir as contas bancárias abertas para fins específicos da AFINDE, quais serão nomeadas e identificadas como AFINDE seguido do nome da unidade escolar e, relacionados nos termos seguinte:
§1º EMEI SONHO INFANTIL, Titular: Simone Aparecida Pereira, Matrícula n. 7196 e CPF n. ***032.152-**, Tesoureira: Rosângela Assis Silva Gomes, matrícula n. 2488 e CPF n. ***890.026-**.
§2º EMEF ADEILDO MARTINS, Titular: Osvaldo Pires de Paula, matrícula n. 647 e CPF n. ***909.432-**, Tesoureiro: Luciano Viana D`Orazio, matrícula n. 57783 e CPF n. ***629.682-**.
§3º EMEF WALDEMAR HIGINO DE SOUZA, Titular: Cleide Gomes Falone, matrícula n. 418 e CPF n. ***227.631-**, Tesoureira: Adriana Borges dos Santos, matrícula n. 7374 e CPF n. ***317.722-**.
§4º EMEF EUCLIDES DA CUNHA, Titular: Márcia Alves Pereira Andrade, matrícula n. 3670 e CPF n. ***293.238-**, Tesoureiro: Divino de Souza Ferreira, matrícula n. 3581 e CPF n. ***345.422-**.
§5º EMEF ALPHONSUS GUIMARÃES, Titular: Luzia Ferreira dos Santos, matrícula n. 210 e CPF n. ***556.202-**, Tesoureira: Talita Maria Ferreira Falone, matrícula n. 3581 e CPF n. ***345.422-**.
§6º EMEF NOVA ESTRELA, Titular: Maria Lucineide Felipe da Silva, matrícula n. 4774 e CPF n. ***555.562-**, Tesoureira: Izabel Cezar Nunes, matrícula n. 3344 e CPF n. ***.773.777-**.
§7º EMEF OLIVEIRA PAIVA, Titular: Edina Bertucci, matrícula n. 3620 e CPF n. ***727.492-**, Tesoureira: Marilda Bermonde Cereza Silva, matrícula n. 59401 e CPF n. ***851.532-**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria n. 137 de 1º de dezembro de 2021.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2C8BD587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMUSA/2022
PROCESSO Nº 099/SEMUSA/2022
CONTRATANTE: Município de Vale do Anari.
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA (CNPJ nº 04.996.600/0001-02)

OBJETO: Contrato de venda e compra de um veículo camionete TOYOTA HILUX SR-AT COMPLETA CAB. DUPLA, AUTOMATICA, ano/modelo 2021/2022, cor branca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – SEMUSA.

ATO: Compra realizada por meio de adesão (carona) ao Pregão nº 063/2021, ARP nº 052/2021 da Prefeitura Colorado d'Oeste/RO, através do Processo Administrativo nº 099/SEMUSA/2022.

VALOR: R$280.200,00 (Duzentos e oitenta mil e duzentos reais), a serem pagos após a efetiva entrega do veículo até o dia 02/04/2022.

RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.005.10.301.0012.2150 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE - PROPOSTA **Nº 08966.882000/1210-04.**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Desdobro: 48– Veículos Diversos.
FICHA – 63
VALOR: R$ 180.000,00

02.005.10.122.0002.2015 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE – 15% **(Contrapartida)**
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobro: 48 – Veículos Diversos
FICHA – 15
VALOR: R$ 100.200,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 02 de Fevereiro de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:3425213E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7511 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº7511 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o falecimento de TEREZINHA SIMONE DA SILVA, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2022, na cidade de Porto Velho RO.
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade de Vale do Paraíso e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar do Município de Vale do Paraíso.
CONSIDERANDO, a importância de render justas homenagens àquela que com seu relevante trabalho prestado no Município na função de servidora pública e de Vereadora, trabalhando em especial, em prol da saúde da população, com seriedade, competência e amor, ensinando valores humanos.

CONSIDERANDO sua história de vida, lutas e perseverança, dignificando a população de Vale do Paraíso.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Vale do Paraíso, em homenagem a TEREZINHA SIMONE DA SILVA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A80DE8BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias INDENIZADAS**daservidoraMARISA SPINDOLA, do quadro efetivo deste município, do período aquisitivo2018/2019 e 2019/2020, conforme Processo Administrativo nº. 1-201/2022.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Fevereiro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3267B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022

Processo Administrativo nº. 970/SEMOB/2021
Pregão Eletrônico nº. 070/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 070/2021, devidamente homologado à fls. , nos autos do Processo Administrativo n°917/SEMOB/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.861/0001-27, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3330 - Bairro Centro Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000 fone: (69) 3643-1232, E-mail: ediomarbortuli@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Ediomar José Bortuli, portador do CPF n° 422.430.762-68 e RG n° 511.828 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira Reforçada Tipo Mangote De 2".	UND	43	WOKER	R$:20,60	R$:885,80
02	Abraçadeira ¾ ferro rosca sem fim	UND	208	INCA	R$:2,14	R$:445,12
03	Adaptador Para Caixa De Água Com Borracha 25mm	UND	38	KRONA	R$:16,61	R$:613,18
04	Adaptador para mangueira ¾ em PVC rosca externa	UND	190	SIPLA	R$:3,65	R$:693,50
05	Adesivo plástico 75 g	UND	80	KRONA	R$:6,93	R$:554,40
06	Adesivo para juntas 73g 3MM	UND	20	3M	R$:13,13	R$:262,60
07	Aditivo para liga argamassa litro	FRA	130	MAXTON	R$:12,28	R$:1.596,40
08	Aditivo impermeabilizante para argamassa 3,6 l	UND	110	OTTO BAUMGART	R$:45,79	R$:5.036,90
09	Anel de vedação para vaso sanitário.	UND	36	PULVITEC	R$:11,17	R$:402,12
12	Alavanca de ferro 2m de comprimento 01 polegada	UND	13	SÃO ROQUE	R$:210,00	R$:2.730,00
13	Alicate de pressão mordente triangular 10 polegadas	UND	29	WOKER	R$:33,50	R$:971,50
14	Arco de serra fixo	UND	13	MAX	R$:30,00	R$:390,00
15	Arruela Zincada 3/8	UND	523	REX	R$:0,33	R$:172,59
16	Arrame recozido	KG	110	GERDAU	R$:33,12	R$:3.643,20
17	Arame liso 1.000 mt	UND	40	BELGO	R$:1.158,33	R$:46.333,20
18	Argamassa 20 Kg Ac 1	UND	195	ARGAMAZON	R$:13,83	R$:2.696,85
19	Arremate PVC tipo U 6 Metros branco gelo	UND	260	DELPLAS	R$:39,17	R$:10.184,20
20	Areia Fina Lavada para construção.	M3	475	PRIMAVERA	R$:125,00	R$:59.375,00
21	Areia Grossa lavada para construção.	M3	476	PRIMAVERA	R$:124,00	R$:59.024,00
22	Assento Universal Para Vaso Sanitário, Em Poliéster, Cor Branco, Inclui Tampa Completa.	UND	47	ASTRA	R$:59,80	R$:2.810,60
23	Assento sanitário plástico – oval – universal almofado com tampa e kit de fixação – dimensões aproximadas: 450mm x 385mm x 38mm (comprimento x largura x altura) resistente – antibacteriano com ajuste na distância dos furos de 150 a 165mm para instalação. Cor branca.	UND	60	ASTRA	R$:114,95	R$:6.897,00
24	Água raz 900ml (solvente)	UND	76	RESICOLOR	R$:19,98	R$:1.518,48
25	Anti ferrugem 300 ml	UND	10	MAZA	R$:8,00	R$:80,0000
27	Barra de ferro para construção ½. 12 mt.	BARRA	250	SM	R$:165,00	R$:41.250,00
28	Barra De Ferro Para Construção 3/8 12mt.	BARRA	355	SM	R$:110,00	R$:39.050,00
29	Barra de ferro para construção 4,2. 12mt.	BARRA	260	SM	R$:25,00	R$:6.500,00

30	Barra de ferro para construção 5/16. 12mt	BARRA	293	SM	R$:70,00	R$:20.510,00
31	Barra de ferro para construção 5/8.12 MT.	BARRA	328	SM	R$:225,00	R$:73.800,00
32	Barra Roscada 3/8x1metro zincada	BARRA	98	CISER	R$:11,91	R$:1.167,18
33	Buchas de fixação nº.06.	UND	110	USAF	R$:0,13	R$:14,30
34	Bucha de redução de ¾ x ½ em PVC	UND	310	KRONA	R$:1,22	R$:378,20
35	Balde plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros.	UND	29	WORKER	R$:35,95	R$:1.042,55
36	Bandeja pintura, material plástico, comprimento 29 cm, largura 37 cm, características adicionais para rolo de 23 cm	UND	26	MAX	R$:10,40	R$:270,40
37	Bomba submersa 900	UND	14	VIRAGUA	R$:448,85	R$:6.283,90
38	Broca 3/8. Motosserra	UND	30	IRWIN	R$:68,95	R$:2.068,50
39	Bota de borracha tamanho variado 35,36,37,38,39, 40,41, 42, 43 44.	PAR	16	KALA	R$:37,00	R$:592,00
40	Broca para concreto 6mm.	UND	05	IRWIN	R$:6,00	R$:30,00
41	Cabo de madeira para enxada	UND	55	CHAGAS	R$:10,00	R$:550,00
42	Cabo de madeira para enxadão	UND	54	CHAGAS	R$:9,00	R$:486,00
43	Cabo para rolo de pintura predial.	UND	81	ATLAS	R$:9,99	R$:809,19
44	Cabo flexível 2.5 mm	UND	400	CORFIO	R$:3,38	R$:1.352,00
45	Cadeado 40mm.	UND	15	PRADO	R$:35,88	R$:538,20
46	Cadeado 25mm.	UND	11	PRADO	R$:22,90	R$:251,90
47	Cadeado 30mm.	UND	09	PRADO	R$:26,63	R$:239,67
48	Cadeado 60mm.	UND	05	PRADO	R$:62,12	R$:310,60
49	Cadeado 50mm.	UND	05	PRADO	R$:51,79	R$:258,95
50	Colar de tomada de 60 x ½ em pvc	UND	10	KRONA	R$:14,70	R$:147,00
51	Colar de tomada de 85 x ½ em pvc	UND	150	PLASTUBOS	R$:25,65	R$:3.847,50
52	Conexão tipo cap saldável de ½ em pvc	UND	40	KRONA	R$:1,15	R$:46,00
55	Conexão tipo cap saldável de 60 mm em pvc	UND	30	KRONA	R$:20,96	R$:268,80
56	Conexão tipo t de 1/2 em pvc roscável	UND	220	KRONA	R$:4,52	R$:994,40
57	Conexão tipo t de 3/4 em pvc roscável	UND	40	KRONA	R$:6,17	R$:246,80
58	Corante liquido 50 ml	UND	100	XADRES	R$:6,52	R$:652,00
59	Corda seda 4mm.	METRO	220	ARTEPLAS	R$:1,09	R$:239,80
60	Corda seda 6mm.	METRO	100	ARTEPLAS	R$:2,05	R$:205,00
61	Corda seda 8mm.	METRO	230	ARTEPLAS	R$:1,99	R$:457,70
62	Corda seda 10mm.	METRO	110	ARTEPLAS	R$:2,76	R$:303,60
63	Corda seda 12mm.	METRO	160	ARTEPLAS	R$:3,41	R$:545,60
64	Coluna 7x14x5/16x6m para construção.	UND	25	SM	R$:171,37	R$:4.284,25
65	Chapa galvanizada 60cm.	UND	55	CALHAFORTE	R$:51,95	R$:2.857,25
66	Curva esgoto 90º 100mm curta	UND	87	KRONA	R$:27,35	R$:2.379,45
67	Curva 20mm soldável	UND	101	KRONA	R$:4,15	R$:419,15
68	Curva n 25mm soldável	UND	43	KRONA	R$:5,43	R$:233,49
71	Cavadeira boca de lobo 1,50 mt cabo de ferro	UND	18	SÃO ROQUE	R$:164,87	R$:2.967,66
73	Chapéu de palha	UND	80	PANTANEIRO	R$:21,00	R$:1.680,00
74	Cilindro para fechadura soprano.	UND	70	SOPRANO	R$:29,97	R$:2.097,90
75	Colher de pedreiro nº 09 canto reto	UND	21	PACETTA	R$:30,00	R$:630,00
76	Corrente 5mm galvanizada.	UND	35	FUZIL	R$:28,50	R$:997,50
77	Caixa para massa 20l branca	UND	02	FORTLEV	R$:32,55	R$:65,10
78	Caixa descarga suspensa para vaso sanitário em material plástico pvc cor branca 10l acionamento por cordão com bóia de nível.	UND	88	ASTRA	R$:55,57	R$:4.890,16
79	Caixa para água com tampa polietileno 1000lts.	UND	15	FORTLEV	R$:548,14	R$:8.222,10
80	Caixa para água com tampa polietileno 500l.	UND	11	FORTLEV	R$:340,64	R$:3.747,04
81	Caixa para água com tampa polietileno 250l.	UND	10	FORTLEV	R$:273,80	R$:2.738,00
82	Cal hidratado 20 kg	UND	355	USICAL	R$:21,00	R$:7.455,00
83	Cal virgem 20 kg	UND	125	USICAL	R$:28,00	R$:3.500,00
84	Cal para pintura 08 kg	UND	470	USICAL	R$:15,00	R$:7.050,00
85	Cerâmica para piso de 1º 45x45 – liso PI 4	M²	110	NARDINI	R$:37,33	R$:4.106,30
86	Cerâmica para piso de 1º 60x60 – liso PI 4	M²	260	CRISTOFOLETT	R$:47,11	R$:12.248,60
87	Cimento envasado 50 kg cp ii 32	UND	3.217	ITAU	R$:49,90	R$:160.528,30
92	Corda em nylon 08 mm	METRO	240	ARTEPLAS	R$:1,63	R$:391,20
93	Corda em nylon 04 mm	METRO	210	ARTEPLAS	R$:1,35	R$:283,50
95	Desempenadeira plástico lisa	UND	56	SENIORS	R$:12,63	R$:707,28
96	Disco poli corte 7 p. 180x1 6x22 fino.	UND	35	DISFLEX	R$:7,00	R$:245,00
97	Disco diamantado liso.	UND	35	WORKER	R$:21,00	R$:735,00
98	Dobradiça zincada 4 polegadas para porta	UND	34	WORKER	R$:6,65	R$:226,10
99	Dobradiça zincada31/2x3pcs	UND	34	SILVANIA	R$:13,52	R$:459,63
100	Disjuntor tripolar 100 a soprano	UND	20	ENERBRAS	R$:164,00	R$:3.280,00
101	Enxada 2,5 libras	UND	69	TRAMONTINA	R$:50,00	R$:3.450,00
102	Enxadão largo 2,5 libras	UND	85	TRAMONTINA	R$:50,00	R$:4.250,00
103	Engate plástico 40cm.	UND	70	KRONA	R$:9,44	R$:660,80
104	Engate plástico 50cm.	UND	20	KRONA	R$:11,18	R$:223,60
105	Espude para vaso sanitário.	UND	51	KRONA	R$:15,07	R$:768,57
106	Escada em alumínio com sete degraus. Prático e suave sistema de articulação para fechar e estender; 100% liga especial de alumínio; suporta até 120 kg; sapata antiderrapante; degraus com apoio para os pés; travamento automático na extensão.	UND	14	CANAL	R$:390,80	R$:5.471,20
107	Espátula em aço com cabo de madeira 10 cm.	UND	19	FAMASTIL	R$:14,08	R$:267,52
108	Escova de aço com cabo	UND	10	MAX	R$:12,00	R$:120,00
110	Enxada estreita com cabo de madeira	UND	4	TRAMONTINA	R$:55,00	R$:220,00
111	Enxadão pequeno com cabo de madeira	UND	3	TRAMONTINA	R$:60,00	R$:180,00
112	Fita zebrada de isolamento 180 metros	UND	73	ARAUJO	R$:14,00	R$:1.022,00
113	Fita veda rosca 18x25m.	UND	320	KRONA	R$:4,85	R$:1.552,00
114	Facão artesanal com lâmina: 36 cm. Cabo 13cm. Espessura 3mm. Largura 6cm	UND	32	TRAMONTINA	R$:51,69	R$:1.654,08
115	Faca para roçadeira 20 mm	UND	293	COLLINS	R$:38,65	R$:11.324,45
116	Fechadura estreita para porta de alumínio contendo miolo 2 chaves 2 maçaneta	UND	30	SOPRANO	R$:78,79	R$:2.363,70
117	Fechadura externa para porta em madeira contendo miolo 2 chaves 2 maçanetas.	UND	115	SOPRANO	R$:63,79	R$:7.335,85
119	Forro pvc branco gelo.	METRO	1.150	DELPLAS	R$:31,18	R$:35.857,00
120	Fixador para cal, sachê de 150 ml	UND	185	ALPHA	R$:2,24	R$:414,40
121	Fita dupla face 12 mm x 20mt	UND	20	3M	R$:7,21	R$:144,20
123	Fio paralelo 2.5 mm	METRO	200	CORFIO	R$:8,40	R$:1.680,00

124	Fita isolante 20 mt	UND	20	ENERBRAS	R$:7,00	R$:140,00
125	Grampo para cerca, em aço galvanizado 19 x 11mm (comprimento total x largura), para fixação de madeira tratada. Pacote com 1kg	UND	17	GERDAU	R$:25,95	R$:441,15
126	Interruptor elétrico 1 tecla simples com placa branca	UND	50	ENERBRAS	R$:17,30	R$:865,00
128	Joelho esgoto 45° 100 mm	UND	10	KRONA	R$:13,41	R$:134,10
129	Joelho esgoto 90° 100 mm diâmetro nominal	UND	25	KRONA	R$:11,95	R$:298,75
130	Joelho para esgoto 90º 40 mm diâmetro nominal	UND	25	KRONA	R$:2,21	R$:55,25
131	Joelho roscavel de ½ em pvc	UND	580	KRONA	R$:3,10	R$:1.798,00
132	Joelho roscavel de ½ x 3/4 em pvc	UND	480	KRONA	R$:5,32	R$:2.553,60
133	Joelho roscavel de 3/4 em pvc	UND	570	KRONA	R$:4,66	R$:2.656,20
134	Joelho soldável 90° 20 mm diâmetro nominal	UND	55	KRONA	R$:1,05	R$:57,75
135	Joelho soldável 90° 25 mm diâmetro nominal	UND	45	KRONA	R$:1,64	R$:73,80
136	Joelho soldável 90° 40 mm diâmetro nominal	UND	40	KRONA	R$:7,59	R$:303,60
137	Joelho soldável 90º 50 mm diâmetro nominal	UND	50	KRONA	R$:10,39	R$:519,50
138	Janela veneziana 100x120 c/grade	UND	35	VITRALFER	R$:362,17	R$:12.675,95
139	Jogo de portal confeccionado em madeira de lei 1ª linha, medindo 13 cm de largura 2,10mt de comprimento.	UND	38	FUTURA	R$:185,15	R$:7.035,70
140	Kit cavalete em polipropileno (pp) de alta resistência, diâmetro ½ de conformidade a nbr 11304 conforme a seguir: extremidade curta (tubete) sem TIGREinserto metálico acompanhado de anéis de borracha, corpo de entrada em pp, registro de fecho rápido em pp diâmetro ½, corpo de saída em pp, cotovelo de diâmetro ½ e fita veda rosca.	UND	110	TIGRE	R$:146,42	R$:16.106,20
141	Kit cavalete em polipropileno (pp) de alta resistência, diâmetro 3/4 de conformidade a nbr 11304 conforme a seguir: extremidade curta (tubete) sem inserto metálico acompanhado de anéis de borracha, corpo de entrada em pp, registro de fecho rápido em pp diâmetro 3/4, corpo de saída em pp, cotovelo de diâmetro 3/4 e fita veda rosca.	UND	110	TIGRE	R$:72,60	R$:7.986,00
142	Lixa tipo massa apresentação folha tipo grão 100.	UND	230	WORKER	R$:0,90	R$:207,00
143	Lixa tipo massa apresentação folha tipo grão 60	UND	116	WORKER	R$:1,00	R$:116,00
144	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80.	UND	47	WORKER	R$:3,20	R$:150,40
145	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 150.	UND	27	WORKER	R$:2,95	R$:79,65
146	Lixa, tipo massa, apresentação folha, tipo grão 80.	UND	32	WORKER	R$:0,90	R$:28,80
147	Lixa tipo massa, apresentação folha, tipo grão 150.	UND	30	WORKER	R$:1,10	R$:33,00
148	Lixa, tipo massa, apresentação folha, tipo grão 120.	UND	25	WORKER	R$:1,10	R$:27,50
149	Lavatório com coluna na cor branco em material louça sanitária, com tempo de garantia 10 anos	UND	02	MARI	R$:298,15	R$:596,30
152	Luva roscavel de ½ em pvc	UND	230	KRONA	R$:1,91	R$:439,30
154	Luva de união de ½ polegada em pvc roscavel	UND	70	KRONA	R$:5,46	R$:382,20
155	Luva de união de 3/4 polegada em pvc roscavel	UND	120	KRONA	R$:6,86	R$:823,20
156	Luva soldável 50 mm diâmetro nominal	UND	12	KRONA	R$:7,89	R$:94,68
157	Luva soldável 40 mm diâmetro nominal	UND	10	KRONA	R$:5,84	R$:85,40
158	Luva de redução 25x ½.	UND	10	KRONA	R$:3,76	R$:37,60
159	Luvas 20 mm soldável	UND	30	KRONA	R$:1,40	R$:42,00
160	Luvas 25 mm soldável	UND	30	KRONA	R$:2,03	R$:60,90
161	Lima chata.	UND	106	K&F	R$:14,50	R$:1.537,00
162	Lona plástico preta, 120 micras	METRO	190	LONAX	R$:1,62	R$:307,80
164	Lona preta e branca 6m 150 micras	METRO	470	LONAX	R$:2,60	R$:1.222,00
165	Luva material hellanca sem pigmento 8 fios	PAR	35	YELING	R$:9,70	R$:339,50
166	Luvas de pano.	PAR	283	YELING	R$:4,40	R$:1.245,20
167	Luva de látex media	PAR	50	KALIPSO	R$:7,00	R$:350,00
168	Luvas de látex grande	PAR	40	KALIPSO	R$:5,30	R$:212,00
171	Mangueira cristal de nível ¼.	METRO	860	IBIRA	R$:2,35	R$:2.021,00
172	Mangueira preta ¾ com parede de 2mm	METRO	760	PLASTIFORT	R$:6,92	R$:5.259,20
173	Mangueira preta 1 ½	METRO	560	LPASTIFORT	R$:5,24	R$:2.934,40
174	Mangueira trançada ¾ cristal	METRO	480	WORK	R$:12,42	R$:5.961,60
175	Mangueira trançada 1/2 cristal	METRO	760	WORK	R$:6,19	R$:4.704,40
176	Mangueira para botija de gás	METRO	75	PLASBHN	R$:16,41	R$:1.230,75
178	Massa corrida pva (dispersão aquosa de polímeros estireno-acrílicos, carbonato de cálcio natural, água, espessante, cmc e bactericida) 27 kg	UND	80	RESICOLOR	R$:100,58	R$:8.046,40
179	Massa acrílica 27 kg	UND	130	RESICOLOR	R$:129,17	R$:16.792,10
180	Massa acrilica 18	UND	08	RESICOLOR	R$:108,48	R$:867,84
181	Martelo tramontina 25 mm basic	UND	2	TRSMONTINA	R$:41,90	R$:83,80
184	Nipel de ½ em pvc roscavel	UND	110	KRONA	R$:2,03	R$:223,30
185	Nipel de 3/4 em pvc roscavel	UND	130	KRONA	R$:2,83	R$:367,90
186	Óculos para proteção individual lente única com proteção lateral; fabricada em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco; armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis orifícios para cordão; armação com encaixe para a lente, hastes reguláveis e orifícios para cordão	UND	60	FVS	R$:4,95	R$:297,00
187	Pá de bico cabo de madeira 71 cm	UND	02	TRAMONTINA	R$:42,00	R$:84,00
188	Pá quadrada com cabo	UND	44	SÃO ROQUE	R$:60,84	R$:2.676,96
189	Parafuso rosca soberbo 3.2x30.	UND	20	CISER	R$:1,03	R$:20,60
190	Parafuso de 16x300 com porca quadrado	UND	360	OLIVO	R$:13,26	R$:4.773,60
192	Parafuso bicromatizado 4 5x40.	UND	30	REX	R$:1,28	R$:38,40
193	Parafuso para vaso com bucha 10.	UND	30	FICHER	R$:2,92	R$:87,60
194	Parafuso para telha 5 mm 5/16	UND	160	CISER	R$:1,92	R$:307,20
195	Pedra brita n 1	M³	460	BRITA,AR	R$:179,00	R$:82.340,00
196	Pedra brita n 2	M³	470	BRITAMAR	R$:179,00	R$:84.130,00
197	Picareta alvião com cabo de madeira 90 cm	UND	17	ALFA	R$:65,00	R$:1.105,00
198	Pincel pintura predial de 2 polegadas.	UND	54	ATLAS	R$:11,55	R$:623,70
199	Pincel pintura predial de 4 polegadas.	UND	44	ATLAS	R$:22,63	R$:995,72
200	Porca sextavada zincado 3/8.	UND	500	REX	R$:0,44	R$:220,00
201	Porta frisada 100 cm x 2,10.	UND	12	CANAA	R$:244,98	R$:2.939,76
202	Porta confeccionada em madeira de lei 1ª linha, medindo 80 cm de largura x 2,10 mt de altura, almofada.	UND	21	FUTURA	R$:289,95	R$:6.088,95
204	Porta confeccionada em madeira de lei 1ª linha, medindo 60 cm de largura x 2,10 mt de altura, almofada.	UND	32	FUTURA	R$:289,95	R$:9.278,40
206	Porta frisada 80 cm x 2,10	UND	04	CANAA	R$:196,47	R$:785,88
207	Prego 19x36 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	333	GERDAU	R$:26,45	R$:8.807,85
208	Prego 22x42 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	10	GERDAU	R$:27,00	R$:270,00
210	Prego 12x12 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	13	GERDAU	R$:28,74	R$:373,62

211	Prego 18x24 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	34	GERDAU	R$:26,45	R$:899,30
212	Prego 17x21 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	325	GERDAU	R$:27,25	R$:8.856,25
213	Prego 18x27 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	335	GERDAU	R$:26,45	R$:8.860,75
214	Prego 18x36 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	13	GERDAU	R$:27,17	R$:353,21
215	Prego telheiro 18x27 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	228	GERDAU	R$:28,85	R$:6.577,80
216	Prego 24x60 acondicionado em embalagem de 1 kg	UND	300	GERDAU	R$:30,04	R$:9.012,00
217	Pino femea 049 e	UND	20	ENERBRAS	R$:5,18	R$:103,60
218	Pino femea 2p t 20 a 90	UND	20	ENERBRAS	R$:9,89	R$:197,80
219	Plugue macho 2p + t 20 a 250v	UND	10	DANEVA	R$:10,79	R$:107,90
220	Plugue femea 2p + t 20 a 250v	UND	10	DANIVA	R$:9,22	R$:92,20
221	Pulverizador costal manual 20l	UND	02	JACTO	R$:370,00	R$:740,00
222	Registro esférico soldável 25 mm soldável	UND	30	KRONA	R$:13,66	R$:406,80
223	Registro esférico soldável 50 mm soldável	UND	10	KRONA	R$:32,75	R$:327,50
224	Registro roscavel de ½ em pvc rosca externa.	UND	160	KRONA	R$:14,77	R$:2.363,20
225	Registro roscavel de 3/4 em pvc rosca externa.	UND	260	KRONA	R$:21,64	R$:5.626,40
226	Registro riscável de ½ em pvc rosca interna.	UND	160	KRONA	R$:13,22	R$:2.115,20
227	Régua grossa e reforçada para reboco alumínio 2mt	UND	09	NH	R$:45,00	R$:405,00
228	Regador 10 litros	UND	36	MATASUL	R$:28,17	R$:1.014,12
229	Rejunte preto acondicionado em embalagem de 01kg.	UND	40	ARGAMAZON	R$:6,33	R$:253,20
230	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 15 cm, características adicionais com cabo.	UND	93	ATLAS	R$:23,00	R$:2.139,00
231	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23 cm	UND	89	ATLAS	R$:19,00	R$:1.691,00
233	Rafiatto branco rústico 28 kg.	UND	60	RESICOLOR	R$:163,18	R$:9.790,80
236	Rastelo plástico para limpeza urbana	UND	10	MAX	R$:33,11	R$:331,10
238	Serra circular 4 3/8 24d.	UND	10	WORKER	R$:19,00	R$:190,00
239	Serrinha em aço 12 polegada	UND	83	STARRET	R$:6,59	R$:546,97
240	Sifão sanfonado simples.	UND	95	ASTRA	R$:10,88	R$:1.033,60
241	Sifão sanfonado duplo	UND	87	SIPLA	R$:28,49	R$:2.478,63
242	Tijolo 6 furos, tamanho 24/14 cm	UND	22.800	UNIÃO	R$:0,92	R$:20.976,00
244	Tinta esmalte sintética em lata de 225ml na cor branco.	UND	62	RESICOLOR	R$:15,23	R$:944,26
245	Tinta esmalte sintética em lata de 225ml na cor azul	UND	34	RESICOLOR	R$:15,23	R$:517,82
246	Tinta esmalte sintética em lata de 3,6 l na cor branca	UND	64	RESICOLOR	R$:99,60	R$:6.374,40
247	Tinta esmalte sintética em lata de 3,6 l na cor azul fança.	UND	42	RESICOLOR	R$:106,58	R$:4.476,36
248	Tinta esmalte sintética em lata de 3,6 l na cor branco gelo	UND	62	RESICOLOR	R$:103,41	R$:6.411,42
249	Tinta esmalte sintética em lata de 3,6 l verde folha	UND	45	RESICOLOR	R$:104,10	R$:4.684,50
250	Tinta esmalte sintética 900 ml, azul França	UND	22	RESICOLOR	R$:33,75	R$:742,50
251	Tinta esmalte sintética 900 ml, amarelo ouro	UND	12	RESICOLOR	R$:35,18	R$:422,16
252	Tinta esmalte sintética 900 ml, verde folha	UND	14	RESICOLOR	R$:35,20	R$:492,80
254	Tinta esmalte sintética 900 ml, vermelho	UND	04	RESICOLOR	R$:36,05	R$:144,20
255	Tinta acrílica lata de 18 litros na cor branco neve fosca	UND	71	SUVINIL	R$:289,14	R$:20.528,94
256	Tinta acrílica lata de 16.2 litros na cor branco gelo manipulada	UND	46	RESICOLOR	R$:416,23	R$:19.146,58
262	Tela tipo galinheiro medindo 1,50 com fio 23 (0,63 mm) malha duas polegadas, rolo de 50mt	METRO	500	BELGO	R$:8,42	R$:4.210,00
264	Tê soldável 20 mm diâmetro nominal	UND	20	KRONA	R$:2,28	R$:45,60
265	Tee benjamin com 3 pinos padrão novo	UND	60	ENERBRAS	R$:11,15	R$:669,00
266	Tê soldável 25 mm diâmetro nominal	UND	23	KRONA	R$:2,13	R$:48,99
267	Telha de fibrocimento 4mm, largura 50 cm, comprimento 2,44 metros	UND	150	IMBRALIT	R$:29,89	R$:4.483,50
268	Telha em cerâmica 40,4 x 23,6 cm	UND	100	ROSALINO	R$:3,03	R$:303,00
269	Telhão 110 x 244	UND	240	IMBRALIT	R$:81,88	R$:19.651,20
270	Telha 5mm 110 x244 – fibrocimento	UND	550	IMBRALIT	R$:82,57	R$:45.413,50
271	Treliça de ferro h 8mm com 12 mts de comprimento	UND	41	SM	R$:140,84	R$:5.774,44
272	Treliça de ferro h 12mm com 12 mts de comprimento	UND	48	SM	R$:173,98	R$:8.351,04
273	Tubo de pvc 50mm de diâmetro nomina com bolsa, comprimento 6 metros, uso em esgoto 1º linha	UND	45	CORRPLASTIK	R$:78,62	R$:3.537,90
274	Tubo de pvc 40mm de diâmetro nomina com bolsa, comprimento 6 metros, uso em esgoto 1º linha	UND	50	CORRPLASTIK	R$:61,58	R$:3.079,00
275	Tubo de pvc 100mm de diâmetro nomina com bolsa, comprimento 6 metros, uso em esgoto 1º linha	UND	50	CORRPLASTIK	R$:124,21	R$:6.210,50
276	Tubo descida externo para caixa descarga	UND	59	KRONA	R$:24,78	R$:1.462,02
277	Tubo soldável 20mm comprimento 6m 1º linha	UND	43	CORRPLASTIK	R$:30,73	R$:1.321,39
278	Tubo soldável 25mm comprimento 6m 1º linha	UND	32	CORRPLASTIK	R$:37,89	R$:1.212,48
279	Tubo soldável 50mm comprimento 6m 1º linha	UND	15	CORRPLASTIK	R$:126,37	R$:1.895,55
280	União emenda polietileno ¾	UND	50	CIPLA	R$:1,93	R$:96,50
281	Thinner 1l granel	UND	36	MAZA	R$:19,72	R$:709,92
282	Torneira lavatório 1193 c 23 em metal	UND	76	CLIUS	R$:77,20	R$:5.867,20
283	Torneira pia 1158 c 23 ½ em metal	UND	95	CLIUS	R$:62,42	R$:5.929,90
284	Torneira pia bica móvel ½ em metal c 23	UND	101	CLIUS	R$:71,19	R$:7.190,19
285	Trena 10 mt	UND	30	STALFER	R$:43,24	R$:1.297,20
287	Tomada elétrica conjugada	UND	50	ENERBRAS	R$:9,20	R$:460,00
289	Torneira plástico, para jardim, ¾ “com adaptador para mangueira	UND	91	DURIN	R$:5,73	R$:521,43
290	Vassoura plástica para limpeza urbana	UND	90	MAX	R$:30,39	R$:2.735,10
291	Vassourão de gari cepa plástico	UND	20	MAX	R$:49,42	R$:988,40
292	Veda rosca fita bca 18 mm x 25 m	UND	225	KRONA	R$:4,17	R$:938,25

Valor Total R$:1.335.396,14 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS
Chefe de Gabinete

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Finanças e Administração

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMAGRI

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA
CNPJ: 06.199.861/0001-27

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:48CFA7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

Processo Administrativo nº. 970/SEMOB/2021
Pregão Eletrônico nº. 070/2021
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 070/2021, devidamente homologado à fls. , nos autos do Processo Administrativo n°917/SEMOB/2021, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.840.263/0001-89, com sede na Av. Castelo Branco, nº 19467 - Bairro Liberdade, Cacoal/RO, CEP: 76967-515, fone: (69) 99250-6913, E-mail: vendas01@usesegepi.com.br neste ato representado pelo Sr. Hiarlley de Paula Silva, portador do CPF n° 028.352.982-23 e RG n° 54.655.116-6 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Material de Construção, Ferramentas e Tintas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
232	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 9 cm, características adicionais com cabo.	UND	85	WOKER	R$:10,00	R$:850,00
286	Trena 5 mt	UND	13	WOKER	R$:15,00	R$:195,00

Valor Total R$:1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de fevereiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS
Chefe de Gabinete

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Finanças e Administração

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMAGRI

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.840.263/0001-89

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:91C3BE04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1676/2021

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretária Municipal Administração e Finanças (SEMAF), a Srª **Eliani Zomerfeld Verão,** inscrita sob o CPF nº xxx.904.372-xx, Secretária Municipal de Educação (SEMED), a Srª **Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes de Azevedo,** inscrita sob o CPF nº xxx.176.731-xx, Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMA), o Srº **Natel Sidon Xavier,** inscrito sob o CPF nº xxx.456.652-xx, Secretária Municipal de Trabalho e Assitência Social (SEMTAS), a Srª **Tereza Caliman Gnann Pavan**, inscrita sob o CPF: xxx.234.219-xx, Secretário Municipal de agricultura Industria e Comercio (SEMAGRI), o Srº **Herbert Silva Cardoso,** inscrito sob o CPF nº xxx.512.402-xx, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), o Srº **Dhiones Dos Santos Silva,** inscrito sob o CPF nº xxx.942.062-xx, Secretário Municipal de Governo (SEMGOV), o Srº **Rodrigo da Silva Queiroz,** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo elas: **01) IDPROMO COMERCIAL EIRELI - 17.791.755/0001-54**, localizada na RUA SILVA BUENO 1660 CJ 804 Bairro: IPIRANGA Município: SÃO PAULO Estado: SÃO PAULO CEP: 04208-001 WhatsApp: Celular: (11) 99720-7356 – TERESA TOBIAS - Celular: (11) 98432-2355 – SAMARA FERNANDES - E-mail: licitacao@idproo.com.br, ganhadora do item 1, no valor de R$ 1.487,50 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **02) HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95**, localizada na Av. Jatuarana 5384 B. Cohab Floresta, município de Porto Velho/RO telefone para contato (69) 2141-7392/ 992085780, e-mail artvisual_pvh@hotmail.com ganhadora dos itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, no valor de R$ 50.921,80 (cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos); **03) N. C. BESSA - EIRELI - 36.720.031/0001-64,** localizada na Avenida Manoel Fernandes dos Santos, 3839 - Centro, telefone (68) 99610-1748, e-mail ncbessa@hotmail.com, ganhadora dos itens: 6, 7, 8, 9, no valor de R$ 910,35 (novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos); **4) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO 03.716.848/0001-00,** localizada na Rua: Sacramento nº 5531, Sala A - Setor 09 - CEP: 76.876-322 Ariquemes–RO, Fone(69)3221-0593, Celular: (69)99260-7935, E-mail: empresaconexao03@gmail.com, ganhadora dos itens: 12 e 22, no valor de R$ 19.254,40 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **5) BALTAZAR CAROLINA DE MELO 30652693172 - 36.156.033/0001-72,** localizada na Rua Padre Cicero, 353 bairro Jardim dos Migrantes, município de Ji-Paraná/RO Fone/Fax:69 99354-1190 E MAIL: graficavida@hotmail.com , ganhadora dos itens: 17 e 18, no valor de R$ 6.806,00 (seis mil, oitocentos e seis reais), da qual acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021, objetivando a "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de agricultura Industria e Comercio -SEMAGRI, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças-SEMAF, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e Gabinete do Prefeito, por um período de 12(doze) meses", totalizando o **valor total homologado: R$ 79.380,05 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos),** da seguinte forma:

Fornecedor: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - 17.791.755/0001-54

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	175	UND	crachá em pvc personalizado colorido com identificação, do funcionário, função e foto medindo 6,5cm x 9,5 cm, com presilha e cordão	propria	R$ 8,50	R$ 1.487,50

Total R$ 1.487,50 **(mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - 63.750.350/0001-95

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
02	1.000	SRV	FOLDER, OUVIDORIA Folder, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21X06 cm, na arte.	propria	R$ 0,20	R$ 200,00
03	1.160	SRV	Folder, em papel couchê 115 gramas, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21X30 cm, com 1 (uma) dobra na arte incluirá a logomarca do evento do Município e da Secretaria Responsável pelo evento.	propria	R$ 0,34	R$ 394,40
04	8.000	SRV	Cartilha de ações do município de até 30 páginas (impresso frente e verso) couchê de 115 gr formato a 4 de 21x30 cm , 4x4 cores, acabamento tipo canoa, com brasão do Município e identificação do órgão requisitante, encadernação , simples de até 100 folhas, 4 tiragem mínima de 200 unidades	propria	R$ 3,30	R$ 26.400,00
05	56	SRV	Banner em lona vinílica, 360 micros, 300 ppi/m2, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90 cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. Com logo do município de Alto Paraíso e Secretaria Municipal.	propria	R$ 30,80	R$ 1.724,80
10	1.500	UND	cartão colorido de controle de atendimento (programa bolsa família) (papel cartão) cartão de controle de atendimento (programa bolsa família) formato 21x29,7 impresso frente e verso com 5/1 cores, (papel cartão).	propria	R$ 0,90	R$ 1.350,00
11	60	SRV	BANNER EM LONA VINÍLICA, COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, medindo 2,00m x 3.00m (altura x largura), 6 cores, policromia, quantidade média de 50 palavras, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. Com logo do município de Alto Paraíso e Secretaria Municipal solicitante. crachá em pvc personalizado colorido com identificação, do funcionário, função e foto medindo 6,5cm x 9,5 cm, com presilha e cordão	propria	R$ 169,00	R$ 10.140,00
13	80	SRV	Faixa em lona vinílica, 360 micras, 150 ppi/m2 com impressão fotográfica, medindo 3,00 x 0,70m (comprimento x largura), policromia em cores variadas, quantidade média de 20 palavras, com acabamento em ilhós no errado da faixa. Na arte incluirá a logomarca do Município, do evento, do Município de Alto Paraíso e secretaria Municipal. crachá em pvc personalizado colorido com identificação, do funcionário, função e foto medindo 6,5cm x 9,5 cm, com presilha e cordão	propria	R$ 62,00	R$ 4.960,00
14	560	UND	PASTA COM BOLSO em triplex, resistente a rasgos, impermeável, 250 a	propria	R$ 2,60	R$ 1.456,00

			300gr, cores; verde, amarelo, azul e vermelho, medindo 45x64. crachá em pvc personalizado colorido com identificação, do funcionário, função e foto medindo 6,5cm x 9,5 cm, com presilha e cordão			
15	40	UND	Pasta individual (CME) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO em triplex, resistente a rasgos, impermeável, gramatura 250 g/m, medindo 32x52cm(aberta), dobrada ao meio, vincada distante 2,8cm da borda em ambos os lados e furada com furo universal distante 2cm da borda, a capa deverá ter capacidade para acondicionar 300 folhas aproximadamente. Verde	propria	R$ 9,79	R$ 391,60
16	300	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO (SEMED)tam 34x24 cm impressao em papel duplex 250 gr.	propria	R$ 2,40	R$ 720,00
19	1.500	UND	Capa para taxa de lixo (tipo IPTU):Em papel couche 115, 4x0 cores, medindo 43 cm x 10cm, com corte e vinco com corte final.	propria	R$ 0,27	R$ 405,00
20	10.000	SRV	Capa de IPTU:Em papel couche 115, 4x0 cores, medindo 43 cm x 10cm, com corte e vinco com corte final.	propria	R$ 0,23	R$ 2.300,00
21	1.500	SRV	Capa de IPTU: parcelado.Em papel couche 115, 4x0 cores, medindo 43 cm x 10cm, com corte e vinco com corte final.	propria	R$ 0,32	R$ 480,00

Total R$ 50.921,80 (cinquenta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Fornecedor: N. C. BESSA - EIRELI - 36.720.031/0001-64

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
06	15	BLOCO	bloco de compromisso do conselho tutelar, com 50 folhas com carbono.	ncb serviço	R$ 14,00	R$ 210,00
07	15	BLOCO	bloco de entrega de responsabilidade conselho tutelar bloco com 50 folhas com carbono.	ncb serviço	R$ 9,80	R$ 147,00
08	15	BLOCO	bloco notificação conselho tutelarimpresso em papel a4 na cor preta (bloco com via carbonado com 100 pgs) conforbloco impresso em papel a4 na cor preta 1/0 (bloco com via carbonado com 100 pgs) conforme modelo jogos 50+2	ncb serviço	R$ 20,00	R$ 300,00
09	15	BLOCO	bloco de encaminhamento conselho tutelar impresso em papel a4 na cor preta (bloco com via carbonado com 100 bloco de encaminhamento conselho tutelar impresso em papel a4 na cor preta 1/0 (bloco com via carbonado com 100 pgs) conforme modelo jogos 50+2	ncb serviço	R$ 16,89	R$ 253,35

Total R$ 910,35 (novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
12	32,00	SERV	Faixa tecido murim 3,00 x 0,80m (comprimento x largura).	V.W	R$ 162,95	R$ 5.214,40
22	6.000,00	UND	PLAQUETAS/ETIQUETAS METÁLICAS para controle de patrimônio com código de barra ,etiquetas com código de barras em preto, material em alumínio, alto adesivo cola resistente, logotipo brasão e nome em azul, cantos arredondados, medindo 46 mm x 18 mm. para controle de bens patrimoniais. furos nos cantos para ribit.	BELFIX	R$ 2,34	R$ 14.040,00

Total R$ 19.254,40 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedor: BALTAZAR CAROLINA DE MELO 30652693172 - 36.156.033/0001-72

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
17	35,00	UND	Carimbo automático de numeração de paginas:Confeccionada em caixa plástica com almofada interna de tinta na cor preto/azul, em formato redondo, medindo aproximadamente 3x3.cm (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-escrito nas bordas+Fls.:___+espaço para visto).	propria	R$ 65,90	R$ 2.306,50
18	50,00	UND	Carimbo automático de assinatura Confeccionada em caixa plástica com almofada interna de tinta na cor preto/azul, em formato retangular medindo aproximadamente 5x3.cm (Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-escrito nas bordas+Fls.:___+espaço para visto).	propria	R$ 89,99	R$ 4.499,50

Total R$ 6.806,00 (seis mil oitocentos e seis reais).

O prazo de entrega dos materiais/realização dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal Administração e Finanças (SEMAF),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega/realização, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal Administração e Finanças (SEMAF)**, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Imprensa Oficial dos Municípios de Rondonia - AROM.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 17 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço
Documento Assinado Eletronicamente

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal Administração e Finanças
Documento Assinado Eletronicamente

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Documento Assinado Eletronicamente

NATEL SIDON XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Documento Assinado Eletronicamente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal De Trabalho E Assitência Social
Documento Assinado Eletronicamente

DHIONES DOS SANTOS SILVA
Secretario Mun. De Obras E Serv. Publicos
Documento Assinado Eletronicamente

HERBERT SILVA CARDOSO
Secretário Mun. De Agric., Industria E Comércio
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. De Governo
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: Idpromo Comercial EIRELI - 17.791.755/0001-54
Preposto(A):
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
CPF: xxx.513.xxx-13
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: Homel Industria Grafica E Comercio De Brindes EIRELI - 63.750.350/0001-95
Preposto(A):
MAX DIEGO CUNHA MARTINI
CPF: xxx.852.xxx-68
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: N. C. Bessa - EIRELI - 36.720.031/0001-64
Preposto(A):
NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA
CPF: xxx.443.xxx-04
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: V. Vieira Amaro Comercio, Importacao E Exportacao
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Preposto(A):
VALDIR VIERIA AMARO
CPF: xxx.897.xxx-30
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: Baltazar Carolina De Melo - MEI - 36.156.033/0001-72
Preposto(a):
BALTAZAR CAROLINA DE MELO
CPF: xxx.526.xxx-472
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8E46B498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 016/GAB/2022.

DECRETO Nº. 016/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN FIXO E VARIAVÉL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO:
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal nº 907 de 20 de Novembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alíquota fixa e variável.
CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dar publicidade aos contribuintes acerca da possibilidade das amplas defesas e contraditórios quando do lançamento do tributo, bem como disciplinar O prazo limite para pagamento dos mesmos, assim como para apresentação de requerimentos e recursos conforme determina a legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o calendário fiscal de 2022, para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- base Fixa e Variável.

Art. 2º. Ficam NOTIFICADOS do lançamento do tributo elencados no Art. 1º do presente decreto todos os contribuintes responsáveis pela obrigação tributária municipal, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação do tributo municipal no endereço do imóvel, até 10 (dez) dias antes do seu vencimento, deverão retirá-los até a data do vencimento no Departamento de Receitas Diversas – DRD, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste;

Art. 3º. Após a data do vencimento para pagamento em cota única ou da primeira parcela do tributo previsto neste Decreto, ficam todas as notificações de lançamentos consideradas entregues para efeitos da Lei, estando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária em vigor, quando de seu pagamento após vencimento.

Art. 4º. O prazo limite para apresentar requerimento de IMPUGNAÇÃO e/ou de REVISÃO do lançamento do tributo, será a data do vencimento da cota única ou da 1ª parcela.

Art. 5º. Os Contribuintes do ISSQN, base fixa e variável, poderão pagar o imposto em cota única até seu vencimento, com direito a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo ou parcelar em até 03 (três) vezes sem desconto, conforme Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 6º. O vencimento da cota única do ISSQN base fixa e de suas parcelas subsequentes, bem como os vencimentos das parcelas relativas ao ISSQN variável e cota única, estão dispostos nos anexos I e II que é parte integrante deste decreto.

§1º. Quando a data de vencimento recair em feriado, sábado ou domingo, o pagamento será prorrogado para o próximo dia útil subsequente.

§2º. Após a data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN - base Fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única, todas as NOTIFICAÇÕES de lançamentos serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.

Art. 7º. Os prazos previstos neste Decreto poderão ser alterados a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **Base Estimada e Fixa - (Art.25 – Lei Municipal nº 907/17)** **Trabalho Pessoal**	
Parcela	***Data de Vencimento***
Cota Única com 10% de desconto	31/05/2022
01	30/06/2022
02	29/07/2022
03	31/08/2022

Alvorada d'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO Ii

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **Base Variável - (Art. 27 – Lei Municipal nº 907/2017)**	
ParcelaMensal iniciando-se vencimento em 31/05/2022:	***Data de Vencimento***
- 31/05/2022 - 30/06/2022 - 27/07/2022	- até o dia 30 do mês posterior ao da prestação dos serviços

Alvorada d'Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A06F105D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 001/PMB/2022

PROCESSO Nº 1- 1689/2021-SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário,

inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação a Sr.ª **Cleonice Silva Vieira**, portador do RG nº748605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 646.980.682-15, e de outro lado a empresa **ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI**, nome fantasia "***Engeservice***", pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob n° 02.285.048/0001-19, situado na Avenida Rua Airton Senna, 1416, Bairro Centro União/RO, Cep.: 76924-000, representada pelo seu administrador o Senhor RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 506.837 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.537.512-91, residente e domiciliado a Rua Piraíba nº 1110, Bairro Lagoa, Cep.: 76.812-106, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata, em conformidade com o que consta do processo **n° 1-1689/2021,** através do Pregão Eletrônico nº 195/2021, **Homologado em 19.11.2022** documento acostado a fl. 385, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, discriminado da seguinte forma:
LOTE IV

No Lote IV serão utilizados 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Sendo 06 (seis) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.

TRAJETO	ESCOLA	PERCURSO	KM/DIA	KM/ANO
16	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	94,4	19.824
17	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	58,8	12.348
18	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	62,8	13.188
19	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	67,0	14.070
20	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	87,2	18.312
21	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	101,4	21.294
TOTAL LOTE IV = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS				**99.036**

OBS: Informações (PERCURSO e QUILOMETRAGEM) levantadas pelo Fiscal de Contrato acompanhado do Gestor de cada unidade Escolar. Podendo sofrer alterações de quilometragem para mais ou para menos de acordo com a necessidade da comunidade escolar.

LOTES	KM/DIA	KM/ANO
LOTE IV	471,6	99.036

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES (MATUTINO), QUANTIDADE DE ALUNOS E HORÁRIO INICIAL E FINAL EM QUE OS VEÍCULOS DEVERÃO TRAFEGAR EM CADA PERCURSO:

Trajeto	Escola	Matutino	Matutino	Nº de aluno	HR. Inicial Saída	HR. Final Retorno	Km/ Dia
LOTE IV							
16	EMEF. Maria Marta	07:30 às 11:45	------	21	05:25 às 07:25	11:50 às 13:50	**94,4**
17	EMEF. Maria Marta	07:30 às 11:45	------	30	06:00 às 07:25	11:50 às 13:15	**58,8**
18	EMEF. Maria Marta	07:30 às 11:45	------	25	05:50 às 07:25	11:50 às 13:25	**62,8**
19	EMEF. Maria Marta	07:30 às 11:45	------	21	05:40 às 07:25	11:50 às 13:35	**67**
20	EMEF. Maria Marta	07:30 às 11:45	------	20	05:35 às 07:25	11:50 às 13:40	**87,2**
21	EMEF. Maria Marta	07:30 às 11:45	------	21	05:25 às 07:25	11:50 às 13:50	**101,4**

1.1.7 Sendo que transportarão alunos e professores por um período de 205 (duzentos e cinco) **dias letivos**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 - A contratada realizará diariamente os itinerários, conforme cronogramas constantes no processo administrativo **1- 1689/2021** e do quadro I demonstrativo constante as fls. 457/458 do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - **Compete à Contratada, as seguintes obrigações:**

Cumprir com o estabelecido pela Lei 8.666/93, artigos 12 e 30.
Dar manutenção, assistência técnica, fornecimento de serviços ou peças, abastecimento de combustível, troca de óleo ou fluidos, filtros e limpeza dos veículos. Em caso de quebra do veículo a contratada devera substituí-lo em até 24 horas.
Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamentos e multas de trânsito dos veículos.
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade.
Em caso de impedimento de circulação de quaisquer veículos destinados a execução do transporte em questão, seja por avarias de qualquer natureza, ou por necessidade de reparos, revisões, emplacamentos, realização de vistoria, e/ou outros serviços, responsabilizar-se pela substituição imediata deste veículo, por outro de nível igual ou superior.
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o condutor deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação.
Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.
A contratada deverá fornecer 01 (um) Motorista e 01 (um) Monitor de Transporte Escolar, para cada veículo que fará o transporte dos alunos, respeitando o intervalo Inter jornadas e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
Indicar número de telefone, de responsabilidades da municipalidade, na parte externa dos veículos, por meio de inscrição visível à distância, para que destinatários dos serviços e sociedade local possam sugerir melhorias ou denunciar casos de inexecução e má qualidade na prestação do serviço.
O Monitor de Transporte Escolar deverá fazer o acompanhamento e monitoramento dos alunos durante o percurso, sendo o mesmo maior de 18 (dezoito) anos;
Substituir de imediato, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o Motorista ou o Monitor de Transporte Escolar, que não esteja desempenhando suas atividades profissionais a contento ou se comportando inadequadamente no percurso ou dentro das instalações Escolares.
Providenciar, de imediato, a substituição por outro Motorista ou Monitor de Transporte Escolar, em virtude de impedimento de exercerem suas atividades, tais como: doença, casamento, óbito, licença-maternidade, entre outros.
Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.
Zelar pela qualificação dos motoristas, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como mantê-los dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do CTB.
Determinar aos motoristas que dirijam com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos; e ainda: não permitirem que os passageiros façam durante o trajeto; submeta-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; não dirijam sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com veículo em movimento.
Designar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso obrigatório de uniforme e Crachá de Identificação do mesmo, contendo, ainda, a inscrição: “A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Determinar aos Motoristas e Monitor de Transporte Escolar, o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência, higiene pessoal e ética que o trabalho exige.
Definir como responsabilidade do Motorista, a anotação em relatório diário de utilização, os dias letivos trabalhados, baseado no Calendário Escolar e no Cronograma de Percursos apresentado, bem como a obtenção do atestado de cumprimento do dia trabalhado, emitido pelo responsável legal da Unidade Escolar, ou o representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Definir como responsabilidade do Monitor de Transporte Escolar, a organização do embarque e desembarque de alunos, posicionamento dos alunos dentro do veículo; fazer respeitar os espaços reservados para os alunos de portadores de necessidades especiais; auxílio ao motorista quanto ao comportamento dos alunos durante o trajeto, auxílio na travessia de rodovias e vicinais quando se fizer necessário, orientação e certificação do uso dos acessórios de segurança, certifiquem se todos passageiros estão com cintos de segurança devidamente afivelados; orientação sobre os perigos e noções de trânsito; realizar o controle diário de transporte de alunos em cada trajeto (ida/volta); façam anotações das ocorrências durante o percurso e comuniquem ao responsável qualquer ocorrência anormal, durante o período de deslocamento;
Não promover a superlotação dos veículos.
No término de cada mês trabalhado, apresentar à Secretaria Municipal de Educação, o relatório contendo as quilometragens dos serviços executados, o quantitativo diário de alunos transportados, a assinatura do motorista e o atesto do gestor(a) escolar.
Garantir que os Motoristas estejam munidos dos respectivos documentos de habilitação, Crachá com o nome legível, bem como o documento do veículo, durante a execução dos serviços prestados.
Serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa durante todo o período do contrato.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, inclusive acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos condutores, na sua condição de empregadora, quer em relação à execução dos serviços, quer em relação aos empregados, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações, ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, referente aos veículos e/ou funcionários que efetuam o transporte Escolar, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria Municipal de Educação.
A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos para prestação dos serviços abastecidos com combustível suficiente para a execução dos trabalhos, dotados de todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
A contratada deve cumprir as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em especial o disposto no Capítulo XIII – Condução de Escolares, (artigos 136, 137, 138 e 139) ficando o contratado sujeito a fiscalização dos órgãos competentes.
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurado a Secretaria Municipal de Educação o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer à Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços.
Realizar a manutenção periódica preventiva e corretiva dos veículos, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do transporte dos veículos para apresentação e realização da vistoria prévia;
Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos veículos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.
O motorista responsável pelo veículo, em hipótese alguma, deverá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, com exceção apenas a funcionários em deslocamento até a Unidade Escolar onde se realiza a prestação do serviço. Fornecer a Secretaria Municipal de Educação cópias dos documentos pertencentes aos Motoristas e Monitores sendo: CNH, Certificado do Curso de Condução de Escolares (Motorista), RG e CPF (Monitores), bem como atualizar sempre que houver substituição de ambos;
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, **todos os veículos com no máximo 16 (dezesseis) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por veículos com idade superior**, bem como manter todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e demais qualificações exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
A empresa contratada não poderá transferir ou subcontratar os serviços objeto deste Termo.
A contratada deverá estabelecer descontos proporcionais às eventuais faltas de trabalho por parte dos motoristas e monitores, sob pena de multa de 0,5% do salário em caso de reincidência e em 1% para contratada no valor do contrato em caso de ausência de substituição imediata.
A empresa contratada deverá cumprir com os horários estabelecidos, em caso de motivos não previstos, não exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, devendo os atrasos ser registrados e justificados no relatório diário do condutor.
Obedecer aos limites de velocidade, sendo de 60 (sessenta) Km/h para estradas não pavimentadas e de 80 (oitenta) Km/h para as vias asfaltadas de força.
Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
A contratada deverá testar os veículos, sobretudo os de maior tempo de uso, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
Semanalmente os veículos deverão ser submetidos à manutenção, revisão, higienização e limpeza.
Nos trajetos onde houver alunos portadores de necessidades especiais a empresa garantirá acessibilidade do aluno portador de necessidades especiais até a Escola com veículos adaptados a acessibilidade conforme Lei nº 10.098 12/2000 (da acessibilidade ao portador de necessidades especiais). A manutenção e operação do veículo adaptado ao portador de necessidade especial ocorrerão por conta da empresa.
Possuir autorização do DETRAN (Departamento de Trânsito) para Transporte de Escolares, conforme Art. 136, caput, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro.
Apresentar no início de cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada a cada 06 meses.
A empresa deverá fixar na parte interna do veículo, a autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do DETRAN, em local visível, bem como manter selo de vistoria fixado no para-brisa dianteiro do veículo.
Os veículos deverão permanecer estacionados, durante o horário das aulas, aguardando a saída dos alunos.
Os motoristas e monitores devem prestar todas e quaisquer informações ao Gestor(a) da escola onde presta seus serviços, tais como: falta, atraso, impedimentos no trajeto, saída do recinto da escola, substituição de motorista ou monitor.
A empresa deverá protocolar para a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Transporte até o 5º dia útil de cada mês a planilha de realização e demais documento pertinentes bem como a Nota Fiscal e certidões negativas.

3.2 - **Das condições dos veículos**

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento mecânico como: motor, caixa de câmbio, diferencial, sistema hidráulico, pneus, etc, indicadores tais como: hodômetros, horímetros, medidor de combustível, filtros de óleo e ar e temperatura; parte elétrica, faróis, sinalizações externas e iluminação interna, etc, e ainda conter todos os acessórios obrigatórios como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor e cintos de segurança para o motorista e os passageiros e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN, mantendo-os assim durante todo o período de trabalho, e em caso de descumprimento, a contratada estará sujeita a penalidades previstas.

Os veículos deverão estar identificados com a inscrição "**ESCOLAR"**, pintado ou fixado em adesivo, na cor preta, nas partes laterais e parte traseira do veículo, com fundo na cor amarela, em tamanho e medida padrão oficial conforme definido no Art. 136 Inciso III do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As placas dos veículos deverão estar devidamente lacradas, visíveis e atualizadas de acordo com CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Apresentar a contratada os percursos definidos para o transporte dos alunos, bem como o calendário dos dias letivos.
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação.
Solicitar a substituição de qualquer veículo que esteja em desacordo com qualquer especificação, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.
Solicitar a substituição de qualquer condutor, comprovadamente apurado, que não esteja agindo de forma condizente com suas funções bem como com as normas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
A contratante se isenta do fornecimento de alimentação preparada para os servidores contratados pela empresa vencedora da licitação.

A contratante poderá realizar reduções, acréscimos ou suspensão de trajetos, bem como na quilometragem, ao tempo que se fizer necessário, quando da comprovação da necessidade pela Comissão de Fiscalização, elaborando novo Cronograma de Execução de Serviços devidamente ajustado.
Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Inspecionar, através da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Prefeitura Municipal de Buritis, o veículo que em decorrência de consertos, manutenção periódica e/ou outros impedimentos vier a ser substituído no decorrer da prestação do serviço, mediante solicitação escrita pela contratada, com devido agendamento e antecedência mínima de 24 horas, para emissão de Ordem de Aceite do veículo substituto.
Desclassificar automaticamente, os veículos que vierem a ser reprovados na vistoria prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O período para execução dos serviços terá seu início a partir da data do recebimento da "**Ordem de Serviço"** emitida pelo município de Buritis/RO e terá **vigência de 12 (doze) meses**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. Cabe à contratada executar os serviços, conforme calendário escolar vigente.

Podendo ser prorrogado em consonância o **Artigo 57, II, da Lei 8666/90**, **com antecedência de 15 (quinze) dias**, desde que devidamente justificado e aceito pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O valor total do objeto deste Contrato é de **R$ 917.073,36** (novecentos e dezessete mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos), devendo observar os anexos das respectivas notas de empenhos nº 734 de fls. 453/454 e 735 de fls. 455/456 do presente processo;

6.2- A Contratante efetuará o pagamento até o dia 20 de mês subsequente de acordo com a quilometragem constante no Cronograma de execução dos serviços;

6.3- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

6.4- Deverá apresentar o relatório de Serviços Executados atestados pela Coordenação da Unidade Escolar e da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização;

6.5- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município pelas Seguintes classificações orçamentárias:

Nota de Empenho nº 734/2021 de fls. 453/454 **– 02.07.01 – 12.361.1002.2188 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 133,** no valor de **R$ 458.536,68** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); e

Nota de Empenho nº 735/2021 de fls. 455/456 **– 02.07.01 – 12.361.1002.2114 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 169,** no valor de **R$ 458.536,68** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária está enquadrada dentro da unidade, programa, elemento de despesa e fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Projeto, a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções**:**

I- Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
IV- **suspensão temporária de participar em licitação** e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
V- **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

ensejar o retardamento da execução do objeto deste projeto básico;
não mantiver a proposta, injustificadamente;

comportar-se de modo inidôneo
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;
falhar ou fraudar na execução do contrato.

3. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste projeto básico.

4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

8. Além das sanções já previstas neste, existem outras penalidades que serão alvo de aplicação de multas, conforme se observa a seguir:

Nos casos de fiscalização de rotina, ou mediante alguma denúncia feita à SEMECE, onde a Comissão de Fiscalização e Vistoria da Contratante apurar alguma irregularidade, a contratada será notificada tendo um prazo de 24 a 72 horas, conforme a situação apurada, para que sejam sanadas as irregularidades constatadas.

Após este prazo a Contratante poderá aplicar multa de acordo com o grau de infração e o respectivo percentual.

Nos casos de infrações onde haja o **flagrante** pela Autoridade Competente (Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Fiscais de Trânsito DETRAN, ou demais autoridades) ou ainda por algum representante da administração nomeado para Fiscalização, que pela irregularidade constatada, seja considerado a falta indispensável e urgente, **a empresa não será notificada e a penalidade será aplicada de imediato.**

9. Abaixo segue tabela do grau de cada infração prevista com seu respectivo percentual, a ser aplicado como multa de acordo com o valor da Nota Fiscal apresentada pela Contratada no mês vigente à aplicação da penalidade.

• INFRAÇÃO LEVE	• 0,25% DO VALOR DA NOTA
• INFRAÇÃO MÉDIA	• 0,5% DO VALOR DA NOTA
• INFRAÇÃO GRAVE	• 1% DO VALOR DA NOTA
• INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA	• 2% DO VALOR DA NOTA

10. Este percentual de penalidade será cumulativo sendo aplicado a cada veículo que esteja irregular, podendo assim, num mesmo período ser constatada mais de uma irregularidade em um único veículo, podendo ser aplicada mais de uma infração, bem como aos demais veículos com irregularidades constatadas, somando assim, o percentual de infrações de cada veículo será obtido o percentual geral, que será aplicado como multa no valor total da Nota Fiscal vigente no mês da penalização aplicada pelo Contratante. A classificação do grau da Infração, de acordo com cada penalidade, em analogia, está de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB da Lei Nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 – Capítulo XV das Infrações. Conforme o Art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro, a municipalidade tem competência para aplicar as exigências previstas em seu regulamento, para o transporte Escolar. Segue abaixo relação de Penalidades que a empresa contratada não poderá infringir. Cada penalidade tem seu grau de Infração que será aplicado o percentual de multa, conforme tabela acima.

11. O motorista da empresa contratada que for flagrado dirigindo sob efeito de álcool ou qualquer outra substância psicoativa – **Art. 165 CTB – Infração Gravíssima.**
12. O veículo de empresa contratada que transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas no CTB – **Art. 168 CTB – Infração Gravíssima.**
13. A empresa contratada, através de seu motorista, que trafegar sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança (Falta de cinto de segurança, de extintores, de portas em pleno funcionamento e a falta de demais procedimentos que proporcionem a segurança dos alunos transportados) – **Art. 169 CTB – Infração Leve.**

14. O motorista da empresa contratada que for flagrado dirigindo ameaçando pedestres que estejam atravessando a via pública, ou demais veículos – Art. 170 CTB – **Infração Gravíssima.**
15. A empresa contratada, através de seu motorista que, envolvido em acidente, deixar de:
Prestar socorro, de adotar providências para evitar perigo para o trânsito no local do acidente;
De preservar o espaço para as formalidades da polícia e peritos;
De remover o veículo após liberado e de identificar-se a autoridade competente. Art. 176, Incisos I, II, III, IV e V CTB – **Infração Gravíssima.**

16. A empresa contratada, através de seu motorista, que deixar o seu veículo imobilizado na via pública por falta de combustível – **Art. 180 CTB – Infração Média.**

17. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
Lacre de placa rompido;
Com inscrição de chassi adulterada ou falsificada;
Com placa ou qualquer outro elemento de identificação, adulterados ou falsificados;
Sem qualquer uma das placas de identificação;
Que não esteja registrado ou devidamente licenciado;
Com qualquer uma das placas de identificação sem visibilidade ou legibilidade. Art. 230 CTB – Incisos I, IV, V, VI – **Infração Gravíssima.**

18. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:
A cor ou característica alterada;
Sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular quando obrigatória;
Sem equipamento obrigatório ou estando ineficiente;
Com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido ou necessário;
Com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;
Com equipamento ou acessório proibido;
Com equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;
Com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso (Tacógrafo);
Com vidros com películas impróprias ou em desacordo com a legislação;
Em mau estado de conservação, comprometendo a segurança ou reprovado por inspeções e vistorias;
Sem portar a autorização para condução de Escolares, na forma estabelecida no Art. 136 CTB. Art. 230 CTB – Incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII E XX – **Infração Grave ou Gravíssima.**

19. A empresa contratada, através de seu motorista, que for flagrada conduzindo o veículo com:

Defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas Art. 230 CTB – Inciso XXII – **Infração Média.**

20. A empresa contratada, através de seu motorista, que transitar com o veículo com lotação excedente – Art. 231 CTB – Inciso VII **– Infração Média;**

21. A empresa contratada, através de seu motorista, que conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório – Art. 232 CTB **– Infração Leve;**

22. A empresa contratada, através de seu motorista, que transitar com veículo em desacordo com as especificações, e com falta de inscrição ou simbologia, necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação – Art. 237 CTB **– Infração Grave**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;

O atraso injustificado na prestação do serviço;
A paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação o CONTRATANTE;

A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transparência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização do CONTRATANTE;
O desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante do CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;

A dissolução da CONTRATADA;

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;

A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.2 - **A RESCISÃO DESTE CONTRATO PODERÁ SER:**

Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas, “a”, ‘j” e “p” do subitem 10.1.;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Judicial, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O extrato do presente instrumento será publicado nos Veículos de Comunicação de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato.

12.2 - E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Buritis/RO, 10 de fevereiro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 1773/GAB/PMB/2017

ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ/MF sob n° 02.285.048/0001-19
Representante Legal

Testemunhas:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-1689/2021- SEMECE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 195/2021-PMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE IV – TRAJETOS: 16, 17, 18, 19, 20 E 21

NOTA DE EMPENHO Nº 734/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01
ELEMENTO DE DESPESA – 12.361.1002.2088
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA - 133
VALOR EMPENHADO: R$ 458.536,68

NOTA DE EMPENHO Nº 735/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.07.01
ELEMENTO DE DESPESA – 12.361.1002.2014
FONTE DE RECURSOS – 3.3.90.39.99
FICHA - 169
VALOR EMPENHADO: R$ 458.536,68

VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 9,26
TOTAL DE KM: 99.036

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 917.073,36

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DIAS LETIVOS: 205

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:316D2926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.571/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando que em acordo com o Decreto nº. 6.811/PMC/2018 era realizado pagamento de indenizações e restituições para motoristas que se deslocam a outras cidades conduzindo pacientes.
Considerando que conforme o Decreto nº. 8.493/PMC/2021, altera-se o artigo 11, 15 e 16 do Decreto nº. 6.811/PMC/2018, onde passam a receber como diárias os correspondentes deslocamentos realizados, anteriormente pago em folha de pagamento como indenização e restituição.
Considerando que até a data da publicação do decreto supracitado os deslocamentos dos motoristas e outros servidores para transporte de pacientes regulados pelo SUS para outros municípios eram pagos em folha, e que no planejamento para o orçamento de 2022 manteve-se tal despesa no elemento 3.3.90.93.00 - Indenização e Restituição, sendo assim necessário a adequação orçamentária para cobertura de tal despesa no elemento 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.
Vale assim salientar que tais modificações não irá ocasionar prejuízo a gestão, haja visto que tal ajuste busca atender a demanda da rede de saúde e garantir aos servidores os direitos adquiridos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		**13.001 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
1.027.0040		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio- Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**		**1.027.0040**		**Transferência de Recursos do SUS – Custeio- Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar**	
53	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	70.000,00	59	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.000,00
TOTAL							**R$ 70.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** das tabelas acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF36FE70

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 01/CMC/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/CMC/2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/CMC/2021. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/CMC/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE CREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS". PRAZO DE VALIDADE: DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**
CNPJ: **19.813.206/0001-69.**

LOTE 01							
ITEM	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**	**ITEM**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	12	R$ 45,00	R$ 540,00	09	36	R$ 6,00	R$ 216,00
02	12	R$ 45,00	R$ 540,00	10	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
03	12	R$ 45,00	R$ 540,00	11	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
04	12	R$ 45,00	R$ 540,00	12	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
05	10	R$ 45,00	R$ 450,00	13	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
06	10	R$ 80,00	R$ 800,00	14	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
07	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00	15	1200	R$ 3,80	R$ 4.560,00
08	90	R$ 13,90	R$ 1.251,00				
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 27.537,00**			

A íntegra da Ata Nº 01/CMC/2022, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site da Câmara Municipal de Cacoal - https://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes

Cacoal/RO, 21 de fevereiro de 2022.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 01/GP/2022

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B4169309

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 038/2021
PROCESSO: 1014/2021.

Pelo presente instrumento, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a**SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP,**situada à AV. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60 Fone: (69) 3230-1330, 3230-1200, e-mail: semfagesp@candeiasdojamari.ro.gov.br**, no Município de Candeias do Jamari- RONDÔNIA,**Senhor e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem**REGISTRAR O PREÇO**para futuras e eventuais aquisições sob demanda de CONTRATAÇÃO, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA,**por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 212/09 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSpara futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Registro de Preços terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
2.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 212./2009.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP,**a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto Municipal 212.2009). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4.DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.1.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3**PRAZO DE ENTREGA:**A prestação de serviços/ entrega será total, de acordo com as quantidades solicitadas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARICANDEIAS/RO, através de requisição assinada por servidor.
6.3.1.1 O prazo de entrega será em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
6.3.2.1**LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA**:**AV: Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 FONES: (69) 3230-1330-3030- 1200- CANDEIAS DO JAMARI-RO,**Horário: 07:30 as 13:30 de segunda a sexta feira.
6.4 FORMAS DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:
6.4.1 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
6.4.2 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.5. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a**SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP, Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal**referente ao fornecimento efetuado**.
7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10**(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para**aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3 A nota fiscal**não aprovada será devolvida à empresa**detentora da Ata**para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. A partir da data de sua reapresentação.
7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP,**órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30**(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do**DECRETO MUNICIPAL 212/09**, em consonância com o Decreto Federal n° 7.892/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 3º, I, Lei 10520/02; Art. 3º, XI, "g")

10.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à
Contratada multa de até 3% (três por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
10.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
10.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor total do contrato.*

10.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.13 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
10.14 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
10.15 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
10.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.17 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
10.18 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
10.21 Nenhumas sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto Municipal 212.2009, quando:

10.22.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .
10.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
10.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
10.22.4 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
10.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do*caput*do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
10.22.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
10.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 (Nove) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
10.22.8O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
10.22.9 por razões de interesse público ou;
10.22.8 A pedido do fornecedor.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 De acordo com o DECRETO MUNICIPAL 212/09 e em consonância com o Decreto Federal nº 7.982/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de**05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução
ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1 É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS JAMARI DE RONDÔNIA**, e a**SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMFAGESP E DEMAIS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 212/09, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Candeias do Jamari-RO,10 de Fevereiro de 2022

Órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

Drive A Informatica LTDA
RENATO GOMES FERREIRA

LS Serviços De Informática E Eletrônica
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

REPREMIG - Representação E Comércio De Minas Gerais LTDA
CARLOS RENATO FIGUEREDO DE CASTRO

Seventec Tecnologia E Informatica LTDA
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Cleide Beatriz Ioris EIRELI
CLEIDE BEATRIZ IORIS

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**e o Prestador de Serviço, cujos preços estão a seguir
registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 038/2021.

1. EMPRESAS REGISTRADAS:

DRIVE A INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.677.870/0005-23, com sede à Rua José Luiz da Rocha, nº 281 – Sala 06, Bairro Camara, Serra/ES, CEP 29.164-252, neste ato representado por seu Representante legal Sr.**RENATO GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº M4673922 SSP/MG e CPF sob nº 465.801.076-34;

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.812/0001-95, com sede à Rua ST SHCS CR 516 BLOCO B, nº 69 – PAVMTO1 PARTE C055,
Bairro Asa Sul, Brasília/RO, CEP 70.381-525, neste ato representado por seu Representante legal Sr.**SILVIO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1822305 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 830.417.701-30.

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, com sede à Rod ES-010, nº 4255 A – Sala 05 Chacara 274 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 76.801-281, neste ato representado por seu Representante legal Sr.**CARLOS RENATO FIGUEREDO DE CASTRO**, portador do RG nº M6997443 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 000.440.656-71.

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.976/0002-95, com sede à Rua Atalydes Moreira de Souza , nº 1472 – Sala 20, Bairro Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-055, neste ato representado por seu Representante legal Sr.**LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**, portador do RG nº MG-10.581.168 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 091.943.036-81.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.947.390/0001-99, com sede à Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, nº 1067, Bairro Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, CEP 76.960-433, neste ato representado por seu Representante legal Sr.**CLEIDE BEATRIZ IORIS**, portador do RG nº 49633 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 338.026.379-68.
2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR: **DRIVE A INFORMATICA LTDA - 00.677.870/0005-23**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
01	55.0695/DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS PROCESSADOR	360	Unid.	R$ 6.935,00	R$ 2.496.600,00

	MICROCOMPUTADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA (AMD RYZEN OU INTEL CORE), COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA. PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR. QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS REAIS QUANTIDADE MÍNIMA DE THREADS TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU *DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: HPI, **Modelo**: HP ProDesk 405 G6 DM.				
03	55.0697/ARQUITETURA 64 BITS; 1.2. O PROCESSADOR DEVER SER ESPECIFICO PARA WORKSTATION; 1.3. PROCESSADOR DE REFERÊNCIA: INTEL XEON W-2123 (INTEL, AMD OU SIMILAR PARA ESTAÇÕES DE TRABALHO WORKSTATION), OU ÚLTIMA GERAÇÃO COMERCIALIZADA NO BRASIL COM CODINOME KABY LAKE OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA; 1.4. QUATRO OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS, SUPORTANDO PELO MENOS 8 THREADS DE PROCESSAMENTO; 1.5. DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA ECC; 1.6. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO PONTUAÇÃO DE 10.500 PONTOS OU SUPERIOR, CONFORME BENCHMARKS PUBLICADOS NO SITE (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/); 1.7. O PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PROCESSADOR VIA LITOGRAFIA DEVE SER DE NO MÁXIMO, 14NM (VALORES MENORES SÃO MELHORES); 1.8. DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DA FABRICANTE DOS PROCESSADORES SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA; 1.9. SUPORTE AVIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO (VT-X OU EQUIVALENTE) E DEI/O (VT-D OU EQUIVALENTE); 1.10. SUPORTE A QUATRO (4) CANAIS DE MEMÓRIA; 1.11. DEVE POSSUIR TDP MÍNIMO DE 120W; 1.12. DE GERAÇÃO MAIS RECENTE COMERCIALIZADA NO BRASIL (AMD, INTEL OU SIMILAR) 2- MEMÓRIA *DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: HPI, **Modelo**: HP Z4 G4 TRW	08	Unid.	R$23.600,00	R$ 188.800,00

FORNECEDOR: **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - 10.793.812/0001-95**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
02	55.0696/PROCESSADOR MICROCOMPUTADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA (AMD RYZEN OU INTEL CORE), COM SUPORTE 32 E 64 BITS, UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64 BITS E CONTROLADOR DE MEMÓRIA. PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR. (QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS REAIS QUANTIDADE MÍNIMA DE THREADS TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU) *DEMAIS ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA Marca: LENOVO. **Modelo**: M80q.	40	Unid.	R$7.833,33	R$313.333,20
07	55.0701/- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTAMONOCROMÁTICA OTIMIZADA - DIREÇÃO DE IMPRESSÃO:BIDIRECIONAL - CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: 800 INJETORESPRETOS (2 LAS DE 400 INJETORES) - TAMANHO MÍNIMO DA GOTADE TINTA: 2,8 PICOLITROS COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TINTADE TAMANHO VARIÁVEL - LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: ESC/PRASTER E ESC/P-R (SEM PC) - RESOLUÇÃO MÁXIMA DEIMPRESSÃO: 1200 DPI X 2400 DPI - VELOCIDADE DE IMPRESSÃOMÁXIMA: 39 PPM (RASCUNHO/A4/CARTA) - VELOCIDADE DEIMPRESSÃO ISO: 20 PPM (A4/CARTA) - VELOCIDADE DEIMPRESSÃO ISO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA/DUPLEX: 9 PPM(A4/CARTA) - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA ISO(FPOT: FIRST PAGE OUT TIME): 6 SEGUNDOS APÓS RECEBER OSDADOS (A4/CARTA). *DEMAIS ESPECIFICAÇOES NO TERMO DE REFERÊNCIA **Marca**: EPSON **Modelo**: ECOTANK M3170	40	Unid	R$2.940,00	R$117.600,00

FORNECEDOR: **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
05	55.0699/ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES/MULTITAREFA SUPORTADAIMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃOA4: ATÉ 40 PPM; CARTA: ATÉ 42 PPM PRETO; SAÍDA DAPRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS PRETO; VELOCIDADEDE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO A4: ATÉ 17 PPM; CARTA: ATÉ UPTO 18 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETA (MELHOR): ATÉ1.200 X 1.200 DPI; PRETO (NORMAL): ATÉ 600 X 600 DPI;PRETO (LINHAS FINAS): ATÉ 1200 X 1200 DPI; TECNOLOGIA DEIMPRESSÃO LASER; TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃONORMAL (600 X 600 DPI), ALTA RESOLUÇÃO (1200 X 1200 DPI);NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 CARTUCHO DE TONER(PRETO), 1 TAMBOR DE IMAGEM (PRETO); IDIOMAS PADRÃO DEIMPRESSORA PCL5, PCLXL, PS, PCL6; FUNCIONALIDADES DESOFTWARE INTELIGENTE DE IMPRESSORA DÚPLEX AUTOMÁTICO,IMPRESS ÃO N POR PÁGINA, INTERCALAÇÃO, MARCAS D'ÁGUA, MODO DE ECONOMIA DE TONER (63%), ACEITA VÁRIOS TIPOS ETAMANHOS DE PAPEL; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO HARDWARE:ATÉ 1,200 X 1200 DPI (PLANO); ATÉ 600 X 600 DPI (ADF);ÓTICA: ATÉ 1.200 DPI (VIDRO DE ORIGINAIS); ATÉ 600 DPI(ADF); *DEMAIS ESPECIFICAÇOES NO TERMO DE REFERÊNCIA **Marca**: HP, **Modelo**: Laser 432fdn	30	Unid	R$ 3.200,00	R$ 96.200,00

FORN FORECEDOR: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- 08.784.976/0002-95**					
ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
06	55.0700/ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MÁX. PPM): 33 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A CORES (MÁX. PPM):33TIPO CONSUMÍVEL: 4 CARTUCHOS DE TONER E TAMBOR PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX EMULAÇÃO: BR-SCRIPT3 ‡, PCL6, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: 15 (PRETO) / 15 (COR)RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: CLASSE DE 2400 X 600 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER A CORES COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MACOS, LINUX CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA PRETA (MÁX. PPM): 33 VELOCIDADE DE CÓPIA A CORES (MÁX. PPM):33 CAPACIDADE DE CÓPIA: COLORIDA RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 1200 X 600 PPP ESTILO DESIGN: FLATBEDCÓPIA DUPLEX SCAN: RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO (ATÉ 25), AFASTAMENTO AUTOMÁTICO DO AAD, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (PRETO / COR) (MÁX. IPM) 58IPM / 58IPM DIGITALIZAÇÃO DUPLEX SOFTWARE INCLUÍDO: DEMAIS ESPECIFICAÇOES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Marca**: BROTHER, **Modelo:** MFC – L8900CDW	15	Unid	6.700,00	R$ 100.500,00

FORNECEDOR: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99**

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V.UNI- R$	V.TOTAL -R$
10	55.0704/ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA NOMINAL: 1200 - FATOR DE POTÊNCIA: 0.7 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA). - FAIXA DE REGULAÇÃO EM MODO REDE: 174 ATÉ 260 v (M2) - FAIXA DE OPERAÇÃO EM MODO REDE: 166 ATÉ 266V (M2) - RENDIMENTO: >95% COM REDE E > 85% COM INVERSOR - REGULAÇÃO DE SAÍDA DO INVERSOR: **Marca**: RAGTECH / NEW EASY WAY PRO, **Modelo**: RAGTECH / NEW EASY WAY PRO.	400	Unid.	R$ 750,00	R$ 300.000,00
11	55.0705/TELA: - TAMANHO DA TELA: 49 - TIPO DE PAINEL:VA - CURVATURA DA TELA: 1000R - BRILHO (TÍPICO): 420CD/M2 - BRILHO MÁXIMO: 1000 CD/M2 - CONTRASTE ESTÁTICO:2500:1 - RESOLUÇÃO: 5120 X 1440 - PIXEL PITCH: 0.2328 X0.2328 - PROPORÇÃO DE TELA: 32:9 - TEMPO DE RESPOSTA: 1MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MAX 240 HZ - ÂNGULO DE VISÃO(HORIZONTAL / VERTICAL): 178°/178° - SUPORTE DE CORES:MAX 1.07B ENTRADAS: - D-SUB: NÃO - DVI: NÃO - DUALLINK DVI: NÃO - DISPLAY PORT: SIM (VERSÃO 1.4) - HDMI:SIM (VERSÃO 2.0) - USB: SIM - ENTRADA DE AUDIO: NÃO -FONE DE OUVIDO: SIM *DEMAIS ESPECIFICAÇOES NO TERMO DE REFERÊNCIA **Marca**:SAMSUNG, **Modelo**: SAMSUNG / LC49G95TSSLXZD.	03	Unid.	R$ 13.890,00	R$ 41.670,00

A presente Ata tem valor total Homologado de R$ 3.654.503,20 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e três reais e vinte centavos).

Candeias do Jamari-Ro, 10 de Fevereiro de 2022.

Órgão Gerenciador:

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL Gerente do SRP

Empresas Detentoras:

Drive A Informatica LTDA
RENATO GOMES FERREIRA

LS Serviços De Informática E Eletrônica
SILVIO MOREIRA DOS SANTOS

REPREMIG - Representação E Comércio De Minas Gerais LTDA
CARLOS RENATO FIGUEREDO DE CASTRO

Seventec Tecnologia E Informatica LTDA
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO

Cleide Beatriz Ioris EIRELI
CLEIDE BEATRIZ IORIS

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:61EF369A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.280 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro Convenio nº 897672/2020, na importância de R$. 100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.294** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro Convenio nº 897672/2020,** Firmado pelo Ministério da Cidadania-MC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO, para o Desenvolvimento e apoio as atividades esportivas do Município de Candeias do Jamari, no valor de**R$100.321,88 (cem mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
17.18.10.31.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO Nº89672/2020	
Total da receita		**R$100.000,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	**13.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0022**	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMCELT	
AÇÃO	**2037**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMCELT	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	

FICHA	**273**	**Total da Anulação**	**R$ 321,88**
TOTAL GERAL R$ 100.321,88			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**10**	SEC. MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO-SEMCEL	
SUB-FUNÇÃO	**27.812**	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	**0026**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE	
AÇÃO	**2103**	MANUT DAS ATIV CV Nº 897672/2020	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$100.321,88**
TOTAL GERAL			**R$100.321,88**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E2E434A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.279 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro através do Convenio nº 894177/2019/MC/CAIXA, no valor de R$ 397.724,56(trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.293** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro do convênio nº 894177/2019/MC/CAIXA**, no exercício de 2022 na Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, em atendimento à construção do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS no distrito de Triunfo do município de Candeias do Jamari RO, no valor de**R$ 397.724,56(trezentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA ECON.	**2.4.1.8.12.11.00**	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	
Total da receita			**R$ 350.000,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
AÇÃO	**2030**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS PESSOA JURIDICA	
FICHA	**242**	**Total da Anulação**	**R$ 47.724,56**
TOTAL GERAL R$ 397.724,56			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	**1035**	CONSTRUÇÃO DO CRAS DISTRITO TRIUNFO C.V Nº894177/2019/MC/CAIXA	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA		**Total da suplementação**	**R$ 397.724,56**
TOTAL GERAL			**R$ 397.724,56**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8AD6E3EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.282 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação- da Emenda Parlamentar processo SEI Nº 0029.572086/2021-92, no valor de R$. 331.037,42 (Trezentos e trinta e um mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.290** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022 por **excesso de arrecadação- da Emenda Parlamentar processo SEI Nº 0029.572086/2021-92**, no valor de **R$. 331.037,42 (Trezentos e trinta e um mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos),** no orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME, em razão da celebração de convênio com o Governo do Estado-RO. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.17.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
2.4.2.8.1.0.7.1.12	TRANSFERENCIA DE E.P – CONST. SALA DE AULA.	
	Total da receita	**R$ 300.000,00**

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0042	PROG. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
AÇÃO	2101	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS -25%	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
FICHA	415	**Total da Anulação**	**R$ 31.037,42**
TOTAL GERAL R$ 331.037,42			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	17	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	
SUB-FUNÇÃO	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0044	PROG. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO	
AÇÃO	1031	TRANSFERENCIA DE E.P – CONST. SALA DE AULA.	
CATEGORIA ECON.	4.4.40.42	AUXILIOS	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 331.037,42**
TOTAL GERAL R$ 331.037,42			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8132BB78

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.283 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI nº 0005.601908/2021-28, no valor de R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.298** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI nº 0005.601908/2021-28, no valor de **R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais),** tendo por objeto à reforma da Unidade de Saúde-UBS Vila Nova Samuel através do Fundo Municipal de saúde-SEMUSA**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.05	OUTRAS TRANSF. DO EST. REFORMA UBS VILA NOVA SAMUEL	
Total da receita		R$ 500.000,00
TOTAL GERAL R$500.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0055	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	1040	EMENDA P. REFORMA UBS VILA NOVA SAMUEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 500.000,00**
TOTAL GERAL			R$ 500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4806FEC0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.285 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601269/2021-09, no valor de R$. 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.297** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação** da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 601269/2021-09, no valor de **R$. 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais),** para aquisição de 01(uma) ambulância destinada a Vila Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde -SEMUSA**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.04	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. AMBULANCIA	
	Total da receita	**R$ 205.000,00**
TOTAL GERAL R$ 205.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**20**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**0055**	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	**1039**	EMENDA P. AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 205.000,00**
TOTAL GERAL R$ 205.000,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:46BF2945

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.287 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio nº 434/PGE-2021, no valor de R$. 374.869,06 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.282** de **03/02/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação, Convenio nº 434/PGE-2021,** para dar cobertura à despesa da reforma da Unidade de Saúde Flor do Amazonas através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA, no valor deR$ **374.869,06 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
2.4.2.8.1.0.11.01	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO CV. Nº434/PGE-2021	
Total da receita		**R$ 350.000,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**20**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**9999**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	**2997**	RESERVA DE CONTINGENCIA - FMS	

CATEGORIA ECON.	**0.1.000.9999**	RECURSOS PRÓPRIOS	
FICHA	**608**	**Total da Anulação**	**R$ 24.869,06**
TOTAL GERAL			**R$ 374.869,06**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**20**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**0055**	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO	**1023**	CV. Nº434/PGE-2021	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 374.869,06**
TOTAL GERAL			**R$ 374.869,06**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B3FF7A29

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.289 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio Nº339/PGE/2021, no valor de R$. 105.000,00(Cento e cinco mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.289 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação, Convenio Nº339/PGE/2021,** no orçamento da Secretária Municipal de Agricultura- SEMAGRI, com a finalidade de aquisição de adubos para promoção do projeto terra adubada no Município de Candeias do Jamari, firmado através da celebração de convênio com a SEAGRI, no valor de**R$. 105.000,00(Cento e cinco mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
2.4.2.8.1.0.7.1.1.3	TRANSFERENCIA DE CV Nº 339/PGE/2021	
	Total da receita	**R$ 100.000,00**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI	
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	**111**	**Total da Anulação**	**R$5.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 105.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	**20.608**	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	**0010**	PROG. MUN. DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA ADENTRO)	
AÇÃO	**1032**	CV Nº 339/PGE-2021-PROJETO TERRA ADUBADA	
CATEGORIA ECON.	**3.3.9.1.32**	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 105.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 105.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8395CB6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.290 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio Nº348/PGE/2021, no valor de R$. 236.545,86(duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos),e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 2°**, da Lei Municipal **n° 1.287 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022, por **excesso de arrecadação, Convenio Nº348/PGE/2021,** no orçamento da Secretária Municipal de Agricultura- SEMAGRI, com a finalidade de revitalização do feirão do produtor, firmado através da celebração de convênio, no valor de**R$. 236.545,86(duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
2.4.2.8.1.0.7.1.1.1	TRANSFERENCIA DE CV Nº 348/PGE/2021	
Total da receita		R$ 219.088,45

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0007	PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI	
AÇÃO	2008	GESTÃO ADM. DA SEMAGRI	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	111	Total da Anulação	R$19.806,75
TOTAL GERAL			R$ 236.545,86

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0008	PROG. MUN. DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA ADENTRO)	
AÇÃO	1030	CV Nº 348/PGE-2021-FEIRÃO DO PRODUTOR	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 236.545,86
TOTAL GERAL			R$ 236.545,86

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C2C326B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.291 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação – Convenio nº 059/2021/FITHA-RO 2021, no valor de R$. 596.667,67 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.280 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DCRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022 por **excesso de arrecadação, convênio nº 059/2021/FITHA-RO 2021,** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, para fins de aquisição de um caminhão traçado com caçamba basculante para recuperação de estradas vicinais, no valor de**R$. 596.667,67 (quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.4	TRANSFERENCIA DE CONVENIO – FHITA 2021	
Total da receita		R$ 519.750,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R$ 29.018,44
TOTAL GERAL R$ 596.666,67			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1022	RECUPERAÇÃO DE ESTR. VICINAIS – FHITA 2021.	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 596.666,67
TOTAL GERAL R$ 596.666,67			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F7790C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.293 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação– Convenio nº 925403/2021, no valor de R$ 1.548.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.310 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022 por **excesso de arrecadação, convênio nº 925403/2021,** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para fins de aquisição de uma moto niveladora e um caminhão traçado com caçamba basculante para recuperação de estradas vicinais no Munícipio, no valor de**R$ 1.548.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.71.01	TRANSFERENCIA DE CONVENIO Nº925403/2021 MDR	
Total da receita		R$ 1.248.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL			R$ 1.548.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1043	AQUIS. DE CAÇAMBA BASC. CV Nº925403/2021 MDR	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL			R$ 600.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1044	AQUIS. DE MOTO NIVELADORA. CV Nº925403/2021 MDR	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 948.000,00
TOTAL GERAL			R$ 1.548.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:98AB89B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.295 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação– do convenio processo SEI Nº 0069.555047/2021-54, no valor de R$. R$. 61.322,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e dois reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.288 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022 por **excesso de arrecadação, convênio nº do convenio processo SEI Nº 0069.555047/2021-54,** no orçamento vigente da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da construção de 01 (um) muro em alvenaria no posto de policiamento da policia militar no Distrito de Triunfo do Município de Candeias do Jamari/RO, no valor de**R$. 61.322,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte e dois reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.10	TRANSFERENCIA DE CV – CONSTRUÇÃO DE MURO	
Total da receita		R$ 50.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação R$ 11.322,00	
TOTAL GERAL R$ 61.322,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1029	CV. CONSTRUÇÃO DE MURO	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 61.322,00
TOTAL GERAL R$ 61.322,00			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C2394D8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.296 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0069.192225/2021-21, no valor de R$. 545.987,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.284 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2022, através da abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação – do convenio processo **SEI Nº 0069.192225/2021-21, no valor de R$. 545.987,70 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos),** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa em razão da celebração de convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO, para fins de implementação de iluminação publica no Município**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.7	TRANSFERENCIA DE CONVENIO – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Total da receita		R$ 520.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	

UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2007**	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	**93**	**Total da Anulação**	**R$ 25.987,70**
TOTAL GERAL R$ 545.987,70			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**25.752**	ENERGIA ELÉTRICA	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1026**	CONVENIO – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 545.987,70**
TOTAL GERAL R$ 545.987,70			

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6F5EECA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.297 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3**°, da Lei Municipal **n° 1.285 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022 por **excesso de arrecadação-do convenio processo SEI Nº 0009.594210/2021-17, no valor de R$. 7.094.521,67 (sete milhões noventa e quatro mil quinhentos e vinte e uns reais e sessenta e sete centavos),** na Secretária Municipal de Obras - SEMOB, em razão da celebração de convênio com Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.8	TRANSFERENCIA DE CONVENIO – PROJETO TCHAU POEIRA	
Total da receita		**R$ 7.072.893,67**

ANULAÇÃO:			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2007**	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	**93**	**Total da Anulação**	**R$ 21.628,00**
TOTAL GERAL			**R$ 7.094.521,67**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**05**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	**0006**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1027**	PROJETO TCHAU POEIRA RECAPEAMENTO/ PAVIMENTAÇÃO	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$7.094.521,67**
TOTAL GERAL			**R$ 7.094.521,67**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1C913EAF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.298 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação– do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, no valor de R$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°**, da Lei Municipal **n° 1.281 de 03/02/2022**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2022 por **excesso de arrecadação, convênio nº do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41,** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da reforma da quadra poliesportiva do Município, no valor de**R$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.5	TRANSFERENCIA DE CONV – REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	
Total da receita		R$ 150.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R$ 5.166,62
TOTAL GERAL			R$ 155.166,62

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1024	CV. REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R$ 155.166,02
TOTAL GERAL			R$ 155.166,02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C66E36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 2280/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2280/2021

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS, baseando-se no Decreto Municipal nº 73/2017,**para viabilizar futura**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Mortuárias, Execução de Funerais Incluindo Despesas com Preparação do Corpo e Sepultamento e Serviços com Transporte de Translado**para atenderaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social da família e do Trabalho.
HOMOLOGOa presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

CNPJ **10.676.540/0001-43**
RAZÃO SOCIAL: **CENTER PAX EIRELI**

PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01Urnafunerária quesuporteaté90kg, em madeira de pinos, estilosextavado,envernizada, semvisor,alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tnt, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura.Tamanhoexterno:2,01Mtdecomprimento,061cmdelargurae0,40cmdealtura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule);Paramentações completas conformecredo religioso Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas,livro de presença.Traslado (local do velório/cemitério).	SERV.	20	R$ 2.268,00	R$45.360,00
SERVIÇODEFUNERALINFANTIL:Criançascomestaturadeaté0,60cm: 01Urnafunerária brancaparacriançascomestaturaaté0,60cm,emmadeirade pinos,estilosextavado,envernizada,semvisor,alçadura,acabamentointernocombabado,compapelbrancooutnt, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule);Paramentações completas conformecredo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas,livro de presença traslado (local do velório/cemitério)	SERV	20	R$ 868,00	R$17.360,00
SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuáriade zincoespecial para	SERV	20	R$ 841,00	R$16.820,00

esses casos específicosde 1,90m(adulto). Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.				
SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Cadáveres em estado de decomposição, compreendendo fornecimento de 01 urna mortuáriade zincoespecial para esses casos específicosde40 cm até 1,60m para criança. Ornamentação, véu, tamponamento, reconstituição, material descartável; Velas: mínimo de 02 velas votivas. Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário. Transporte: transporte dentro do município de Colorado doe Oeste, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	SERV	20	R$ 2.765,67	R$55.313,40
SERVIÇOS: traslado de corpopara sepultamento fora e dentro do Município.	km	10.000	R$ 1,38	R$13.800,00
SERVIÇOS: Preparaçãode corpo para translado dentro do Estado.	SERV	20	R$ 970,00	R$19.400,00

VALOR TOTAL: R$ 168.053,40

CNPJ **02.329.421/0001-96**
RAZÃO SOCIAL: **G.C. DE OLIVEIRA LOJA**

PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS: Transladode outras localidades para colorado do oeste/ro, incluindo taxas e encargos	km	10.000	R$ 1,44	R$ 14.400,00

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00

FONTE DE RECURSO:PRÓPRIO
Vencedora, constantenos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, da Lei 8666/1993, Artigo 4º, Inciso XXII, da lei 10.520/02 e artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 21 de Fevereiro de 2022

SANDRA RIBEIRO SANTOS GREY
Assessora Esp.De Desenv. Social, Da Familia E Do Trabalho

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:95C69D36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS E 1922/2021/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
ENDEREÇO: Av Jo Sato, 2041, Setor 19, Bairro: Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena-RO
CEP: 76.982-131
REPRESENTANTE LEGAL: Gilson Monteiro da Silva/ C.P. F: 272.257.712-72
FONE: (69) 3321-3915
E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI			63.615.058/0001-60			
		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022				
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
03	**UND**	**1.200,00**	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ENERGIZADO COM 9 VITAMINAS, A BASE DE: AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / SORO DE LEITE EM PÓ / MALTODEXITRINA / ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA / AROMA DE BAUNILHA / VITAMINAS / SAL. EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO OU LATA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE OU LATA DE 400 GRAMAS.**	**SHAKE**	**4,50**	**5.400,00**
05	**UND**	**36,00**	**ADOÇANTE LIQUIDO DIÉTICO, EMBALAGEM COM 200 ML**	**ASSUGRIM**	**9,37**	**337,32**
06	**UND**	**1.000,00**	**AGUA MINERAL SEM GAS COPO LACRADO DE 300ML.**	**LINDAGUA**	**1,70**	**1.700,00**
15	**UND**	**125,00**	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) EMBALAGEM COM 500 ML.**	**BORGES**	**27,00**	**3.375,00**
35	**PCT**	**300,00**	**CANJIQUINHA DE MILHO PACOTE 500 GRAMAS**	**BERNARDO**	**2,94**	**882,00**
47	**UND**	**328,00**	**CHÁ MATE NATURAL, A GRANEL CAIXA COM 250 GRAMAS.**	**UNIÃO**	**6,90**	**2.263,20**
51	**PCT**	**255,00**	**COLORAU A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 500G.**	**BERNARDO**	**4,30**	**1.096,50**
56	**PTS**	**50,00**	**EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL PARA PREPARO DE BOLOS E SORVETES POTE COM 200 GRAMAS**	**SELECTA**	**14,30**	**715,00**
72	**UND**	**150,00**	**GELATINA 30G(DIVERSOS SABORES)**	**LA REND**	**1,65**	**247,50**
114	**UND**	**300,00**	**OVO DE PÁSCOA - COMPOSTO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. REFERENCIA (NESTLE/ARCO/LACTA). PESO: 150G A 200G .**	**ARCOR**	**47,00**	**14.100,00**
115	**UND**	**50,00**	**OVO DE PÁSCOA ZERO LACTOSE - COMPOSTO: AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO PARA DIETAS SEM LACTOSES, MASSA DE CACAU, SAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. PESO: 150G A 200G**	**ARCOR**	**67,00**	**3.350,00**
143	**UND**	**1.000,00**	**SUCO EM PÓ FAZ 1 LITRO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE 25G À 30G**	**AMAVITA**	**0,90**	**900,00**
VALOR TOTAL					**R$: 34.366,52**	
Valor Total Por Extenso: trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados;
pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação
8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Gilson Monteiro Da Silva EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Representante Legal da Empresa
GILSON MONTEIRO DA SILVA
C.P. F: 272.257.712-72

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A4A8A46D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS E 1922/2021/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: SUPERMERCARDO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI
CNPJ: 28.470.829/0001-77
ENDEREÇO: Av Itália Cautiero Franco, nº 1886, Centro, Corumbiara-RO
CEP: 76.995-000
REPRESENTANTE LEGAL: Willian Cezar Machado Kanoff / C.P. F: 040.069.391-75
FONE: (69) 98413-8475
E-MAIL: santiagofnanceiro.ro@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
SUPERMERCARDO SANTIAGO CORUMBIARA EIRELI		28.470.829/0001-77				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**KG**	**500,00**	**ABOBRINHA VERDE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.**	**VERDE**	**4,36**	**2.180,00**
02	**PCT**	**48,00**	**AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ 100G**	**NERO**	**3,99**	**191,52**
04	**PCT**	**2.730,00**	**AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE CONTENDO NO MÍNIMO DE 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 2KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.**	**DOCE DIA**	**8,15**	**22.249,50**
08	**KG**	**400,00**	**AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO, TIPO BRANCO OU AMARELO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA, SEM RUPTURAS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO),**	**MANDIOCA**	**4,97**	**1.988,00**

			ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCA COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). EMBALAGEM: ÚNICA, PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.			
09	KG	600,00	ALFACE FRESCA, FOLHAS ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE OU MURCHAS.	FRESCA	8,95	5.370,00
10	KG	280,00	ALHO Nº 5 DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS).	GRAUDO	23,80	6.664,00
11	KG	800,00	ALMEIRÃO FRESCO, FOLHAS ISENTA DE; SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE OU MURCHAS.	FRESCO	8,90	7.120,00
12	PCT	200,00	AMENDOIM CRU, TIPO GRAÚDO, GRUPO DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G.	CAMPILAR	9,40	1.880,00
14	PCT	1.400,00	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 97% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTOS APÓS DO COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LIQUIDO DE 5KG.	BERNARDO	17,00	23.800,00
19	KG	640,00	BANANA DE FRITAR DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM DEFEITOS, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS INTEGRA.	DA TERRA	7,84	5.017,60
20	KG	200,00	BANANA NANICA	NANICA	6,53	1.306,00
21	KG	1.140,00	BATATA INGLESA: GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA.	INGLESA	5,56	6.338,40
23	KG	780,00	BETERRABA: DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	MÉDIA	5,40	4.212,00
31	CX	80,00	CALDO DE GALINHA, MATÉRIA PRIMA, LIMPAS DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM COM 24 UND DE 21 GRAMAS.	MAGI	18,70	1.496,00
33	PCT	125,00	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1, CONTENDO 98% DE GRÃO INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.	BERNARDO	2,87	358,75
36	KG	2.870,00	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS OU MOÍDA DE 2ª, ACÉM OU PALETA, SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM. EMBALAGEM 5 KG EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	SEGUNDA	28,23	81.020,10
37	KG	850,00	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, DE 2ª CATEGORIA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA.	MOIDA	23,70	20.145,00
38	KG	2.070,00	CARNE BOVINA: 1ª QUALIDADE (ALCATRA), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃOAMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EMBALAGEM 5 KG COM ETIQUETA INDICANDO PESO.	ALCATRA	38,70	80.109,00
39	KG	35,00	CARNE DE CHARQUE TIPO COLCHÃO MOLE, 1° QUALIDADE RESFRIADA.	BRASIL	46,14	1.614,90
40	KG	1.600,00	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, CONGELADA, TEMPERATURA DE ENTREGA –18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. PACOTE COM MÁXIMO DE 1 KG.	COXA	14,40	23.040,00
41	KG	800,00	CARNE FRANGO, TIPO PEITO FILÉ, CONGELADA, TEMPERATURA DE ENTREGA –18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. PACOTE COM MÁXIMO DE 1 KG.	PEITO	19,80	15.840,00
42	KG	900,00	CARNE SUÍNA, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, COM ETIQUETA INDICANDO O PESO.	SUINA	21,27	19.143,00
44	KG	1.200,00	CEBOLA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MOFOS OU MANCHAS NEGRAS).	GRAUDA	5,26	6.312,00
45	KG	1.350,00	CENOURA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	GRAUDA	5,80	7.830,00
46	CX	30,00	CHA DE FRUTAS - CAIXA COM 10 SACHÊS DE APROXIMADAMENTE 3 GRAMAS, VARIOS SABORES COMO: CAMOMILA, LIMÃO COM GENGIBRE, ERVA DOCE, CHA VERDE, HORTELÃ, CANELAS E OUTROS.	CAMPILAR	6,10	183,00
48	KG	350,00	CHEIRO VERDE, (CEBOLINHA, SALSA. E COENTRO), FOLHAS ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE OU MURCHAS.	FOLHAS	7,95	2.782,50
49	KG	490,00	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE FRUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FIBROSO, DANO PROFUNDO E DEFEITO DE FORMATO.	CHUCHU	5,98	2.930,20
54	UND	846,00	CREME DE LEITE: ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM TETRAPACK, LIMPA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	ITALAC	2,80	2.368,80
55	PTS	150,00	DOCE DE LEITE EM PASTA: ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	AUREA	7,00	1.050,00

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM POTES DE 400 GRAMAS			
63	UND	80,00	FARINHA ROSCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 GRAMAS.	KIGOSTO	6,45	516,00
69	KG	1.050,00	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRANGO	14,40	15.120,00
71	GL	1.680,00	GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL (SEM O FRASCO).	MINERAL	11,95	20.076,00
75	CRT	400,00	IOGURTE POLPA DE COCO - CARTELA COM 06 UNIDADE 540G	REAL	5,18	2.072,00
76	CRT	400,00	IOGURTE POLPA DE MORANGO - A - CARTELA COM 6 UNIDADE / 540G	REAL	5,11	2.044,00
79	KG	550,00	LARANJA FRESCA INTEGRA E FIRME. NÃO ESTAR AMASSADA OU APRESENTANDO FERIDAS, MANCHAS NA CASCA, OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE AFETE SUA APARÊNCIA. GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. NÃO CONTER TERRA, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E BOLOR.	FRESCA	5,70	3.135,00
83	PCT	1.850,00	LEITE EM PÓ INTREGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS,EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS OU EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE TEM QUE SER NO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 400 GRAMAS	ITALAC	11,80	21.830,00
84	UND	490,00	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, COMPOSTA LÁCTEO COM MALTODEXTRINAPARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO, FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACETADO DE RETINILA E COLECALCIFEROL, EMULSIFICANTE TECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACODES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ACIDO CRÍTICO, NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTENDO MINIMO 300 GRAMAS.	NESTLE	25,80	12.642,00
86	UND	120,00	LEITE LÍQUIDO ZERO LACTOSE, COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINAPARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. LEITE L, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO, FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L - ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA E COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACODEZ HIDROXIDO DE POTASSIO E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. CONTENDO 1 LTS.	PIRACANJUBA	7,10	852,00
92	UND	40,00	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ZERO LACTOSE, COMPOSTO POR ENZIMAS LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFISFATO DE SÓDIO. ALERGICOS; CONTEM LEITE. NÃO CONTEM GLUTEM. EMBALAGEM DE 01 LITRO	ITALAC	5,10	204,00
93	UND	50,00	LIGA NEUTRA - ESTABILIZANTE LIGA NEUTRA M10 100G	SELECTA	6,15	307,50
94	KG	128,00	LINGUIÇA CALABRESA, TIPO TOSCANA DE FRANGO, INGREDIENTES CARNE DE FRANGO, EMPACOTADA À VÁCUO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	FRIATO	24,40	3.123,20
97	PCT	190,00	MACARRÃO P/ LASANHA PACOTE C/ 500 GRAMAS	LIANE	6,25	1.187,50
98	PCT	450,00	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE COM OVO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 01 KG	AMALIA	7,55	3.397,50
105	KG	2.340,00	MELANCIA: 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, ISENTA DE FUNGOS, MANCHAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM RACHADURAS, CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MENCIA	2,85	6.669,00
106	KG	700,00	MELÃO: BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MELÃO	4,95	3.465,00
108	UND	920,00	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA E/OU EMBALAGEM LONGA VIDA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MS. DE ACORDO COM A NTA 31 (DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	FUGINI	3,13	2.879,60

110	KG	200,00	MORTADELA DO TIPO BOLONHA DEFUMADA, PODENDO SER REQUISITADO EM PEDAÇOS OU FATIADOS.	BOLONHA	25,30	5.060,00
116	DZ	615,00	OVOS VERMELHOS DE GALINHA COM CASCA POROSA ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, PESO: 50G (CADA).	VERMELHO	7,45	4.581,75
117	KG	900,00	PEITO DE FRANGO: IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM MÁXIMO DE 1 KG.	PEITO	14,90	13.410,00
118	UND	400,00	PEIXE EM CONSERVA, ESPÉCIE SARDINHA, SEM CABEÇA E COM POLPA DE TOMATE. PESO LÍQUIDO 250 GRAMAS.	COQUEIRO	10,06	4.024,00
119	KG	100,00	PEIXE PINTADO OU SURUBIM, CONGELADO, LIMPO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE.	PINTADO	34,80	3.480,00
120	KG	500,00	PEIXE TAMBAQUI, CONGELADO INTEIRO, LIMPO COM ESCAMAS, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE.	TAMBAQUI	27,72	13.860,00
121	KG	500,00	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS: ÍNTEGRO, APARÊNCIA FIRME, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES DE INSETOS, DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO BRILHANTE.	PEPINO	5,45	2.725,00
123	KG	40,00	PIMENTA DE CHEIRO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA.	CHEIRO	10,79	431,60
124	KG	370,00	PIMENTÃO GRAÚDO: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS), EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO.	GRAUDO	8,00	2.960,00
126	UND	80,00	PIRULITO PSICODELICO GIGANTE POTE CONTENDO MINIMO 1000G, CONTENDO 30 UNIDADES.	GIGANTE	41,60	3.328,00
127	UND	1.035,00	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, NOS SABORES: ACEROLA E CUPUAÇÚ, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A 01 ANO. NÃO DEVERA CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, PACOTE DE 400G.	IT POLPA	6,89	7.131,15
128	UND	415,00	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABOR ABACAXI, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A 01 ANO. NÃO DEVERA CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, PACOTE DE 400G.	IT POLPA	7,15	2.967,25
129	UND	215,00	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABOR CAJU, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A 01 ANO. NÃO DEVERA CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, PACOTE DE 400G.	IT POLPA	7,44	1.599,60
130	UND	815,00	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABOR LARANJA, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A 01 ANO. NÃO DEVERA CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA. PACOTE DE 400G.	IT POLPA	8,12	6.617,80
131	UND	415,00	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, SABOR MARACUJA, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A 01 ANO. NÃO DEVERA CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA. PACOTE DE 400G.	IT POLPA	8,10	3.361,50
134	KG	625,00	PRESUNTO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G. PODENDO SER REQUISITADO EM PEDAÇOS OU FATIADO.	PRESUNTO	31,99	19.993,75
135	KG	725,00	QUEIJO TIPO MUSSARELA: 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PODENDO SER REQUISITADO EM PEDAÇOS OU FATIADO.	MUSSARELA	42,60	30.885,00
137	KG	1.180,00	REPOLHO VERDE, COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	VERDE	5,48	6.466,40
138	UND	450,00	REQUEIJÃO CREMOSO COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEMM MÍNIMA DE 200G	CAROLINA	8,90	4.005,00
142	KG	300,00	SALSICHA: APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM	SALSINHA	16,75	5.025,00

			DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
144	UND	150,00	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. 1KG	CAMPILAR	8,20	1.230,00
145	KG	1.720,00	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	MÉDIO	8,71	14.981,20
146	KG	210,00	TOUCINHO DEFUMADO (BAYCON), PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADO.	BAYCON	38,09	7.998,90
147	FSC	300,00	VINAGRE, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. FRASCO DE 750 ML.	VIRROSAS	2,89	867,00
VALOR TOTAL					R$: 621.050,47	
Valor Total Por Extenso: seiscentos e vinte e um mil e cinquenta reais e quarenta e sete centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados;

pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Supermercardo Santiago Corumbiara EIRELI
CNPJ: 28.470.829/0001-77
WILLIAN CEZAR MACHADO KANOFF
Representante Legal da Empresa
C.P. F: 040.069.391-75

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:14A83E33

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS E 1922/2021/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
ENDEREÇO: Av Jamari, 2186, Ariquemes-RO
CEP: 76.870-003
REPRESENTANTE LEGAL: Anderson José Gonçalves / C.P. F: 582.078.302-63
FONE: (69) 98412-6920
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			37.306.014/0001-48				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022							
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**		**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	**UND**	**3.100,00**	**AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500ML.**		**PURÁGUA**	**1,29**	**3.999,00**
13	**PCT**	**225,00**	**AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS**		**BERNADO**	**4,10**	**922,50**
17	**PCT**	**80,00**	**BALA DE GOMA GOMETS TUBO SORTIDAS C30UN(32G POR UNIDADES)**		**DORI**	**17,80**	**1.424,00**
25	**PCT**	**2.150,00**	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO/ ZERO GORDURA TRANS/ AÇÚCAR INVERTIDO/ AMIDO/ GORDURA VEGETAL/ SAL/ ESTABIILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322)/ FERMENTOS QUIMICOS/ BICARBONATO DE AMÔNIA (INS503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II)/ ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS270) E AROMATIZANTE. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS (ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR) ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO DENTRO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. A VALIDADE TEM QUE SER NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**		**LIANE**	**5,45**	**11.717,50**
26	**PCT**	**650,00**	**BISCOITO MARIA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.**		**LIANE**	**4,45**	**2.892,50**
27	**PCT**	**60,00**	**BISCOITO: TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO / AGUA, ACUCAR INVERTIDO ACUCAR SAL FERMENTO QUIMICO, BICABORNATO DE SODIO, BICABONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO, ACIDO DE SODIO, FERMENTO BIOLOGICO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO, SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, ALERGICOS, COM PESO LIQUIDO DE 400G EMBALAGENS 3 EM 1.**		**LIANE**	**4,95**	**297,00**
29	**UND**	**500,00**	**BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM NO MÍNIMO 230 GRAMAS.**		**GAROTO**	**10,50**	**5.250,00**
43	**UND**	**50,00**	**CATCHUP - MINIMO 370G - ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE.**		**OLE**	**6,00**	**300,00**
50	**PCT**	**330,00**	**COCO RALADO: SECO SEM AÇÚCAR. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. PACOTE DE 100 GRAMAS**		**UNICOCO**	**4,45**	**1.468,50**
57	**UND**	**75,00**	**ERVA DOCE 40 GRAMAS**		**BERNARDO**	**7,60**	**570,00**
59	**UND**	**280,00**	**FARINHA DE MANDIOCA: FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE DE 1 KG.**		**BRASILEIRINHO**	**6,10**	**1.708,00**
60	**PCT**	**85,00**	**FARINHA DE MILHO FLOCADA PACOTE DE 01 KG**		**NUTRITIVA**	**7,90**	**671,50**
61	**PCT**	**720,00**	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1º QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO E DESGERMINADO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, COM EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.**		**CONSOLATA**	**4,15**	**2.988,00**
64	**KG**	**1.150,00**	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. NOVO.**		**BRASILEIRINHO**	**7,80**	**8.970,00**
65	**KG**	**50,00**	**FEIJAO PRETO EMBALAGEMDE 1 KG**		**BRASILEIRINHO**	**8,30**	**415,00**
74	**UND**	**170,00**	**GOIABADA, TIPO CASCÃO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EMBALEM DE 400 GRAMAS.**		**OLIVEIRA**	**4,80**	**816,00**
85	**UND**	**2.000,00**	**LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO**		**TOYA**	**4,65**	**9.300,00**

111	UND	20,00	NOZ MOSCADA EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE, ATÓXICA E NÃO VIOLADA, COR CASTANHO CLARA, CHEIRO FORTE, AROMÁTICO, SABOR PICANTE, FRACAMENTE AMARGO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 8G	BERNADO	3,75	75,00
113	UND	40,00	OREGANO, DESIDRATADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS SÃS, OVALADAS, SECAS, LIMPAS, DE COR VERDE PARDACENTA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, FECHADO E LIMPO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 8 GRAMAS.	BERNADO	4,12	164,80
122	UND	20,00	PESSEGOS EM CALDA EM METADES, EM LATADO, PESO 800G PESO DRENADO 450G.	OLE	11,90	238,00
132	PCT	350,00	POLVILHO AZEDO, PACOTES DE 500G, GRUPO 1, FÉCULA TIPO 1,	LOPES	4,25	1.487,50
136	UND	200,00	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, ENVASADOS EM GARRAFA TIPO PET DE 2L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR LÍQUIDO E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, CLASSIFICAÇÃO NORMAL, ACIDULANTE INS 330 (REFRIGERANTE DE GUARANÁ) CONSERVANTE INS 202 E 211 E CORANTE INS 150D, EMBALAGEM RECICLÁVEL. (REFERÊNCIA ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR).	TUCHAUA	4,10	820,00
141	KG	20,00	SAL TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ, CONTENO 1000G.	MOC	2,74	54,80
VALOR TOTAL					R$: 56.549,60	
Valor Total Por Extenso: cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados;

pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Norte Distribuidora De Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
ANDERSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal da Empresa
C.P. F: 582.078.302-63

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:00D7B8C2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS E 1922/2021/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 28.517.413/0001-67
ENDEREÇO: Rua Iraquel Hotes de Souza, 134, Ouro Preto do Oeste-RO
CEP: 76.920-000
REPRESENTANTE LEGAL: André Hudson Tavares Ferreira / C.P. F: 014.231.702-02
FONE: (69) 99329-3927
E-MAIL: contato.htf@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA		28.517.413/0001-67				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
16	**UND**	**320,00**	**AZEITONA VERDE, CONSERVADA INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.**	**RIVORI**	**7,00**	**2.240,00**
28	**PCT**	**2.300,00**	**BISCOITO: TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR INVERTIDO / AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS KG MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM PACOTES LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400G**	**LIANE**	**4,50**	**10.350,00**
30	**PCT**	**2.070,00**	**CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM ALUMINIZADA A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. COM SELO DA ABIC.**	**JAMARI**	**16,50**	**34.155,00**
34	**PCT**	**485,00**	**CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 98% DE GRÃO INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS.**	**BERNARDO**	**4,00**	**1.940,00**
53	**UND**	**90,00**	**CRAVO DA INDIA 40 GRAMAS**	**BERNARDO**	**8,00**	**720,00**
66	**PCT**	**170,00**	**FERMENTO BIOLÓGICO: PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAS POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. OS FERMENTOS BIOLÓGICOS DESTINAM-SE A SER EMPREGADOS NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS A FINS DE CONFEITARIA. DEVERÁ APRESENTAR: CREME CLARO, CARACTERÍSTICO CHEIRO E SABOR: PRÓPRIO O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO.NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO". E CONSTAR A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: "MANTENHA À TEMPERATURA INFERIOR A 10°C" OU EXPRESSÕES EQUIVALENTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 38, DE 1977, EMBALAGEM DE 500G.**	**BLAUPAN**	**25,00**	**4.250,00**
67	**UND**	**320,00**	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE PARA BOLO PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, QUE POR INFLUENCIA DO CALOR DO FORNO E FORMULA ESPECIAL NAO REAGE A FRIO, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCIO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS**	**DONA BENTA**	**3,00**	**960,00**
99	**PCT**	**1.000,00**	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, Nº 02, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500G**	**DALLAS**	**3,00**	**3.000,00**
104	**UND**	**1.030,00**	**MARGARINA, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS.**	**DELICIA**	**9,00**	**9.270,00**

112	**FSC**	**1.970,00**	**ÓLEO DE SOJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO DE 900 ML.**	**CONCORDIA**	**9,40**	**18.518,00**
VALOR TOTAL					**R$: 85.403,00**	
Valor Total Por Extenso: oitenta e cinco mil e quatrocentos e três reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados;

pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Ferreira Informática Comércio E Serviço LTDA
CNPJ: 28.517.413/0001-67
ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA
Representante Legal da Empresa
C.P. F: 014.231.702-02

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:391DE833

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS E 1922/2021/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: JAN CHARLES RUECKERT
CNPJ: 05.011.908/0001-14
ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 656, Cerejeiras-Ro
CEP: 76.997-000
REPRESENTANTE LEGAL: Laercio Rodrigues Pereira/ C.P. F: 961.640.859-34
FONE: (69) 3342-3000
E-MAIL: laerciorp74@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
JAN CHARLES RUECKERT		05.011.908/0001-14				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
18	**PCT**	**90,00**	**BALA HAPPY IOGURTE CONTENDO MÍNIMO 600G**	**HOPPY**	**9,20**	**828,00**
68	**LTA**	**20,00**	**FLOCOS DE CEREAIS LATA COM 400 GRAMAS**	**NESTLE**	**21,81**	**436,20**
82	**LTA**	**60,00**	**LEITE EM PO NESTOGENO 1 CONTENDO 800G**	**NESTLE**	**53,30**	**3.198,00**
87	**LTA**	**60,00**	**LEITE NAN CONFORT I LATA 800G**	**NESTLE**	**66,41**	**3.984,60**
90	**LTA**	**60,00**	**LEITE NESTOGENO 2, LATA DE 800 GRAMAS**	**NESTLE**	**56,42**	**3.385,20**
VALOR TOTAL					**R$: 11.832,00**	
Valor Total Por Extenso: onze mil e oitocentos e trinta e dois reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados;
pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Jan Charles Rueckert
CNPJ: 05.011.908/0001-14
LAERCIO RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal da Empresa
C.P. F: 961.640.859-34

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:62BE4DE1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS E 1922/2021/SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF, SEMAM, SEMOSP, SEMPLAN, SEMAS e SEMED por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1785/2021/SEMUSA, 1798/2021/SEMAF, 1808/2021/SEMAM, 1812/2021/SEMOSP, 1820/2021/SEMPLAN, 1830/2021/SEMAS e 1922/2021/SEMED

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD`s, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: M.A. DE ALMEIDA ME
CNPJ: 24.110.332/0001-97
ENDEREÇO: Rua Joaquim Cardoso dos Santos, 2311, Bairro: Maranata, Cerejeiras-RO
CEP: 76.997-000
REPRESENTANTE LEGAL: Ercio de Almeida / C.P. F: 224.045.542-04
FONE: (69) 98406-0522
E-MAIL: ercioalmeida@terra.com.br

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
M.A. DE ALMEIDA ME		24.110.332/0001-97				
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022					
ITEM	UND	QTD	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	PCT	100,00	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENREQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, ACUCAR, INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, DE PALMA ZERO TRANS, SAL, EMULCIFICANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO, METABISSILFITO DE SODIP, AROMA ARTIFICIAL, DE BAUMILHA E AROMA ARTIFICIAL DE LIMAO, ALERGICOS, CONTEM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA, PODEM CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO, CONTEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, PACOTES LACRADOS COM-PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS.	LIANE	5,40	540,00
58	UND	2.400,00	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 270 GRAMAS.	OLE	2,70	6.480,00
62	PCT	55,00	FARINHA LÁCTEA PACOTE COM 400 GRAMAS	NESTLE	14,00	770,00
70	PCT	410,00	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGEMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5% P/P, COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PACOTE DE 1 KG.	BERNADO	4,30	1.763,00
73	UND	800,00	GELATINA ZERO AÇÚCAR: SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 15 GRAMAS	CAMPILAR	2,30	1.840,00
80	UND	646,00	LEITE CONDENSADO: OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 395 GRAMAS.	MOCOCA	4,89	3.158,94
81	UND	50,00	LEITE DE COCO, 500 ML LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADE.	SERGIPE	7,00	350,00
88	LTA	60,00	LEITE NAN SUPREME 1 LATA 800G	NESTLE	81,00	4.860,00
89	LTA	60,00	LEITE NAN SUPREME 2 LATA 800G	NESTLE	80,00	4.800,00
91	LTA	70,00	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE, ORIGINAL CONTENDO 300G.	JOSAPAR	26,00	1.820,00
100	PCT	400,00	MACARRÃO, TIPO PADRE NOSSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS E LARVAS, COM NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTRO TIPO DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ	AMALIA	3,70	1.480,00

			APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS			
101	UND	452,00	MAIONESE CREME: EMULSÕES CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.	HELLMANNS	7,75	3.503,00
107	PCT	430,00	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS. EMBALAGEM DE 500 G	BERNARDO	2,90	1.247,00
109	UND	120,00	MOLHO DE TOMATE; PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: TOMATE, CEBOLA, SAL, AÇÚCAR, AMIDO, ÓLEO VEGETAL, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMADO MONOSSODICO E AROMATIZANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FARICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA EMBALAGEM TETRAPAK DE 520GR	OLE	4,90	588,00
125	PCT	400,00	PIPOCA DOCE DE MILHO SELECIONADO E AÇÚCAR CARAMELIZADO, NÃO CONTEM GLUTEM, NÃO CONTEM CONSERVANTES. PACOTE COM NO MINIMO 60 GRAMAS	ESTRELINHA	2,20	880,00
133	PCT	350,00	POLVILHO DOCE, 1 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO.	BERNARDO	7,20	2.520,00
140	PCT	360,00	SAL REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO RDC Nº 130, DE 26 DE MAIO DE 2003. EMBALAGEM DE 01 KG.	UNIÃO	1,70	612,00
VALOR TOTAL					R$: 37.211,94	
Valor Total Por Extenso: trinta e sete mil e duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados;

pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 18 de fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

M.A. De Almeida ME
CNPJ: 24.110.332/0001-97
ERCIO DE ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
C.P. F: 224.045.542-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:9A5123A8

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS ATA N°.103/2021 P.E. N°.46/2021/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA E 1252/2021/SEMAF.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA N°.103/2021 P.E. N°.46/2021/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 1196/2021/SEMED, 1230/2021/SEMOSP, 1250/2021/SEMUSA e 1252/2021/SEMAF.

Apostilamento firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Empresa **HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.053.176/0001-11**, alusivo ao item abaixo listado, da Ata de Registro de Preço n°.103/2021 e Pregão Eletrônico n°.46/2021, para ser reajustado o valor e conduzido ao preço de mercado.
OBJETO: O presente termo de apostilamento refere-se à alteração do valor atual registrado no item 07 da ARP 103/2021, constatado nos autos do processos: 1196/2021/SEMED, pois o mesmo teve alta no preço de fábrica considerável, conforme constatado nas notas fiscais 484842 e 10393 anexadas no requerimento da empresa subscrita abaixo e conforme recomendação Jurídica.
DETENTORA DA ARP: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.053.176/0001-11
VALOR REGISTRADO E VALOR APÓS REAJUSTE:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRAD	VALOR UNT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
07	1.100,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPA MENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES.	TERMOPOT	3,70	4.070,00	5,09	5.599,00

DATA DO INÍCIO DO REAJUSTE: A vigência do reajuste é a partir da última publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, Art 6º da ARP 103/2021, Parecer Jurídico e Autorização do Prefeito Municipal.

Corumbiara-RO, 18 de fevereiro de 2022.

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria 073/2021

HILDEBRANDO DE ARAUJO
Rep. da Empresa
HGM Dist. De Prod. Med. Hosp. LTDA

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:9B050DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022
PROCESSO N.º 906/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/SRP/2021

Aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES (TIPO PERFURO CORTANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 079/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99 - TEL: (62) 3261 - 5064
ENDEREÇO: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº. 549, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.633-420
EMAIL: vendasjrlacerda@outllok.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 2.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO,DIAMENTRO 2.0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 90,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
02	ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO,DIAMENTRO 1,70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**TECHNO FIO**	**CX**	**25**	**R$ 90,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
03	ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 3.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO,DIAMENTRO 3.0,70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 110,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
05	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 2.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIAMENTRO 2.0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 100,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

06	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 3.0 C/A 4,0 CM 1/2C CL FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES ,DIAMENTRO 3.0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 110,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
07	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 4.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES,DIAMENTRO 4.0 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 110,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
08	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0 CM 1/2C CL FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES,DIAMENTRO 0,70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA,PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**TECHNO FIO**	**CX**	**25**	**R$ 90,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	**MEDIX**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,10**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
11	AGULHA 20X0,55 MM , AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,55MM E COMPRIMENTO DE 20 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR LILAS E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA.	**MEDIX**	**UN**	**20.000**	**R$ 0,10**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
12	AGULHA 25X7, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 25 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR PRETA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA.	**MEDIX**	**UN**	**40.000**	**R$ 0,10**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
13	AGULHA 25X8, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE 25 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR VERDE E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA.	**MEDIX**	**UN**	**40.000**	**R$ 0,10**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
14	AGULHA 40X1,20, AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE 40 MM, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE COR ROSA E PROTETOR DE PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO) EMITIDO PELA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**15.000**	**R$ 0,11**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
18	CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGÊNIO TERAPIA, EM SILICONE, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTRODUTORES NASAIS MACIOS, COM CONECTOR PARA A BORRACHA DO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO LATERAL REGULÁVEL, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE	**MED SONDA**	**UN**	**2.000**	**R$ 1,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	**POLY MED**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,90**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	**POLY MED**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,80**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA	**POLY MED**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,80**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

	TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.					
23	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	**POLY MED**	**UN**	**15.000**	**R$ 1,80**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	**MEDIX**	**UN**	**15.000**	**R$ 1,80**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
25	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA, CONFORME PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E NR 32, DEVERÁ POSSUIR CÂNULA TRANSPARENTE EM POLIURETANO RADIOPACO E PERMITIR UMA INSERÇÃO FIRME E CONTROLADA, SER FLEXÍVEL, APRESENTAR PAREDE FINA, LISA E PONTA LEVEMENTE AFUNILADA, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE REFLUXO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	**POLY MED**	**UN**	**15.000**	**R$ 1,90**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
27	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVE ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358. CAIXA COM 10 UNIDADES.	**DESCARBOX**	**CX**	**100**	**R$ 56,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
28	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358. CAIXA COM 10 UNIDADES.	**DESCARBOX**	**UN**	**2.000**	**R$ 8,20**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
29	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7,0 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL INCINERÁVEL, COR AMARELA. ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E USO IMPRESSAS EXTERNAMENTE, CINTA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR, TAMPA FIXA AO COLETOR, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. FABRICADO DE ACORDO COM A NR 32 (MTE), CONSTANDO EXTERNAMENTE A SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NBR 7500. DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	**DESCARBOX**	**UN**	**200**	**R$ 5,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
32	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES RÍGIDA OU FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SEGMENTO DE SILICONE COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE QUE SUPORTA VÁRIAS FUNÇÕES, COM PINÇA TIPO ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, PONTA PERFURANTE (BISSELADA), CONECTOR LUER COM SEUS RESPECTIVOS PROTETORES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM	**GLOMED**	**UN**	**22.500**	**R$ 1,25**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

	SACO PLÁSTICO **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**					
33	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CÂMARA SIMPLES RÍGIDA OU FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO, CÂMARA É PROVIDA DE GOTEJADOR QUE PERMITE REDUZIR O NÚMERO DE GOTAS POR MINUTO, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, INCOLOR, RETO, PROVIDO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA CONEXÃO EM LÁTEX NATURAL. COM CONECTORA PORTA AGULHA CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, ACOMPANHADA DE PROTETOR (TAMPA) EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA GARANTIR A ESTERILIDADE	**SOLIDOR**	**UN**	**3.000**	**R$ 1,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
34	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	**TKL**	**UN**	**3.000**	**R$ 0,90**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
35	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 21, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	**SAFER**	**UN**	**15.000**	**R$ 0,24**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
36	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 23, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**SAFER**	**UN**	**20.000**	**R$ 0,24**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
37	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 25, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**SAFER**	**UN**	**15.000**	**R$ 0,24**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
38	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE Nº 27, TIPO CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**SAFER**	**UN**	**5.000**	**R$ 0,25**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
40	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 6-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	**TECHNO FIO**	**CX**	**20**	**R$ 36,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
41	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	**TECHNO FIO**	**CX**	**100**	**R$ 36,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
42	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	**TECHNO FIO**	**CX**	**100**	**R$ 36,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
43	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A	**TECHNO FIO**	**CX**	**50**	**R$ 35,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

	INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
44	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES	**TECHNO FIO**	**CX**	**30**	**R$ 36,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
45	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM (20 MM), AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE, ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AGULHAS INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ, ATENDENDO A NORMA NBR 13904 E PORTARIA INMETRO Nº. 157/2002 E COM REGISTRO ANVISA E PRAZO DE VALIDADE DE 05 ANOS, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	**TECHNO FIO**	**CX**	**50**	**R$ 40,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
46	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ESTÉRIL, FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CABO, PROTEÇÃO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	**RAZOR MED**	**CX**	**30**	**R$ 35,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
47	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ESTÉRIL, FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CABO, PROTEÇÃO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	**RAZOR MED**	**CX**	**30**	**R$ 35,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
48	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, ESTÉRIL, FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CABO, PROTEÇÃO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA. CAIXAS COM 100 UNIDADES	**STERILANCE**	**CX**	**30**	**R$ 35,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
52	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA, EM PLÁSTICO, COM CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ESCALA PARA PEQUENOS VOLUMES, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, ROLHA EM BORRACHA NA EXTREMIDADE PRÓXIMA AO ÊMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ATÓXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	**TKL**	**CX**	**600**	**R$ 28,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
53	SERINGA 10 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 32, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	**MEDIX**	**CX**	**500**	**R$ 38,00**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
54	SERINGA 20 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 1 EM 1ML, NUMERADA DE 5 EM 5ML, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 32, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 50 UNIDADES.	**SR**	**CX**	**1.000**	**R$ 32,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
55	SERINGA 3 ML SEM AGULHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA, ATÓXICA SILICONADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMO PLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CAIXA COM 100 UNIDADE.	**MEDIX**	**CX**	**150**	**R$ 20,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**
56	SERINGA 5 ML SEM AGULHA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO BICO LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 32, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**MEDIX**	**CX**	**500**	**R$ 21,50**	**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI.**

C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64 - TEL: (69)- 3521-5181
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO – S/Nº, QD. 21, LT 09, JD LUZ, AP. DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.915-185
EMAIL: licitacao2@hospshop.com
NOME DO REPRESENTANTE: **GEISEL AMARAL FERREIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	ABSORVIVEL CROMADO Nº 0 C/A 4,0 CM 1/2C - FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO,DIAMENTRO 0,70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO,ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA - (CATGUT) . CAIXA COM 24 ENVELOPES	**TECHNO FIO**	**CX**	**25**	**R$ 91,00**	**HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
09	ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM 1/2C CL FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO,DIAMENTRO 1,70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**TECHNO FIO**	**CX**	**25**	**R$ 100,00**	**HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI.**
39	ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, CALIBRE 19 G, TIPO CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, ACESSÓRIOS COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO COR UNIVERSAL E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	**DESCARAPCK**	**UN**	**5.000**	**R$ 0,33**	**HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **DENTAL RONDÔNIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55 - TEL: (69) 3302 - 0220
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 1901, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.804-037
EMAIL: dentalicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ANA LÚCIA MENDES FREITAS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
16	CABO PARA BISTURI Nº 3 (PARA LAMINAS Nº 10 A 15) PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	**GOLGRAN**	**UN**	**50**	**R$ 15,48**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
17	CABO PARA BISTURI Nº 4 (PARA LAMINAS Nº 20 A 24) PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	**GOLGRAN**	**UN**	**50**	**R$ 14,99**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
19	CATETER DE OXIGÊNIO INFANTIL - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, INFANTIL, PARA OXIGÊNIO TERAPIA, EM SILICONE, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTRODUTORES NASAIS MACIOS, COM CONECTOR PARA A BORRACHA DO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO LATERAL REGULÁVEL, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 1,48**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
26	CATETER TIPO ÓUCLOS NASAL, NEONATAL Nº 08 - PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NAO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 1,68**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **RONDOLAB COM. E SERVIÇOS LTDA EPP.**
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46 - TEL: (69)- 3442 - 1283
ENDEREÇO: AV. NORTE SUL, 5425, ROLIM DE MOURA – RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: edvaldo@rondolab.com
NOME DO REPRESENTANTE: **EDVALDO APARECIDO DE JESUS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
49	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA LAPIDADA, CORTADA, COM DIMENSÕES DE 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	**FISRT**	**CX**	**200**	**R$ 7,89**	**RONDOLAB COM. E SERVIÇOS LTDA EPP.**

50	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO: AGULHA DE 30G COM 1,5 MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, USO-ÚNICO E COM NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO E REGISTRO NA ANVISA. CAIXAS COM 200 UNIDADES.	**MED LEVENSON**	**CX**	**500**	**R$ 29,50**	**RONDOLAB COM. E SERVIÇOS LTDA EPP.**

TABELA V

LICITANTE: **GEOMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 43.144.036/0001-51 - TEL: (49) 3328 - 9990
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO - Nº 135, JARDIM AMÉRICA, CHAPECÓ – SC.
CEP: 89.803-420
EMAIL: geomed.financeiro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **KELI JOHNER.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
58	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL EM CÂMARA SIMPLES RÍGIDA OU FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO, COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM SEGMENTO DE SILICONE COM INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE QUE SUPORTA VÁRIAS FUNÇÕES, COM PINÇA TIPO ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO, PONTA PERFURANTE (BISSELADA), CONECTOR LUER COM SEUS RESPECTIVOS PROTETORES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO **(RESERVA DE COTA ITEM 32)**	**WILTEX**	**UN**	**7.500**	**R$ 1,20**	**GEOMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº079/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 906/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 079/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 15 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

JR Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 03.595.984/0001-99
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR.
Representante

Hospshop Prod. Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64
GEISEL AMARAL FERREIRA.
Representante

Dental Rondônia Com. De Prod. Para Saúde EIRELI.
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55
ANA LÚCIA MENDES FREITAS.
Representante

Rondolab Com. E Serviços LTDA EPP.
C.N.P.J.: 18.964.366/0001-46
EDVALDO APARECIDO DE JESUS.
Representante

Geomed Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 43.144.036/0001-51
KELI JOHNER.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:94522109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/PMGJT-SRP/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 003/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/SUPEL/2021
PROCESSO N°: 621-1/SEMEC/2021

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: 565.115.662-32 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, e, de outro lado as empresas **A. PAZINATO MARINGA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 04.352.905/0001-81, estabelecida Rua Diogo Zuliani nº: 249, Centro/bairro Jardim Alvorada, na cidade de Maringá., Estado de Paraná, tendo como representante o Srº Antônio Pazinato, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 32718400 – SSP/PR e CPF sob nº: 440.681.749-20- residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado de Paraná, e a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.554.943/0001-05, estabelecida Rua/Av Rua dos imigrantes, nº: 467, Centro/bairro lambari, na cidade de encantado, Estado de Rio Grande do Sul, tendo como representante o Srº Adovandro Luiz Fraporti, portador(a) da Cédula de Habilitação nº: 00288636812 – DETRAN/RS e CPF sob nº: 662.482.300-30- residente e domiciliado na cidade de

Encanto., Estado de Rio Grande do Sul, e a empresas **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº:26.865.222/0001-60 , estabelecida Rua/Av Jose bonifacio, nº: 813 Centro/bairro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, tendo como representante o Srº Irenildo Neves da Rocha, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº:18014810-2 – SSP/SP e CPF sob nº: 058.791.638-90...- residente e domiciliado na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, a empresas **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI.,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº:36.063.652/0001-12, estabelecida Rua/Av Professor Joao gomes monteiro sobrinho, nº:346, Centro/bairro lixeira, na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso, tendo como representante o Srº Cleves Faria., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 76776571 – SESP/PR e CPF sob nº: 023.913.479-60.- residente e domiciliado na cidade de Cuiaba, Estado de Mato Grosso e adjudicatária do Pregão Eletrônico nº. 057/SUPEL/2021, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2020 , mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto a **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO INFANTIL E MATERIAL PERMANENTE, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital, d**e acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 621-1/2021.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 057/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 057/SUPEL/2021,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Kevin Diogenes Ferreira., no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: **A. PAZINATO MARINGA**						
Representante legal: Antônio Pazinato						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
1	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS: Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Largura: 1200 mm; Profundidade: 1200 mm; Altura: 250 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	LIG LIG PLAY ESPUMADO 4 PEÇAS	UND	5	R$ 1.690,00	R$ 8.450,00
2	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS: Piscina feita em material macio, livre de quinas. Diâmetro interno: 1100 mm; Diâmetro externo: 1300 mm; Largura das laterais: 200 mm; Altura das laterais: 300 mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	NATALI BRINK 3372-L	UND	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
3	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA: Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Largura: 700 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta); Tolerância: ±10% (dez por cento). Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; Não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e	NATALI BRINK 1672-L	UND	5	R$ 4.800,00	R$ 24.000,00

	desgaste ou desprendimento de componentes.					
4	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO: confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 530mm; Tolerância:±10% (dez por cento). Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; Não tóxico. Garantia mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	NATALI BRINK PS4	UND	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00
5	CONJUNTO COLETIVO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em ABS ou PROPILENO, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ANDRIEI CJC01	UND	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
6	CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em ABS ou PROPILENO, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ANDRIEI CJA01	UND	50	R$ 423,25	R$ 21.162,50
7	CONJUNTO ALUNO 3 – 1 MESA + 1 CADEIRA: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em ABS ou PROPILENO, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ANDRIEI CJA03	UND	50	R$ 605,00	R$ 30.250,00
8	CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em ABS ou PROPILENO, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em ABS ou PROPILENO, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ANDRIEI CJP01	UND	50	R$ 1.030,00	R$ 51.500,00
9	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS dotado de duas prateleiras em ABS ou polipropileno, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Armário: Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ANDRIEI AMB- NOVO	UND	30	R$ 830,00	R$ 24.900,00
10	ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS em ABS ou polipropileno, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos; Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm;Altura: 740 mm.Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	Andrei estantes baixas	UND	20	R$ 1.290,00	R$ 25.800,00
11	TATAME EM E.V.A. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas	EVAMAX TATAME EVA	UND	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00

	e falhas. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Garantia mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.					
12	QUADRO MURAL EM FELTRO para fixação de recados, trabalhos e outros. Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm.	W. MILL 120X90	UND	8	R$ 270,26	R$ 2.162,08
14	COLCHÃO PARA BERÇO infantil em espuma flexível de poliuretano. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	FACOLCHÕES D18	UND	20	R$ 191,60	R$ 3.832,00
16	COLCHONETE PARA TROCADOR de espuma flexível de poliuretano. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem Horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	RGCOLCHÕES D20	UND	20	R$ 215,00	R$ 4.300,00
17	POLTRONA AMAMENTAÇÃO individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm; Largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	PHOENIX POLTRONASLETÍCIA	UND	5	R$ 940,00	R$ 4.700,00
19	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em ABS ou polipropileno, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ANDRIEI CJR-01	UND	30	R$ 1.175,00	R$ 35.250,00
20	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em ABS ou polipropileno, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação	ANDRIEI CJR-03	UND	30	R$ 1.220,00	R$ 36.600,00
21	MESA PARA REFEIÇÃO com tampo redondo em ABS ou polipropileno revestido de laminado melamínico,montada sobre colunacentral dotada de 25MM quatro pés. Diâmetro do tampo:1000 mm +/- 10 mm;Altura: 750 mm +/- 5mm;Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm. Garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.	Vianflex trmr110 25mm	UND	20	R$ 1.500,00	R$ 30.000,00
22	CADEIRA FIXA individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	VIANFLEX ISO	UND	40	R$ 230,00	R$ 9.200,00
23	ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas,fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.	VEGEL GRP516E	UND	5	R$ 2.850,00	R$ 14.250,00
26	CASA DE BONECAS para crianças a partir de três anos. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico.	BEL BRINQ CASINHA	UND	8	R$ 2.390,00	R$ 19.120,00

	Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.					
28	ESCORREGADOR PEQUENO para crianças de um a três anos. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Largura: 540 mm; Altura mínima: 930 mm; Comprimento: 1470 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	LIG LIG PEQUENO	UND	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00
30	TÚNEL LÚDICO para crianças a partir de três anos. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Largura: 870 mm; Altura mínima: 870 mm; Comprimento: 2140 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	LIG LIG CENTOPÉIA	UND	8	R$ 2.590,00	R$ 20.720,00
33	CARRO COLETOR DE LIXO 120L Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Altura máxima: 950 mm; Largura máxima: 480 mm; Profundidade máxima: 555 mm; Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	JSN C120	UND	20	R$ 495,00	R$ 9.900,00
34	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs, função inverter, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 INVERTER 12000 INVERTER 12000 (uma) condensadora, tensão:220 V, Características Adicionais: Com controle,03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação A no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia	Philco eco inverter 12000 btus	UND	20	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00
35	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs, função inverter, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 INVERTER 18000 INVERTER 18000 (uma) condensadora, tensão:220 V, Características Adicionais: Com controle,03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação A no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia.	Philco eco inverter 18000 btus	UND	20	R$ 5.120,00	R$ 102.400,00
37	CENTRAL DE AR CONDICIONADO D 24.000 BTUS função inverte,tipo split parede composta de 02 unidades sendo 01 evapodora e 01 condensadora,tensão:220V,caracteristicas adicionais com controle,03velocidade de ventilação ajuste automatico de direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação A no consumo de energia com certificação do INMETRO.com no minimo 01 de garantia (AMPLA CONCORÊNCIA)	Philco eco inverter 24000 btus	UND	50	R$ 5.830,00	R$ 291.500,00
38	REFLETOR DE LED 400 WATSS, cor de luz branco frio (6000k a 6500k) cores,uso interno ou externo ip66, indicado para iluminar grandes áreas com baixo consumo e alta eficiência luminosa de no mínimo 30.000lm. Temperatura de branco frio 6000 k tensão bivolt (90v a 260v) fluxo luminoso mínimo: 30.000lm,potência mínima: 400w, angulo de abertura mínima: 180°, grau de potência: ip66. Garantia de 1 ano.	Sustenta LED rssmd-400w-bf	UND	150	R$ 575,00	R$ 86.250,00
39	REFLETOR DE LED 600 WATSS, cor de luz branco frio (6000k a 6500k) cores,uso interno ou externo ip66, indicado para iluminar grandes áreas com baixo consumo e alta eficiência luminosa de no mínimo 30.000lm. Temperatura de branco frio 6000 k tensão bivolt (90v a 260v) fluxo luminoso mínimo: 30.000lm,potência mínima: 600w, angulo de abertura mínima: 180°, grau de potência: ip66. Garantia de 1 ano.	Sustenta LED rssmd-600w-bf	UND	150	R$ 948,00	R$ 142.200,00
TOTAL						**R$ 1.115.396,58**

EMPRESA DETENTORA: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**

Representante legal: Adovandro Luiz Fraporti

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
13	BERÇO infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	ALFRS	UND	20	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
TOTAL						**R$ 23.000,00**

EMPRESA DETENTORA: **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**						
Representante legal: Irenildo Neves da Rocha						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
15	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	PROPRIA DA LICITANTE	UND	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
TOTAL						**R$ 7.500,00**

EMPRESA DETENTORA: **VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**						
Representante legal: Cleves Faria						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PREÇO TOTAL REGISTRADO**
18	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO infantil dobrável, com bandeja removível. Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	GALZERANO	UND	20	R$ 366,00	R$ 7.320,00
25	GIRA GIRA CARROSSEL três lugares para crianças a partir de três anos. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	4	R$ 1.988,96	R$ 7.955,84
27	ESCORREGADOR GRANDE para crianças a partir de três anos. Selo do INMETRO Peças multicoloridas, não tóxico, rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	8	R$ 931,43	R$ 7.451,44
29	GANGORRA DUPLA para crianças de um a quatro anos. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	8	R$ 354,97	R$ 2.839,76
32	PLAYGROUND para crianças a partir de dois anos. Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos. Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orifícios/furos que permitam a subida da criança com segurança. Um escorregador tubo com sustentação. Dois escorregadores pequenos, com rampa contínua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo. Largura: 3400 mm; Altura: 2100 mm; Comprimento: 3500 mm; garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	FRESO	UND	10	R$ 8.230,00	R$ 82.300,00
TOTAL						**R$ 107.867,04**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 - - A entrega dos produtos será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;

6.2 - Os materiais deverão ser entregue nas dependências do jornal ora contratado, e solicitados por meio de e-mail através ofícios juntamente com os arquivos a serem publicados.

6.3 - O prazo para a entrega dos produtos será enquanto durar o prazo estipulado no Item 2.1 deste termo. Os materiais serão entregues nas dependências da empresa **contratada**, e os materiais deverão ser entregue de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 A aquisição será mediante emissão da nota de empenho e contrato emitidos pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas corridos;
7.4 - O prazo para a engrega será enquanto durar o prazo estipulado no termo de referencia. Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura, de acordo com a demanda do município, conforme solicitação da Secretaria, contada a partir da assinatura do contrato, ou retirada de documento semelhante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Entregar os materiais nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas Secretarias Municipal.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de entrega dos materiais incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos materiais ofertados;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais durante o período de garantia;
8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a contratação dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.21 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega dos materiais nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem enregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar os materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos matertiais, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar a entrega, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.
10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária– em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2021/2021, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº **057/SUPEL/2021** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Janeiro.de 2022.

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMEC E SERVIÇOS PÚBLICOS

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto n° 8.666/GP/2022

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria n°002/GP/2022

CESAR MADALENA DA SILVA
Equipe de Apoio GSRP

INDIANARA DE SOUZA ANDRADE
Equipe de Apoio GSRP

LUANA GUANDALIM MACEDO
Equipe de apoio GSRP

Empresas Detentoras

Empresa Detentora: A. Pazinato Maringa
Representante Legal:
ANTÔNIO PAZINATO
E-mail: apazinatomaringa@hotmail.com
Telefone: (44) 3267-3040

Empresa Detentora: Adovandro Luiz Fraporti
Representante Legal:
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
E-mail: alfcompras03@gmail.com
Telefone: (51) 3751-1014

Empresa Detentora: Alfabrink Comercio De Brinquedos E Serviços EIRELI EPP
Representante Legal: :
IRENILDO NEVES DA ROCHA
E-mail: alfabrikdracena@gmail.com
Telefone: (18) 3822-1046

Empresa Detentora: Via Nacional Comercio De Brinquedos EIRELI
Representante Legal:
CLEVES FARIA
E-mail: egscomercio@htmail.com
Telefone: (65) 8433-1488 / (65) 3665-1488

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:E268817E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002.2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 002.2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 964-04/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao décimo setimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002.2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento do
material de consumo marmita (refeição) grande peso mínimo de 1 Kg, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 002.2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 25/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 002.2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA
CNPJ: 34.547.143/0001-30
Endereço: BR 364 KM 603, LOTE 13/A, GLEBA 01, GLEBA CAJUEIRO, S/N, 00, Itapuã do Oeste - Rondônia - 76861-000
Telefone: (69) 8501-2133
E-mail: zanlorenzirepresentacoes@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	MARMITEX. COMPOSTA POR ARROZ, FEIJÃO, SALADA, CARNES (UMA DAS OPÇÕES: BOVINA, SUÍNA, AVE; MODO DE PREPARO: ASSADA, FRITA OU COZIDA), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) GUARNIÇÕES (LEGUMES, MACARRÃO, POLENTA, ENTRE OUTROS).	Und	CASEIRA	5.000,00	15,75	78.750,00
Total Adjudicado					R$ 78.750,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 78.750,00						

VALOR TOTAL DA ATA R$: 78.750,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 002.2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 002.2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 002.2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 002.2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 002.2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 964-04/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 002.2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____

ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:82E1248D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMIGO VOLUNTÁRIO NA ESCOLA

RETIFICAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMIGO VOLUNTÁRIO NA ESCOLA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A EDITAL DO RESULTADO DA ENTREVISTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO NA ESCOLA**, para a seleção temporária de 91 (noventa e um) candidatos que prestarão serviço voluntário nas unidades da Rede Municipal de Ensino, nas atividades de Auxílio de cozinha, Auxílio na limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Machadinho D'Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

JOCILENEFÁTIMAKONZEN
Secr. Mun. de Educação
Portarianº008/2021

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Pres. da Comissão
Portaria n.º 92/2022

1.DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Amigo Voluntario na Escola nº 01/2022, para a seleção temporária de 91 (noventa e um) candidatos que prestarão serviço voluntário nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Onde se lê:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL PEQUENO PRÍNCIPE
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR
1-

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
57	Sônia Ramos Pereira	26/02/1986	25	30	55	1º
72	Daniele Lima de Souza	29/08/1992	25	30	55	2º
75	Greicielle Baldez Rocha	28/08/1997	25	30	55	3º
73	Karen Aline Santos Caetano	28/09/1994	20	26	46	4º
04	Daiane Lana Leite	14/16/1986	20	22	42	5º
09	Lucia Helena Dias	19/02/1972	10	30	40	6º
41	Edinéia Marques Ferreira	07/07/1977	10	30	40	8º
52	Queite Cristina Morais Ferreira	21/08/1987	10	30	40	9º
03	Jhemily Tayrine de Moura Souza	18/02/1996	10	30	40	10º
06	Karolayne B. Siqueira	16/03/1999	10	30	40	11º
30	Eliane Santos Caetano	22/04/1989	10	22	32	12º

Leia-se:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL PEQUENO PRÍNCIPE
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
57	Sônia Ramos Pereira	26/02/1986	25	30	55	1º
72	Daniele Lima de Souza	29/08/1992	25	30	55	2º
75	Greicielle Baldez Rocha	28/08/1997	25	30	55	3º
73	Karen Aline Santos Caetano	28/09/1994	20	26	46	4º
04	Daiane Lana Leite	14/16/1986	20	22	42	5º
09	Lucia Helena Dias	19/02/1972	10	30	40	6º
41	Edinéia Marques Ferreira	07/07/1977	10	30	40	7º

52	Queite Cristina Morais Ferreira	21/08/1987	10	30	40	8º
03	Jhemily Tayrine de Moura Souza	18/02/1996	10	30	40	9º
06	Karolayne Brun Siqueira	16/03/1999	10	30	40	10
30	Eliane Santos Caetano	22/04/1989	10	22	32	11

Onde se lê:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR
2

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
69	João Vitor Santos Oliveira	12/12/2001	25	30	55	1º
51	Fernanda Franco	09/09/1982	20	30	50	2º
24	Lucélia dos Santos Primo	03/05/1993	20	26	46	3º
32	Thaiane Nunes de Oliveira Resende	03/07/1998	20	26	46	4º
14	Patrícia Campos da Silva	03/01/1983	25	18	43	5º
10	Irani Cirilo de Paulo Xavier	31/05/1967	20	22	42	6º
61	Wanley Souza Morais	12/09/1998	10	30	40	7º
36	Vitor Emanuel dos Santos	16/12/1999	10	30	40	8º
43	Elen Cristina Rodrigues Vieira	21/03/2003	10	30	40	9º
81	Erika Geany Sá de Jesus	03/02/1988	10	26	36	10º
01	Edilaine Amorim de Oliveira	08/08/1997	10	26	36	11º
39	Gleice Silva Ferreira	19/05/1993	10	18	28	12º
66	Marli Aparecida Barros dos Santos	19/01/1967				Desclassificada. Itens- 2.5 e 3.2

Leia-se:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR-3

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
69	João Vitor Santos Oliveira	12/12/2001	25	30	55	1º
51	Fernanda Franco	09/09/1982	20	30	50	2º
24	Lucélia dos Santos Primo	03/05/1993	20	26	46	3º
32	Thaiane Nunes de Oliveira Resende	03/07/1998	20	26	46	4º
14	Patrícia Campos da Silva	03/01/1983	25	18	43	5º
10	Irani Cirilo de Paulo Xavier	31/05/1967	20	22	42	6º
61	Wanley Souza Morais	12/09/1998	10	30	40	7º
36	Vitor Emanuel dos Santos	16/12/1999	10	30	40	8º
43	Elen Cristina Rodrigues Vieira	21/03/2003	10	30	40	9º
81	Erika Geany Sá de Jesus	03/02/1988	10	26	36	10
01	Edilaine Amorim de Oliveira	08/08/1997	10	26	36	11
39	Gleice Silva Ferreira	19/05/1993	10	18	28	12
66	Marli Aparecida Barros dos Santos	19/01/1967				Desclassificada. Itens- 2.5 e 3.2

Onde se lê:
ESCOLA MUNICIPAL DE FUNDAMENTAL PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

INSC.		NASC.		ENTREVISTA	NOTAS	FINAL
34	Amanda Pereira de Menezes	06/08/1997	20	26	56	1º
44	Letícia Barbosa Sobrinho	21/03/1989	25	30	55	2º
62	Emilia Primo Batista Nunes	29/11/1987	25	26	51	3º
29	Magna Ferreira Andrade	11/03/1992	15	30	45	4º
35	Camila Feitosa dos Santos	19/10/1993	10	30	40	5º
70	Sabrina Cardoso Nogueira	05/09/2002	10	30	40	6º
07	Maida Romano de Lana	17/09/1992	10	26	36	7º
15	Ana Laura Santos Costa	15/06/1999	10	26	36	8º
59	Jedaias da Silva Pereira	01/05/1982				Insc. Cancelada. Item - 2.12

Leia-se:
ESCOLA MUNICIPAL DE FUNDAMENTAL PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
44	Letícia Barbosa Sobrinho	21/03/1989	25	30	55	1º
62	Emilia Primo Batista Nunes	29/11/1987	25	26	51	2º
34	Amanda Pereira de Menezes	06/08/1997	20	26	46	3º
29	Magna Ferreira Andrade	11/03/1992	15	30	45	4º
35	Camila Feitosa dos Santos	19/10/1993	10	30	40	5º
70	Sabrina Cardoso Nogueira	05/09/2002	10	30	40	6º
07	Maida Romano de Lana	17/09/1992	10	26	36	7º
15	Ana Laura Santos Costa	15/06/1999	10	26	36	8º
59	Jedaias da Silva Pereira	01/05/1982				Insc. CanceladaItem 2.12

Onde se lê:
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO-4
AUXÍLIO NA COZINHA

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL/NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
79	Anadeis Andrade de Oliveira	12/04/1983	10	26	36	1º

Leia-se:
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR-4

N. DE INSC.	CANDIDATO (A)	DATA DE NASC.	PONT.	PONT. ENTREVISTA	TOTAL NOTAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
53	Adriana da Penha Rodrigues	09/07/1988	10	30	40	1º
78	Heloisa Pimentel Batista	28/12/1992	10	30	40	2º
33	Pâmela Merencio Granchet	25/09/1993	10	30	40	3º
79	Anadeis Andrade de Oliveira	12/04/1983	10	26	36	4º
29	Maria Lucia Rossim	03/04/1981				Desclassificada Itens 2.5 e 3.2

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:1638FC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 AMIGO VOLUNTÁRIO NA ESCOLA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO NA ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

A Secretária de Municipal de Educação de Machadinho D'Oeste Rondônia, Senhora Jocilene Fátima Konzen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, Lei Municipal nº 1.784 de 04 de setembro de 2018 e em especial o Decreto Municipal N.º 3221 de 28 de dezembro de 2018, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED localizada na Av. Tancredo Neves n°2584, Centro, Machadinho D' Oeste/RO, no prazo de 03 (tres) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022.

Machadinho D'Oeste 21 de fevereiro de 2022.

JOCILENE FÁTIMA KONZEN
Secr. Mun. de Educação
Portarianº008/2021

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTL PEQUENO PRÍNCIPE

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Sônia Ramos Pereira
2º	Daniele Lima de Souza
3º	Greicielle Baldez Rocha
4º	Karen Aline Santos Caetano
5º	Daiane Lana Leite
6º	Lucia Helena Dias

EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Lucimar Alves da Silva
2º	Geiciane de Oliveira Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Alexsandra Medina Saucedo

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Andressa Borin dos Santos
2º	Jedaias da Silva Pereira
3º	Vaneça Andrade Soares

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE CARMELA DE JESUS
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Érica Primo Batista

2º	Tatiane Fernandes
3º	Talita Gonçalves da Silveira
4º	Silvana da Silva Viana
5º	Júlia Ferreira da Silva

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Marcilete de Jesus Muniz
2º	Elizabete Bruno dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOM FUTURO

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Débora Aparecida Apolinário

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Geny Fagundes de Lara dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Adriana da Penha Rodrigues
2º	Heloisa Pimentel Batista

ESCOLA MUNICIPAL DE FUNDAMENTAL PROFESSOR CLAUDIOMIR CAMPESTRINI
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Letícia Barbosa Sobrinho
2º	Emilia Primo Batista Nunes
3º	Amanda Pereira de Menezes
4º	Magna Ferreira Andrade
5º	Camila Feitosa dos Santos
6º	Sabrina Cardoso Nogueira
7º	Maida Romano de Lana

EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Angela Maria Prates

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	João Vitor Santos Oliveira
2º	Fernanda Franco
3º	Lucélia dos Santos Primo
4º	Thaiane Nunes de Oliveira Resende
5º	Patrícia Campos da Silva
6º	Irani Cirilo de Paulo Xavier

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Melissa Godoi de Souza Ramos
2º	Eliana de Jesus Moraes Beckman
3º	Pamela Cristina Fermiano da Silva

EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Ivanildes Ribeiro de Azevedo
2º	Mariza Santos Narde
3º	Maiza da Silva

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Marileia Souza de Jesus

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Maria Gomes da Silva
2º	Emilia Fernanda Santos Penha

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ONOFRE DIAS LOPES
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Audicéia Lima de Miranda
2º	Rita Rocha Santos
3º	Solange Oliveira de Souza dos Santos
4º	Rosinei da Silva Hese
5º	Aparecida dos Santos Silva Ferreira
6º	Tais Ferreira Schewinski

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Simone Carneiro da Luz

EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Crenita Rodrigues dos Santos

ESCOLA POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TOM JOBIM
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Loislene Nobre Dahner

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RURAL ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Crislaine de Almeida Fonseca

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Elaine Teofilo Abade Ramos

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VISCONDE DO RIO BRANCO
AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Marizete de Oliveira Venâncio

AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Maria Rosa Alves Pereira

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ FERREIRA MACHADO
EDUCADOR SOCIAL AUXÍLIO EM SALA DE AULA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Marciana Alves de Sousa

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL RURAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
AUXÍLIO NA COZINHA

CLAS.	CANDIDATO (A)
1º	Renata Maria de Souza

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	
1 (uma)	Fotografia 3x4	

2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário na Escola **(Anexo II do edital)**	

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:09331637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DIARIA OZEIAS

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROPOSTA:

Nome:	**OZEIAS DE PAULA GONÇALVES**		
Cargo, Função ou Emprego:	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Mat:	**1850**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**504341**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Desloca-se até a cidade de Ji-Paraná –RO, no dia 21 de fevereiro, onde irão na Policia Federal buscar uma doação de madeiras apreendidas.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/02/2022**	Chegada em	**21/02/2022**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE CAMINHÃO VW9. 170 DRC PLACA OHP0521	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA / RO	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**05 UPFM**		**50%**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R$
JI-PARANÁ	**01 Diária sem pernoite**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

EM: 17/02/2022.

JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE
Sec.Mun.Obras e Serv.Públicos
Port.5998/2021

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:6F1F87C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 019/SUPEL/2022

CONTRATO Nº. 019/SUPEL/2022
PROCESSO Nº: 835/2021 – SEPAGRI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/CPL/2021

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº. 677.527.309-63 e RG nº. 1488941-SSP/RO e a empresa: **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.

012.753.213/0001-73, com sede à Avenida Celso Mazutti, nº 2615, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-095, Cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, neste ato representada por **PAULO ROBERTO MERES KLUSCA**, portador do CPF nº 219.808.882-72 e RG nº 1424433, SSP/RO, residente/ domiciliado à Rua da Beira-E, s/nº, Bairro Areal da Floresta, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	PÁ CARREGADEIRA COM AS ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: NOVA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO VIGENTE, MOTOR DIESEL, MÍNIMO DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 130 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, 04 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ COM SISTEMA AUTOMÁTICO.	XCMG	LW300KV	R$ 440.000,00	R$ 440.000,00
VALOR TOTAL: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).							

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wellington Vinicius Trevizan
Código Identificador:001AB321

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 011.2022 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 011/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação do Edital n. 11/2022 que convocou candidatos aprovados no Processo Seletivo do Fundo Municipal de Educação - FME, publicada em 18/02/2022 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
355	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	88,00	11
128	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	86,00	12
405	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	86,00	13
38	DAIANE FERREIRA VITAL	86,00	14
460	ALESSANDRA COSTA SILVA	86,00	15
318	MARISLEI BRISOLA	86,00	16
394	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85,00	17
3	NAIR DE SOUZA GONZAGA	81,00	18
31	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	81,00	19

Leia a sê:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30H			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
355	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	88,00	11
360	ALMERINDA LEITE FONSECA	88,00	12
460	ALESSANDRA COSTA SILVA	86,00	13
128	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA	86,00	14
405	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	86,00	15
38	DAIANE FERREIRA VITAL	86,00	16
394	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	85,00	17
3	NAIR DE SOUZA GONZAGA	81,00	18
31	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	81,00	19

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

Monte Negro - RO, 18 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2D7B7FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2ML	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
2	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000	R$ 1,24	R$ 2.480,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML	5000	R$ 0,49	R$ 2.450,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 05/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 2442022.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 5/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado nos termos do item 11.3 do Termo de referência após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 132/2022.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2022 anexado ao processo administrativo 244/2022.
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 21.02.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:5CA65064

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATROPINA 0,25MG 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
2	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML - SOL. INJ. - 5 ML	5000	R$ 5,65	R$ 28.250,00
3	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	3000	R$ 1,98	R$ 5.940,00
4	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML	3000	R$ 3,88	R$ 11.640,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 05/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 2442022.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 46.830,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 5/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado nos termos do item 11.3 do Termo de referência após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 131/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2022 anexado ao processo administrativo 244/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 21.02.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:3F9B3902

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 244/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Nº 05/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 2442022.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 5/2022.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado nos termos do item 11.3 do Termo de referência após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa Trabalho	**10.302.0001.2.008**	**Manutenção da média e alta complexidade – MAC**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de consumo**
Fonte de Recurso	**10270016**	**MAC – Média alta complexidade**

Nota de Empenho n° 133/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2022 anexado ao processo administrativo 244/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 21.02.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:330CDD11

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 2 / 2022

DATA: 17/02/2022 **PROTOCOLO:** 303 / 2022 **PROCESSO:** 303

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ: 02.049.227/0001-57 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA DOIS DE ABRIL, 1021
Bairro: URUPA **Cidade:** JI PARANA – RO **CEP:** 76.900-181
Telefone:

OBJETO

REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CASA DE APOIO

JUSTIFICATIVA

Constitui objeto desta solicitação o repasse de recursos financeiros, para custear as despesas referente a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio contratado, localizado em Porto Velho, conforme contrato de programa nº. 055/2022 que entre si celebram o município de Nova Brasilândia do Oeste e o CIMCERO. O presente contrato de programa, se regerá pelas disposições legais previstas no artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e artigo 13 e ss, do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; e na Lei Municipal nº. 967/2012, amparado ainda pelo Estatuto em sua cláusula, § 3º, IV, além de estar em conformidade, com a aprovação na Assembleia Geral Extraordinária nº. 83ª de 30 de março de 2017, para fins de implantação e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio Público Intermunicipal sediada no município de Porto Velho/RO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006103020002200633717000000	002004	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23369	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CASA 11.00 DE APOIO	REPASE	11.00	10.500,00	115.500,00

Total: 115.500,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:089B0BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: TIE TAPETES – EIRELI C.N.P.J.: 10.261.012/0001-23
Endereço: Rua Evans, 663, São Paulo/SP CEP 03648-020
Email: tietapetes@tietapetes.com.br
Telefone: (11) 9750-6810

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
02	Tapete sanitizante medindo 70 cm x 1 m	Unidade	Kapazi	50	92,00	4.600,00
					Total	4.600,00

FORNECEDOR: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA C.N.P.J.: 41.944.789/0001-16
Endereço: Rua Maria Salomé dos Santos, 9, José Raydan, Minas Gerais/MG CEP 39775-000
Email: daniela.peixoto92@gmail.com
Telefone: (19) 3702-4054

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Termômetro infravermelho digital sem contato. Fonte de alimentação a bateria. Tempo de teste de aproximadamente 1 segundo.	Unidade	Infared	30	48,00	1.440,00
					Total	1.440,00

Nova União – RO, 21 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:62807E4E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Alfagas Ltda EPP C.N.P.J.:24.030.552/0001-00
Endereço: Rua Abel Batista de Abreu, 185, Lavras/MG CEP 37207-614

Email: caroline@alfagasmg.com.br
Fone (35) 3822-4210

Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão, capacidade 20 lts (3 m³), com manômetro completo, fluoxômetro, umidificador, mangueira e máscara de oxigênio.	Cilindro	MAT S/A acessório UNITECs protec salter labs	10	2.300,00	23.000,00
2	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão, capacidade 40 lts (7 m³), com manômetro completo, fluoxômetro, umidificador, mangueira e máscara de oxigênio.	Cilindro	MAT S/A acessório UNITECs protec salter labs	10	2.890,00	28.900,00
3	Cilindro para oxigênio medicinal de alta pressão, capacidade 50 lts (10 m³), com manômetro completo, fluoxômetro, umidificador, mangueira e máscara de oxigênio.	Cilindro	MAT S/A acessório UNITECs protec salter labs	20	3.590,00	71.800,00
Total						123.700,00

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A70F319C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CLINICA FAMILIAR LTDA CNPJ 17.706.542/0002-68
Endereço: Rua Duque de Caxias, Nova União/RO
Email: clinicadafamilianu@gmail.com
Telefone: 3466-0000

Item	Unid	Quant	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Serv.	750	Ultrassonografia do abdômem superior	123,33	92.497,50
02	Serv.	750	Ultrassonografia do abdômem total	136,67	102.502,50
03	Serv.	500	Ultrassonografia do aparelho urinário	116,67	58.335,00
04	Serv.	500	Ultrassonografia obstétrica 1º, 2º e 3º trimestre	90,00	45.000,00
05	Serv.	400	Ultrassonografia pélvica	90,00	36.000,00
06	Serv.	400	Ultrassonografia da próstata	100,00	40.000,00
07	Serv.	750	Ultrassonografia transvaginal	90,00	67.500,00
Total					**441.835,00**

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9B95FFB0

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: PATRICIA LUZ PEDRO ALVES 02783276216CNPJ: 37.007.414/0001-52
Representante: Mailon Roger Sátimo
Telefone:(69) 8423-8723
E-mail:suporte1406@gmail.com
Endereço:RUA SANTOS DRUMONT , 5035 - NOVO HORIZONTE DO OESTE, Novo Horizonte do Oeste - Rondônia - 76956-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	150,00	SERVIÇO	Instalação e/ou configuração de Rede sem Fio (Wireless). Valor por ponto	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 7.650,00
2	200,00	SERVIÇO	Instalação e/ou configuração de Rede Cabeada. Valor por ponto	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 64,90	R$ 12.980,00
4	150,00	SERVIÇO	Instalação e/ou configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal)	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 155,00	R$ 23.250,00
5	250,00	SERVIÇO	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 88,90	R$ 22.225,00
6	350,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,90	R$ 27.965,00
9	100,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Jato de Tinta.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,70	R$ 11.470,00
Total R$ 105.540,00							

Fornecedor: Max Soluções e Tecnologia LTDACNPJ: 29.611.653/0001-99							
Representante:MAX DOUGLAS SANTOS ARRUDA							
Telefone:(69) 9399-6174							
E-mail:max.d.s.arruda@gmail.com							
Endereço:AV EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3068 - PARQUE DOS PIONEIROS, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-188							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	120,00	SERVIÇO	Instalação e/ou configuração de Modem ADSL			R$ 50,00	R$ 6.000,00
7	250,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva/Corretiva em Notebooks.			R$ 77,00	R$ 19.250,00
8	120,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser Monocromáticas e/ou Coloridas.			R$ 105,00	R$ 12.600,00
10	120,00	SERVIÇO	Manutenção Corretiva em Monitores LCD/LED			R$ 126,00	R$ 15.120,00
11	120,00	SERVIÇO	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto			R$ 58,90	R$ 7.068,00
13	300,00	SERVIÇO	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador.			R$ 52,50	R$ 15.750,00
14	120,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de PP			R$ 84,00	R$ 10.080,00
15	250,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de MP			R$ 98,00	R$ 24.500,00
16	120,00	SERVIÇO	Manutenção Preventiva / Corretiva em Impressoras Laser de GP			R$ 136,50	R$ 16.380,00
17	60,00	SERVIÇO	Manutenção Corretiva em Nobreak PP			R$ 117,00	R$ 7.020,00
18	60,00	SERVIÇO	Manutenção Corretiva em Nobreak MP			R$ 126,00	R$ 7.560,00
19	250,00	SERVIÇO	Serviço de Instalação e/ou configuração de impressoras			R$ 35,00	R$ 8.750,00
20	350,00	SERVIÇO	Serviço de instalação/reinstalação do pacote office			R$ 52,50	R$ 18.375,00
21	350,00	SERVIÇO	Serviço de instalação/reinstalação de sistema Antivírus			R$ 52,50	R$ 18.375,00
Total R$ 186.828,00							

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A466D526

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDACNPJ: 39.800.314/0001-04							
Representante:THAIS PAZINATO							
Telefone:(44) 3267-3040							
E-mail:tecpazcomercial@hotmail.com							
Endereço:RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II, Maringá - Paraná - 87025-859							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	10,00	unidade	Termômetro de momento, máxima e mínima digital, com cabo exterior	S&T DC103	S&T DC103	R$ 77,50	R$ 775,00
3	10,00	unidade	Termômetro infravermelho mira laser	DIKANG HG01	DIKANG HG01	R$ 110,00	R$ 1.100,00
Total R$ 1.875,00							
Fornecedor: H M LINCKCNPJ: 00.660.664/0001-87							
Representante:H M LINCK							
Telefone:(55) 3513-0686							
E-mail:vendashmlinck@gmail.com							
Endereço:ROD RS-344, 1770 - INDUSTRIAL, Santa Rosa - Rio Grande do Sul - 98794-620							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	3,00	unidade	Câmara fria para conservação de imunobiológicos temperatura de 2 a 8 graus célsius	BIOTECNO	BT-1100/140	R$ 9.000,00	R$ 27.000,00
Total R$ 27.000,00							
Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELICNPJ: 42.036.849/0001-65							
Representante:RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA							
Telefone:(69) 9330-8162							
E-mail:rrcomercio.eletro@gmail.com							
Endereço:ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421, Ariquemes - Rondônia - 76877-075							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
4	2,00	unidade	Data logger de temperatura	DATA LOGGER	RC5	R$ 310,00	R$ 620,00
8	2,00	unidade	Autoclave Digital	STERMAX	ECO DIGITAL	R$ 2.860,00	R$ 5.720,00
9	1,00	unidade	Gerador de energia a diesel, 8 Kva, partida elétrica 60hz	NAGANO	NG8100E	R$ 7.499,00	R$ 7.499,00
12	5,00	unidade	Caixa térmica poliuretano ou poliestireno com termômetro acoplado para transporte, capacidade de 15 litros	INCOTERMINAS	CT015	R$ 250,00	R$ 1.250,00
14	5,00	unidade	Termômetro analógico com cabo de extensor para caixa térmica	INCOTERM	5837.3	R$ 174,00	R$ 870,00
15	100,00	unidade	Caixa de papel para descarte de agulhas	FLEXPELL	CAIXA PARA DESCARTE	R$ 10,90	R$ 1.090,00
Total R$ 17.049,00							
Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVESCNPJ: 28.392.572/0001-82							
Representante:T. M. DE OLIVEIRA ALVES							
Telefone:(69) 3466-1019							
E-mail: Agroconquista@hotmail.com							
Endereço:AV CORONEL JORGE TEIXEIRA, 1092 - CENTRO, Nova União - Rondônia - 76924-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
6	2,00	unidade	Freezer 309 litros de 01 tampa	consul	freezer	R$ 2.310,00	R$ 4.620,00
10	10,00	unidade	Ar condicionado Split 12000 btus	LG	12.000 ptu	R$ 1.710,00	R$ 17.100,00
Total R$ 21.720,00							

Fornecedor: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDACNPJ: 39.368.629/0001-24							
Representante:TIAGO QUEIROZ ORTIZ							
Telefone:(48) 3033-2320							
E-mail:portal.ecomais@gmail.com							
Endereço:R BONFIM, 130 - PASSA VINTE, Palhoça - Santa Catarina - 88132-135							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
11	2,00	unidade	Ar condicionado Split 30000 btus	PHILCO	PAC30000FM9	R$ 3.870,00	R$ 7.740,00
Total R$ 7.740,00							

Nova União – RO, 18 de fevereiro de 2022.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D2E797B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6329, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N ° 2480/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N°6329, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N °2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 77.865,52 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**05**	**00**	**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**	
		663	15.451.0008.2013.0000 - Manter Vias Públicas	**12.393,91**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-009 - Contribuição de Intervenção do Domínio E	
			F.R.: 0.2.750.0 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
		664	15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**57.427,86**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-092 - Alienação de Bens	
			F.R.: 0.2.755.0 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
		665	15.452.0008.2016.0000 - Manter os Pontos de Iluminação Pública	**8.043,75**
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários	
			F.R.: 0.2.755.0 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 21 de fevereiro de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:28789B2C

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 01

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS - CNPJ:04092680/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO	01	Câmara Municipal							
UNIDADE	00	Câmara Municipal							
Aplicacao Programada			Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Construir, Ampliar e Reformar Predio da Camara			01.031.0001.1039.0000						160.000,00
	3	DESPESAS CORRENTES						80.000,00	

		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							80.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
		OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	80.000,00			
Manter as Atividades da Camara Municipal			01.031.0001.2001.0000						785.986,26
	3 DESPESAS CORRENTES							635.986,26	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					635.986,26		
		DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	250.000,00			
		MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	64.000,00			
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	15.000,00			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	100.000,00			
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	3.986,26			
	4 DESPESAS DE CAPITAL							150.000,00	
		4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	150.000,00			
Remunerar Servidores e Encargos Sociais			01.031.0001.2002.0000					4.450.634,59	
	3 DESPESAS CORRENTES							4.450.634,59	
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.747.634,59		
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.989.631,33			
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	758.003,26			
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					703.000,00		
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	503.000,00			
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	200.000,00			
TOTAL								5.396.620,85	

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:02BAE543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 203 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0203 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 0126 de 07/02/2022, publicada no D.O.M.ER nº 3154 de 09/02/2022, a qual concedeu licença prêmio aos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme relatório emitido em 19/01/2022.

Onde se lê:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
11	28200	**Elisangela Yarzon Carvalho**	Agente de Secretaria Escolar	2º	28/04/2013 a 26/04/2018	03/03/2022 a 31/05/2022

Leia-se:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
11	28200	**Elisangela Yarzon Calixto Belo**	Agente de Secretaria Escolar	2º	28/04/2013 a 26/04/2018	03/03/2022 a 31/05/2022

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Ajunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40A74DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 018/SEMAD/2022

ERRATA

EDITAL Nº 022/SEMAD/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º c/c Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, resolve **RETIFICAR** o Edital de convocação nº 18/SEMAD/2022, de 15/02/2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3159 de 16/02/2022.

• SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

ONDE SE LÊ:

CARGO: BIOMÉDICO 30H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
30	00211372	SANDRA ROSA LIMA GOMES	21/6/1991
31	00211872	ALESSANDRA VIDAL BORGES	26/10/1992
32	00209751	ALAN VITOR FARIAS LINHARES	1/12/1995
33	00208062	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA	6/8/1989
34	00209129	FERNANDA GOMES OLMEIDO	9/4/1993
35	00211116	ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA	7/10/1994
36	00211412	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	8/3/1989
37	00211686	ALANA PAULA PEREIRA COSTA	22/7/1991
38	00207992	LEILA MATOS DA SILVA JACOB	12/11/1971
39	00212033	EDMILSON PEREIRA BARROSO	11/8/1988
40	00212295	BRAZ JÚNIOR CAMPOS FARIAS	14/12/1992
41	00209303	MATHEUS DE LIMA SILVA	12/12/1994
42	00208663	JESSICA CAROLINE SOARES	18/10/1988
43	00210176	JÉSSICA NUNES MAGALHÃES	21/1/1991
44	00208799	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	12/4/1987
45	00210424	TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	18/1/1967

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
35	00209675	SHEILA NASCIMENTO LAGO	18/1/1984
36	00207990	WERIC PAIVA DA SILVA	23/6/1999
37	00210777	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	16/4/1966
38	00210111	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	8/9/1967
39	00210064	ROBSON GONÇALVES PIMENTA	24/3/1985
40	00210480	URDILANDIA FERREIRA SANTOS LEITE	18/10/1980
41	00210213	PAULA CAROLINE GUIMARAES	30/8/1982
42	00208317	SIRLEY FARIAS DA SILVA	12/8/1978

LEIA-SE:

CARGO: BIOMÉDICO 30H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
30	00211372	SANDRA ROSA LIMA GOMES	21/6/1991
31	00211872	ALESSANDRA VIDAL BORGES	26/10/1992
32	00209751	ALAN VITOR FARIAS LINHARES	1/12/1995
33	00208062	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA	6/8/1989
34	00209129	FERNANDA GOMES OLMEIDO	9/4/1993
35	00211116	ISADORA CAIXETA DA SILVEIRA FERREIRA	7/10/1994
36	00211412	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	8/3/1989
37	00211686	ALANA PAULA PEREIRA COSTA	22/7/1991
38	00207992	LEILA MATOS DA SILVA JACOB	12/11/1971
39	00212033	EDMILSON PEREIRA BARROSO	11/8/1988
40	00212295	BRAZ JÚNIOR CAMPOS FARIAS	14/12/1992
41	00209303	MATHEUS DE LIMA SILVA	12/12/1994
42	00208663	JESSICA CAROLINE SOARES	18/10/1988
43	00210176	JÉSSICA NUNES MAGALHÃES	21/1/1991
44	00208799	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	12/4/1987
45	00210424	TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS	18/1/1967

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EDF6EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°036/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00030-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) meia 1⁄2 diária, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, por meio do veículo oficial terrestre Caminhonete Frontier RSY7H09, para as comunidades de Cujubim, Aliança e Brasileira, no período de 01/03 à 03/03/2022, para as comunidades de Bom Será, Itacoã e Calderitas, no período de 07/03 à 09/03/2022, para as comunidades de São Carlos, Boca do Jamari e Ramal Maravilha, no período de 14/03 à 16/03/2022 e para as Linha C 01 e Linha C10, no período de 21/03 à 23/03/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 025/GAB/SEMAGRIC/PMPV de 10/02/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Maciel Valente de Almeida	1002636	Gerente de Div. de Prod. Animal e Vegetal	Cujubim, Aliança e Brasileira 01/03 a 03/03/2022	12 meia (½)	R$ 75,00	R$ 900,00
			Bom Será, Itacoã e Calderitas 07/03 a 09/03/2022			
			São Carlos, Boca do Jamari e Ramal Maravilha - 14/03 a 16/03/2022			
			Linha C01 e Linha C10 - 21/03 a 23/03/2022			
Diego dos Santos Silva	1002386	Assessor de Prod. e Abastecimento	Cujubim, Aliança e Brasileira 01/03 a 03/03/2022	12 meia (½)	R$75,00	R$ 900,00
			Bom Será, Itacoã e Calderitas 07/03 a 09/03/2022			
			São Carlos, Boca do Jamari e Ramal da Maravilha 14/03 a 16/03/2022			
			Linha C01 e LInha C10 21/03 a 23/03/2022			
Rubens Aleine de Melo Nogueira	38952	Aux. Administrativo	Cujubim, Aliança e Brasileira 01/03 a 03/03/2022	12 meia (½)	R$ 60,00	R$ 720,00
			Bom Será, Itacoã e Calderitas 07/03 a 09/03/2022			
			São Carlos, Boca do Jamari e Ramal Maravilha - 14/03 a 16/03/2022			
			Linha C01 e Linha C10 21/03 a 23/03/2022			
Total						**R$ 2.520,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34612351

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°035/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00031-00/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) diárias inteiras e 2 (duas) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, por meio do veículo oficial terrestre Micro Ônibus placa QRA1B53, e vão operar os maquinários: Rolo Compactador n° 0007, Retro Escavadeira n° 0012, Caminhão Basculante n° 38, Retro Escavadeira n° 0015, Escavadeira Hidráulica n° 0004,Caminhão Basculante n° 42 placa: QTJ0B96, Caminhão Basculante n° 10 placa: NCF3255, Caminhão Basculante n° 33 placa: QTD0119, Motoniveladora 0013 e Caminhão Basculante n° 41 placa: QTJOC76, com objetivo de prosseguir nos serviços de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento, patrolamento de linhas, bueiros e pontes a serem desenvolvidos na localidade da Comunidade Joana D'Arc I, II e III, nos períodos de 23/02 a 26/02/2022 e 03/03 a 20/03/2022, é válido ressaltar que para o servidor Paulo Roberto de Cantalista Lima será 4 (quatro) meia 1⁄2 (responsável por conduzir os servidores in locu). Conforme solicitação constante no ofício n° 014/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 14/02/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Comunidade Joana D'Arc II, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$2.520,00
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Edson Ribeiro Araújo	273368	Motorista	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteira 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Hélio Luiz Barroso Ferreira	71928	Auxiliar de Serviços Gerais	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteira 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Wilson Rogério Dantas	13772	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteira 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Paulo Roberto de Cantalista Lima	274077	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	0 inteira 4 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 240,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Paulo Emanuel Arruda da Silva	1001993	Motorista	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Luiz Cláudio de Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Joana D'Arc I, II e III	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Comunidade Joana D'Arc I, II e IIi	20 inteiras 2 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 2.520,00
Total						**R$ 30.480,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADD99F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°038/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.389/1, de 20 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00035-00/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) diárias inteiras e 2 (duas) meia 1⁄2, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Basculante n° 32 placa: QTD0109, para operar o Maquinário: Retro Escavadeira n° 0014, com objetivo de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, encascalhamento, patrolamento de linhas, bueiros e pontes a serem desenvolvidos no distrito de Jaci Paraná, nos períodos de 07/03 à 19/03/2022 e 21/03 à 29/03/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 027/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 17/02/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jaizinho da Silva Bezerra	272112	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Jaci Paraná	20 inteiras 02 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$2.520,00
Total						**R$ 2.520,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23E233CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 036/2022/GAB/SEMFAZ, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 036/2022/GAB/SEMFAZ, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Disciplina Cronograma de Lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular para o exercício 2022, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 338, da Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas do Município),

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular para os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviço ou congêneres instalados no Município de Porto Velho, nos termos definidos no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo único. O vencimento da Licença de Funcionamento Regular, e que é vinculada a Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular obedecerá ao vencimento da respectiva taxa nos termos do inciso II do § 1º do Art. 307 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM), em conformidade com as datas definidas no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A Taxa de Fiscalização do Funcionamento Regular, poderá ser paga em quota única, ou parcelada em até 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas nos termos do Art. 308 do CTRM, desde que obedecidos os parâmetros disciplinados na Resolução nº 008/2019/GAB/SEMFAZ, de 30 de dezembro de 2019, cujos prazos de vencimento das quotas estão estabelecidos conforme previsto Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE LANCAMENTO DA LICENCA DE FUNCIONAMENTO ANUAL/2022

ALVARÁ VENCIDO EM	DATA VENCIMENTO (Alvará e Taxa)	PAGAMENTO PARCELADO (VENCIMENTO DAS QUOTAS)	DATA PARA LANCAMENTO
JANEIRO/2022 FEVEREIRO/2022 MARÇO/2022	31/03/2022	1ª (28/02/2022) 2ª (31/03/2022)	Até o dia 23/02/2022
ABRIL/2022	29/04/2022	1ª (28/02/2022) 2ª (31/03/2022) 3ª (29/04/2022)	
MAIO/2022	31/05/2022	1ª (31/03/2022) 2ª (29/04/2022) 3ª (31/05/2022)	
JUNHO/2022	30/06/2022	1ª (29/04/2022) 2ª (31/05/2022) 3ª (30/06/2022)	
JULHO/2022	29/07/2022	1ª (31/05/2022) 2ª (30/06/2022) 3ª (29/07/2022)	
AGOSTO/2022	31/08/2022	1ª (30/06/2022) 2ª (29/07/2022) 3ª (31/08/2022)	
SETEMBRO/2022	30/09/2022	1ª (29/07/2021) 2ª (31/08/2022) 3ª (30/09/2022)	
OUTUBRO/2022	31/10/2022	1ª (31/08/2022) 3ª (30/09/2022) 3ª (31/10/2022)	
NOVEMBRO/2022	30/11/2022	1ª (30/09/2022) 2ª (31/10/2022) 3ª (30/11/2022)	
DEZEMBRO/2022	30/12/2022	1ª (31/10/2022) 2ª (30/11/2022) 3ª (30/12/2022)	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECEE6EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 23.00012/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 20.01.04.122.192.2.615 E. D.: 3.3.90.47 FONTE : 1.500
Item	**Quant.**	**Descrição**	**Valor Unitário**
01	100	Pagamento de taxas referente a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de autoria dos arquitetos da Prefeitura do Município de Porto Velho, junto ao Concelho de Arquitetura e Urbanismo (até 31/12/2022).	R$ 108,69
TOTAL			**10.869,00**
Justificativa da solicitação			
A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e contratos/SEMESC, órgão Municipal responsável pela Convênios de obras remanescente da antiga SEMPRE, bem como vem trabalhando com as demais secretarias para resolução e finalização de diversas obras. **Considerando,** contudo, que o município possui inúmeros contratos de repasse, e convênios celebrados com diversos órgãos da administração pública federal, que são em parte executados com interveniência desta SEMESC, como também a autoria de projetos arquitetônico de urbanismo e acompanhamento das obras. O objeto do Termo de Referência, deverá optar-se por INEXIGIBILIDADE, conforme LEI FEDERAL nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Regulamenta o exercício de Arquitetura e Urbanismo. Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação, conforme dispõe seu art. 25, I, c/c art. 26:			
FORNECEDOR			
Empresa: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.008.662/0001-85 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documentação da empresa fl. 06			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 049/SPACC/PGM/2022, fls. 55 a 63. DATA: 15/02/2022 fls. 55 a 63. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, c/c 26, da Lei nº 8.666/93.			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2022.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24CD5633

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 24/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 24/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NEA7008	RO324645	23/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NCK4046	RO315441	30/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCK4046	RO315440	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NJG2589	RO315138	31/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDL9474	RO335226	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDV4285	RO325045	23/01/2020	5568-0	R$ 195,23

OHV7749	RO335680	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23
OHS3839	RO328677	24/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHM4198	RO312081	30/01/2020	5568-0	R$ 195,23
QRA7946	RO325049	23/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NCW1694	RO335291	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NBD0682	RO316594	23/01/2020	5509-0	R$ 130,16
JGD3728	RO316354	15/01/2020	5568-0	R$ 195,23
QTC1849	RO322010	14/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCV7819	RO323452	15/01/2020	5487-0	R$ 195,23
OXL7136	RO316904	14/01/2020	5185-1	R$ 195,23
PZX0360	RO321947	13/01/2020	5380-0	R$ 130,16
PHA8335	RO316513	23/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NDX8883	RO316503	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NEA5202	RO321898	14/01/2020	5509-0	R$ 130,16
OHO5040	RO325138	20/01/2020	7340-0	R$ 130,16
NCN7684	RO322016	14/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCN1670	RO335250	28/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NCI9829	RO311911	30/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NBY2708	RO335493	27/01/2020	5568-0	R$ 195,23
OHS5978	RO335692	29/01/2020	5380-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCX7212	RO335635	29/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCP0211	RO335583	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23
QPP3D38	RO311852	29/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCD8104	RO335201	24/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDO9118	RO315374	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OMT6108	RO316923	14/01/2020	5401-0	R$ 195,23
OHO0575	RO316596	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NDC9864	RO324904	27/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDA9857	RO315433	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCZ1459	RO316993	16/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCH7052	RO311770	31/01/2020	5380-0	R$ 130,16
MNP8598	RO324669	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23
QTB9058	RO311802	29/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NEF8J92	RO335676	27/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NEE3034	RO324689	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCV5824	RO321997	13/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NBN1538	RO324828	21/01/2020	5487-0	R$ 195,23
OHN6851	RO316887	20/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDA9176	RO324692	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBC3462	RO312236	29/01/2020	5380-1	R$ 130,16
NCE5924	RO323676	16/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NBR7974	RO312038	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU7222	RO316914	14/01/2020	7625-2	R$ 293,47
NBY1464	RO324667	27/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBY6372	RO312250	31/01/2020	5592-0	R$ 130,16
NBF8675	RO335171	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 24/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDO6731	RO335587	27/01/2020	5541-3	R$ 195,23
NDP6033	RO316681	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
QTB4344	RO316290	13/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHN1531	RO315453	31/01/2020	5452-5	R$ 195,23
PYM6323	RO311985	29/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NDU7906	RO315196	31/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHV4255	RO323377	15/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBX1421	RO312137	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NBG8532	RO324749	28/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDK1610	RO316620	28/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHR7536	RO316963	14/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NCZ9219	RO311869	29/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHL8187	RO316647	28/01/2020	5738-0	R$ 293,47
NEF9624	RO323502	16/01/2020	7633-2	R$ 293,47
OAK8I27	RO316722	23/01/2020	5568-0	R$ 195,23
PZI8792	RO315243	31/01/2020	5541-3	R$ 195,23
NEA2203	RO316287	13/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDR9079	RO311819	29/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NDL2082	RO316541	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NEF2810	RO316320	30/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCR3276	RO316661	28/01/2020	5380-1	R$ 130,16
NEH3450	RO323555	16/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCN2270	RO335470	27/01/2020	5452-2	R$ 195,23
OAB2318	RO323661	16/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NBM1977	RO325133	20/01/2020	5550-0	R$ 130,16
OHM2644	RO324949	27/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDP7296	RO323289	17/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHL2621	RO316895	24/01/2020	5452-2	R$ 195,23
HCY4343	RO315417	30/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHS7971	RO312101	30/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NDB5243	RO316723	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCV4188	RO316710	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBX7456	RO312073	30/01/2020	5541-1	R$ 195,23
NCK5157	RO335568	27/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDJ7019	RO312055	30/01/2020	5380-0	R$ 130,16

NEC9817	RO335132	27/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NDN3241	RO316744	23/01/2020	6050-1	R$ 293,47
BUU9741	RO315444	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NON8955	RO335578	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NDQ7802	RO324563	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NEA8199	RO335731	28/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDS5184	RO315389	30/01/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHU5969	RO325012	17/01/2020	5185-1	R$ 195,23
JKN2563	RO316784	13/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDH3626	RO316330	23/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NCF1432	RO321922	22/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDL6020	RO316321	30/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBX6950	RO316447	13/01/2020	7366-2	R$ 130,16
OHL7618	RO335750	28/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHR1694	RO315168	31/01/2020	5380-0	R$ 130,16
QTH0509	RO324693	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHL1296	RO322245	21/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDZ9017	RO315290	31/01/2020	5410-0	R$ 130,16
NBU0514	RO312209	29/01/2020	5410-0	R$ 130,16
QTA3624	RO322246	21/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OGR4587	RO312005	30/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NJO2158	RO316568	27/01/2020	5525-0	R$ 130,16
NPI3027	RO312234	29/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCU9036	RO311753	31/01/2020	5380-0	R$ 130,16
PYO3526	RO323276	15/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NBY7524	RO316592	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
QTA9038	RO324909	27/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHV0545	RO316569	27/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NEG2421	RO315418	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU4995	RO325174	20/01/2020	5665-0	R$ 130,16
OGR4587	RO335350	24/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDS4617	RO325148	20/01/2020	5509-0	R$ 130,16
QTD2310	RO323436	15/01/2020	7366-2	R$ 130,16
OHS9473	RO316507	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCD4733	RO321490	27/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBL2923	RO323174	14/12/2020	5185-1	R$ 195,23
ARW5699	RO323367	15/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDH5118	RO315310	30/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDP7601	RO323418	17/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDX2766	RO323647	20/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHN4209	RO328019	29/01/2020	7366-2	R$ 130,16
LQP7738	RO325152	20/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHM6286	RO323691	16/01/2020	5185-2	R$ 195,23
NEB3090	RO316531	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:392147F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 25/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 25/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a

solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OHL8241	RO323547	22/01/2020	6050-1	R$ 293,47
QTB6018	RO316407	14/01/2020	5720-0	R$ 195,23
NDX2210	RO316825	15/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NCZ2252	RO323349	17/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NBG8212	RO315373	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDK8929	RO323426	15/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCF5777	RO324884	21/01/2020	5452-1	R$ 195,23
NCG3791	RO315229	31/01/2020	5487-0	R$ 195,23
JYK0904	RO324608	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
JXO9471	RO324596	22/01/2020	7633-2	R$ 293,47
JKH5261	RO315371	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCY1426	RO324910	27/01/2020	5410-0	R$ 130,16
NDZ8620	RO335474	27/01/2020	5738-0	R$ 293,47
NDY6033	RO311989	31/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCD4375	RO311912	30/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NBG3222	RO312089	30/01/2020	5487-0	R$ 195,23
OHT2658	RO324902	27/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDE9782	RO324628	27/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCX4255	RO325142	20/01/2020	7340-0	R$ 130,16
MZZ6205	RO324868	21/01/2020	7048-1	R$ 293,47
NDE9782	RO335309	22/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NEH3862	RO312080	30/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDV0702	RO312226	29/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDE8618	RO323488	15/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NCM4168	RO334596	22/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHO7955	RO325523	14/01/2020	5720-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBG5285	RO315283	31/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHQ1651	RO311915	30/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCE2501	RO315183	31/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NEC4376	RO315132	31/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCV6314	RO322064	14/01/2020	5738-0	R$ 293,47
NCE9154	RO324926	21/01/2020	5550-0	R$ 130,16
NDR0437	RO324889	21/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHT9036	RO311850	31/01/2020	5401-0	R$ 195,23
NCF5917	RO335449	23/01/2020	5487-0	R$ 195,23
QTB1H35	RO316561	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDP8353	RO328174	13/01/2020	5380-0	R$ 130,16
MIQ6654	RO323582	17/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCU9847	RO316285	13/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCF2182	RO323636	20/01/2020	5541-3	R$ 195,23
QTD1439	RO323116	17/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NBM2993	RO316445	13/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NBX0441	RO325134	20/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHN2976	RO316576	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCD2083	RO316515	23/01/2020	5401-0	R$ 195,23
NDR0437	RO324832	21/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHQ7627	RO324860	21/01/2020	5568-0	R$ 195,23
QTA1049	RO325031	17/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NED4493	RO316987	16/01/2020	5509-0	R$ 130,16
OHL8979	RO324691	23/01/2020	5487-0	R$ 195,23
AZA6327	RO323055	13/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NBN1712	RO324682	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 25/2022.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QRA5266	RO316296	13/01/2020	5487-0	R$ 195,23
KAN8806	RO316331	23/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NCJ1931	RO312014	30/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCM2744	RO325140	20/01/2020	7340-0	R$ 130,16
QTA8954	RO324900	21/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NCF9420	RO323697	16/01/2020	5185-1	R$ 195,23
QMT2270	RO316981	14/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NBY6372	RO323071	13/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDK5609	RO321541	16/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NBQ4444	RO324578	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NBX9919	RO322012	14/01/2020	5550-0	R$ 130,16
NCH7052	RO325033	17/01/2020	5380-0	R$ 130,16
QTB6928	RO325018	17/01/2020	7366-2	R$ 130,16
QRA6099	RO324513	20/01/2020	5487-0	R$ 195,23
ODD0353	RO323495	17/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NBS0708	RO316496	13/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHT4240	RO325139	20/01/2020	7340-0	R$ 130,16
OHO7388	RO325200	30/01/2020	5592-0	R$ 130,16
QTF4369	RO315298	31/01/2020	5487-0	R$ 195,23
NCU3796	RO325180	28/01/2020	6858-0	R$ 130,16
NDU3498	RO315356	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47

NBX4348	RO324651	23/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NDX4478	RO335290	22/01/2020	7366-2	R$ 130,16
OXL5247	RO316798	15/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NBN1774	RO325246	20/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDV7457	RO325167	20/01/2020	5665-0	R$ 130,16
NDL5202	RO323073	13/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NEB6513	RO324579	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCJ0598	RO316738	23/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCU9033	RO324722	23/01/2020	5541-3	R$ 195,23
OHM1794	RO323327	15/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDE6102	RO335234	28/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NED6383	RO316258	16/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDC8006	RO324640	23/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NCK2405	RO323383	15/01/2020	5550-0	R$ 130,16
NCA3652	RO324548	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCE0223	RO324580	22/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NCV6726	RO324756	20/01/2020	5509-0	R$ 130,16
OHP5813	RO327670	08/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDL4034	RO335248	28/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCS0306	RO313947	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCH3498	RO335412	24/01/2020	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCH3498	RO335412	24/01/2020	5185-1	R$ 195,23
IKY1071	RO335313	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDM3519	RO335266	23/01/2020	5185-1	R$ 195,23
PZM2031	RO324753	20/01/2020	5541-3	R$ 195,23
QTF6930	RO335724	28/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NDJ9933	RO323554	16/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NCP3174	RO323720	20/01/2020	5550-0	R$ 130,16
NEE1866	RO326772	23/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDA5012	RO323370	15/01/2020	5452-5	R$ 195,23
OHN9459	RO335704	28/01/2020	5185-1	R$ 195,23
QTF5090	RO316642	28/01/2020	5487-0	R$ 195,23
QTI0119	RO312102	30/01/2020	5452-2	R$ 195,23
NCL4779	RO315421	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
QTA6448	RO323403	15/01/2020	5509-0	R$ 130,16
QTE2749	RO311866	29/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCQ7643	RO313946	23/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NBN2307	RO324743	24/01/2020	5452-2	R$ 195,23
NCI5227	RO325617	16/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCW2791	RO323053	13/01/2020	5380-0	R$ 130,16
OHU8639	RO325095	17/01/2020	5410-0	R$ 130,16
OHU8639	RO315291	31/01/2020	5380-0	R$ 130,16
NCM6969	RO324744	24/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCV9339	RO324771	22/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NCE9314	RO321993	13/01/2020	5185-1	R$ 195,23
NDI0391	RO316301	20/01/2020	5843-3	R$ 195,23
NDO4428	RO315423	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NCY6402	RO335108	29/01/2020	5720-0	R$ 195,23
KEF4466	RO335552	27/01/2020	5452-5	R$ 195,23
NDI0391	RO328499	20/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHQ0744	RO320945	17/01/2020	5509-0	R$ 130,16
NDF1448	RO316662	28/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDG5581	RO315445	30/01/2020	6050-1	R$ 293,47
NDR3493	RO323545	20/01/2020	7366-2	R$ 130,16
NDF1448	RO335706	28/01/2020	5185-1	R$ 195,23
OHT8077	RO335661	29/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NEC6E49	RO315301	30/01/2020	5568-0	R$ 195,23
NEB7304	RO335228	28/01/2020	6050-1	R$ 293,47
OHS8787	RO321181	06/11/2019	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2022.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:761E5F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4447, de 26 de janeiro de 2022** e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 136/SEMUSA/2022, **TORNA PÚBLICO**, a **Homologação das Inscrições do Edital 001/2022,** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DAS INSCRIÇÕES

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL				
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
030	Helem Zibya Paula Jeronimo	Médico Clínico Geral	Deferida	Deferida
074	Rubens Teixeira Franco Junior	Médico Clínico Geral	Deferida	Deferida
048	Wendell Louzada Franco	Médico Clínico Geral	Deferida	Deferida

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
032	Andreia Siqueira da Silva	Técnico de Enfermagem	Deferida	Deferida
084	Andreia Siqueira da Silva	Técnica em Enfermagem	Deferida	Deferida
086	Andreia Siqueira da Silva	Técnica em Enfermagem	Deferida	Deferida
087	Andreia Siqueira da Silva	Técnica em Enfermagem	Deferida	Deferida
025	Edilma Santos de Matos	Técnico em Enfermagem	Deferida	Deferida
071	Jocelaine Viana	Técnica em Enfermagem	Deferida	Deferida
043	Rosangela Vaz da Silva	Técnico em Enfermagem	Deferida	Deferida
058	Simone Barros Balieiro	Técnico de Enfermagem	Deferida	Deferida
056	Valdirene Honorio	Técnica em Enfermagem	Deferida	Deferida
062	Valdirene Honorio	Técnico em Enfermagem	Deferida	Deferida
082	Andreia Siqueira da Silva	Técnica em Enfermagem	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital (E-mail s/anexo)
088	Daiane Guedes de Santana Araújo	Técnica em Enfermagem	Indeferida	Não atendeu os critérios do item 6.3 do edital
005	Francisca Josilene Matias Quimtiliano	Técnico em Enfermagem	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
008	Irisneide de Almeida de Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	Indeferida	Não atendeu item 5.4 do Edital (enviou currículo)
076	Kesia de Souza Nascimento Hinchink	Técnico em Enfermagem	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
018	Valdirene Honorio	Técnico em Enfermagem	Indeferida	Não atendeu item 5.4 do Edital (Faltou ficha - Anexo III)

GARGO – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
031	Alexandre de Faria Mendonça (2)	ACE	Deferida	Deferida
050	Altamires Teles Monteiro	ACE	Deferida	Deferida
063	Ana Claudia Almeida da Silva	ACE	Deferida	Deferida
085	Andreia Siqueira da Silva	ACE	Deferida	Deferida
061	Beatriz de Araújo Vaz	ACE	Deferida	Deferida
039	Carla Kauany Mesquita Custódio	ACE	Deferida	Deferida
092	Cristiane de Oliveira	ACE	Deferida	Deferida
014	Diogo Vinicius Correa da Silva	ACE	Deferida	Deferida
004	Edna Santos Alves	ACE	Deferida	Deferida
059	Eva dos Santos de Faria	ACE	Deferida	Deferida
038	Fabiana Brito de Assis	ACE	Deferida	Deferida
022	Gelson Portugal da Silva	ACE	Deferida	Deferida
073	Iolanda Aparecida Leite	ACE	Deferida	Deferida
090	Lilian Janaina Nascimento Queiroz	ACE	Deferida	Deferida
006	Lucineia Soares de Laia	ACE	Deferida	Deferida
077	Marcos Aurélio Ferreira Fernandes	ACE	Deferida	Deferida
080	Milena Romão Batista	ACE	Deferida	Deferida
033	Selma Caciano de Souza	ACE	Deferida	Deferida
011	Sueli dos Santos	ACE	Deferida	Deferida
065	Sueli Viana da Silva	ACE	Deferida	Deferida
045	Thiffany Lima Ratk	ACE	Deferida	Deferida
081	Andreia Siqueira da Silva	ACE	Indeferida	Não atendeu ao item 5.4 do Edital (E-mail sem anexo)
044	Caroline Estefani Ferreira Alves	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 (Não veio arquivo em PDF único)
016	Fernanda Patricia Oliveira	ACE	Indeferida	Não atendeu ao item 5.4 do Edital (doc. fora de ordem)
083	Gilciane Linhares dos Santos	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
091	Giscelia Fernandes da Silva	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
009	Jackson Yuri Ramalho de Laia	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital (envio doc. em Word)
049	Jucemar Amaral Lima	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 (Não veio arquivo em PDF único)
028	Marco Antônio Souza Barros	ACE/ACS	Indeferida	Não atendeu o item 6.10 do Edital
089	Natalina Gorete Kaepp	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
021	Selma Caciano de Souza	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
078	Tais Santana da Silva	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
046	Walter Francisco de Souza Filho	ACE	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 (Não veio arquivo em PDF único)

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ LINHA C 100				
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
060	Clélia Gonçalves Montalvão Pereira	ACS / Linha C-100	Deferida	Deferida
067	Daini Tavares Pereira	ACS/Linha C 100	Deferida	Deferida
019	Debora Sales de Oliveira	ACS/ LINHA - C 100	Deferida	Deferida
055	Mikaele Santos Revers	ACS/Linha C-100	Deferida	Deferida
017	Monica Leocardio Godoi	ACS/LINHA C 100	Deferida	Deferida
024	Patrícia De Oliveira Martins	ACS/Linha C 100	Deferida	Deferida
047	Teilor Venturini	ACS /Linha C-100	Deferida	Deferida
002	Theisa Lopes Ribeiro	ACS/Linha C 100	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ASSENTAMENTO TERRA DOURADA, LINHA C100/LC 105				
N° INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO**	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**
003	Raquel Rodrigues de Barros	ACS/ASSENT.LC 100/C 105	Deferida	Deferida

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ZONA URBANA/SETOR CHACAREIRO

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO
010	Denize Maria Martins	ACS	Deferida	Deferida
072	Iolanda Aparecida Leite	ACS	Deferida	Deferida
054	Marlene Portugal da Silva	ACS	Deferida	Deferida
069	Milena Romão Batista	ACS	Deferida	Deferida
079	Milena Romão Batista	ACS	Deferida	Deferida
064	Sara Gonçalves Montalvão	ACS	Deferida	Deferida
040	Dessiani Silva dos Santos	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital (Doc. fora da ordem solicitada, doc. enviados por e-mail de terceiros)
041	Elza Matos de Oliveira	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital (Não veio documentação em PDF único)
015	Gustavo Rodrigues Mattos	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
028	Marco Antônio Souza Barros	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 6.10 do Edital
070	Mariana Carolina Jordão dos Santos	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
023	Patrícia De Oliveira Martins	ACS	Indeferida	Não atendeu item 5.4 do Edital (Não Preencheu a Ficha de Inscrição)
001	Rafael Rodrigo Lima	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
035	Theisa Lopes Ribeiro	ACS	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (LC 85/BURAREIRO/CHACAREIRO)				
N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO	CONDIÇÃO
016	Iolanda Aparecida Leite	ACS/LC 85	Deferida	Deferida
001	Lilian de Souza Cardoso	ACS/LC 85	Deferida	Deferida
013	Rozenilda Alexandre Custódio Almeida	ACS/LC 85	Deferida	Deferida
003	Walter Francisco de Souza Filho	ACS/LC 85	Deferida	Deferida
002	Beatriz de Araújo Vaz	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital, letra **"h"**
015	Caroline Estefani F. Alves	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
017	Clélia Gonçalves Montalvão	ACS/LC 85	Indeferida	Inscrição encerrada para ACS LC 100
009	Edna Santos Alves	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
007	Fernanda Moreira de Almeida	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
011	Francinette Macedo da Silva	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
004	Jessica Gomes de Oliveira	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
014	Jocelaine Viana	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital, letra **"h"**
008	Jucemar Amaral Lima	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
068	Liliam de Souza Cardoso	ACS/Linha C 85	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital
010	Luana Souza Santana	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5 do Edital
005	Marcos Aurélio Ferreira Fernandes	ACS/LC 85	Indeferida	Inscrição encerradas para ACE
006	Marcos Aurélio Ferreira Fernandes	ACS/LC 85	Indeferida	Inscrição para ACS LC 95 não abertas
012	Sueli dos Santos	ACS/LC 85	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital, letra **"h"**
042	Walter Francisco de Souza Filho	ACS/C-85	Indeferida	Não atendeu o item 5.4 do Edital (Não veio documentação em PDF único)

Rio Crespo, 21 de fevereiro de 2022.

ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D384B1AF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO**, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 4447, de 26 de janeiro de 2022** e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 136/SEMUSA/2022, **TORNA PÚBLICO**, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022,** para contratação de profissionais de saúde para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DO RESULTADO PRELIMINAR

CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL								
N° INS.	NOME DO CANDIDATO	CRIT. OBRIG	POS	OUT. CUR.	EXP.	COVID	NF	COL.
030	**Helem Zibya Paula Jeronimo**	**50**	**0**	**0**	**2,5**	**2**	**54,5**	**1º**
048	**Wendell Louzada Franco**	**50**	**0**	**0**	**0**	**4**	**54**	**2º**
074	Rubens Teixeira Franco Junior	50	0	0	0	0	0	3º

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; POS= Pós Graduação Lato Sensu; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; NF= Nota Final; COL.= Colocação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM/Estratégia Saúde da Família/Centro de Atendimento ao COVID								
N° INS.	NOME DO CANDIDATO	CRIT. OBRIG	GRAD	OUT. CUR.	EXP.	COVID	NF	COL.
025	**Edilma Santos de Matos**	**50**	**10**	**15**	**0**	**15**	**90**	**1º**
062	**Valdirene Honorio**	**50**	**0**	**15**	**10**	**05**	**80**	**2º**
058	Simone Barros Balieiro	50	0	15	05	7,5	77,5	3º
071	Jocelaine Viana	50	0	15	0	7,5	72,5	4º
087	Andreia Siqueira da Silva	50	0	7,5	0	7,5	65	5º
043	Rosangela Vaz da Silva	50	0	0	10	0	60	6º

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; GRAD=Graduação na área da saúde; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; NF= Nota Final; COL.= Colocação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS										
Nº INS.	**NOME DO CANDIDATO**	**CRIT. OBRIG**	**GRAD**	**OUT. CUR.**	**EXP.**	**COVID**	**CNH**	**NF**	**DN**	**COL.**
022	**Gelson Portugal da Silva**	**50**	**0**	**10**	**7,5**	**10**	**10**	**87,5**	-	**1º**
063	Ana Claudia Almeida da Silva	50	0	10	0	10	10	80	-	2º
011	Sueli dos Santos	50	10	08	0	0	10	78	-	3º
059	Eva dos Santos de Faria	50	10	02	00	0	10	72	-	4º
061	Beatriz de Araújo Vaz	50	0	10	0	10	0	70	-	5º
045	Thiffany Lima Ratk	50	0	04	0	06	10	70	-	6º
080	Milena Romão Batista	50	10	0	0	10	0	70	-	7º
004	Edna Santos Alves	50	0	06	0	0	10	66	-	8º
077	Marcos Aurélio Ferreira Fernandes	50	0	02	0	2	10	64	15/11/74	9º
090	Lilian Janaina Nascimento Queiroz	50	0	02	0	02	10	64	01/12/93	10º
085	Andreia Siqueira da Silva	50	0	06	0	06	0	62	-	11º
033	Selma Caciano de Souza	50	0	02	0	0	10	62	24/11/86	12º
031	Alexandre de Faria Mendonça	50	0	02	0	0	10	62	05/03/98	13º
038	Fabiana Brito de Assis	50	0	04	7,5	0	0	61,5	-	14º
050	Altamires Teles Monteiro	50	0	0	0	0	10	60	16/04/71	15º
073	Iolanda Aparecida Leite	50	0	0	0	0	10	60	03/06/77	16º
065	Sueli Viana da Silva	50	0	0	0	0	10	60	19/07/78	17º
006	Lucineia Soares de Laia	50	0	0	0	0	0	50	26/04/77	18º
092	Cristiane de Oliveira	50	0	0	0	0	0	50	25/11/90	19º
039	Carla Kauany Mesquita Custódio	50	0	0	0	0	0	50	05/05/99	20º
014	Diogo Vinicius Correa da Silva	50	0	0	0	0	0	50	02/08/01	21º

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; GRAD=Graduação na área da saúde; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; CNH=Carteira Nacional de Habilitação; NF= Nota Final; DN= Data de Nascimento (critério desempate); COL.= Colocação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ LINHA C 100										
Nº INS.	**NOME DO CANDIDATO**	**CRIT. OBRIG**	**GRAD**	**OUT. CUR.**	**EXP.**	**COVID**	**CNH**	**DN**	**NF**	**COL.**
024	**Patrícia De Oliveira Martins**	**50**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**08/01/90**	**60**	**1º**
055	Mikaele Santos Revers	50	0	0	0	0	10	15/07/93	60	2º
019	Debora Sales de Oliveira	50	0	0	0	0	10	15/08/96	60	3º
047	Teilor Venturini	50	0	0	0	0	10	04/01/99	60	4º
017	Monica Leocardio Godoi	50	0	04	0	02	0	18/10/91	56	5º
060	Clélia Gonçalves Montalvão Pereira	50	0	0	0	02	0	01/01/85	52	6º
067	Daini Tavares Pereira	0		04	0	0	0		04	DES

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; GRAD=Graduação na área da saúde; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; CNH=Carteira Nacional de Habilitação; NF= Nota Final; DN= Data de Nascimento (critério desempate); COL.= Colocação.

GARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ASSENTAMENTO TERRA DOURADA, LINHA C100/LC 105									
Nº INS.	**NOME DO CANDIDATO**	**CRIT. OBRIG**	**GRAD**	**OUT. CUR.**	**EXP.**	**COVID**	**CNH**	**NF**	**COL.**
003	**Raquel Rodrigues de Barros**	**50**	**0**	**0**	**0**	**0**	**10**	**60**	**1º**

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; GRAD=Graduação na área da saúde; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; CNH=Carteira Nacional de Habilitação; NF= Nota Final; COL.= Colocação.

GARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ZONA URBANA/SETOR CHACAREIRO										
Nº INS.	**NOME DO CANDIDATO**	**CRIT. OBRIG**	**GRAD**	**OUT. CUR.**	**EXP.**	**COVID**	**CNH**	**DN**	**NF**	**COL.**
079	**Milena Romão Batista**	**50**	**10**	**04**	**0**	**10**	**0**	-	**74**	**1º**
064	Sara Gonçalves Montalvão	50	0	02	0	0	10	-	62	2º
072	Iolanda Aparecida Leite	50	0	0	0	0	10	03/06/77	60	3º
010	Denize Maria Martins	50	0	0	0	0	10	26/10/75	60	4º
054	Marlene Portugal da Silva	50	0	0	0	0	10	13/02/89	60	5º

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; GRAD=Graduação na área da saúde; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; CNH=Carteira Nacional de Habilitação; NF= Nota Final; DN= Data de Nascimento (critério desempate); COL.= Colocação.

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LINHA C 85/SETOR CHACAREIRO										
Nº INS.	**NOME DO CANDIDATO**	**CRIT. OBRIG**	**GRAD**	**OUT. CUR.**	**EXP.**	**COVID**	**CNH**	**DN**	**NF**	**COL.**
003	**Walter Francisco de Souza Filho**	**50**	**0**	**06**	**0**	**02**	**10**	-	**68**	**1º**
016	Iolanda Aparecida Leite	50	0	0	0	0	10	03/06/77	60	2º
001	Lilian de Souza Cardoso	50	0	0	0	0	10	06/10/87	60	3º
013	Rozenilda Alexandre Custódio Almeida	50	0	08	0	0	0	-	58	4º

Legenda: Nº INS.= Número da Inscrição; CRIT. OBRIG= Critérios Obrigatórios; GRAD=Graduação na área da saúde; OUT. CUR.= Outros Cursos; EXP= Experiência; COVID= Cursos sobre a COVID-19; CNH=Carteira Nacional de Habilitação; NF= Nota Final; DN= Data de Nascimento (critério desempate); COL.= Colocação.

Rio Crespo, 21 de fevereiro de 2022.

ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1D6C312D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº04/2022

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução 001/CME/RM-08, Resolução nº 002/CME/RM-08 e a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Equipe para proceder Classificação e Reclassificação de alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O credenciamento de que trata essa Portaria autoriza:
I- Aplicar exames de ordem Pedagógica, Psicopedagógica e Psicológica para fins de Classificação e Reclassificação de alunos do Sistema Municipal de Ensino conforme Resolução nº 02/CME/RM-08.

Art. 3º A equipe de avaliação será composta pelos seguintes profissionais:
QUADRO DEMONSTRATIVO DA EQUIPE AVALIADORA PARA CREDENCIAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 002/CME/RM-08:

NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
Kelly Cristina P. de Souza Caetano	Psicopedagoga Educacional	Licenciatura em Pedagogia/Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e Neuropsicopedagogia.
Larissa Garcia Ferreira	Pedagoga Orientadora	Licenciatura em Pedagogia
Sandra Spagnol	Pedagoga séries iniciais	Licenciatura em Pedagogia
Luzia da Silva Santana	Psicólogo	Psicólogo
Hadriel Ferreira da Silva	Professor/Geografia	Licenciatura em Geografia
José Adilson Garcia de Andrade	Técnico Agrícola	Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia
Leandro Sérgio de Almeida	Pedagogo Séries Iniciais	Licenciatura em Pedagogia e História
Maristela Araújo Souza Nery	Professora/ Matemática	Licenciatura em Matemática
Valdemar M. de Almeida	Professor/Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras

Art. 4º Esta portaria restringe-se a credenciar a equipe avaliadora, sendo que as normas legais seguidas quanto a documentos de alunos, prazo para proceder à classificação e reclassificação constante em Leis vigentes.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência por dois anos a partir da data de sua homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º A infringência à legislação de ensino em vigor acarretará o descredenciamento da Equipe Avaliadora ora constituída, com aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se
Cumpra-se

Rolim de Moura, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:D01F2480

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO 20952022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - MANUT. ATIV. SEMECE 5% E 25% - R$ 33.700,00 - SEMECE

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2095/2022 de 16/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	

04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
50 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	33.700,00
Total Suplementação:			**33.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 5% E 25%	
53 - 3.3.90.40.00.00	10010046	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	33.700,00
Total Redução:			**33.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 16/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:CFC8C5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville, nº 180, Bairro Três Marias I na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jair Balduino de Souza, brasileiro, portador do CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 527.039.671-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo processo de Pregão Eletrônico nº 92/CPL/2021 – Processo Administrativo nº. 727/2021 com homologação em 11/01/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar A ENTREGA em até 30 (trinta) dias do seguinte veículo para atender a demanda de transporte do Gabinete do Prefeito e cumprimento ao Termo de Convênio nº 909730/2021 do Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito e conforme descrito a seguir:

Item	***Quantidade***	***UND***	***Item***	***Vlr. Unit.***	***Total***
1	*01*	*UN*	*Marca / Modelo e Características do produto ofertado FIAT / NOVA TORO 4X4 DIESEL Versão: Endurance AT9) Motor 170cv, turbo-diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Capacidade de Carga: 1000 Kg Airbags + Freios ABS c/ EBD Ar condicionado Direção elétrica Alarme, vidros e travas elétricas Ano/modelo superior, cor Branca.2021/2022 Ou Acessórios/Opcionais inclusos: Protetor de caçamba; Estribos laterais; Central multimídia com Android Auto e Apple Car Play Rádio AM / FM / USB / Bluetooth, acessórios originais de fábrica e demais especificações integralmente em conformidade com o termo de referência; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado de Rondônia; Fabricante; FIAT / FCA Chrysler Automobiles Brasil*	*195.000,00*	*195.000,00*
Total do Empenho					***195.000,00***

3.2- O prazo de entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega do bem contratado, mediante Termo Aditivo.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente ao Pregão Eletrônico nº 92/CPL/2021 – Processo Administrativo nº. 727/2021 com homologação em 11/01/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme nota de Empenho nº 196 de 17/02/2022.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
02.001.04.122.0009.1.269 – Convênio nº 909730/2021 – Plataforma + Brasil – DPCN – MD - Aquisição de 01 Veículo Administrativo – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Empenho: 196.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, sendo que a garantia do veículo será de 15 (quinze) meses e sem limite de quilometragem conforme proposta do Contratado às fls. 152 do processo administrativo nº 727/2021 a contar da data de entrega que deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de serviço e ou recebimento da cópia do empenho.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferência minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

8.2 – LIQUIDAÇÕES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os bens adquiridos através do elemento de despesa 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: ***número do processo: 727/2021, Dados do Convênio: Termo de Convênio nº 909730/2021 Plataforma + Brasil - DPCN e número do empenho: 196/2022.***
b) A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS
8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através de transferência junto a conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Pregão Eletrônico nº 92/CPL/2021 e seus anexos, inclusive:

a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

8.3.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega do veículo e configurações do bem com nota Fiscal devidamente certificada e manual de garantia.
8.3.4 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência do veículo pela equipe de recebimento.
8.3.5 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material permanente, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

9- DO REAJUSTAMENTO
9.1 - Considerando que o pagamento será à vista, ou seja, assim que o município receber o bem em conformidade com o item 8, não haverá nenhuma espécie de reajuste do valor ora contratado, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal e após parecer da Assessoria Jurídica.

10-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.

g) Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pelo Contratante:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem acerca da entrega do bem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Efetuar a entrega do equipamento em total conformidade com as descrições constantes no Empenho, fazendo-se observar sempre a qualidade do equipamento bem como a **garantia do veículo de no mínimo 15 (quinze) meses e livre de quilometragem após data da entrega**, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento pelo prazo de 15 (quinze) meses;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Contratada deverá Entregar o veículo objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
g) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um bem por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
p) Emitir a Nota Fiscal do veículo, objeto de presente contrato fazendo constar no campo da Nota Fiscal o número do Empenho, número do Processo Administrativo e o número do Termo de Convênio 909730/20221 Plataforma + Brasil - DPCN.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de equipamentos, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do (a) Chefe de Gabinete, Fiscal deste CONTRATO;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Pregão Eletrônico nº 92/2021 – Processo Administrativo nº. 727/2021 com homologação em 12/01/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e anexos, bem como a documentação de habilitação da licitação de preço da **CONTRATADA,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**
19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.
20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.
22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 003/2022, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de fevereiro de 2022**.**

Contratante:

Município De São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:
Fibra Distribuição & Logística EIRELI
JAIR BALDUINO DE SOUZA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF: _____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°. 727/2021
Contrato nº. 003/2022
ORDEM DE SERVIÇOS
O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville, nº 180, Bairro Três Marias I na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **Efetuar a entrega do veículo Toro**, conforme definidos no Processo Administrativo nº 727/2021, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete conforme Termo de Referência, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 003/2022 e fica à disposição no processo nº 727/2021, empenho 196 do dia 17/02/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 18 de fevereiro de 2022.

Autorizo:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 727/2021**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2022
SOLICITAÇÃO: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2021
Edital de Licitação nº. 92/2021
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022
OBJETO: Aquisição de Veículo Administrativo
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
02.001.04.122.0009.1.269 – Convênio nº 909730/2021 – Plataforma + Brasil – DPCN – MD - Aquisição de 01 Veículo Administrativo – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Empenho: 196/2022.
Fonte de Recursos: 2014003 – Outros Convênios da União
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51
Valor Contratado: R$ R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*Marca / Modelo e Características do produto ofertado FIAT / NOVA TORO 4X4 DIESEL Versão: Endurance AT9) Motor 170cv, turbo-diesel 04 cilindros, tração 4x4 Transm. Aut. 09 marchas + 01 ré Capacidade de Carga: 1000 Kg Airbags + Freios ABS c/ EBD Ar condicionado Direção elétrica Alarme, vidros e travas elétricas Ano/modelo superior, cor Branca.2021/2022 Ou Acessórios/Opcionais inclusos: Protetor de caçamba; Estribos laterais; Central multimídia com Android Auto e Apple Car Play Rádio AM / FM / USB / Bluetooth, acessórios originais de fábrica e demais especificações integralmente em conformidade com o termo de referência; Garantia de 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado de Rondônia; Fabricante; FIAT / FCA Chrysler Automobiles Brasil*	*195.000,00*	*195.000,00*
Total do Empenho					***195.000,00***

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 006/2022, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 18 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Pela Contratada:
JAIR BALDUINO DE SOUZA
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:73CF7C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2102/2022 DE 18/02/2022

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2102/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 32.359,00 (trinta e dois mil trezentos e cinqüenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.2.026.		MANUTENCAO DO PNTE	
128 - 3.3.90.39.00.00	30080034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32.359,00
Total Suplementação:			32.359,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 18/02/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:667ECCA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0052/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMDSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal.
CONSIDERANDO o Memorando n° 076/SEMDSF/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, de São Francisco do Guaporé/RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Fevereiro de 2022**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 01 a 30 de Março de 2022:

Matricula	Servidor	Cargo
7641	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASS. TÉCNICO
7621	ANDREIA MOREIRA DE SOUZA	ASS. TÉCNICO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1B2FDF45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 32

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ACAO SOCIAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ 18.105.834/0001-27
Exercício: 2022
Decreto nº 32/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1606/2022 de 11/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.1.287.		CONVENIO SICONV Nº 882855/2019 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	
42 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
42 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00
Total Redução:			6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/02/2022.
ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:43B0F027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 31

CNPJ 18.105.834/0001-27

Exercício: 2022
Decreto nº 31/2022 de 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1606/2022 de 11/02/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.241.0008.1.287.		CONVENIO SICONV Nº 882855/2019 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	
42 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	294.000,00
Total Suplementação:			294.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	294.000,00
Total da Receita:			294.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 18/02/2022.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:89693642

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho		20/02/2022	22/02/2022
Motivo da Viagem: Venho informar a Secretária de Fazenda que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, se encontra em Porto Velho/RO o mesmo saiu de Urupá no dia 20 a tarde e permanecerá até o dia 22 de fevereiro de 2022, na qual estará participando de uma Audiência juntamente com o Superintendente do INCRA, será detalhado no relatório após a viagem.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Prefeito Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	288,00	720,00	0,00	720,00

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:14775811

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____

Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUÍSIO DE SOUZA AQUINO			OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
537.460.824-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
ALTO ALEGRE DO PARECIS		22/02/2022	23/02/2022
Motivo da Viagem:			
O MESMO ESTARA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS REALIZANDO TRANSPORTE DE MUDAS DE CAFÉ			
Proponente: _____			
CELIO DE JESUS LANG			
Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	288,00	288,00	0,00	288,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	**Câmara Municipal de Urupá Publica**
De:____/____/_____ **a** ____/____/____	**De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:D47A0B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANTÔNIO MOREIRA DE MEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
605.864.002-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO ALEGRE DO PARECIS	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 22/02/2022	**Data de Retorno** 23/02/2022
Motivo da Viagem: O MESMO ESTARA NO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS REALIZANDO TRANSPORTE DE MUDAS DE CAFÉ			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	288,00	288,00	0,00	288,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:9EE55A41
